

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25^a DA REPUBLICA — N. 109

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 1913

Por ser hoje feriado da Republica, o «Diario Official» só será publicado quinta-feira.

SUMMARIC

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.176, que autoriza o contracto com a Companhia Nacional de Navegação Costeira para um serviço regular de navegação.

Decreto n. 10.197, que autoriza o ministro da Fazenda a contractar com os banqueiros N. M. Rothschild and Sons, de Londres, o empréstimo de \$ 11.000.000, do juro de 5 o/o ao anno.

Mensagem.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Receita e Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, movimento da Caixa de Conversão e expediente da Inspectoria de Seguros e da Superintendencia da Fiscalização dos Clubs de Mercadorias.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunas — Termos de contractos —

Noticiario — Parte Commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas —

Editais e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção —

Publicações diversas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.176 — DE 16 DE ABRIL DE 1913 (*)

Autoriza o contracto com a Companhia Nacional de Navegação Costeira para um serviço regular de navegação

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o n. X do art. 52 da lei n. 2.511, de 4 de janeiro de 1912, revigorado pelo art. 92 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, decreta:

Artigo unico. Fica autorizado o contracto com a Companhia Nacional de Navegação Costeira para um serviço regular de navegação, de accordo com as clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministro e secretario de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1913, 92^a da Independencia e 25^a da Republica.

HERMES R. DA FONSECA,

José Barbosa Gonçalves.

Clausulas a que se refere o decreto n. 10.176, desta data

I

A sede da companhia será na cidade do Rio de Janeiro.

II

O serviço de navegação que é objecto do contracto, constará das seguintes linhas:

1. *Linha Sul-Norte*, — entre Porto Alegre e Manáos, assim sub-dividida:

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

a) uma viagem semanal de ida e volta, com inicio em dia certo, entre Rio de Janeiro e Porto Alegre, com escala na ida por Santos, Paranaguá, Florianopolis, Rio Grande do Sul e Pelotas, e na volta por Pelotas e Rio Grande;

b) uma viagem de ida e volta, em continuação da de que trata a lettra a, entre Rio de Janeiro e Manáos, com escala por Vitoria, Bahia, Macció, Recife, Fortaleza, Amarragão, São Luiz e Belém.

Tanto na ida como na volta, e alternadamente, deverá escalar os portos de Santarem e Ilacoatiara.

2. *Linha subsidiaria Sul*, — entre Rio de Janeiro e Porto Alegre.

Será feita uma viagem de ida e volta, semanal, entre Rio de Janeiro e Porto Alegre, com escala por Angra, S. Sebastião, Santos, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Rio Grande e Pelotas.

3. *Linha de cargas*, — entre Rio de Janeiro e Porto Alegre e Rio de Janeiro e Recife. Uma viagem de ida e volta, quinzenal, entre Rio de Janeiro e Porto Alegre e entre Rio de Janeiro e Recife, servindo os portos intermediarios, segundo as conveniências commerciaes.

Paragrapho unico. Fica entendido que, devendo as viagens das lettras a e b ser feitas em proseguimento ou extensão umas das outras, iniciadas as da lettra b, na forma deste contracto, constituirão as duas sub-divisões o serviço da linha continua aqui denominada *Sul-Norte*.

Fica, outrossim, entendido que as escalas de Iguape, S. Sebastião e Angra dos Reis são excluidas da linha Sul-Norte, mas incluidas na linha subsidiaria Sul, de que trata esta clausula, pelo facto de não poderem os vapores empregados no serviço daquela linha, segundo a clausula V, fazer as ditas escalas, em virtude da difficuldade na entrada dos portos respectivos; melhoradas as condições destes, o Governo poderá exigir as tres escalas de que se trata, no serviço da linha Sul-Norte, na forma da clausula V.

Fica tambem entendido que a escala de Amarragão só se tornará obrigatoria quando o dito porto for francamente accessivel aos navios da contractante em virtude da execução das obras de melhoramento projectadas.

III

O serviço da linha Sul-Norte será feito até Recife desde a data da assignatura do contracto, e começará a ser executado até Manáos, na forma da lettra b da clausula II, dentro do prazo de um anno, contado da mesma data.

IV

Fica entendido que além das viagens aqui determinadas para cada uma das linhas da clausula II, poderá a contractante fazer outras em caracter extraordinario, para attender aos interesses do commercio.

Além das escalas determinadas para cada linha, poderá outrossim o Governo, de accordo com a contractante, estabelecer outras, supprimil-as ou substituil-as pelas que mais convenham aos interesses geraes, sem onus para os cofres publicos e sem prejuizo na subvención que fôr devida á contractante, na forma deste contracto.

V

Os serviços de navegação da linha Sul-Norte serão feitos com vapores de passageiros e cargas, dispondo de accommodações para 70 passageiros de 1^a classe, e de alojamentos com camas para 100 de 3^a classe, com capacidade minima para 1.650 toneladas de carga, excluidos os 250 metros cubicos de camaras frigorificas, susceptiveis de serem augmentadas, á medida que si manifestarem as necessidades; esses vapores deverão desenvolver a velocidade minima de 12 milhas por hora e ser dotados de illuminação e ventilação electricas, appparelhos hydraulicos para carga e descarga, machinas de desinfecção, bombas e appparelhos automaticos para extincção de incendio e appparelhos de telegraphia sem fio, com o alcan-

co sufficiente para se corresponder com as installações existentes na costa brasileira.

A contractante empregará no serviço subvencionado os vapores ora denominados «Itajubá», «Itapema», «Itapuca» e «Itajubá», munidos de todos os aperfeiçoamentos acima citados, e mais dez, que deverão satisfazer as condições enumeradas na primeira parte desta clausula.

Para as demais linhas a contractante aproveitará os vapores que possui actualmente, nos quaes, em prazo razoavel mareado pela Inspectoria Geral de Navegação, installaráapparelhos de telegraphia sem fio.

Logo que as condições de navegabilidade dos canaes interiores e da barra do Rio Grande do Sul o permittirem, a tonelagem e velocidade dos navios a serem construidos pela contractante, dessa época em diante, serão augmentadas.

VI

Os planos dos navios a construir para o serviço do contracto serão sujeitos previamente á approvação do ministro da Viação e Obras Publicas.

Sendo acceitos os navios, far-se-á a sua incorporação á frota da contractante, de accordo com as condições regulamentares vigentes; nessa occasião a contractante apresentará á Inspectoria Geral de Navegação os documentos comprobatorios do custo dos navios e uma relação dos seus aprestos e pertencas.

VII

O numero de embarcações ordinarias e de salva vidas, de cintos de salvacão, a quantidade de sobresalentes e aprestos indispensaveis ao serviço nautico, bem como os objectos destinados ao uso dos passageiros, serão fixados em tabella especial, organizada pela contractante e submittida á approvação da Inspectoria Geral de Navegação.

VIII

Para evitar a interrupção do serviço de qualquer das linhas, a contractante obriga-se a substituir immediatamente os vapores que se tornarem imprestaveis para a navegacão ou se perderem em sinistro, por outros que se approximem o mais possivel das condições exigidas na clausula V. A substituição feita nestes termos só se tornará, porém, efectiva si, a juízo do inspector geral de Navegação, as novas embarcações satisfizerem perfeitamente ás necessidades do serviço. No caso contrario, ficará a contractante obrigada a adquirir, dentro do prazo maximo de um anno, outras que reünam aquellas condições, caducando o contracto, si dentro deste prazo não se tiver dado a sua substituição.

IX

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão as embarcações da contractante sujeitas ás que forem julgadas necessarias pelo sub-inspector de Navegação.

X

Os navios da contractante gosarão de isenção e regalias de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos da Inspectoria Geral de Navegação, Policia, Saude, Alfandega e Capitania dos Portos.

XI

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada porto de escala e a duração da viagem, serão reguladas pelo sub-inspector de Navegação e sujeitos á approvação do Governo, dentro de um mez, contado da data do contracto.

XII

Dentro do prazo de um mez, contado da data da assignatura do contracto, submeterá a contractante á approvação do Governo as tabellas de passagens e fretes, que terão de vigorar no serviço contractado, e serão reduzidas, em relação ás actuaes, *maxime* para os generos de producção local. Estas reduções serão ampliadas á proporção das facilidades da navegacão nos canaes interiores e barra do Rio Grande do Sul.

Estas tabellas não poderão ser alteradas e serão revistas de dous em dous annos de mutuo accordo.

A contractante apresentará, outrossim, á approvação do Governo, para os effeitos da clausula XVIII a tabella das distancias entre diversos portos.

XIII

A contractante obriga-se a transportar gratuitamente:

1º, o inspector geral e os fiscaes de Navegação, quando viajarem em serviço;

2º, o empregado encarregado do serviço postal;

3º, as malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de bordo para terra e vice-versa, passando e exigindo recibo;

4º, os dinheiros publicos, na fórma da lei em vigor;

5º, os objectos remittidos á Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas ou quaesquer repartições a ella annexas e os destinados ás exposições officiaes ou favorecidas pelo Governo;

6º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos ou ás sociedades de agricultura auxiliadas pelo Governo.

XIV

A contractante obriga-se a conceder em seus paquetes, transporte com o abatimento de 50 o/o sobre os preços das respectivas tabellas, para a força publica ou escolta conduzindo presos, e com 30 o/o para qualquer transporte feito por conta da União ou dos Estados.

XV

A contractante obriga-se a estabelecer trafego mutuo com as linhas de navegacão e vias-ferreas que veuham ter aos portos servidos pelos seus vapores; os accòrds promovidos pela contractante serão submittidos á approvação do ministro da Viação e Obras Publicas.

XVI

A contractante obriga-se a só fazer transporte de inflammaveis e explosivos, em vapores exclusivamente de guerra.

XVII

A contractante deverá apresentar, trimensalmente, ao sub-inspector de Navegação quadros estatísticos minuciosos, conforme modelo que este formulará, sobre o movimento de passageiros e carga, o consumo de combustivel e lubrificantes, discriminando-os quanto á qualidade, peso, volumes e fretes recebidos, por fórma a se poder computar com exactidão a renda de cada viagem. Apresentará igualmente até 15 de março, a cópia do balanço do anno anterior, inclusive a conta de lucros e perdas, em ordem a que possa ser conhecida a sua renda liquida e as despezas de custeio e conservacão de seus vapores.

XVIII

Em retribuição dos serviços prestados pela linha Sul-Norte, de que trata a clausula II, a contractante receberá a subvencão de quarenta contos de réis (40:000\$) por viagem redonda completa, entre Porto Alegre e Manaus, ficando a mesma subvencão reduzida a vinte contos de réis (20:000\$) por viagem redonda da mesma linha, enquanto a contractante não puder ir sinão até Recife. Esta subvencão será paga mensalmente no Thesouro Nacional, mediante requerimento acompanhado do attestado do sub-inspector de Navegação. O calculo da subvencão, todas as vezes que, por motivo de força maior devidamente comprovada, não puder ser completa a viagem redonda, será feita pela divisão total da subvencão (quarenta contos de réis) pelo numero de milhas navegadas na viagem redonda completa, numero esse determinado na tabella das distancias de que trata a clausula XII, sendo o quociente multiplicado pelo numero de milhas da viagem incompleta.

Emquanto as viagens da linha Sul-Norte só se estenderem até Recife, o calculo da subvencão, no caso de viagens incompletas, far-se-ha do mesmo modo, servindo de dividendo a de vinte contos de réis (20:000\$000).

XIX

Salvo caso de força maior, devidamente justificado e acceto pelo ministro da Viação e Obras Publicas, ficará a contractante sujeita ás seguintes multas:

1º, da quota da subvencão correspondente a cada viagem da linha n. 1, da clausula II, pela suppressão de qualquer dellas, e mais cincoenta por cento sobre a referida quota; de 10:000\$ a 15:000\$, pela suppressão de cada viagem das linhas ns. 2 e 3;

2º, de 300\$ a 500\$, além da perda da subvencão respectiva, no caso de interrupção de viagem encetada; si, porém, a interrupção fôr devida a caso de força maior, não se verificará a multa, mas a contractante perceberá apenas a subvencão correspondente ao numero de milhas navegadas, calculadas de acordo com a clausula anterior;

3º, de 100\$ a 300\$, pelo periodo de cada seis horas excedentes a que for marcada para a saída;

4º, de 200\$ a 1.000\$, por infração de qualquer das clausulas para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do sub-inspector, com recurso ao ministro da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas no Thesouro Nacional dentro do prazo maximo de dez dias ou descontadas do primeiro pagamento de subvensão que a contractante tenha de receber.

XX

Em caso de interrupção total ou parcial, por mais de um mez, do serviço contractado, pagará a contractante uma multa correspondente á metade da renda bruta mensal, calculada pela média dos cinco mezes anteriores; ou, si o Governo preferir, mandará fazer as viagens por sua conta, indemnizando-o a contractante de todas as despesas e mais 50 % das mesmas, como multa.

Na falta de execução do serviço da linha Sul-Norte, dentro do prazo marcado na clausula III ou no caso de multas repetidas, dar-se-ha a rescisão do contracto de pleno direito, por decreto do Governo, e sem dependencia de interpellação ou decisão judicial.

Dada a rescisão, não poderá a contractante reclamar indemnização alguma por prejuizos que lhe possam resultar, e perderá a caução de que trata a clausula seguinte.

XXI

Em garantia da execução do contracto, será depositada no Thesouro Nacional a importância de 100.000\$ em moeda corrente ou títulos de dívida da União, apresentando-se o documento desta caução no acto da assignatura do contracto.

XXII

Para as despesas de fiscalização, a contractante entrará, adiantadamente, para o Thesouro Nacional, com a importância de 6.000\$ semestrais.

XXIII

A contractante obriga-se a fornecer dos seus depositos no Rio de Janeiro e nos Estados, o carvão de que necessitarem os navios da Armada Nacional e os demais serviços federaes, quando não puderem prover-se de outro modo.

XXIV

O Governo poderá occupar temporariamente todos ou parte dos paquetes da contractante, indemnizando-a da renda líquida que couber a cada uma das embarcações occupadas, avaliada pela média das viagens nos 12 mezes que precederem a data da occupação.

No caso de fretamento de qualquer de seus vapores para servir de tender aos navios de guerra, o preço respectivo será estipulado mediante accôrdo.

XXV

Em caso de desintelligencia entre o Governo e a contractante sobre a applicação de qualquer das presentes clausulas, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as fórmulas legais, ficando entendido que elle não poderá ser instituido para os casos de multa, rescisão ou outros claramente resolvidos pelas clausulas contractaes.

XXVI

A contractante obriga-se a cumprir fielmente todos os regulamentos que existem ou vierem a existir, referentes e applicaveis ao serviço de navegação contractado, e que não contrariem as presentes clausulas.

XXVII

O contracto vigorará pelo prazo de 15 annos, contado da data da sua assignatura, e não poderá ser arrendado ou transferido sem prévia autorização do Governo.

XXVIII

Na data da assignatura do presente contracto fica de nenhum effeito o que foi celebrado entre o Governo Federal e a contractante, de accôrdo com o decreto n. 6.923, de 9 de abril de 1908.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1913. — José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 10.197. — DE 29 DE ABRIL DE 1913 (*)

Autoriza o ministro da Fazenda a contractar com os banqueiros N. M. Rothschild and Sons, de Londres, o empréstimo de £ 11.000.000, do juro de 5 o/o ao anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, nos termos da autorização constante dos arts. 16, letra a; 53, 55 e 63 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, e 28 da de n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, revigorada pelo art. 43 da de n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, 72, 78, 97 e 114 da de n. 2.738, de 4 de janeiro do corrente anno, e clausula 1X do decreto n. 9.684, de 24 de julho de 1912, resolve, a vista do disposto no art. 61 da lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912, autorizar o ministro da Fazenda a contractar com os banqueiros N. M. Rothschild and Sons, de Londres, o empréstimo de £ 11.000.000 ao preço de £ 97 por 100 e juros de 5 % ao anno, afim de occorrer ás despesas com os serviços a que se referem as mesmas autorizações.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1913, 92º da Independência e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Em cumprimento ao preceito constitucional apresento-vos a seguinte proposta:

Art. 1.º As forças de terra para o exercicio de 1914 constarão :

§ 1.º Dos officiaes das diferentes classes e quadros creados pela lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, e pela n. 2.232, de 6 de janeiro de 1910.

§ 2.º Dos aspirantes a official.

§ 3.º Dos alumnos das escolas militares.

§ 4.º De 31.925 praças, incluidos 199 sargentos amanuenses e distribuidas 100 a cada uma das companhias regionaes do Acre, Juruá, Purús e Tarauacá e as restantes ás diversas unidades do Exército creadas pela lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, de accôrdo com o effectivo minimo, que, entretanto, poderá ser elevado ao maximo nos casos de mobilização.

Art. 2.º As praças destinadas ás companhias regionaes serão obtidas pelo voluntariado nas 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª regiões de inspecção permanente, de preferencia a quaesquer outras, e as demais pela forma expressa no art. 87 da Constituição Federal, sendo os contingentes que os Estados e o Districto Federal devem fornecer proporcionaes ás respectivas representações na Camara dos Deputados, no Congresso Nacional.

Paraphrasis unico. No caso de haver em qualquer Estado maior numero de voluntarios que o contingente pedido, proceder-se-ha como determina o art. 187 do regulamento que baixou com o decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908.

Art. 3.º Na vigencia desta lei, fica o Governo autorizado a convocar para os periodos de manobras, nos Estados e no Districto Federal, até 20.000 reservistas de primeira linha.

§ 1.º Os reservistas convocados gosarão dos favores concedidos aos sorteados pelo art. 55 da citada lei n. 1.860, sendo-lhes fornecido por empréstimo e para as manobras o necessario fardamento.

§ 2.º Findas estas manobras, receberão em dinheiro, de uma só vez, além da importancia dos meios de transporte, tantas meias etapas quantos forem os dias de viagem sem alimentação á custa do Estado.

Art. 4.º Fica tambem o Governo autorizado a admitir nos arsenaes e fabricas até 200 aprendizes artifices, de accôrdo com as condições e obrigações consignadas no regulamento das companhias de aprendizes militares.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1913, 92º da Independência e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Guerra — N. 7 — Rio de Janeiro, 10 de maio de 1913.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos a inclusa proposta por elle apresentada ao Congresso Nacional relativamente á fixação de de forças de terra para o exercicio de 1914.

Saude e fraternidade. — Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções no Diario Official de 3 do corrente mez.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios

Interiores

Expediente de 10 de maio de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado Feliciano Castello Branco para o lugar de escrevente juramentado do tabellião de notas do 10º officio do Districto Federal.

— Autorizaram-se:

O coronel commandante do Corpo de Bombeiros a mandar recolher preso á fortaleza de Santa Cruz por 25 dias o forriol Miguel Monteiro da Cruz Bandeira;

O tenente coronel commandante interino da Brigada Policial a conceder baixa, nos termos do art. 201 do regulamento em vigor, ao soldado João Aureliano de Oliveira.

— Concederam-se as seguintes licenças:

De 90 dias, com o vencimento que competir na forma da lei, ao fiscal da guarda civil Manoel de Oliveira Carneiro, para tratamento de sua saúde;

De 60 dias, com o vencimento que competir, na forma da lei, ao guarda civil de 1ª classe Octacilio Alves de Souza, para tratamento de sua saúde.

— Restituin-se ao Ministerio das Relações Exteriores a carta rogatoria que acompanhou o aviso n. 47 de 26 do mez findo, expedida pelas justicas de Portugal ás do Estado da Bahia para averbação de titulos em inventario por obito de Adriano Alves Santiago e que não pôde tor o devido andamento, por tratar-se de uma sentença, devendo ser apresentado o formal de partilhas, afim de ser requerida ao Supremo Tribunal Federal a homologação da sentença, nos termos do § 4º do art. 12, da lei n. 221 de 20 de novembro de 1894.

— Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda as necessarias providencias, afim de ser despachada, livre de direitos, uma caixa contendo uma peça de um aparelho electrico e destinada ao Hospital Nacional de Alienados.

Requerimentos despachados

Antonio Pedro Dionysio, major reformado do Corpo de Bombeiros, pedindo trancamento de notas constantes dos seus assentamentos. — Deferido, na conformidade do aviso expedido ao commandante do corpo.

Albertino Pimentel, 1º sargento mestre da banda de musica do Corpo de Bombeiros, pedindo permissão para usar a medalha que lhe foi offerecida pelos moradores da Praça Saens Peña. — Deferido, na conformidade do aviso expedido pelo commandante do corpo.

Francisco Vaz Monteiro, alferes do Corpo de Bombeiros, pedindo abono do auxilio para aluguel de casa, durante o tempo em que esteve licenciado. — Deferido, na conformidade do aviso expedido ao commandante do corpo.

Ilmo. Sr. Presidente da Republica. — O bacharel Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 8ª Pretoria Civil, terminando o seu quadriennio no dia 31 de maio corrente, vem solicitar a V. Ex. se digne de reconduzi-lo no referido cargo.

Juntando os documentos exigidos pelo art. 15 § 3º do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, o supplicante pede venia para ponderar a V. Ex. que tem 16 annos e nove mezes de serviços prestados á magistratura deste districto, quer como adjunto de promotor, quer como pretor.

Assim confiando no espirito de justiça que preside os actos de V. Ex., espera o supplicante ser attendido no seu pedido. E. deferimento.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1913. — Manoel da Costa Ribeiro. (Estava collada uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada.)

Ilmo. exmo. Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação. — Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 8ª Pretoria Civil, tendo de pedir a sua recondução por findar o seu quadriennio no dia 31 de maio corrente, requer a V. Exa., uma vez que o decreto n. 9.263 de 28 de dezembro de 1911, art. 15 manda que V. Ex. informe sobre o pedido, se digne de attestar o modo por que o supplicante tem desempenhado as funções do cargo que exerce. P. deferimento. — Rio, 2 de maio de 1913. — Manoel da Costa Ribeiro. (Estava collada uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada.)

Despacho:

Deferindo o requerido cabe-me informar que o supplicante tem exercido sempre as funções de pretor desta districto, demonstrando alta idoneidade, perfeito zelo e intelligencia, qualidades estas que determinaram ter sido já o seu nome incluído em lista para a nomeação de juiz de direito. Rio, 3 de maio de 1913. — Celso Guimarães.

Exm. Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação — Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 8ª Pretoria Civil, requer a V. Ex. se digne de mandar certificar:

a) si o supplicante foi incluído na lista dos pretores enviada ao Governo para a escolha de dous juizes criminaes;

b) em caso affirmativo o numero de votos que obteve para a inclusão de seu nome na referida lista.

P. deferimento — Rio, 25 de abril de 1913. — Manoel da Costa Ribeiro.

Estava collada uma estampilha de \$300 réis, devidamente inutilizada.

Despacho:

Sim — Rio, 5 de maio de 1913. — Celso Guimarães.

Certifico que revendo o livro de actos das Camaras reunidas da Corte de Appellação, delle consta a fls. 63 v. que o bacharel Manoel da Costa Ribeiro, foi concluinte ao cargo de juiz criminal e em sessão das ditas camaras de 7 de novembro do anno proximo passado foi o seu nome suffragado com 14 votos e incluído na lista triplice de pretores, enviada ao Governo para escolha do que occuparia o cargo vago de juiz de direito criminal.

O referido é verdade e dou fé — Rio, 5 de maio de 1913. — O secretario Evaristo da Veiga Gonzaga.

Henrique Ferreira de Araujo, serventuario vitalicio do officio de escrivão da 7ª Pretoria Civil e official do Registro Civil e de Casamentos da freguezia de Inhaúma:

Certifico, por me haver sido verbalmente pedido, que o Exmo. Sr. Dr. Manoel da Costa Ribeiro, no periodo em que serviu como juiz da antiga 13ª Pretoria, de 1 de junho de 1909 a 31 de janeiro de 1912, procedeu á completa formação de culpa em 79 processos criminaes que foram remetidos para julgamento á Instancia Superior e julgou 558 processos de sua competencia, sendo:

Contravenções, 298; crimes diversos, 245; prescripções, 15, tendo no mesmo periodo julgado 418 processos civeis, a saber:

Ordinarias, 10; summarias, 27; executivas, 34; despejos, 94; decendiaes, 7; manutenção de posse, 2; notificação, 8; prestação de contas, 1; excussão de penhor, 1; arrestos, 5; immissão de posse, 1; vistorias, 3; casamento *in extremis*, 2; rectificações de termos de registro, 27; insinuação de doação, 3; embargos em execução, 24; desistencias, 17; justificações diversas, 81; inventarios, 49; obras novas, 2; artigo de preferencia, 1; registros de nascimentos e de obitos, 16; contra-fé accusadas, 3.

O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1913. — Henrique Ferreira de Araujo. (Estava collada uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada.)

O coronel Pedro Brant Paes Leme, serventuario vitalicio do officio de escrivão do juizo da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal:

Certifico por me haver sido verbalmente pedido que o Sr. Dr. Manoel da Costa Ribeiro, no periodo em que serviu como juiz desta pretoria, de 1 de fevereiro a 12 de novembro do anno de 1912, procedeu á formação de culpa em 21 processos que foram remetidos á instancia superior para julgamento e julgou 490 processos da sua competencia sendo: Contravenções 317; crimes diversos 118; infracções sanitarias, 27; prescripções 28. — O referido é verdade e dou fé. E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão a subscrevi. — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1913. O escrivão, Pedro Brant Paes Leme. (Estava collada uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada.)

Bacharel em direito, Solferi de Albuquerque, escrivão vitalicio da 4ª Pretoria Civil, antiga 7ª, do Districto Federal etc.:

Certifico, por me haver sido pedido verbalmente, por certidão que o Dr. Manoel da Costa Ribeiro no periodo em que funcionou como juiz desta pretoria, isto é de 13 de novembro a 9 de dezembro do anno de 1912, funcionou em uma acção ordinaria, sete despejos, uma penhora executiva, tres decendiaes, cinco executivos por titulo de divida, duas sumarias, cinco justificações para diversos fins, dous registros com multa, dous inventarios, outros dous negativos, um divorcio, uma notificação e uma vistoria.

Sentenciou um despejo, um deposito, uma demarcação, uma ordinaria, uma decendia e cinco justificações para diversos fins.

O referido é verdade e dou fé. — Rio de Janeiro, 29 de abril de 1913. — O escrivão, Solferi de Albuquerque. (Estava collada uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada.)

Olympio da Silva Pereira, escrivão da 4ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Certifico, por me haver sido verbalmente pedido, por certidão que o Dr. Manoel da Costa Ribeiro, no periodo em que funcionou como juiz desta pretoria, isto é, de 13 de novembro a 9 de dezembro do anno de 1912, funcionou em uma acção ordinaria, cinco despejos, duas penhoras por titulo, duas acções de deposito, uma acção de dez dias, uma adjudicação, duas acções summarias, uma rectificação de registro.

Funcionou e julgou: uma vistoria com arbitramento, uma excussão de penhor, um deposito, quatro acções de despejo, uma adjudicação, uma rectificação de registro e 11 justificações para diversos fins.

O referido é verdade e dou fé.—Rio, 29 de abril de 1913.—O escrivão, *Olympio da Silva Pereira*. (Estava collada uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada.)

Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão da 8ª Pretoria Cível do Districto Federal:

Certifico que o Sr. Dr. juiz pretor funcionou neste juizo, de 9 de dezembro do anno proximo passado a 14 de abril proximo findo, nos seguintes processos: ordinaria, 1; despezas, 2; arresto, 1; escrutinio, 5; inventarios, 3; justificações, 22; protesto, 1; contra-fé, 1; requerimentos autoados, 5. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão, o escrevi e assigno. Rio, 2 de maio de 1913. — *José Gonçalves de Pinho*. (Estava collada uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada.)

Tenente-coronel João de Souza Pinto Junior, serventuario vitalicio do officio do escrivão da 6ª Vara Cível da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Certifico, por me haver sido pedido verbalmente, por certidão, que o Dr. Manoel da Costa Ribeiro, no periodo em que funcionou como juiz pretor em exercicio nesta vara, isto é, de 15 até 30 de abril do corrente anno, funcionou em tres fallencias, nove summarios de fallencia, um mandado prohibitorio, uma exhibição de livros, uma prestação de contas, tres liquidacões, dois executivos hypothecarios, uma verificação de contas, um executivo por nota promissoria, uma concordata, um despejo, uma modificação, uma acção de dez dias, tres acções ordinarias, um agravo, um inventario e uma liquidacão. O referido é verdade e dou fé. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi. Rio, 5 de maio de 1913. — *João de Souza Pinto Junior*. (Estava collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada.)

Expediente de 7 de maio de 1913

DIRECTORIA DO INTERIOR

Solicitaram-se providencias ao presidente do Lloyd Brasileiro, afim de que seja fornecida uma passagem de 1ª classe, do Recife para esta Capital, ao sub-archivista do Archivo Nacional Sebastião de Vasconcellos Galvão, correndo a despesa por conta deste ministerio. — Deu-se conhecimento ao director do Archivo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—1ª secção—Rio de Janeiro, 7 de maio de 1913—Circular:

Sr. governador do Estado do Amazonas—Tenho a honra de remetter-vos um exemplar impresso da mensagem que o Sr. Presidente da Republica apresenton ao Congresso Nacional em data de 3 de maio do corrente anno. Saude e fraternidade.—*Rivadavia da Cunha Corrêa*.

Idêntico aos governadores e presidentes dos demais Estados e ao Prefeito do Districto Federal.

Dia 8

Foi naturalizado brasileiro Francisco Martins da Silva, natural de Portugal, residente nesta cidade.

Expediente de 10 de maio de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias ao Sr. ministro no sentido de ser concedida isenção de direitos para uma caldeira encomendada para a lancha *Flecha* da Inspectoria de Saude da Bahia.

— Remetteram-se :

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio as contas na importância de 1:593\$525, de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, em abril ultimo;

Ao 7º promotor adjuncto os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados: em 50\$, Domingos José da Silva; em 50\$, Domingos José da Silva; em 200\$, Anezio Alves

da Cunha; em 200\$, João Soares Corrêa e em 150\$ (tres multas de 50\$ cada uma), Antonio José Luiz de Queiroz.

— Communicou-se :

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro que o commandante do vapor belga *Monapier* foi multado em 100\$ no dia 16 de abril ultimo, por infracção do regulamento sanitario;

Ao presidente do Tribunal do Jury que o Dr. Lafayette Cavalcanti de Freitas, funcionario desta directoria, já está sciente de que deverá comparecer naquello tribunal, afim de servir como jurado;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros o itinerario do aparelho Clayton, do dia 12 ao dia 17 do corrente mez.

Tendes razão no que expuzestes em vosso officio de 7 de maio, relativamente ao serviço de vaccinação e revaccinação contra a variola. Verifica-se das estatísticas que, não só a 9ª Delegacia de Saude foi a que maior numero de vaccinações e revaccinações effectou em abril, como também que o serviço della representa mais de um terço de todas as outras delegacias.

Congratulo-me convosco e com os vossos dignos auxiliares, os Srs. inspectores sanitarios, Drs. Monteiro de Barros, Servulo de Rima, Edgard Filgueiras, Saldanha da Gama, Gurgel do Amaral, Carlos Duarte Guedes de Miranda e Aleino Rangel, verificando com prazer que no total de 3.277 vaccinações e revaccinações, 1.236 pertencem ao activo do auxiliar academico Henrique dos Santos Penna, digno por isso de especial louvor.

Saude e fraternidade.—Dr. Carlos Seidl, director geral.

Ao Sr. Dr. delegado do 9º Districto Sanitario.

Requerimentos despachados

Dia 9 de maio de 1913

Antonio Lucciolo (3º districto).—Quisira comparecer á Secção de Engenharia.

Joaquim Rodrigues de Almeida (5º districto).—Concedo a prorrogação de 30 dias.

Augusto Marques de Carvalho Oliveira (8º districto).—São concedidos 90 dias.

José Viegas Vaz.—Deferido.

Dia 10

José da Silva Brandão (2º districto).—Certifique-se.

Deolinda Campos Rigueira (6º districto).—Deferido.

José Carlos Rodrigues Junior.—Certifique-se.

Antonio A. Monteiro Brêtas.—Requeira ao Sr. ministro observadas as disposições do art. 7º do regulamento sanitario.

Polícia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 10 do corrente:

Foram concedidos 60 dias de licença para tratar de sua saude, com os vencimentos que lhe competiram, ao commissario de 1ª classe do 1º districto policial, Raul da Silva Maia.

Foi designado para servir como commissario de 1ª classe, interino, do 1º districto, o de 2ª classe, Olympio Baptista da Silva.

Foi nomeado para exercer interinamente o cargo de commissario de 2ª classe do 1º districto, Honorio Torres Fialho.

—Por outra de igual data, foram transferidos os escreventes interinos Arthur de Albuquerque, do 11º districto para o 18º e, deste para aquelle, José de Castro Sampaio Lobo.

— Por outros da mesma data :

Foi exonerado o 3º supplente do delegado do 21º districto Paulo Campos Porto.

Foi transferido do 20º para o 21º districto o 3º supplente de delegado Arthur Innocencio Machado.

Foi nomeado 3º supplente do delegado do 20º districto policial o cidadão José Lincoln Moreira.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 12 do corrente mez, foi exonerado João Baptista de Salles do logar de collector das rendas federaes de Rio Claro, Estado de S. Paulo.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o coronel Eduardo de Lima para o logar de collector das rendas federaes de Rio Claro, Estado de S. Paulo.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 7 de maio de 1913.

R. presidente do Banco do Brazil:

N. 27—Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 823, de 23 de fevereiro ultimo, peço-vos providencias no sentido de ser enviada á Directoria Geral de Contabilidade Publica uma cambial, com a respectiva conta, que importe em 4:400\$, papel, e pagavel em Londres em 3 dias de vista.

Dia 8

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 10—Em resposta ao vosso officio n. 23, de 3 de abril ultimo, cabe-me informar-vos que o Sr. Augusto Ferreira Balthar foi aposentado por decreto de 12 de março de 1908, no lugar do 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, nos termos da lei n. 117, de 4 de novembro de 1892, percebendo anualmente 1:704\$722, e contando 13 annos, cinco mezes e 15 dias de serviço publico.

O Sr. José Bernardino da Silva foi igualmente aposentado por decreto de 3 de outubro de 1889, no lugar de lançador da Recebedoria do Rio de Janeiro, contando então 15 annos, nove mezes e oito dias de serviço publico, e percebendo a quantia de 1:787\$518 annual.

Cabe-me ainda acrescentar que não me parece haver motivo de ordem publica que indique a conveniencia de ser autorizada a volta ao quadro do funcionalismo de Fazenda—de empregados que delle se afastaram: um por sua propria vontade e por se achar invalido, conforme ficou provado, e outro que, aposentado a cerca de 24 annos, jamais reclamou contra o acto governamental, aliás, expedido em momento em que, perante a lei vigente, a invalidez não era condição essencial para a inactividade, podendo esta ser decretada por conveniencia do serviço publico.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 41 — De posse do vosso aviso n. 493, de 3 de outubro de 1912, reiterando o de n. 274, de 19 de junho do mesmo anno, em que solicitastes a remessa de uma cópia do que constar a respeito do tempo de serviço de José Nicolão da Cunha Louzada, aposentado no lugar de assistente de 1ª classe do Observatorio Nacional, no periodo de 23 de setembro de 1881, data em que obteve a primeira nomeação, a 2 de maio do mencionado anno de 1912, data do decreto de sua aposentadoria, cabe-me, enviando a inclusa certidão, extrahida *ex-officio* e relativa ao periodo de 1º de janeiro de 1911 a maio do anno seguinte, levar ao vosso conhecimento que as folhas de pagamento dos funcionarios do mesmo observatorio correspondentes ao periodo anterior se acham recolhidas ao arquivo do Tribunal de Contas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 42 — Não constando do processo transmittido com o vosso aviso n. 3.863, de 12 de setembro do anno passado, e relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 2:000\$, do que se julga credora D. Luiza de Magalhães Maciel, inventariante dos bens deixados por seu marido Luiz Maciel, proveniente do auxilio a que o mesmo fez jús pela importação de quatro animaes destinados a reprodução, declaração alguma de que taes animaes chegaram á fazenda para a qual foram importados, condição essa que o ministerio a vosso cargo tem exigido, com rigor, em processos identicos, rogo vos dignéis prestar esclarecimentos a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 43 — Em resposta ao vosso aviso n. 21, de 21 de janeiro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que a isenção de direitos solicitada pelo Sr. conde de Nova Friburgo para tres bidons de chloreto de methyla, que se destinam a machina de congelar, de sua propriedade, não pôde ser concedida, visto não encontrar fundamento em lei.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 68.—Havendo o Tribunal de Contas deixado de registrar a despesa a que se refere o vosso aviso n. 1.472, de 29 de março ultimo, cabe-me devolver-vos, para os devidos fins, a inclusa conta que acompanhau o mencionado aviso.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 69.—Restituindo o incluso requerimento, que me enviastes com o aviso n. 1.846, de 23 de novembro do anno passado, em que o soldado reformado do Corpo de Bombeiros do Districto Federal José Luiz da Silva pedía pagamento dos seus vencimentos de julho a setembro do mesmo anno, tempo em que esteve, segundo declara, prestando serviços na Armada Nacional, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que, sendo o acto de sua margem á reclamação do interessado emanado desse ministerio, com a expedição do aviso n. 1.008, de 23 de junho do ~~anterior~~ anno de 1912, parece que não

cabe ao ministerio a meu cargo julgar do merecimento do pedido em apreço.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 70—Em resposta ao vosso aviso n. 398, de 27 de março ultimo, cabe-me declarar-vos que ao porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes José Luiz Travassos foi abonada mensalmente, durante os tres mezes de licença concedidos por portaria de 3 de outubro de 1912, uma quantia igual ao ordenado e metade da gratificação do respectivo cargo, conforme se verifica das folhas de pagamento dos exercicios de 1912 e 1913.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 71—Affim de que possa este ministerio resolver sobre a solicitação constante do vosso aviso n. 21, de 2 de janeiro deste anno, no sentido de ficar á disposição do thesoureiro do Serviço Administrativo dos Patrimonios dos Estabelecimentos desse ministerio Heitor de Souza Lima a quantia de 171\$800, que, por inadvertencia, foi recolhida á thesouraria do Thesouro Nacional pelo cobrador do Hospital Nacional da Assistencia de Alienados Pedro Alves da Fonseca e que constitue donativo para o patrimonio desse mesmo hospital, rogo vos dignéis informar qual a data em que foi feito o referido recolhimento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Sr. ministro da Marinha:

N. 31—Devolvendo o incluso processo que me transmittistes com o aviso n. 128, de 10 de fevereiro deste anno, e relativo ao montepio deixado pelo ex-guarda de policia do Arsenal de Marinha desta Capital, Pedro Augusto de Azevedo, peço vos dignéis providenciar, não só para que seja exhibida prova de que a viuva D. Maria Annunciada de Azevedo nada recebeu dos cofres publicos, como ainda para que seja rectificada nos titulos juntos data em que a pensão da mesma viuva, que falleceu em 8 de novembro de 1906, reverteu a favor de suas filhas Celina e Edith, em cujos titulos deve ser declarado o quantum da pensão revertida a cada uma dellas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Additamento ao expediente de 9 de maio de 1913

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

S/N—Communicando-vos não serem mais necessarios neste ministerio os serviços do engenheiro Saul Ballo, é me grato expressar o louvor a que elle fez jús no desempenho das commissões que lhe foram confiadas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 94 — Respondendo ao aviso n. 38, de 31 de janeiro ultimo, em que V. Ex. solicita o parecer deste ministerio sobre o projecto do decreto relativo ao contracto a celebrar com a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande para a execução das obras de melhoramento do porto de Paranaguá, Estado do Paraná, cabe-me communicar que este ministerio entende que o alludido projecto está em condições de ser aprovado, devendo, porém, ser modificadas as clausulas 12ª e 13ª no sentido de substituir-se a emissão de titulos para pagamento das obras por pagamento em dinheiro, para o que o Governo se achia apparellhado por meio de recente operação de credito.

Junto devolvo a V. Ex. o referido projecto, acompanhado das respectivas clausulas.

Reitero-vos os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

N. 96 — Havendo a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio endereçado á Directoria da Despesa Publica, sob n. 788, de 3 de setembro do anno passado, solicitado reconsideração do acto pelo qual a mesma directoria deixou de incluir na relação dos funcionarios que tem de ser descontados, pela decima parte de seus respectivos ordenados, para o pagamento de joia e contribuições do montepio, de accordo com o decreto n. 8.904, de 16 de agosto de 1911, os serventes da mesma repartição, que, pelo decreto n. 9.018, de 3 de novembro também de 1911, são considerados como empregados do quadro, titulados effectivos, peço vos dignéis emitir parecer a respeito, tendo em vista a divergencia de situação dos mencionados serventes para com a dos demais serventes d'esse ministerio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 97—Havendo o Tribunal de Contas, por falta de tempo, deixado de registrar a despesa a que se refere o vosso aviso n. 1.238, de 24 de março ultimo, cabe-me devolver-vos, para os devidos fins, os incluidos documentos, que acompanharam o mesmo aviso.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 10

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 67 — Communico-vos, para os devidos fins, que nesta data foi á Inspectoria da Caixa de Amortização scienciada, por intermedio da directoria do gabinete deste ministerio, da autorização que

dêstes ao director do Collegio Pedro II para vender as 80 apolices a que vos referistes nos avisos ns. 1.739, de 19 de dezembro do anno passado, e 425, de 31 de março ultimo.

Reitro-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. procurador geral da Fazenda Publica:

N. 66 — Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o 2º escripturario do Thesouro Nacional, com exercicio na Alfandega desta capital, Guilherme Malaquias dos Santos, volte a servir nessa procuradoria.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 19 — Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o 2º escripturario do Thesouro Nacional, Guilherme Malaquias dos Santos, com exercicio nessa alfandega, volte a servir na repartição a que pertence.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 9 de maio de 1913

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 72 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que Suares Hermanos & Comp., Limited, como successores de R. Soares & Comp., pedem reconsideração do despacho de 17 de janeiro de 1910, pelo qual não só fora negada baixa do termo de responsabilidade assignado para garantia dos direitos das mercadorias em transitio para a Bahia, no vapor *Sucre*, que sahira desse porto em 25 de novembro de 1906 e naufragara em meio da viagem, como tambem obrigara a firma antecessora a recolher a importancia total dos direitos das referidas mercadorias, resolveu, por acto de 31 de março ultimo, deferir o alludido requerimento, para o fim de negar provimento ao recurso *ex-officio* de que tratou essa delegacia no officio n. 30, de 17 de fevereiro de 1908, e que mandou dar baixa no questionado termo e escripturar como renda ordinaria—direitos de importação para consumo,—a importancia de 25:571\$140, producto liquido dos salvados do mesmo vapor, recolhido nessa delegacia ao Cofre de Depositos Publicos, sem que o deferimento do pedido importe em relevar os reclamantes do pagamento da quantia de 14:335\$825, necessaria para completar a de 39:906\$965 dos direitos que se tornaram devidos, conforme a decisão da Alfandega dessa cidade, não modificada nessa parte e constante do processo que incluso vos devolvo.

Ainda de accordo com o mesmo despacho, recommendo-vos providencias no sentido de ser apurada a responsabilidade criminal dos que influiram directa ou indirectamente para que o producto liquido dos salvados fosse inferior á importancia dos direitos devidos á Fazenda Nacional.

N. 73 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com vosso officio n. 32, de 27 de março ultimo, no qual Narcizo Ferreira Borges, fiel de armazem extinto, da alfandega desse Estado, pede permissão para inscrever-se em concurso de Fazenda, resolveu, por despacho de 28 de abril proximo findo, indeferir o mesmo requerimento.

Dia 10

Sr. Inspector da Caixa de Amortização:

N. 45 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 31 de janeiro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o ministro da Justica e Negocios Interiores, na conformidade do art. 3º do decreto n. 8.659, de 5 de abril de 1911, autorizou, em data de 19 de dezembro do anno passado e por intermedio do presidente do Conselho Superior do Ensino, o director do Collegio D. Pedro II a vender, para o fim de custear despesas com as obras do edificio do externato do dito collegio, oitenta apolices pertencentes ao patrimonio do mesmo instituto, sob ns. 43.739 a 43.744, 44.951 a 44.990, 74.973 a 74.986 e 552 a 571, do valor de um conto de reis cada uma, adquiridas com os rendimentos do mesmo patrimonio, segundo consta do aviso n. 1.739, do referido dia 19 de dezembro, combinado com o d. 425, de 31 de março deste anno.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 165 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo remetido com vosso officio n. 39, de 24 de janeiro deste anno, e relativo ao requerimento em que a Economisadora Paulista Caixa Internacional de Pensões Vitálicas, com sede na capital do Estado de S. Paulo, pede approvação das alterações feitas em seus estatutos, decidiu, por despacho de 25 do mez immediato, que a interessada deve ser notificada a satisfazer as exigencias lembradas no parecer emitido por essa inspectoría.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 65 — Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 24 de abril proximo findo, exarado no aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 12, de 12 do mez anterior, que o governo da Republica do Perú, usando do direito conferido pelo artigo VI do tratado de limites do 8 de setembro de 1909, nomeou agentes aduaneiros junto ás Alfandegas de Manaus e Belém os Srs. Enrique Zegarra e Leonardo Caveró, respectivamente; bem assim que o mesmo governo resolveu supprimir a commissão fiscal que

creara nessa capital, terminando deste modo as funcções que eram ali exercidas pelo Sr. Carlos Rey de Castro.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 56 — Devolvendo-vos o incluso requerimento, encaminhado com o vosso officio n. 29, de 18 de março ultimo, e no qual José Martins de Figueiredo pede reconsideração do despacho que, baseado em anterior parecer do engenheiro fiscal das obras do porto dessa capital, deixara de approvar a concessão, feita ao recorrente por essa delegacia, do aforamento de um terreno de marinhãs em Porto de Co. rapina, recommendo-vos providencias no sentido de ser ouvido o referido engenheiro sobre o alludido requerimento.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 111 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 14 de março ultimo, resolveu approvar a concessão de aforamento de um terreno de marinhãs, no porto dessa cidade, feita por essa delegacia a D. Maria Rita de Medeiros e outros, conforme o processo que acompanhou o vosso officio n. 27, de 30 de agosto de 1912, e que incluso vos devolvo.

Directoria da Receita

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de maio de 1913

Sr. Luiz Campos, inspector fiscal dos impostos de consumo em S. Roque, Estado de São Paulo:

N. 124 — Convem providencias no sentido de ser enviada uma amostra do tecido de que trata a vossa consulta constante do officio n. 5, de 4 do corrente.

— Sr. Alarico José Coelho Cintra, inspector fiscal dos impostos de consumo no Estado do Rio de Janeiro:

N. 125 — Transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso officio n. 65, de 7 do corrente, do collector das rendas federaes de Caytagallo.

PORTARIA

N. 3 — Transmitto ao Sr. collector das rendas federaes de Paraty, para que seja convenientemente informado, o officio sob n. 31, de hoje datado, do inspector fiscal Alarico José Coelho Cintra, em commissão no Estado do Rio de Janeiro.

Directoria da Despesa Publica

Requerimento despachado

Dia 12 de abril de 1913

Francisco Miranda de Oliveira, pedindo pagamento de soldo por intermedio da Collectoria de Rezende.—Dirija-se ao Ministerio da Guerra, querendo.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 12 de maio de 1913

André Cataldi.—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica nos termos do parecer.

Antonio José de Miranda.—A' 2ª sub-directoria.

José Pinto da Silva.—Transfira-se.

Thomé Gonçalves Lage.—Idem.

Pascoal Gagliano.—Idem.

Dr. Custodio Fernandes.—Averbe-se a mudança.

José Alves Paschoal.—Pague o debito accusado.

Aldo Mirati.—Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Maria José de Azevedo.—Transfira-se.

Miguel Gonçalves Villaca.—Idem.

Alves Pereira & Comp.—Idem.

J. A. Teixeira da Motta.—Idem.

Alfredo Augusto Linhares.—Idem.

Manoel José de Abreu Guimarães.—Idem.

Dividas de pennas de agua do predio n. 153 da rua 1º de março.—Annullem-se as dividas constantes da contra-fé junta e do parecer officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

José Antonio Perdigão.—Annullem-se não só a divida constante da contra-fé junta, como a de que trata o parecer, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Coutinho & Carvalhaes.—Paguem o debito accusado.

Luiz Ferreira da Costa.—Fica sem effeito a multa imposta, não se ter dado a infracção accusada.

Ribeiro & Fernandes.—A' 2ª sub-directoria.

Cruz & Motta.—Transfira-se.

Baptista & Lima.—Idem.

Anaiz Granja.—Idem.

José Rodrigues Ferreira.—Idem.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 12 de maio de 1913

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	118 1/2	15.144 1/2
Francos.....	—	10.930
Marcos.....	—	10
Dollars.....	—	400
Mil réis ouro.....	—	1:320\$000
Lastro		
Ouro em deposito.....	376.138:731\$577	
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.337 e decreto n. 8.512.....	49.339:776\$016	
Total.....	395.478:507\$593	
Emissão		
Notas em circulação.....	395.476:770\$000	
Moeda subsidiária.....	1:737\$593	
Total.....	395.478:507\$593	

O escripturario.—T. Macedo.

Superintendencia da Fiscalização dos Clubs de Mercadorias

PORTARIA N. 4

Em 12 de maio de 1913

Srs. fiscaes das casas de club de mercadorias do Districto Federal e de Nitheroy:

O fiscal José Ignacio Teixeira de Andrade, de accordo com a portaria do Exmo. Sr. ministro da Fazenda de 12 de junho de 1911, distribue a fiscalização dos 29 clubs já habilitados, do seguinte modo:

1º. Ao superintendente José Ignacio Teixeira de Andrade, os estabelecimentos de A. Campos & Comp. (Casa Standard) e J. Soares & Filho;

2º. Ao Dr. Francisco de Miranda Mascarenhas, os de Henrique Schayé e Abilio Murce;

3º. Ao Dr. Emilio de Menezes, os de Eduardo Clerc & Comp., A. Azevedo Costa e C. Faria & Comp.;

4º. Ao capitão Luiz da Silva Pinto, os de Gondolo & Labouriau, José Pinto de Sá Coutinho e D. da Silva & Comp. ou Red Star Company;

5º. Ao Dr. Antonio Augusto de Lima Junior, os de Barbosa Freitas e F. Orvil Ferreira;

6º. Ao Dr. Annibal Bessone Pinto Corrêa, os de Figueiredo & Comp., Arthur Brandão & Comp. e Empresa de Viagens Transoceanica;

7º. Ao Dr. Alvaro Joaquim de Oliveira, os de Du Bois & Comp. e Ricardo Augusto Beato;

8º. Ao Sr. Arthur de Aranjó Coemo, os de M. A. C. Ferreira, G. C. da Cruz Ferreira e M. F. Aguiar & Comp.;

9º. Ao major Cyrillo Brillante de Albuquerque, os de Barbosa & Mello, Manuel Martins dos Reis e M. Frugoni;

10. Ao Dr. Fernando Penna os de M. Castro e M. Moreira Mesquita;

11. Ao Sr. Franklin George Naylor, os de A. J. Garcia & Comp. e J. C. Guimarães & Comp.;

12. Ao Sr. Dr. Eleuterio Frazão Muniz Varella, os de Vieira de Andrade & Comp. e Carlos Chrissmen, em Nitheroy.

Os Srs. fiscaes não deverão permitir, de conformidade com a interpretação dada aos arts. 3º e 4º do regulamento que baixou com o decreto n. 5.598, de 4 de março de 1911, pelo Sr. ministro da Fazenda, em despacho de 26 de outubro de 1912, publicado no *Diário Oficial* de 6 de novembro do mesmo anno, sob o requerimento da firma Henrique Schayé:

1º, que os estabelecimentos organisem novos planos de clubs, ainda mesmo que se refiram ao ramo de negocio para o qual já se acham habilitados pela carta patente que lhes foi outorgada, sem solicitem previamente a sua aprovação pela autoridade superior;

2º, que os estabelecimentos organisem clubs de artigos diferentes daquelles para que lhes foi conferida a carta patente, sem que submettam a aprovação de autoridade superior os planos respectivos, fazendo no mesmo acto a prova de que se acham habilitados a negociar nesses novos artigos de seu commercio.

O superintendente, José Ignacio Teixeira de Andrade.

Inspectoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 8 de maio de 1913

Companhia Nacional de Seguros.—Sciencie, archive-se.
Companhia de Seguros Albingia.—Archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 7 de maio de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 237 — Remettendo para ser assignada a carta patente n. 71, expedida á Sociedade Vitalicia Pernambucana, com sede em Recife.

— Ao delegado regional na 3ª circumscrição:

N. 238 — Confirmando o telegramma de 5 do corrente, recommenda prestar informações detalhadas e seguras sobre as sociedades Futuro da Família e Paz e Amor.

Dia 8

Ao Sr. ministro da Fazenda

N. 239 — Remettendo, devidamente informado, o requerimento em que a Sociedade Mutua Familiarista de Pensões, com sede em S. Paulo, pede autorização para funcionar e aprovação de seus estatutos.

— Ao delegado regional na 5ª circumscrição:

N. 240 — Devolvendo o processo de pedido de autorização para funcionar, feito pela Sociedade Mutua Beneficente Familiarista, afim de ser notificada a sociedade a apresentar os documentos necessários, a modificar os estatutos e substituir a sua denominação para evitar confusões com outras congêneres.

N. 241 — Comunicando que foi requisitado credito para a delegacia regional a seu cargo.

Ministerio da Marinha

Secretaria da Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 8 de maio de 1913

Sr. contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 513 — Em referencia a vosso officio n. 429, de 30 de abril ultimo, e para os devidos fins, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro indetermín o requerimento em que Euclides Bezerra da Silva, guarda de policia desse arsenal, pede relevação da pena de suspensão que lhe foi imposta na ordem do dia n. 8, de 11 de janeiro deste anno.

— Sr. contra-almirante presidente da Junta Directora do Montepio dos Operarios do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 514 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente assignados, os incusos titulos de pensão do montepio dos operarios dos arsenaes de marinha, sob os ns. 469 a 471, pertencentes, respectivamente, a Quintino João da Costa, operario de 1ª classe da officina de construção naval; Benedicto Ferreira da Silva, operario de 3ª classe da officina de calafates e cravadores, e D. Rosa Bello Ferreira Capellani, viuva do operario de 1ª classe da officina de carpinteiros de obras hydraulicas Martiniano Ferreira Capellani.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de maio de 1913

Sr. Ministro da Fazenda.

N. 747. — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, a importancia de 14:274\$120, provenientes de diversos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta da inclusa relação n. 18.

N. 749. — Accuso o recebimento de vosso aviso n. 29, de 28 de abril ultimo, em que, fazendo ponderações sobre o deste ministerio, sob n. 636, de 12 de aquelle mez, declaraes que é sómente da importancia de 294:470\$000 o credito que pôde ser distribuido á Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, á vista da Lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, que mandou centralizar no Thesouro e nas Delegacias Fiscaes os pagamentos de despeza de material.

Tenho a honra de declarar-vos que a distribuição dos creditos de 2.900:970\$000, papel e 335:600\$000, ouro, que solicitei no aviso n. 636, destinam-se não só ao fim que tive occasião de esclarecer-vos, como ainda para attender ao pagamento de carvão Cardiff, ajustado pelo preço minimo de 30\$000 a tonelada, com a condição do pagamento ser feito, mediante saques, tres dias depois da entrega desse combustivel e para cuja verba foi requisitada a distribuição de 1.000:000\$000.

Além disso estão comprehendidos no total de 2.900:970\$000, papel, o credito de 500:000\$000, á verba «Material de Construção Naval», e o de 100:000\$ á verba «Reconstrução do Arsenal de Marinha», destinando-se o primeiro ao pagamento do pessoal operario extraordinario do Arsenal de Marinha, admitido para a promptificação da esquadra, de accordo com o art. 51 do Regulamento anexo

ao Decreto n. 6.782 de 19 de dezembro de 1907 e o segundo para pagamento do pessoal incumbido da fiscalização das obras do dique, em construção na ilha das Cobras.

Sendo todas essas despesas de natureza urgente e cuja demora no pagamento retarda a marcha dos respectivos serviços, solicito-vos providencias no sentido de ser autorizada a distribuição pedida no aviso n. 636, de 12 de abril ultimo.

Cabe-me acrescentar que não reitero a distribuição do credito de 335:600\$000, á conta da verba «Commissões no Estrangeiro», visto que pela urgencia da partida do navio-escola *Benjamin Constant*, solicitei do ministerio a vosso cargo, em aviso n. 724, de 20 do corrente, aquella providencia.

N. 752.—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, á vista do que solicitastes em Aviso n. 8, de 8 de fevereiro ultimo, o incluso balancete, organizado pela Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, das operações da Pagadoria da Marinha durante o mez de marco do actual exercicio.

N. 753.—Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 3:100\$000, da qual são credores D. Maria da Silva Savio e a Twentieth Century, conforme consta da inclusa relação n. 17.

N. 756.—Tenho a honra de solicitar a expedição das necessarias ordens para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo seja habilitada com o credito de 65:000\$, á conta da verba «21 — Obras», do orçamento vigente, para occorrer ao pagamento de obras na Escola de Aprendizizes Marinheiros de Santos.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 750.—Tenho a honra de solicitar a expedição de vossas ordens, a fim de que pela Repartição Geral dos Telegraphos sejam substituidos dousapparelhos telephonicos da Escola de Aprendizizes Marinheiros desta Capital, bem assim as respectivas installações, que se acham em máo estado, não funcionando com a necessaria regularidade.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 754.—Attendendo ás solicitações constantes de vossos officios ns. 268 e 335, do 24 de setembro e 7 de novembro ultimos, tenho a honra de devolver-vos o processo n. 1.815, da conta do cruzador-torpedeiro *Tymbira*, da responsabilidade do 1º tenente commissario Octavio Brasileiro Cadaval, bem como os demais papeis referentes ao assumpto, ficando desse modo satisfeitas as exigencias dos arts. 207 e 208 do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

— Sr. director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 751.—De accordo com a informação que prestastes em officio n. 467, 2ª Secção de 8 do corrente, resolvi deferir o requerimento do vice-almirante graduado, reformado, João Baptista Gonçalves Tinoco pedindo pagamento da gratificação que deixou de receber, desde 1 de janeiro de 1911 a 22 de maio do mesmo anno como capitão de fragata e dessa data até 20 do referido mez como capitão de mar e guerra, visto ter estado nesse periodo de tempo como addido á 1ª Secção da Superintendencia do Pessoal.

N. 757.—De accordo com o que informastes em officio n. 176, 2ª secção de 17 de abril ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, nesta data, defiro o requerimento do marinheiro nacional de 1ª classe Benedicto Corrêa do Espirito Santo, pedindo pagamento da gratificação de exemplar comportamento, de 20 de setembro de 1909 em diante, como determina o § 8.º do art. 136, do regulamento do Corpo de Marinheiros Nacionais que baixou com o decreto 7.124, de 24 de setembro de 1908.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 8 de maio de 1913

Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal:

N. 758.—Tenho a honra de comunicar-vos, em referencia ao officio n. 733, de 9 de dezembro ultimo, do commando do Corpo de Marinheiros Nacionais, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento do marinheiro nacional de 1ª classe Benedicto Corrêa do Espirito Santo, pedindo o abono da gratificação de exemplar comportamento, de 20 de setembro de 1909 em diante, de accordo com o paragrafo 8º do art. 136, do regulamento do citado corpo que baixou com o decreto n. 7.124, de 24 de setembro de 1908.

— Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 755.—Tenho a honra de comunicar-vos para os fins convenientes, que, nesta data, solicita-se do Ministerio da Fazenda seja habilitada a delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo com o credito de 65:000\$, á conta da verba «21 — Obras», do orçamento vigente, para occorrer ao pagamento de obras na Escola de Aprendizizes Marinheiros de Santos.

N. 760.—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente approvada pelo Sr. ministro, a inclusa minuta do termo de ajuste a

celebrar-se com A. C. Pereira & Comp., para o fornecimento de um rebocador.

Requerimento despachado

Erasmio Valentim da Fonseca—Compareça á 2ª secção desta secretaria.

Dia 9

Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 761.—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente approvada pelo Sr. ministro concordando com o pedido feito á margem pelos ajustantes, a inclusa minuta do termo de ajuste a celebrar-se com Honestinghel & Comp., para os serviços de raspagem, lavagem, lixamento e pintura dos diferentes compartimentos dos encouraçados *Minas Geraes* e *São Paulo* e a que vos referistes em officio n. 543—Gabinete—de 30 de abril ultimo.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de maio de 1913

Sr. ministro da Guerra:

N. 777.—Tenho a honra de declarar-vos, para os devidos fins, que ficam á disposição desse ministerio os canhões Armstrong 9"2 e respectivos accessorios, que pertenceram ao couraçado *Aquidaban* e se acham depositados na Directoria do Armamento da Marinha, e aos quaes se refere vosso aviso n. 19 de 18 março ultimo, e outrossim que, segundo informa aquella directoria, já foram entregues ao ministerio a vosso cargo, por occasião da montagem de dois outros eguaes no Leme, algumas peças dos citados canhões e seus reparos, existindo mesmo algumas de um dos reparos na fortaleza de Santa Cruz, em Santa Catharina.

Sr. Superintendente do Pessoal:

N. 775.—Recommendo-vos providencias no sentido de ser remettida a este gabinete, com a possivel urgencia, uma relação dos proprios nacionaes existentes nos Estados e occupados pelas Escolas de Aprendizizes Marinheiros ou outras repartições deste ministerio, subordinadas a essa superintendencia, e da qual constem as medidas exactas dos terrenos e edificios, suas divisões e estado em que se acharem, os reparos de que precisarem, com o respectivo orçamento, e bem assim o valor dos alludidos proprios.

—Sr. superintendente do Material:

N. 773.—Recommendo-vos providencias no sentido de ser remettida a este gabinete, com a possivel urgencia, uma relação dos proprios nacionaes existentes nos Estados e occupados por arsenaes ou outras repartições deste ministerio, subordinadas a essa superintendencia, e da qual constem as medições exactas dos terrenos e edificios, suas divisões, o estado em que se acham, os reparos de que precisarem, com o respectivo orçamento e bem assim o valor dos alludidos proprios.

—Sr. superintendente interino de Portos e Costas:

N. 774.—Recommendo-vos providencias no sentido de ser remettida a este gabinete, com a possivel urgencia, uma relação dos proprios nacionaes existentes nos Estados e occupados pelas capitancias de portos ou outras repartições deste ministerio, subordinadas a essa superintendencia e da qual constam as medidas exactas dos terrenos e edificios, suas divisões, o estado em que se acharem, os reparos de que precisarem, com o respectivo orçamento e bem assim o valor dos alludidos proprios.

N. 779.—Tendo em vista o que informastes em officio n. 566, 3ª secção, do 7 do mez passado, autorizo-vos a providenciar no sentido de ser novamente aberta concorrência, limitada, para a construção do galpão destinado a abrigar as embarcações pertencentes á Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, devendo a referida capitania alugar, a título provisorio, uma carreira ou telheiro para as alludidas embarcações, até que fique concluido o galpão, que terá de substituir o que vae ser entregue á Companhia de Melhoramentos do Porto daquelle Estado.

N. 780.—Em solução a vosso officio n. 555, 3ª secção, de 5 do passado, informando o requerimento em que José de Freitas Coutinho e outros, praticos e praticantes da Associação da Praticagem do Porto e Barra do Estado do Espirito Santo, pedem permissão para adquirir uma lancha a vapor ou gazolina para o serviço dessa praticagem, declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi deferir o citado requerimento, desde que haja verba disponivel para tal despesa, que deverá correr pelos cofres da referida associação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 8 de maio de 1913

— Sr. contra-almirante reformado e superintendente interino do Pessoal:

N. 787.—De ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, tenho a honra de comunicar-vos que ora é remettido á Superintendencia do Material, devidamente rubricado, o pedido de material necessario

do gabinete de cirurgia dentária do Corpo de Marinheiros Nacionais, que acompanhou o officio do chefe do Corpo de Saude da Armada n. 718, 2ª secção, de 24 de abril ultimo.

— Sr. contra-almirante superintendente do Material :

N. 778 — O Sr. ministro manda comunicar-vos, para os devidos fins e em solução a vosso officio n. 1.783, 1ª secção, de 10 do passado, que, por aviso desta data, são postos à disposição do Ministerio da Guerra os dous canhões Armstrong 9" 2 e respectivos accesorios, que pertenceram ao couraçado *Aquidaban* e se acham depositados na Directoria do Armamento.

N. 786 — O Sr. ministro manda transmittir-vos, afim de ser dado cumprimento, o incluso pedido, devidamente rubricado, de objectos necessarios ao gabinete de cirurgia dentaria do Corpo de Marinheiros Nacionais.

Requerimentos despachados

João Umbelino Gonçalves. — Não conyem.

Alfredo Borges Monteiro. — Dirija-se ao Laboratorio Nacional de Analyses.

Dia 9

Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada :

N. 788 — De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, tenho a honra de comunicar-vos que, nesta data, é a Directoria Geral de Contabilidade autorizada a lavar o ajuste complementar, pela importancia total de 8:714\$804, com o engenheiro Octaviano Machado, para a construcção de um pavimento sobre o predio que, para o xadrez e solitaria, está aquelle engenheiro construindo no Commando da Defesa Movel do Porto do Rio de Janeiro.

— Sr. contra-almirante superintendente do Material:

N. 789 — De ordem Sr. ministro e para os devidos fins, tenho a honra de comunicar-vos que, nesta data, é a Directoria Geral de Contabilidade autorizada a lavar ajuste complementar, pela importancia total de 8:714\$804, com o engenheiro Octaviano Machado para a construcção de um pavimento sobre o predio que, para o xadrez e solitaria, está esse engenheiro construindo no commando da Defesa Movel do Porto do Rio de Janeiro.

N. 799 — De ordem do Sr. ministro e em referencia ao officio da Inspectoria do Arsenal de Marinha desta Capital n. 307, de 23 de abril ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 23, foi a Directoria Geral de Contabilidade autorizada a lavar ajuste com Manoel Henrique Figueira para o encalhe e execução dos reparos de que carece o batelão n. 2 do serviço de amarrações, de accordo com a respectiva proposta e declaração feita pelo proponente na referida data de 23 de abril passado, pela importancia total de 4:800\$000.

— Sr. capitão do mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas:

N. 790 — Attendendo à solicitação constante da vosso officio n. 331, 2ª secção, de 30 abril ultimo, tenho a honra de transmittir-vos os inclusos documentos relativos à doação de terrenos necessarios à installação de um pharol e suas dependencias feito à União pelo municipio da Conceição da Barra, no Estado do Espirito Santo, os quaes deixaram de acompanhar o aviso n. 707, 3ª secção, de 24 do mesmo mez.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de abril de 1913

Sr. superintendente interino do Pessoal :

N. 1.487 J — Em solução a vosso officio sob n. 93, 1ª secção, de 14 do mez ultimo, e de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitto em consulta n. 1.001, de 5 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar adicionar ao tempo de serviço do escrevente de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da Armada Aniceto Xavier Alves, para effeitos de sua futura reforma, o total de 727 dias, equivalente a dous annos e sete dias durante o qual serviu como operario no extincto Arsenal de Marinha do Estado da Bahia.

N. 1.487 K — Em solução a vosso officio sob n. 531, 1ª secção, de 8 do corrente, autorizo-vos a mandar incluir no Asylo de Invalidos o marinheiro nacional Paulo Antonio de Amorim, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada pela junta medica que o inspecionou e não poder angariar os meios de subsistencia.

Dia 7

Sr. superintendente interino do Pessoal :

N. 1.519 — Autorizo-vos a mandar matricular na Escola Naval, para preenchimento das vagas existentes, os candidatos seguintes : Raul Regis Bittencourt, Alvaro Barcellos Sobral, Leonidas Marcos da Conceição, Jorge Ferreira Landim, Platão de Oliveira Machado, Lysias Augusto Rodrigues, Aydaño de Faria, Samuel Brazileiro da Silva, Thierry Homero Ribeiro, Garcia d'Avila Pires de Carvalho e Albuquerque, Americo Leal, Raul Silva e Paulo Martins Lorena.

N. 1.527 — Autorizo-vos a mandar submeter a um exame de sufficiencia os candidatos aos logares de enfermeiros e fideis contractados mencionados nas inclusas relações.

Dia 8

— Sr. ministro da Guerra:

N. 1.530 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, afim de que tomeis na consideração que merece, o incluso requerimento em que o 1º tenente José Joaquim Mattos da Azeredo pede certidão do tempo em que serviu no Exército na qualidade de praça dos 1º e 4º regimentos de artilharia de campanha, em Porto Alegre e Bagé.

— Sr. superintendente interino do Pessoal:

N. 1.528 — Em solução ao vosso officio sob o n. 623, 3ª secção, de 15 do mez ultimo, autorizo-vos a mandar incluir no Asylo de Invalidos o ex-foguista, extranumerario, de 3ª classe, Manoel Guedes Filho, visto ter sido julgado invalido pela junta medica que o inspecionou e não poder angariar meios de subsistencia.

N. 1.529 — Em solução ao vosso officio sob o n. 531, 1ª secção, de 5 do mez ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi deferir o requerimento em que o 2º tenente da Armada Leonel Antão de Magalhães Bastos, pede para assignar-se Leonel de Magalhães Bastos.

N. 1.531 — Em solução ao vosso officio n. 582, 1ª secção, de 12 de abril ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi deferir o requerimento do 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais, da 9ª companhia, n. 6, Davino Jefferson Accioly Lins, pedindo engajamento, por haver terminado o seu tempo de serviço.

N. 1.532 — Em solução ao vosso officio n. 393, Gabinete, de 10 do março deste anno e relativamente ás considerações feitas pelo chefe do Corpo de Saude da Armada, quanto à sua liberdade de acção do exercicio daquelle cargo, por estar, como chefe da 2ª secção, subordinado a essa superintendencia, declaro-vos, para os devidos fins e de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitto em consulta n. 1.005, de 3 de abril ultimo e com o do consultor juridico n. 423, de 31 de março proximo findo, que a acção do alludido chefe da 2ª secção e do Corpo de Saude Naval deve ser livre em tudo quanto concernir à hygiene nos navios e estabelecimentos navaes, à prophylaxia e medidas de defesa contra epidemias, ao regimen interno dos citados estabelecimentos, à manipulação de medicamentos, à parte technica, emfim, da medicina, cirurgia e pharmacia; devendo, entretanto, ser dada sciencia a essa superintendencia das medidas ou providencias que forem tomadas.

N. 1.533 — Em solução ao vosso officio n. 607, 3ª secção, de 11 de abril ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi autorizar-vos a mandar rescindir o contracto do foguista extranumerario, de 3ª classe, Herculanio Cavalcante, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada pela junta medica que o inspecionou.

N. 1.534 — Em solução ao vosso officio n. 567, 6ª secção, de 10 de abril ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi deferir o requerimento em que o guarda-marinha alumno Oscar Teixeira Leite de Vasconcellos, pede para assignar-se, de ora em diante, Oscar Leite de Vasconcellos.

N. 1.535 — Em solução a vosso officio n. 600, 3ª secção, de 12 de abril ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi deferir o requerimento em que o 1º tenente, engenheiro machinista, Manoel Francisco Filho pede para assignar-se de ora em diante Manoel Francisco dos Santos Filho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 7 de maio de 1913

Sr. contra-almirante, reformado, superintendente interino do Pessoal:

N. 1.516 — Em referencia a vosso officio n. 533, 3ª secção, de 7 de abril ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o sub-machinista regional Luiz Paulo Telles pede renovamento do seu contracto, de accordo com o regulamento do Corpo de Engenheiros Machinistas aprovado pelo decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908.

N. 1.520 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes e em referencia a vosso officio n. 861, 1ª secção, de 23 do mez ultimo, que o Sr. ministro resolveu indeferir, à vista das informações, o requerimento em que o marinheiro nacional Ananias José dos Santos pede truncamento de notas de castigos exaradas em seus assentamentos.

N. 1.521 — Em referencia a vosso officio n. 581, 1ª secção, de 12 do mez ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu indeferir, à vista das informações, o requerimento do marinheiro nacional grumete Odilon Gentil da Silva, pedindo continuar nas fileiras do Corpo de Marinheiros Nacionais.

N. 1.524 — Em referencia a vosso officio sob n. 293, 3ª secção, de 18 de fevereiro ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro, conformando-se com o parecer do Conselho do Almirantado, emitto em consulta n. 957, de 19 do mez proximo findo, resolveu indeferir o requerimento do 1º sargento, foguista do Corpo de

Marinheiros Nacionais, Carlos Martiniano Lara, pedindo que a antiguidade do posto em que se acha fosse contada de 24 de fevereiro de 1911.

N. 1.523 — Em referencia a vosso officio n. 860, 1ª secção, de 23 de abril ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro indeferiu, á vista das informações, o requerimento do marinheiro nacional, cabo José Patrocínio de Lima, pedindo trancamento de notas de castigos existentes em seus assentamentos.

N. 1.526 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 538, 1ª secção, de 7 do mez ultimo, que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento do capitão-tenente Augusto Durval da Costa Guimarães pedindo permissão para dirigir uma representação escripta ao Sr. Presidente da Republica, contra actos do mesmo Sr. ministro, referentes a incidentes passados em Maceió, Estado de Alagoas, por ir a mesma de encontro ao art. 261 da Ordenança em vigor.

Dia 8

Sr. contra-almirante, reformado, superintendente interino do Pessoal:

N. 1.512 — Em referencia a vosso officio n. 817, 1ª secção, de 19 de abril ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o 1º sargento do batalhão naval José Ribeiro de Almeida pede para praticar no Hospital Central da Marinha para auxiliar de enfermeiro.

N. 1.513 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o 2º tenente commissario Ernesto Pereira Barroso, transferido para a reserva por decreto de 16 de abril ultimo, resolveu conceder-lhe permissão para ausentar-se do territorio nacional.

N. 1.514 — Em referencia a vosso officio n. 628, 3ª secção, de 16 de abril ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o fogaista de 1ª classe João Antonio Lopes pede cancellamento de notas de castigo exaradas em seus assentamentos.

Dia 9

Sr. contra-almirante, reformado, superintendente do Pessoal, interino.

N. 1.517 — Em referencia a vosso officio n. 371, 3ª secção, de 3 de março ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro manteve o seu despacho anterior inferior que indeferiu o requerimento do sub-machinista extranumera Manoel Gomes da Silva, embarcado na torpedeira *Goyaz*, pedindo melhoria do respectivo contracto.

N. 1.516 — Em referencia a vosso officio n. 853, 5ª secção, de 22 de abril ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, de accordo com a informação da Auditoria da Marinha, indeferiu o requerimento em que o capitão de torpedeira Antonio Candido Lessa, preso para responder a conselho de guerra, pede esta cidade por menagem.

Requerimento despachado

Antenor Lourenço Martins de Araujo — Indeferido á vista das informações.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 12 do corrente foram nomeados para a Escola Militar:

Fiscal, major Alfredo Teixeira Severo; ajudante, capitão Luiz José Martins Penha; secretario, 1º tenente Luiz Mariano de Barros Fournier;

Ajudante de ordens, 2º tenente Francisco Xavier das Chagas;

Commandante da 1ª companhia de alumnos, capitão Miguel Ferreira Lima; da 2ª companhia, capitão José Honorio da Silva e Souza; da 3ª companhia, capitão José Luiz da Cunha Costa; da companhia de praças capitão Vicente de Paula Cesar de Mello.

Subalternos de companhia de alumnos: da 1ª, 2ª tenentes André Bernardino Chaves e Luiz Gonzaga Fernandes; da 2ª, 2ª tenentes Americo Dias de Souza e Tobias Philadelpho da Rocha; da 3ª, 2ª tenentes Arthur da Fonseca Arango e Anatolio Duncan.

Subalterno de companhia de praças, 2º tenente Patrocínio José da Costa e Henrique Ernesto Dias.

— Por outras da mesma data foram nomeados para o Collegio Militar de Barbacena:

Ajudante de ordens do commandante o 2º tenente Clarindo Ney;

Commandantes de companhias de alumnos os 1ºs tenentes Leandro Acrioly Cavalcante de Albuquerque e Francisco d'Avila Garcez;

Subalterno da companhia de alumnos o 2º tenente Leopoldo Frederico Ferreira Campos;

Amanuenses Alberto Floriano Soares Guimarães e Ielario da Motia Guimarães;

Auxiliares de escripta Ernesto Eugenio do Prado e Citalpino de Carvalho;

Bibliothecario, Alfredo Senechal de Godredo;
Porteiro, Oscar de Andrade.

— Por portaria de 22 de abril ultimo foi declarada sem effeito a da mesma data que nomeou o escripturario do Collegio Militar do Rio de Janeiro Luiz Baptista de Magalhães para identico cargo no de Barbacena, devendo o mesmo funcionario ser considerado transferido no referido cargo para o segundo dos mencionados collegios.

Expediente de 6 de maio de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando, para os fins convenientes, o processo de habilitação de herdeiros do contribuinte do montepio civil Pedro Alexandrino de Mendonça (aviso n. 361);

Submettendo á sua consideração papeis em que D. Maria Joanna de Queiroz, viúva, mãe do fallecido 2º tenente Horacio de Queiroz, pede se lhe reconheça o direito que tem ao pagamento da pensão do montepio e meio soldo deixados pelo mesmo officio, a partir de 18 do novembro de 1911, data em que a viúva do referido 2º tenente contrahiu segundas nupcias com pessoa civil (aviso n. 369);

Solicitando providencias para que:

Seja annullada a quantia de 2:200\$ no credito concedido á Delegacia Fiscal em Cuyabá, por conta da verba—Arsenales de Guerra—e transferida para a delegacia de Porto Alegre, para pagamento ao 4º official do Arsenal de Guerra de Matto Grosso Antonio Varella Seabra, que serve addido ao de Porto Alegre (aviso n. 366).

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

De 1:250\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba —Remonta de cavallos—(aviso n. 368);

De 1:996\$30 á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento de soldo vitalicio aos voluntarios da patria sargento quartel-mestre Saturnino Victor de Almeida, 2º sargento Antonio Joaquim Romero da Silva, cabo de esquadra Apollinario Pereira da Rocha, forriel Emilio Gaensdy, cabo de esquadra Francisco Leopoldino de Jesus e soldados José Nicoláo de Souza e Antonio Marcellino de Araujo (aviso n. 365).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 10:516\$231, sendo: a Bragança Cid & Comp., 3:657\$236; a Mendes & Comp. 76\$300; a Orlando Rangel & Comp. 1:827\$ e a Silva & Granado 4:953\$693 (aviso n. 363);

De 6:218\$040, sendo: a Ferreira Passarello & Comp. 6:146\$340 e a Jacintho Silva 77\$300 (aviso n. 367);

De 4:939\$100, sendo: a Arnaldo Braga & Comp. 159\$100; a Francisco Leal & Comp. 2:800\$ e ao O Direito 2:000\$ (aviso numero 370);

De 21:186\$140, sendo: a Agostinho José Rezende Pereira 1:500\$; a A. Moreira 242\$; a Arthur Fernandes & Comp. 1:492\$300; a A. V. Aiello 11:323\$120; a Domingos Ferreira dos Santos 4:060\$; a Leandro Martins & Comp. 1:868\$; a Mendes & Comp. 290\$900; a Souza Baptista & Comp. 430\$ e a Villas-Boas & Comp. 80\$320 (aviso numero 371).

—Ao chefe do Departamento da Administração, mandando entregar á 9ª região, para ser experimentada, a secção de pontes Christensen, que se acha depositada no mesmo departamento.

—Ao chefe do Departamento da Guerra:

Declarando que o Sr. Presidente da Republica, tendo observado, por occasião de sua visita á fortaleza da Lage, o associo, a boa ordem, e a conservação da artilharia que são mantidos naquella praça de guerra, manda que em boletim do Exercito sejam, por esse motivo, elogiados nominalmente o commandante da mesma fortaleza e a respectiva officialidade.

Designando o coronel Napoleão Felipe Aché e o capitão Domingos Pereira Soares, ambos da arma de infantaria, para em commissão estudarem na França e Suissa a organização e funcionamento das linhas de tiro.

Mandando por á disposição da commissão demarcadora de limites com o Perú um contingente de 20 praças e um sargento, conforme solicitou o Ministerio das Relações Exteriores.

Dia 7

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á delegacia fiscal no Paraná o credito de 8:278\$567, para pagamento ao major reformado Antonio de Lemos Henriques (aviso n. 373).

Seja paga no Thesouro Nacional a quantia de 2:626\$ a D. Antonia Gonçalves de Macedo, viúva do ex-sargento voluntario da patria Joaquim José Gonçalves de Macedo (aviso n. 372).

—Ao chefe do Departamento da Guerra:

Declarando que são transferidos, na arma de infantaria, os 2ºs tenentes Octaviano Belmont, da 10ª companhia isolada para o 53º batalhão de caçadores e Alipio Francisco Ferreira, deste batalhão para aquella companhia.

Permittindo que se matriculem, no corrente anno, nos institutos

militares de ensino, havendo vagas e caso satisfaçam as exigências, o aspirante a oficial, inferiores, praças e civis abaixo mencionados:

Aspirante a oficial do 2º batalhão de infantaria Octavio Monteiro Achê;

Inferiores: 1º sargento amanuense da 2ª brigada estratégica Isac Ferreira e Cicero Costard, 1º sargento Isidoro José Martins, 2º sargento do 3º batalhão de infantaria Oldemar Corrêa de Sá e 3º sargento do 1º batalhão de artilharia José Rodrigues da Silva;

Praças: soldado do 1º regimento de cavallaria Albano de Azevedo Falcão;

Civis: José de Castello Branco, Edug de Oliveira Pessoa de Barros, Candido Coelho de Uchôa Cintra, Eduardo Gomes, Euclydes de Araujo Lima, Norval Guimarães, Deinas de Cahy Affonso da Costa, Rubem de Noronha, Waldemar da Costa Seixas, Antonio Carlos Barreto, Dionysio Dutra da Silva, Americo Wilson Coelho de Souza, Adalberto Barreto, Moacyr da Costa Seixas, Tancredo Vidal, Pedro Magaldi Sobrinho, Raul Borges Ferraz, Sabino Maciel Monteiro de Mattos, Alfredo Gaspar Guimarães, Helvecio Pinheiro de Albuquerque Maranhão, Eugenio Magalhães Menezes, Domingos Gomes de Oliveira, Davino de Mendonça, Bolivar Jacques, Hermes de Mello Portella e Manoel Cameu de Oliveira.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 10 de maio de 1913

«A Republica», por seu director proprietario, pedindo pagamento de 3:950\$, pela publicação do edital de concorrência para a construção da Estrada de Ferro do Piquete a Itajubá. — Junte a autorização escripta.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 10 de maio de 1913

Victorino Pinto, guarda de 1ª classe (operario) da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo aposentadoria. — Indeferido.

Seraphim Francisco dos Santos, guarda cancella de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo aposentadoria. — Indeferido.

Manoel Joaquim Monteiro, operario ajudante de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo aposentadoria. — Indeferido.

D. Julia da Silva Duarte, viuva de Francisco José Duarte, expagador da Estrada de Ferro Norte de Alagoas, pedindo os favores do montepio. — Prove por meio de certidão o motivo da exoneração do finado do lugar de pagador da Estrada de Ferro Norte de Alagoas, bem como ter elle pago as contribuições para o montepio referentes aos mezos de agosto, novembro e dezembro de 1894.

D. Joanna Carolina de Figueiredo Lins, viuva de Jeronymo José da Costa Lins, ex-agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, pedindo restituição de todos os documentos que constituem o seu processo de habilitação de montepio. — Restitua-se mediante recibo.

D. Lucinda Jardim Gracie, viuva de Pedro Gracie Filho, archvista da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo o encaminhamento em grão de recurso, ao Ministerio da Fazenda, do seu processo de habilitação de montepio. — Requerida em termos.

D. Joanna Bastos do Nascimento, viuva de Antonio Bibiano do Nascimento, ex-armazenista da Estrada de Ferro de Baturité, pedindo os favores do montepio para si e filhos. — Prove se existe ou não o filho do finado contribuinte de nome Carlos, nascido em 24 de maio de 1896.

D. Mariana de Castilho Barata, viuva de Joaquim Fernandes Barata, conductor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo certidão do teor do despacho dado na petição em que solicitou pensão nos termos do art. 81 do regulamento vigente da alludida estrada de ferro. — Certifique-se.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 12 do corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde, na Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 30 dias com a metade da diaria ao guarda freios de 3ª classe Antonio de Oliveira Portugal;

De 30 dias com a metade da diaria ao trabalhador da 4ª residência do ramal de São Paulo, José da Costa Nunes;

De 60 dias com metade da diaria ao trabalhador de 2ª classe da 2ª divisão, Arthur de Souza Portella;

De 30 dias em prorrogação, com metade da diaria, ao feitor de 3ª classe da 4ª residência da linha de centro, José da Silva Leitão.

Expediente de 12 de maio de 1913

Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil:

A dispensar da praticagem em que se acham nessa estrada o 1º tenente José Emygdio Rodrigues Galhardo e o 2º tenente Manoel Tiburcio Cavalcante, conforme solicitou o Ministerio da Guerra (aviso n. 330).

— Comunicou-se:

Ao Ministerio da Guerra ter sido autorizada a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a dispensar o 1º tenente José Emygdio Rodrigues Galhardo e 2º tenente Manoel Tiburcio Cavalcante, conforme solicitou esse ministerio (aviso n. 16).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 10 do corrente mez, foi concedida ao auxiliar tecnico da Fiscalização do Porto do Recife José Carneiro do Hollanda Chacon licença de seis mezes, em prorrogação, para tratamento de sua saúde.

Expediente de 10 de maio de 1913

Declarou-se ao Ministerio da Marinha que foi providenciado para ser reparada a canalização de agua para abastecimento á ilha das Enxadas, rogando-se a necessaria autorização para ser collocada aquella canalização a uma profundidade de 12 metros no canal de acesso para o fim de não impedir os futuros trabalhos de dragagem (aviso n. 136).

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordens telegraphicas á Alfandega do Rio Grande do Sul para o despacho livre de direitos aduaneiros de um motor «Diesel» destinado a uma lancha do serviço de fiscalização do porto daquelle Estado (aviso n. 435).

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—1ª Secção—N. 137 — Rio de Janeiro, 10 de maio de 1913:

Em referencia ao vosso officio n. 72, de 10 de fevereiro do corrente anno, apresentando o memorial justificativo do accordo feito pelo ex-engenheiro chefe da fiscalização do porto do Recife, Dr. Alfredo Lisboa, com a Société de Construction du Port de Pernambuco, relativamente ao aparelhamento completo do cães daquelle porto, de conformidade com a planta approvada pelo decreto n. 9.731, de 21 de agosto de 1912, declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvo approvar o dito accordo, ficando porém a parte relativa ás installações, canalizações electricas e guindastes, dependente ainda de posterior solução nas reduções que possam ser obtidas nos preços propostos.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves,
Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Requerimento despachado

Companhia Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo pedindo concessão para installação de estações maritimas nos portos da Guarapary, Benevente, Piuma e Itapemerim, de accordo com as disposições do art. 64 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912. — Indeferido, por não haver sido revigorada a autorização orçamentaria.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 12 de maio de 1913

Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda, em solução ao aviso n. 43, de 11 de março ultimo, cópia da informação prestada a respeito de obras executadas por D. Ursulina Cavalcanti, em terrenos no local denominado Lagoinha, em Santa Thereza, acompanhada da respectiva planta.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 12 de maio de 1913

Oscar de Siqueira Amazonas, praticante de 1ª classe, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saúde. — Concedo.

Horacio Boson, praticante de 2ª classe desta directoria geral, pedindo 90 dias de licença para tratar de seus interesses fora do territorio nacional. — Concedo.

João Ourique de Carvalho, 3º official da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo dous mezes de licença para tratar de sua saúde.—Concedo.

Hernani Martins Torres, carteiro de 2ª classe da succursal da praça Duque de Caxias, pedindo 30 dias de licença.—Concedo.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 12 de maio de 1913

Autorizou-se a Directoria Geral dos Telegraphos a providenciar no sentido de ser collocado um aparelho telephonico official na garagem da Commissão das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

— Comunicou-se:

A' Directoria Geral dos Correios que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que Mario da Cunha Horta, ajudante de 1ª classe da agencia do Correio de Juiz de Fora, Minas Geraes, solicitou a concessão da gratificação adicional de 10 % sobre os seus vencimentos, a partir de novembro de 1911;

A' Directoria Geral dos Telegraphos que foi indeferido, por não ter direito a nova licença, em face do regulamento em vigor, o requerimento em que a telegraphista de 4ª classe Maria Firmiana Guimarães Cravo, pede seis mezes de licença para tratamento de saúde.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 12 de maio de 1913

Foram admittidos: como diaristas, José Pinto Bandeira, encarregado do 2º trecho da 9ª secção do districto do Ceará e João Patrio de Alencar, encarregado do 7º trecho da mesma secção e districto; como mensageiros: Pedro da Silva Pontes, da estação de Valença; Floriano Venancio da de S. Matheus; Isidoro Martins Leite, João Ribeiro de Souza, Octacilio Lopes e Jayme da Silveira, todos da estação de Bahia; como serventes: Daniel Severo Freitas e Raymundo Silva, o primeiro da sala de experiencias e o segundo da estação radiotelegraphica de Lagoa.

— Foram promovidos a telegraphistas de 1ª classe, os de 2ª Antenor Barbosa de Mattos Corrêa e Augusto Barbosa Gonçalves.

— Foram removidos: os telegraphistas de 4ª classe Colbert de Faria Machado, da estação central para a de Cruzeiro e Armando Alves Ferreira dessa mesma estação para a de Juiz de Fora; o regional Manoel Herculanio Marques Fontes da estação de Corumbá para a de Porto Murtinho; o estagiario Sady Gonçalves da Silva, da estação de Porto Alegre para a de Taquary como encarregado, durante o impedimento do telegraphista de 2ª classe José Ricardo de Souza.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 30 de abril de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias no sentido de serem pagas:

Ao engenheiro Mauricio Mollard a quantia de 100:000\$, a que tem direito a vista do officio da Superintendencia da Defesa da Borracha, de accordo com o disposto na clausula V do contracto celebrado com o Governo, em 6 de setembro de 1912, para dirigir os serviços concernentes á organização de um projecto e orçamento das obras de melhoramento da navegação do rio Branco (aviso n. 1.993);

A quantia de 44:000\$ a que fez jus o engenheiro Mauricio Mollard, nos mezes de fevereiro e março do corrente anno, pela direcção technica dos trabalhos da commissão de estudos para melhoramentos das condições de navegabilidade do rio Branco, nos termos do aviso n. 4.401, de 23 de outubro de 1912 (aviso n. 1.994);

A folha de gratificação a que fez jus o 3º official da Directoria Geral da Agricultura Mario Ramirez Deleiro, por serviços extraordinarios prestados á mesma directoria, no mez de abril do corrente anno, na importancia de 200\$ (aviso n. 2.012);

A folha relativa á gratificação a que fez jus, em abril ultimo, o Sr. Eduardo Augusto Pacheco, por serviços de traducção prestados á Directoria Geral de Agricultura deste ministerio, na importancia de 600\$ (aviso n. 2.013);

Aos telephonistas desta secretaria de Estado Aurelio de Figueiredo e Ivette Vieira, as gratificações indicadas na folha, por serviços prestados no mez de abril do corrente anno, na importancia de 400\$ (aviso n. 2.014);

A folha relativa á gratificação a que fez jus, em abril do corrente anno, o consultor technico contractado deste ministerio Sr. Armand

Ledent, de accordo com a clausula 3ª do respectivo contracto de 18 de janeiro de 1912, na importancia de 1:687\$300 (aviso n. 2.015);

Ao porteiro desta Secretaria de Estado Arnaldo Alves Ferreira, a quantia de 100\$, como auxilio para aluguel de casa, relativo ao mez de abril do corrente anno, conforme a folha (aviso n. 2.022);

As contas de Octaviano Machado e João de Mattos Travassos Filho, na importancia total de 10:545\$100, provenientes de aterros feitos nos mezes de fevereiro e março do corrente anno na chácara da rua General Canabarro n. 298, onde está sendo construido um posto veterinario (aviso n. 2.011).

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja entregue ao 3º official da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado Celio Negreiros de Barros a quantia de 4:340\$453, destinada a effectuar o pagamento da inclusa folha do pessoal assalariado da fazenda modelo de criação Santa Monica, relativa ao mez de março proximo passado (aviso n. 2.029).

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no credito de 30:300\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, por conta da verba II, art. 40 da lei organamentaria vigente, em virtude do aviso n. 183, de 21 de janeiro ultimo, seja annullada a importancia de 900\$, que deverá ser transferida para o Thesouro Nacional afim de attender ao pagamento mensal, a partir de 1 do corrente, da quantia de 100\$ que o instructor agricola contractado Antonio Vasconcellos e Souza consignou á sua filha, sendo encarregado de receber a referida importancia o seu procurador Diogo de Souza (aviso n. 2.028).

— Sr. director da Despesa Publica:

Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, as folhas do pessoal desta Secretaria de Estado relativas ao mez de abril do corrente anno (officio n. 2.005).

Comunico-vos, para os fins convenientes, que o preparador do Posto Zootecnico de Lages, Octavio Quintiliano de Castro e Silva, esteve em exercicio das funções de seu cargo durante todo o mez que hoje finda (officio n. 2.006).

Transmittindo-vos a cópia do telegramma que me dirigiu o collector federal em Uberaba, com relação aos descontos de sello da nomeação, montepio e vencimentos recebidos pelo auxiliar de 2ª classe da Inspectoria Veterinaria do districto Eurico de Souza Leão, rogo vos digneis de providenciar afim de que, por conta do credito de 22:800\$, distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do pedido feito pelo aviso n. 83, de 21 de janeiro ultimo e por conta da verba I, titulo I, consignação «Inspectoria Veterinaria» art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, seja effectuado o pagamento a que tem direito o mencionado auxiliar no periodo de 1 de fevereiro a 22 de abril ultimos, por ter comparecido regularmente ao serviço (officio n. 2.007).

Tenho a honra de transmittir-vos, para os devidos fins, a inclusa folha dos salarios dos serventes desta Secretaria de Estado, relativas ao mez de abril do corrente anno, devendo a despesa, na importancia total de 1:350\$, ser classificada na verba I, titulo «Pessoal», consignações II a V, art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913 (officio n. 2.009).

Transmittindo-vos a inclusa guia, sob n. 28, passada pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, com relação aos descontos de sello de nomeação, montepio e vencimentos recebidos pelo auxiliar de 1ª classe da Inspectoria Veterinaria do 12º districto José Soares da Silva, rogo vos digneis de providenciar afim de que, por conta do credito de 22:800\$ distribuido ao Thesouro Nacional, em virtude do pedido feito pelo aviso n. 183, de 21 de janeiro ultimo, e por conta da verba 17ª titulo I, consignação «Inspectorias Veterinarias», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, seja effectuado o pagamento dos vencimentos, relativos aos mezes de janeiro a abril ultimos, a que tem direito o mencionado auxiliar (officio n. 2.020).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao vosso officio n. 64, de 17 do corrente, pedindo esclarecimento acerca da natureza dos serviços prestados pelo engenheiro Mauricio Mollard, para poder deliberar sobre o registro do pagamento solicitado no aviso n. 1.623, deste ministerio, declaro-vos que o pagamento em questão é devido pela direcção technica dos trabalhos da commissão de estudos para o melhoramento das condições de navegabilidade do rio Branco, na parte relativa ao levantamento e operações de campo, necessarios para o desenho da planta exacta do rio e identico aos que já foram solicitados nos avisos ns. 4.401, de 23 de outubro; 4.700, de 12 de novembro; 5.193, de 13 de dezembro de 1912, e 1.246, de 17 de março do corrente anno (aviso n. 1.995);

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Confirmo o telegramma que o Sr. ministro vos dirigiu em 24 do corrente, assim concebido: «Autorizo pagar vencimentos delegado deste ministerio Territorio do Acre engenheiro Alberto Masó, relativos mezes janeiro, fevereiro e março ultimos, conta credito distribuido pela ordem Thesouro n. 23, de 28 fevereiro, verba 6ª Pessoal, consignação delegacia no Acre, quota de 18:000\$, destinado um delegado, visto alludido funcionario ter estado aquelles mezes em serviço nesta Capital. — Pedro de Toledo.» (officio n. 2.003).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Declaro-vos, para os fins convenientes e em referencia ao vosso officio n. 5, de 17 de março do corrente anno, que, por falta de saldo na verba «Eventuaes», deste ministerio, para o exercicio de 1911, não se providenciou sobre a distribuição do credito solicitado no mesmo officio.

A divida do que é credor o ajudante da inspeccoria do 17º districto José Baptista deverá ser liquidado mediante processo estabelecido no decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889 (officio n. 1.999).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro ora providencia no sentido de ser distribuido a essa delegacia, por conta da consignação «Material», sub-consignação «Diarias dos alumnos do 1º, 2º e 3º annos, etc.», verba 8ª, art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, o credito de 5:190\$, para occorrer ao pagamento, até 31 de dezembro do corrente anno, das diarias dos alumnos da Escola de Aprendizos Artifices nesse Estado (officio n. 1.996).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro ora providencia afim de que, por conta da verba XVIII, titulo II — Material —, consignação «Despezas com as expedições para a pacificação de tribus indigenas, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, seja essa delegacia habilitada com o credito de 15:000\$, que deverá ficar á disposição do director effectivo do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, coronel Cândido Mariano da Silva Rondon, para attender a despesas com a pacificação de indios nesse Estado (officio n. 1.998).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Em solução ao vosso officio n. 87, de 5 de março ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que ficas autorizado a adquirir na casa Guinle & Comp., pela quantia de 935\$, a machina Underwood Standard, a mesa e a cadeira necessarias a esse serviço, conforme solicitastes no vosso citado officio (aviso n. 2.024).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi autorizar-vos a mandar executar as obras de que carece o amphitheatro de physica dessa escola pelo preço de 2:900\$, conforme solicitastes em officio n. 451, de 2 do corrente (aviso n. 2.027).

— Sr. director da Escola de Aprendizos Artifices no Estado de Minas Geraes.

Em referencia ao vosso officio n. 82, de 19 de março ultimo, communico-vos que o Sr. ministro ora providencia no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal nesse Estado, por conta da consignação «Material», sub-consignação «Diarias dos alumnos do 1º, 2º e 3º annos, etc.», verba VIII, art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, o credito de 5:190\$, para occorrer ao pagamento das diarias dos alumnos dessa escola até 31 de dezembro do corrente anno (aviso n. 1.997).

— Sr. director de Campo de Demonstração de Lavras:

Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi autorizar-vos a adquirir para os serviços, a cargo dessa repartição, o material constante da inclusa relação, conforme solicitastes em officio n. 44, de 12 de março proximo passado (aviso n. 2.023).

Confirmo o telegramma que vos dirigi em 29 do mez fluente, nos seguintes termos: «Corrente electrica paraapparehos Ribeirão Preto é de 50 periodos voltagem 220 triphasica. Saudações.» (officio n. 2.021).

— Sr. Dr. Afonso Bandeira de Mello, commissario do Brazil na Belgica e na Hollanda. — Rue du Lombard 39 d, Bruxellas:

Confirmo o telegramma que vos dirigi em 25 do corrente: «De ordem Sr. ministro communico impossivel autorizar comparecimento Secção Tabaco Exposição Gand, por falta verba occorrer despesa. Saudações.» (officio n. 2.002).

— Sr. agente da estação Maritima, da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, peço vos digneis de providenciar no sentido de ser concedido, dessa estação á de Norte, o transporte para 600 volumes destinados á Fazenda Modelo de Criação em Uberaba, que serão apresentados pela casa Arens & Comp., correndo a despesa por conta deste ministerio (officio n. 2.017).

— Sr. agente da estação do Braz, da S. Paulo Railway:

De ordem do Sr. ministro peço vos digneis de providenciar no sentido de ser concedido, dessa estação á de Jundiahy, o transporte para 600 volumes destinados á Fazenda Modelo de Criação em Uberaba, correndo a despesa por conta deste ministerio (officio n. 2.016).

— Sr. agente da estação de Campinas, da Estrada de Ferro Mogiana:

De ordem do Sr. ministro peço vos digneis de providenciar no sentido de ser concedido, dessa estação á de Paineiras, o transporte de 600 volumes, destinados á Fazenda Modelo de Criação em Uberaba (aviso n. 2.019).

— Sr. agente da estação de Jundiahy, da Companhia Paulista:

De ordem do Sr. ministro, peço vos digneis de providenciar no sentido de ser concedido, dessa estação á de Campinas, o transporte para 600 volumes, destinados á Fazenda Modelo de Criação em Uberaba, correndo a despesa por conta deste ministerio (officio n. 2.018).

Expediente de 2 de maio de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias no sentido de serem pagas:

A folha do pessoal extraordinario da Superintendencia da Defesa da Borracha, relativa ao mez de abril do corrente anno, na importancia de 3:300\$ (aviso n. 2.033);

As folhas do pessoal encarregado do asseio do edificio e da conservação do jardim deste ministerio, relativas ao mez de abril ultimo, na importancia de 1:140\$ (aviso n. 2.035).

Dia 5

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias no sentido de serem pagas:

A Tancredo Vieira, Paulino Martins Coelho de Almeida e Octavio Ignacio Barbosa da Veiga, telegraphistas e estafeta da estação telegraphica estabelecida nesta Secretaria de Estado, as gratificações indicadas na folha, por serviços extraordinarios prestados ao ministerio, no mez de abril do corrente anno, na importancia de 230\$ (aviso n. 2.036).

A folha da gratificação a que fez jús o porteiro da Directoria do Serviço de Estatistica, Adalto Gomes de Oliveira, para aluguel de casa, referente ao mez de março ultimo, na importancia de 60\$ (aviso n. 2.038);

A quantia de 50\$, em que importa a folha de gratificação a que fez jús o cabo da Brigada Policial do Distrito Federal Arthur Cesar Esteberret, por serviços extraordinarios prestados a esta secretaria de Estado, em abril do corrente anno (aviso n. 2.039);

As duas folhas de diarias a que fizeram jús os Srs. Lorenzo Bertolini e Ricardo Nilson Pinto de Mello, respectivamente director e chefe de culturas do Campo de Demonstração de Lavras, nos mezes de fevereiro e março do corrente anno, na importancia de 331\$ (aviso n. 2.040);

As folhas de ajudas de custo que resolvi conceder aos funcionarios do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais Mario Cavalcanti de Gusmão Lyra, engenheiro-chefe da commissão construtora do centro agricola de Agua Preta, no Estado de Pernambuco, e Porphirio Camello, auxiliar extranumerario do mesmo serviço, no Estado da Bahia, por terem de seguir para as respectivas sedes afim de assumirem o exercicio de suas funções, na importancia de 700\$ (aviso n. 2.041);

A folha de gratificação aos 2ºs officiaes da Directoria do Serviço de Estatistica Justiniano Martins Meirelles e Octavio Nascimento Silva, por terem executado, no mez de março ultimo, tarefas supplementares fóra das horas de expediente, na importancia de 300\$ (aviso n. 2.043);

A folha de gratificação a que fez jús o assistente de 1ª classe da Directoria de Meteorologia e Astronomia Dr. Alix Corrêa Lemos, por ter substituido o chefe de secção de Meteorologia e Physica do Globo, Dr. Nuno Alves Duarte da Silva, que se acha em commissão na Europa, nos mezes de janeiro, fevereiro, março e abril do corrente anno, na importancia de 800\$ (aviso n. 2.046);

Ao chefe de secção do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas Dr. Licio da Rocha Miranda, a quantia de 250\$ em que importa a folha de gratificação por serviços prestados fóra das horas regulamentares no mez de abril ultimo (aviso n. 2.047);

As folhas de gratificações a que fizeram jús, em abril ultimo, Horacio Marques de Andrade e João Borges, por serviços prestados em proveito da Directoria de Meteorologia e Astronomia, na importancia de 450\$ (aviso n. 2.048);

Folha de auxilio para aluguel de casa ao porteiro da Junta Commercial da Capital Federal, Sr. Herculano de Mello Fragoso, relativa ao mez de fevereiro do corrente anno, na importancia de 50\$000 (aviso n. 2.050);

Folha, na importancia de 939\$678 relativa á diaria a que fizeram jús diversos funcionarios da Directoria do Serviço de Povoamento por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares, no mez de março findo, de accordo com o art. 68 do regulamento, anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911 (aviso n. 2.051);

Ao substituto da 3ª secção do Museu Nacional Dr. Alberto Botin, Paes Leme a quantia de 400\$, de accordo com a inclusa folha, por ter substituido, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, o chefe da alludida secção Hildebrando Teixeira Mendes, que se achava em commissão no estrangeiro (aviso n. 2.058);

As contas de Turnauer & Machado (2), Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, E. Richter e J. B. Ferrini, constantes da inclusa relação, provenientes de fornecimentos feitos ao Serviço de Informaões e Divulgação, no corrente anno, na importancia de 3:254\$336 (aviso n. 2.053);

Relação das contas que acompanham o aviso n. 2.053, de 5 de maio de 1913:

N.	Nomes	Importancia
1.	Turnauer & Machado.....	215\$000
2.	Turnauer & Machado.....	60\$600
3.	Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.....	40\$936
4.	E. Richter.....	1:038\$000
5.	J. B. Ferrini.....	1:000\$000
Somma.....		3:234\$536

A quantia de 40:250\$929 em que importam as contas relativas a publicações e fornecimentos, no corrente anno, em proveito da Superintendencia da Defesa da Borracha (aviso n. 2.054).

Relação das contas que acompanham o aviso n. 2.054, de 5 de maio de 1913:

N.	Nomes	Importancia
1.	Arens & Comp.....	13:210\$740
2.	Arens & Comp.....	70\$000
3.	J. L. Costa & Comp.....	30\$000
4.	J. L. Costa & Comp.....	32\$000
5.	Leandro Martins & Comp.....	1:782\$000
6.	Leandro Martins & Comp.....	1:782\$000
7.	Companhia Commercio e Navegação.....	3:000\$000
8.	Companhia Commercio e Navegação.....	120\$600
9.	Companhia Commercio e Navegação.....	28\$300
10.	Bastos Dias.....	6:042\$500
11.	Bastos Dias.....	2:017\$500
12.	Bastos Dias.....	57\$000
13.	Bastos Dias.....	35\$400
14.	Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.....	143\$276
15.	Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.....	82\$778
16.	Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.....	17\$135
17.	Folha do Dia.....	1:828\$000
18.	Folha do Dia.....	500\$000
19.	A. Campos & Comp.....	12:892\$000
20.	Dias Garcia & Comp.....	3:033\$100
21.	Louis Hermany & Comp.....	700\$000
22.	Pinto, Angelo & Comp.....	550\$000
23.	Moreira Barbosa.....	383\$200
24.	Brazilianische Electricitäts-Gesellschaft.....	312\$500
25.	Luiz Macedo.....	218\$000
26.	Albarto de Almeida & Comp.....	156\$200
27.	Silva Araujo & Comp.....	70\$000
28.	Mello Sampaio & Comp.....	18\$000
Somma.....		40:250\$929

Contas de Harm. Stoltz & Comp. e Antunes dos Santos & Comp., na importância total de 420\$, provenientes de passagens concedidas a imigrantes repatriados no corrente anno, por se acharem nas condições do art. 35, § 2º do regulamento anexo ao decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911 (aviso n. 2.056).

Saja feito ao porteiro do Serviço de Estatística, Adalto Gomes de Oliveira, o adiantamento da quantia de 1:000\$, de que prestará contas opportunamente, para attender a despesas miudas e de prompto pagamento no 2º trimestre do corrente anno (aviso n. 2.037).

Tendo sido designado o 3º official da Directoria do Serviço de Estatística Caetano Tito de Negreiros Sayão Lobato, para, em comissão, exercer o cargo de auxiliar da delegacia da mesma directoria no Estado do Ceará, rogo vos digueis de providenciar no sentido de ser paga ao mesmo funcionario, no Thesouro Nacional, a titulo de ajuda de custo, a quantia de 400\$, devendo a despesa ser classificada na verba 11ª, titulo III, consignação «Eventuaes», sub-consignação «Substituição do pessoal, diárias e ajudas de custo regulamentares, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913 (aviso n. 2.041).

Tendo sido designado o 3º official da Directoria do Serviço de Estatística Caetano Tito de Negreiros Sayão Lobato, para, em comissão, exercer o cargo de auxiliar da delegacia da mesma directoria no Estado do Ceará, rogo vos digueis de providenciar no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nosse Estado o credito de 510\$ para pagamento da gratificação mensal de 60\$ a que tem direito o referido funcionario no periodo e 16 de abril a 31 de dezembro do corrente anno.

A despesa deverá ser classificada na verba 11ª, titulo III, consignação «Eventuaes», sub-consignação «Substituição do pessoal... comprehendendo as gratificações dos delegados e auxiliares etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913 (aviso n. 2.043).

Rogo vos digueis de providenciar afim de que no Thesouro Nacional seja indenizado o Dr. Joaquim Candido da Costa Senna, comissionado por este ministerio para organizar o mostruario de mineras do Escriptorio de Informações do Brazil em Pariz, da quantia que

despendeu com a compra de uma passagem de 1ª classe, do porto desta Capital ao de Lisboa, conforme o documento junto.

A despesa, na importância de 411\$, equivalente a 261\$337, ouro, deverá correr por conta da consignação «Propaganda do café, etc.», verba IV, art. 40 da lei orgamentaria vigente (aviso n. 2.019).

Rogo vos digueis de providenciar afim de que, por conta da verba 11ª, titulo III, consignação «Eventuaes», sub-consignação «Substituição do pessoal, custeio das delegacias, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, seja distribuido á Delegacia Fiscal no Thesouro Nacional no Estado do Ceará o credito de 800\$ para occorrer ás despesas com o custeio da Delegacia do Serviço de Estatística no mesmo Estado, no corrente anno (aviso n. 2.042).

De accordo com o que declarastes no aviso n. 45, de 18 de julho de 1910, peço-vos a expedição da necessaria ordem afim de que a importância de 1:000\$, a que se referam as inclusas contas de aluguel da parte do edificio da Associação Commercial occupada pela Junta Commercial da Capital Federal nos mezes de janeiro a fevereiro ultimos, seja levada á conta do pagamento annual que a mesma associação está obrigada a fazer ao Governo.

A referida importancia deverá ser annullada da consignação «Aluguel de casa», titulo I, verba X, art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913 (aviso n. 2.057).

— Sr. director da Despesa Publica:

Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa folha de pagamento dos professores ambulantes, ajudantes de professor ambulante e mestres de lactecios, relativa ao mez de abril do corrente anno (aviso n. 2.040 A).

Communico-vos, para os fins convenientes, que o economo do Aprendizado Agrícola do S. Simão Antonio Moreira Castilho de Avelar, addido ao gabinete do engenheiro deste ministerio, compareceu regularmente ao serviço no periodo de 14 de janeiro a 30 de abril proximo passado, tendo estado em gozo de licença de 1 a 13 do referido mez de janeiro.

A despesa com o pagamento de seus vencimentos deverá correr pelo credito distribuido ao Thesouro Nacional por conta da verba XIX, titulo «Pessoal», consignação «Aprendizados Agrícolas», art. 40 da vigente lei orgamentaria, em virtude do aviso n. 1.752, de 10 de abril ultimo (officio n. 2.053 A).

— Sr. superintendente da Defesa da Borracha:

Transmitto-vos, afim de que sejam rectificadas, as contas de J. L. Costa & Comp., nas importancias de 14\$900, 153\$615, 108\$500 e 218\$70 e de Luiz Macedo na importancia de 33\$, provenientes de fornecimentos feitos a essa superintendencia no corrente anno, visto como os preços constantes das facturas não se acham de accordo com os preços do contracto para fornecimentos de artigos da expediente, assim como em algumas existem artigos que são pertencentes a outros contractantes (officio n. 2.053).

— Sr. Eickhoff, Carneiro Leão & Comp.:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar essa firma a fornecer ao Aprendizado Agrícola de Igarapé-Assu as sementes constantes da inclusa relação pela quantia de 2:472\$100.

As referidas sementes deverão ser entregues ao chefe de culturas do alludido aprendizado Aurino Ferreira (officio n. 2.040 C).

— Sr. Delgado de Carvalho, proprietario do Posto Avícola do Rio de Janeiro:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a fornecer ao Aprendizado Agrícola de Igarapé-Assu dois ternos de reproductoras gallinaes das raças Orpington e Leghorn pelo preço total de 340\$000.

As referidas aves deverão ser entregues ao chefe de culturas do referido aprendizado Aurino Ferreira (officio n. 2.040 D).

Dia 7

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias no sentido de serem pagas:

A Waldemar de Pinna e Luiz de Leão as gratificações indicadas nas folhas, por serviços extraordinarios prestados a esta Secretaria de Estado no corrente anno, na importancia de 6:000\$ (aviso n. 2.063);

A folha de salarios dos trabalhadores do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas relativa ao mez de abril ultimo, na importancia de 2:055\$ (aviso n. 2.070);

A folha dos diaristas da Superintendencia da Defesa da Borracha relativa ao mez de abril do corrente anno, na importancia de 17:330\$940 (aviso n. 2.071);

A conta de Oswaldo Ramos Lima, na importancia de 41:950\$, proveniente da primeira prestação do contracto celebrado para a construção do edificio destinado á polyclinica e laboratorio da Directoria do Serviço de Veterinaria, de accordo com a clausula XI do mencionado contracto (aviso n. 2.061);

As contas de Janowitz, Wahle & Comp., International Sea Transport Co. (sete) e Antunes dos Santos & Comp. (nove), provenientes de passagens de imigrantes no corrente anno, na importancia de 105:688\$888, ouro (aviso n. 2.062);

As contas da Brazilianische Electricitäts-Gesellschaft, Dias Garcia & Comp., M. S. Lins, Francisco Leal & Comp., Sebastião Alves Ribeiro (duas), Antonio Gonçalves Leite & Comp. (cinco) e Lopes Corrêa & Comp. (tres), na importância total de 75:065\$310, proveniente da assignatura de um appparelho telefonico e diversos fornecimentos feitos à Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, no corrente anno (aviso n. 2.073).

Tendo sido designado o 2º official da Directoria do Serviço de Estatística Cesar de Mesquita Serva para, em commissão, proceder a inspecção das delegacias da mesma directoria nos Estados do Espirito Santo e Bahia, rogo vos dignéis de providenciar assim de que no Thesouro Nacional seja paga a ajuda de custo que resolvi conceder-lhe, de accordo com a inclusa folha.

A despesa na importância de 500\$ deverá ser classificada na verba 11ª, titulo III, consignação «Eventuaes», sub-consignação «Substituição do pessoal, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913 (aviso n. 2.072).

Rogo vos dignéis de providenciar assim de que, por conta da verba 17ª, titulo II, consignação «Despesas de transporte, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, seja distribuido às repartições abaixo mencionadas o credito de 37:107\$976, para attender ao pagamento de diarias corridas aos auxiliares extraordinarios do serviço de combate e erradicação de epizootias, de accordo com a inclusa demonstração, sendo para a

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará.....	3:480\$000
Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba.....	4:740\$000
Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.....	870\$000
Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo.....	1:710\$000
Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.....	4:055\$000
Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.....	2:319\$942
Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Santa Catharina.....	12:066\$546
Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes.....	4:449\$942
Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, para pagamento por intermedio da Collectoria Federal de Tres Corações do Rio Verde.....	3:620\$000
Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento por intermedio da Alfandega de Uruguayana.....	3:016\$546
Thesouro Nacional, para pagamento por intermedio da Collectoria Federal de Campos.....	2:750\$000

Total do credito..... 37:107\$976
(aviso n. 2.068).

Rogo vos dignéis de providenciar assim de que, por conta da verba 17ª, titulo II, consignação «Aquisição de vaccinas, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, seja distribuido às repartições abaixo mencionadas o credito de 80:014\$513, para attender ao pagamento das gratificações aos auxiliares extraordinarios de montagem de postos de observação e desinfecção, de accordo com a inclusa demonstração, sendo para a:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy.....	7:500\$000
Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará.....	10:800\$000
Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba.....	5:400\$000
Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo.....	8:970\$967
Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.....	25:475\$806
Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.....	7:200\$000
Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes.....	4:500\$000
Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, para pagamento por intermedio da Collectoria Federal de Campo Grande.....	2:975\$806
Thesouro Nacional, para pagamento por intermedio da Collectoria Federal de Campos.....	41:491\$935

Total do credito..... 81:014\$513

(aviso n. 2.069).

Rogo vos dignéis de providenciar assim de que, do credito de 38:100\$ distribuido à Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, por conta da verba 17ª, titulo I, consignação «Inspectorias Veteri-

narias», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, seja annullada e distribuida ao Thesouro Nacional a quantia de 460\$714, necessaria ao pagamento dos vencimentos do auxiliar de 2ª classe Anani Guerra de Albuquerque Diniz, no periodo de 1 a 18 de fevereiro ultimo, por ter sido transferido da Inspectoria Veterinaria do 8º districto para a Directoria do Serviço de Veterinaria, nesta Capital (aviso n. 2.067).

Transmittindo-vos o requerimento em que o ex-director do Campo de Demonstração de Lavras, Affonso Christino, pede a restituição de impostos de accordo com a inclusa certidão, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser restituída ao alludido funcionario a importância a que tiver direito (aviso n. 2.066).

Transmittindo-vos o processo, relativo à divida de exercicios findos, na importância de 61\$970, de que é credora a The Great Western of Brazil Railway Company Limited, proveniente do passages e transportes concedidos em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no anno de 1911, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser a mesma paga, de accordo com o art. 37 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, mediante concessão de credito à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas (aviso numero 2.059).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy: Em referencia ao processo enviado com o vosso officio n. 38, de 18 de dezembro do anno proximo passado, declaro-vos que para se providenciar sobre o pagamento reclamado por D. Marcia Cruz torna-se preciso conhecer-se como foi escripturada a quantia recebida pela professora substituta. Si se tratar, como parece, de despesa que deve correr por conta da verba «Reposições e restituções» do Ministerio da Fazenda, deverá o processo ser directamente remittido ao Thesouro Nacional, acompanhado dos necessarios esclarecimentos (aviso n. 2.065).

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro: Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as providencias necessarias assim de que sejam despachadas livres de quaesquer direitos, tres caixas contendo plantas vivas com as marcas BF 1 a BF 3 Agricolas Barbacena, vindas do Havre pelo vapor *Ville de Rouen*.

Os respectivos documentos serão alli apresentados pelo encarregado de despachos deste ministerio, o Sr. João de Cerqueira Reis e Silva (officio n. 2.074 B).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil: De ordem do Sr. ministro, peço conceder o transporte, dessa estação à de Sitio, para um volume contendo artigos de expediente e destinado ao Campo de Demonstração de Lavras, no Estado de Minas Geraes, correndo a despesa por conta deste ministerio (officio n. 2.060 A).

Solicito-vos as necessarias providencias assim de que seja ligado ao expresso mineiro um carro «serie Q», destinado ao transporte de 51 caixas contendo plantas vivas, dessa estação para a de Barbacena, correndo as despesas por conta d'este ministerio.

Estes volumes serão alli apresentados pelo encarregado de despachos deste ministerio, Sr. João de Cerqueira Reis e Silva (officio n. 2.074 A).

—Sr. agente da estação de Sitio da Estada do Ferro Oeste de Minas:

De ordem do Sr. ministro, peço providenciar no sentido de ser concedido, dessa estação à de Lavras, o transporte para um volume contendo artigos de expediente e destinado ao Campo de Demonstração alli existente, correndo a despesa por conta deste ministerio (officio n. 2.059 A).

—Sr. João de Cerqueira Reis e Silva: Autorizo-vos a despachar na Alfandega desta Capital tres caixas contendo plantas vivas com a marca «BF 1 a BF 3 Agricola Barbacena», vindas do Havre pelo vapor *Ville de Rouen* e destinadas ao Aprendizado Agricola de Barbacena (officio n. 2.071).

Requerimentos despachados

Dia 9 de maio de 1913

Francisco Tito de Souza Reis.—Indeferido.
José Teixeira da Motta, propondo-se vender duas estatuas symbolizando a Industria e o Commercio.—Em vista das informações, não pôde ser attendido.

Directoria Geral de Industria e Commercio

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 5 de maio de 1913

Communicou-se ao consul geral do Brazil em Yokohama que, segundo informação prestada ao Museu Commercial do Rio de Janeiro pelo seu representante no Estado da Parahyba, não ha alli estabelecimentos commerciaes especiaes para artigos japonezes, existindo apenas as firmas Gonçalves Penna & Comp., Paulo Andrade e Lemos & Comp. que negociam em alguns artigos dessa procedencia, como sejam louças, porcellanas, etc.

Dia 6

Enviou-se ao director da Recebedoria do Districto Federal, para os fins de direito e de accordo com o art. 46 do decreto n. 8.561, de 22 de janeiro de 1900, o requerimento do Sr. Adrien Delpach, sujeito á revalidação comminada no art. 50 do citado decreto.

— Em resposta ao officio do director da Imprensa Nacional em que communicou não terem sido ainda publicados no *Diario Official* os decretos ns. 7.998 e 8.000, de 12 de maio de 1910, concedendo autorização ás sociedades anonymas The Ceará Rubber Estates, Limited e The Serinhá Rubber Estates, Limited, declarou-se-lhe que, devendo essa publicação ser feita pelos representantes das mesmas companhias (art. 47, § 3º, do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891), e como até esta data não a tenham effectuado, perderam, *ipso facto*, o direito de funcionar na Republica (§ 4º dos referidos artigos e decreto).

Dia 7

Declarou-se ao Dr. Eugenio Dahne que, attendendo ao que expoz em officio de 26 de abril ultimo, o Sr. ministro resolveu dispensar-o do cargo de delegado deste ministerio nos Estados Unidos da America do Norte e Canadá.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 1 de março, foi nomeado René Strannord para, interinamente, exercer o cargo de veterinario da inspectoría do 9º districto do Serviço de Veterinaria.

— Por outra de 1 de abril, foi nomeado Arthur Bezerra Cavalcanti para auxiliar os trabalhos e a conservação do Centro Agrícola do municipio de S. Christovão, no Estado de Sergipe.

— Por outras de 26 do mesmo mez, foram nomeados:

O agronomo Arthur Roubant, para, em comissão, exercer o cargo de ajudante da secção agronomica da estação experimental, para a cultura da seringueira no Estado do Pará;

Fausto Ferreira de Macedo Pinto, para exercer o cargo de feitor da fazenda modelo de criação em Ponte Grossa, Estado do Paraná.

— Por outras de 28 do mesmo mez, foram nomeados:

O agronomo Osmano Esteves, para exercer o cargo de ajudante da inspectoría do 19º districto do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas;

Miguel Maria Ribeiro de Vasconcellos, para exercer o cargo de auxiliar extranumerario do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas na inspectoría do 13º districto;

Oscar Hennig Junior, para exercer o cargo de interprete do nucleo colonial Inconfidentes, no Estado de Minas Geraes.

— Por outra de 29 do mesmo mez, foi nomeado Frederico Borrel para, em comissão, exercer o cargo de director da fazenda modelo de criação de Caxias, no Estado do Maranhão.

— Por outra de 30 do mesmo mez, foi nomeado Pedro De Lamara S. Paulo para exercer o cargo de auxiliar extranumerario da Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas.

— Por outras de 1 do corrente, foram nomeados:

Heraclio Paraguassú de Sá, para auxiliar os trabalhos e a conservação do centro agrícola Sabino Vieira, do municipio de Entre Rios, no Estado da Bahia;

Mario Cavalcanti de Gusmão Lyra, para dirigir os trabalhos e a conservação do centro agrícola de Agua Preta, no Estado do Pernambuco.

— Por outra de 5 do corrente, foi nomeado Armando Ferrugem para exercer o cargo de escripturário da estação sericicola de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outras de 6 do corrente, foram nomeados:

Gregorio Fernandes Vianna, para exercer o cargo de economo do Aprendizado Agrícola de Tubarão, no Estado de Santa Catharina;

Antonio Vieira Rodrigues, para exercer o cargo de preparador do Posto Zootecnico de Ribeirão Preto.

— Por outra de 1 de abril, foi exonerado Arthur Bezerra Cavalcanti do cargo de auxiliar extranumerario da Directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais.

— Por outra de 14 do mesmo mez, foi exonerado Aureliano de Sampaio Almendra do cargo de auxiliar extranumerario da Directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais.

— Por outra de 29 do mesmo mez, foi exonerado Frederico Borrel do cargo de chefe de culturas do campo de demonstração do municipio do Espirito Santo, no Estado da Parahyba, por ter accedido outro cargo.

— Por outras de 6 do corrente, foram exonerados:

Heraclio Paraguassú de Sá, do cargo de escrevente do centro agrícola Sabino Vieira;

Mario Cavalcanti de Gusmão Lyra, do cargo auxiliar extranumerario da Directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais.

— Por outras de 23 e 23 de abril, foram concedidas as seguintes licenças:

De 30 dias, ao ajudante da Inspectoria do Trigo no 1º districto, do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícola, José Borges Medeiros, para tratamento de saúde;

De 60 dias, ao auxiliar da expedição de imigrantes da Hospedaria da Ilha das Flores, Carlote Alves Fernandes Tavora, para tratamento de saúde.

— Por outras de 6 do corrente, foram transferidos:

Dr. Gabriel Spada, da inspectoría do 7º districto para a do 3º do Serviço de Veterinaria;

Dr. Epaminondas Alves da Souza, da inspectoría do 3º districto para a do 7º do Serviço de Veterinaria.

Expediente de 6 de maio de 1913

Sr. director da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias, no sentido de ser concedida autorização ao Sr. Amílcar Savassi, director da Estação Sericicola, na Colonia Rodrigo Silva, em Barbacena, para requisitar passagens de 1ª e 2ª classes, com direito a transporte de bagagens e material agrícola, em todas as linhas dessa estrada, no corrente exercicio (officio n. 1.507).

— Sr. director da Estação Sericicola, na Colonia Rodrigo Silva, em Barbacena:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, attendendo a vossa solicitação, foram nesta data dirigidos officios ás directorias das Estradas de Ferro S. Paulo Railway Company Limited, Companhia Mogiana da Estrada de Ferro, Companhia Paulista das Vias Férreas e Fluvias, Sorocabana Railway Company e São Paulo-Rio Grande, solicitando as necessarias providencias no sentido de serem attendidas as requisições de passagens em 1ª e 2ª classes com direito a transportes de bagagens e material agrícola, que fizerdes, durante o corrente anno (officio n. 1.511).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Remettendo-vos, de ordem do Sr. ministro, o requerimento em que o Sr. José Ribeiro Alves da Costa, residente em Villa Virginia, comarca do Ponso Alto, Estado de Minas Geraes, pede um premio de animação para a sua cultura fructifera, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser examinada a proprieidade do interessado, afim de se verificar se o mesmo faz jus ao premio que requer (officio n. 1.512).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 25 de abril proximo findo, exarado no processo D. A.—80 J—913, vos autoriza a admitir, gratuitamente, como auxiliar do laboratorio tecnico dessa repartição, o Sr. João de Mello Teixeira, 4º annista da Faculdade de Medicina desta Capital (officio n. 1.514).

—Sr. Ubaldino Querino de Bomfim.—Campo de Demonstração de Alta Mira, villa Esplanada, Estado da Bahia:

Em resposta ao vosso officio n. 6, de 28 de março proximo passado, solicitando a remessa de sementes, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que as sementes que vos vão ser enviadas deverão ser exclusivamente utilizadas nesse campo, cabendo a elle colher novas sementes seleccionadas, afim de desenvolver, no anno futuro as suas culturas.

Quanto á distribuição entre os lavradores, acha-se a mesma a cargo da Inspectoria Agrícola, a qual os interessados devem se dirigir directamente.

Entretanto, mais tarde, quando houver sobra das sementes colhidas nesse estabelecimento, então se poderá fazer distribuição dellas aos lavradores (officio n. 1.516).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remettidas ao ajudante de professor ambulante Ubaldino Querino de Bomfim, Campo de Demonstração de Alta Mira, Esplanada, Estação da Bahia, por conta da verba dos cursos ambulantes, as sementes constantes da lista junta (officio n. 1.517).

— Sr. Affonso Bandeira de Mello, commissario do Brazil na Belgica e na Hollanda. Rue Lombard n. 39 D. (Brousse) Belgica:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que no decimo Congresso Internacional de Agricultura, no segundo Congresso Internacional de Ensino Caseiro e no terceiro Congresso Internacional dos Circulos de Fazendeiros a se reunirem em Gand, por occasião da Exposição Universal e Internacional de 1913, foi pela Sociedade Nacional de Agricultura designado o Dr. Eduardo Cotrim para representá-la junto aquelle certamen (officio n. 1.518).

—Sr. ministro de Viação e Obras Publicas:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquía telegraphica, no corrente exercicio, em objecto de serviço publico, ao sr. Armando Corrêa e Castro, encarregado de dirigir os trabalhos e conservação do centro agrícola de São Bernardo de Russas, no Estado do Ceará (aviso n. 239);

Dia 7

Sr. director da Companhia de Navegação Costeira:

Solicito-vos, de ordem do sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedida uma passagem, em 1ª classe, no vapor *Itaypava* do porto desta Capital ao de Aracajú, ao sr. Ignacio Garcia Rosa Travassos, director do Campo de Demonstração de São Christovão, correndo as despesas por este ministerio (officio n. 1.522).

— Sr. delegado fiscal no Estado do RioGrande do Sul ;

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 5 do corrente, foi nomeado o sr. Armando Ferrugem para exercer o cargo de escripturario da Estação Sericiola de Bento Gonçalves, nesse Estado (officio n. 1.521).

Identica comunicação, por officio n. 1.522, foi feita ao director da Estação Sericiola.

— Sr. Dr. Altino Arantes, secretario interino da Agricultura, Viação e Obras Publicas do Estado de S. Paulo:

Tendo o titular da Pasta do Exterior remetido a este departamento cópia de uma carta do ministro da Republica do Haiti, em Washington, solicitando do Governo Brasileiro a nomeação de um especialista para o ensino pratico dos processos modernos adoptados na cultura do café com o fim de applical-as naquella paiz, junto vos envio, por cópia, a referida carta e tenho a honra de consultar a V. Ex. se será possível esse governo attender o referido pedido (aviso n. 242).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tendo os habitantes da povoação de Bella Flôr, no municipio de Monte Alto, Estado da Bahia, encaminhado a este ministerio a representação junta, tenho a honra de passal-a ás mãos de V. Ex. visto como o assumpto do que a mesma trata está affecto aos serviços desse ministerio.

Queira aceitar os protestos da minha alta estima e elevada consideração (aviso n. 241).

Solicito de V. Ex. as necessárias providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, ao Sr. Luiz de Verney Campello, director do nucleo colonial Visconde de Mauá em o Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 240).

Expediente de 8 de maio de 1913

Sr. director do Serviço de Protecção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais :

De accôrdo com a proposta constante do vosso officio n. 177, de 22 de abril proximo findo, e na forma do regulamento a que se refere o decreto n. 9.214, de 15 de dezembro de 1911, declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi transferir a sede da inspeccoria desse serviço no Estado da Bahia da capital deste Estado para a cidade de Cannavieiras (aviso n. 243).

De accôrdo com a vossa exposição referente aos trabalhos da inspeccoria desse serviço em Matto Grosso, onde a falta de communicações e a extensão do territorio entregue áquella inspeccoria tem dificultado a expansão dos trabalhos, declaro-vos, para os fins convenientes, que, para facilitar a boa marcha dos serviços affectos a essa directoria, resolvi subordinar, provisoriamente, a parte sul do Estado de Matto Grosso comprehendida entre o rio Paraná e o rio Paraguay, atravessada quasi que totalmente pela Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, á jurisdicção da inspeccoria do Estado de S. Paulo, que, de facto, melhor attenderá ás necessidades dos serviços, especialmente com relação aos indios Chavantes, Terenas e Cadinéos, já pacificados.

Esta zona terá por limites, ao sul, leste e oeste, os actuaes limites da zona meridional do Estado de Matto Grosso, fechando o seu perimetro, ao norte, o rio Taquary até as suas cabeceiras; dahi, uma linha recta ás cabeceiras do Apore, que servirá ainda de limite até a sua confluencia com o rio Paraná (aviso n. 244).

— Sr. engenheiro geographo Luiz de Mello Marques, chefe do laboratorio de chimica agricola do Jardim Botânico:

Tendo resolvido designar-vos para estudar no paiz e no estrangeiro, até ulterior deliberação, o problema de uniformização dos methodos de analyses agricolas, sem outras vantagens além dos vencimentos a que tendes direito, assim vos declaro, para os fins convenientes (aviso n. 245).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 1 de março findo, foi nomeado o Sr. René Straunard para, interinamente, exercer o cargo de veterinario da inspeccoria do 9º districto (Estado de Goyaz, sede: Catalão) desse serviço.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 1.523).

Identica comunicação, por officio n. 1.524, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Tendo a Associação Commercial do Ceará enviado a este ministerio uma representação no sentido de ser amparada o mesmo orientada naquella Estado a cultura do algodão, recomendo-vos, de ordem do Sr. ministro, que, na medida dos recursos desse serviço,

seja feita pela inspeccoria do 5º districto distribuição de sementes seleccionadas da referida planta, bem como ministrados conhecimentos indispensaveis e productivos sobre a cultura do algodoeiro.

Nesse sentido enviarei em tempo opportuno, comunicação ao Sr. barão de Camocim presidente da Associação Commercial do Ceará (officio n. 1.525).

— Sr. barão de Camocim, presidente da Associação Commercial do Ceará:

Accusando o recebimento do memorial da Associação Commercial do Ceará solicitando desta ministerio medidas no sentido de ser amparada e mesmo orientada nesse Estado a cultura do algodão, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que nesta data foram dadas as providencias que o caso exige, já attinentes á protecção e ensino pratico da referida cultura, já com referencia á possibilidade de execução de um certamen no Recife, proveitosa idéa, lembrada em a vossa exposição, sobre a qual opportunamente vos enviarei comunicação.

Presentemente trata este ministerio da installação em Coroatá, no Estado do Maranhão, de uma estação experimental para a cultivo intensivo do algodão, a qual, uma vez funcionando, estenderá seus beneficios aos demais Estados do norte que se dedicam á referida cultura (officio n. 1.526).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão :

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 29 de abril ultimo, foi nomeado o Sr. Frederico Borrel para exercer o cargo de director da fazenda modelo criação de Caxias, nesse Estado (officio n. 1.528).

Identica comunicação, por officio n. 1.527, foi feita á delegacia fiscal Thesouro Nacional no Estado da Parahyba.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas :

Communico-vos, para os devidos fins, que, portaria de 30 de abril ultimo, foi nomeado o Sr. Pedro De Lamare S. Paulo para exercer o cargo de auxiliar extranumerario desse serviço durante seis mezes, a contar de 24 daquelle mez, percebendo a gratificação mensal de 400\$000.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 153).

— Sr. director do campo de demonstração em Espirito Santo, no Estado da Parahyba.

Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 29 de abril ultimo, foi exonerado, por ter accettato outro cargo, o Sr. Frederico Borrel, chefe de culturas desse campo (officio n. 1.529).

Identica comunicação, por officio n. 1.531, foi feita ao director da Despesa Publica.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria :

Tendo o Sr. ministro, por despacho de 30 do corrente, resolvido mandar matricular nessa escola, independente de exame de admissão, alguns dos candidatos que solicitaram tal favor, communico, para os devidos fins, a resolução citada, remetendo-vos ao mesmo tempo uma relação completa dos candidatos admittidos, bem como dos tos rejeitados.

Os candidatos acceitos, de accôrdo com as disposições regulamentares, deverão, em tempo opportuno, requerer matricula a essa directoria (officio n. 1.532).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 6 do corrente, foi transferido o Dr. Gabriel Spada da inspeccoria do 7º districto (Estado de Minas Geraes — sede: Uberaba) para a do 3º (Estados do Ceará e Rio Grande do Norte — sede: Fortaleza) desso serviço.

Outrosim, communico-vos que, por igual acto da mesma data, foi trasferido dessa inspeccoria para aquella o Dr. Epaminondas Alves de Souza.

Junto vos remetto os titulos correspondentes ás referidas transferencias (officio n. 1.533).

Identicas comunicações por officio n. 1.534 e 1.535, foram feitas aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos estados do Ceará e Minas Geraes.

— Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de serem concedidas duas passagens em 1ª classe, com direito a transporte de bagagem, do porto desta Capital ao de Belém, ao Sr. Aurino Ferreira, chefe de culturas do Aprendizado Agricola de Igarapé-Assú, e a uma pessoa que o acompanha, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.536).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Tubarão, Estado de Santa Catharina:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 6 do corrente, foi nomeado o Sr. Gregorio Fernandes Vianna para exercer o cargo de economo desse aprendizado.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 1.537).

Identica comunicação, por officio n. 1.538, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:
 Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 6 do corrente, foi nomeado o Sr. Pedro Melchades de Moraes para exercer o cargo de auxiliar extranumerario da inspeccao do 4º districto, Estado do Piahy, desse serviço, percebendo a gratificação mensal de 300\$000.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 1.539).

Identica communicação, por officio n. 1.540, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 14 de abril ultimo, foi exonerado o Sr. Aureliano de Sampaio Almendra do cargo de auxiliar extranumerario desse serviço (officio n. 1.541).

— Sr. Dr. Alvaro A. da Silveira, chefe tecnico da Directoria de Terras e Colonização — Bello Horizonte:

Tenho a honra de incluso vos remetter de ordem do Sr. ministro, o requerimento e dous attestados de Francisco Rolla, solicitando a sua inscripção na exposição agro-pecuaria, a realizar-se nessa capital em julho proximo.

A referida petição, por equívoco, veio endereçada a esta Directoria Geral (officio n. 1.543).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Reiterando o officio n. 703, de 27 de fevereiro proximo passado, desta Directoria Geral, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remettidas ao director do Campo de Demonstração de Itajaly, no Estado da Santa Catharina, 300 kilogrammas de tremoços e 100 ditos de cow-poa, correndo as despesas por conta da verba destinada ao custeio do referido estabelecimento (officio n. 1.544).

— Sr. director do Posto Zootechnico de Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 5 do corrente, foi nomeado o Sr. Antonio Vieira Rodrigues para exercer o cargo de preparador desse posto.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 1.545).

Identica communicação, por officio n. 1.546, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.

— Sr. superintendente da Defesa da Borracha:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 30 de abril ultimo, foi nomeado o engenheiro Paul Le Coint para, em commissão, exercer o cargo de chefe da secção agronomica da estação experimental para a cultura da seringueira no Estado do Amazonas.

Outrosim, communico-vos que, por igual acto da mesma data, foi aquelle funcionario nomeado para exercer o cargo de director da referida estação.

Junto vos remetto os titulos correspondentes ás referidas nomeações (officio n. 1.547).

Identica communicação, por officio n. 1.548, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas.

Dia 9

Sr. director do Serviço de Povoamento:

Autorizo-vos a admitir, como diarista, em um dos nucleos colonias do Estado do Paraná, ou Santa Catharina, o Sr. Walter Winge, que deverá ser incumbido do ensino e propaganda da apicultura nos diversos nucleos colonias, tanto daquelles como dos outros Estados, devendo durante os primeiros tres mezes ficar á disposição do professor Emilio Scheneck, com quem praticará, percebendo a diária corrida de 15\$ e correndo por sua conta as despesas de viagem, salvo as de estrada de ferro e empresas de navegação, que correrão por conta do Governo (aviso n. 246).

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 7 do do corrente, foi exonerado, por ter accedido outro cargo, o Sr. Ernesto Martin, ajudante da Secção Agronomica desse Posto (officio n. 1.549).

Identica communicação foi feita ao director de Despesa Publica, por officio n. 1.550.

— Sr. intendente municipal de Amargosa — Bahia:

Havendo essa intendencia solicitado deste ministerio 500 mudas de city do Pará, para arborização dessa cidade, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, não ser possível attender a vossa solicitação, por não haver actualmente mudas daquella arvore, podendo, no entanto, si quizerdes, vos serem remettidas mudas de outras plantas que se prestam para o mesmo fins (officio n. 1.552).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação em Uberaba — Estado de Minas Geraes:

Communico-vos para os devidos fins, que, por portaria de 7 do corrente, foi exonerado o Sr. Joaquim Henrique Edolo do cargo de auxiliar dessa fazenda, tendo sido nomeado, por igual acto da mesma data, para substitui-lo, o Sr. Joaquim Barreto Costa.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 1.553).

— Identica communicação, por officio n. 1.554, ao delegado fiscal de Minas.

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro:

Tendo o Dr. José Hasselmann, ajudante da 2ª secção deste posto, requerido que fosse, nos assentamentos do ministerio, feita a necessaria modificação a respeito da mudança do seu nome, communico-vos ser necessaria a apresentação do titulo de nomeação daquelle funcionario para nolle mesmo ser feita a apostilla (officio n. 1.555).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida autorização ao Sr. Dr. Octaviano Costa, auxiliar tecnico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio no serviço de propaganda dos syndicatos e cooperativas agricolas, para requisitar passagens, de 1ª classe, com direito a transporte de bagagens, em todas as linhas dessa estrada, correndo as despezas por conta deste ministerio (officio n. 1.556).

Identica requisição, por officio n. 1.557, foi feita a The Leopoldina Railway.

Dia 10

A S. Ex. o Sr. Dr. Barbosa Gonçalves, M. D. ministro de Estado da Viação e Obras Publicas:

Havendo este ministerio verificado que existem no archivo dessa Secretaria de Estado diversos magos da papeis que pertenciam á extincta Inspectoria de Terras e Colonização, e estando quasi todos os papeis da referida inspectoria archivados na Directoria do Serviço de Povoamento, devido á conexão de serviços que outrora cabiam áquella inspectorie e hoje estão a cargo da mencionada directoria, solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem remettidos a este ministerio, com a possível urgencia, os alludidos papeis.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos da mais alta estima e distincta consideração (aviso n. 247).

— A S. Ex. o Sr. Dr. Francisco Salles, M. D. ministro de Estado da Fazenda:

Tendo o inspector da cultura do trigo no Rio Grande do Sul communicado que o inspector da Alfandega do Livramento obrigou o Sr. Felisberto Coelho, agricultor em D. Pedrito e concorrente ao premio de que trata a lei n. 7.909, de 17 de março de 1910, ao pagamento de impostos aduaneiros correspondentes á importação de machinas agricolas, de encontro ás disposições constantes do art. 6º da citada lei, que estabelece isenção completa dos impostos aduaneiros em casos taes; e não sendo esta a primeira vez que o referido inspector exige dos agricultores o pagamento de impostos desta natureza, rogo a V. Ex. as providencias necessarias no sentido de ser evitada a reprodução de factos identicos, que revertem em prejuizo do desenvolvimento agricola.

Junto remetto a V. Ex., por cópia, o requerimento do interessado, bem como a parte do relatorio enviado pelo inspector do trigo referente ao caso em questão.

Queira acceitar, Sr. ministro, os protestos da minha alta estima e elevada consideração (aviso n. 248).

— A S. Ex. o Sr. Dr. Lauro Müller, M. D. ministro do Estado das Relações Exteriores:

Communico a V. Ex. que já foram dadas as providencias necessarias no sentido de serem entregues ao Sr. capitão de fragata Antonio Alves Ferreira da Silva cinco chronometros de pequeno formato e um theodolito astronomico, conforme o pedido de V. Ex. feito em aviso n. 1, 2ª secção, de 29 de abril proximo findo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração (aviso n. 249).

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser remettido, regularmente, o *Diario Official* ao director do Campo de Demonstração de S. Christovão, no Estado de Sergipe (officio n. 1.558).

— Sr. director do Campo de Demonstração de S. Christovão, no Estado de Sergipe:

Em resposta ao vosso officio de 7 do corrente mez, solicitando a remessa do *Diario Official*, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido (officio n. 1.559).

— Sr. director da Estação Sericicola da Colonia Rodrigo Silva, em Barbacena:

Afim de poder levar-o devidamente informado ao Sr. ministro, para o respectivo despacho, junto vos remetto, por cópia, pedindo que o informis, o officio n. 47, de 4 de março proximo findo, em que o professor ambulante Dr. Tulio Cavallazzi lembra a necessidade de adquirir, para a proxima safra sericicola, sementes novas, puras, seleccionadas de bicho da seda, como tambem enraizados de amoreira branca (officio n. 1.560).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 1 do corrente, foi exonerado o Sr. Arthur Bezerra Cavalcanti do cargo de auxiliar extranumerario dessa directoria, tendo sido nomeado, por igual acto da mesma data, para auxiliar os trabalhos e a conserva-

do Centro Agrícola do município de S. Christovão, no Estado de Sergipe, com a gratificação mensal de 500\$000.

Junto vos remetto o título correspondente à referida nomeação (officio n. 1.561).

— Identica comunicação, por officio n. 1.562, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 1 do corrente, foi exonerado o Sr. Mario Cavalcanti de Gusmão Lyra do cargo de auxiliar extranumerario dessa directoria, tendo sido nomeado, por igual acto da mesma data, para dirigir os trabalhos e a conservação do Centro Agrícola de Agua Preta, no Estado de Pernambuco, com a gratificação mensal de 900\$000.

Junto vos remetto o título correspondente à referida nomeação (officio n. 1.563).

— Identica comunicação, por officio n. 1.564, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 1 do corrente foi exonerado o Sr. Hieracio Paraguassú do Sá do cargo de escrevente do Centro Agrícola «Sabino Vieira», tendo sido nomeado, por igual acto da mesma data, para auxiliar os trabalhos e a conservação do mesmo Centro Agrícola, com a gratificação mensal de 200\$000.

Junto vos remetto o título correspondente à referida nomeação (officio n. 1.565).

— Identica comunicação, por officio n. 1.566, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.

— Sr. Max José Schumann, auxiliar agronomo do Aprendizado Agrícola de Tubarão—Estado de Santa Catharina:

Accuso o recebimento do vosso officio de 2 do mez de abril ultimo, remetendo um catalogo dos artefactos e mais achados dos sambaquis no sul desse Estado e agradeço-vos, de ordem do Sr. ministro, a valiosa offerta (officio n. 1.568).

— Sr. director do Museu Nacional:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, o catalogo de artefactos e mais achados dos sambaquis no sul de Santa Catharina, que foram offerecidos a esse estabelecimento pelo Sr. Max José Schumann, auxiliar agronomo do Aprendizado Agrícola de Tubarão, no referido Estado (officio n. 1.569).

Expediente de 30 de abril de 1913

Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Uberaba — Minas:

Em resposta ao vosso telegramma solicitando a marca usada pelo ministerio para assignalar o gado maior, envio-vos a cópia da marca n. 1 do systema official, que por determinação do Sr. ministro foi adoptada para aquelle fim (officio n. 470).

— Sr. agente da estação de Porto Novo, da Estrada do Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para 28 eguas e respectivas crias, da estação de Porto Novo à de Rezende, e destinadas ao Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho (officio n. 471).

— Sr. agente da estação de S. Diogo, da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para sete touros e cinco vacas da estação de S. Diogo a de Santa Cruz e destinados aos Srs. Durisch & Comp. (officio n. 472).

Dia 6 de maio de 1913

Sr. Joaquim Vasques:

Em solução ao vosso requerimento pedindo ser o preparado denominado «Querina», adoptado nos estabelecimentos subordinados a este ministerio, cabe-me, de ordem do Sr. ministro, declarar-vos que esse producto poderá ser adoptado à medida das necessidades nos alludidos estabelecimentos, sem que isso, todavia, constitua um privilegio para o vosso producto, mormente quando pelas experiencias feitas com o mesmo, verificou-se prestar-se elle mais para animaes estabelecidos, por ser necessaria a sua applicação quatro vezes por dia, o que se torna difficil de conseguir em animaes que vivem soltos nos campos das xarquedas (officio n. 473).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, uma passagem de 1ª classe, ida e volta, da estação desta Capital a de Pinheiro, e destinada ao Sr. Aurino Ferreira, chefe de culturas do Aprendizado Agrícola de Igarapé-Assú (officio n. 474).

— Sr. agente da estação de Pinheiro, da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte

para um touro e duas novilhas da raça da estação de Pinheiro a desta Capital, destinados ao Sr. Aurino Ferreira, chefe de culturas do Aprendizado Agrícola de Igarapé-Assú (officio n. 476).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para dous suínos de raça Large Black, da estação do Pinheiro a desta Capital, destinados ao Sr. Aurino Ferreira, chefe de culturas do Aprendizado Agrícola de Igarapé-Assú (officio n. 477).

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a entrega de um casal de suínos da raça «Large Black» ao Sr. Aurino Ferreira, chefe de culturas do Aprendizado Agrícola de Igarapé-Assú (officio n. 478).

— Sr. director da Companhia de Navegação Central do Rio São Francisco:

Querendo o Sr. Dr. Joaquim Nogueira Pargnaguá transportar onze bovinos da raça denominada de duas tetas, afim de figurar na Exposição Agro-Pecuaria a realizar-se brevemente em Bello Horizonte, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, a fineza da concessão do transporte gratuito dos referidos bovinos, do porto da Barra do Rio Grande ao de Pirapora (officio n. 479).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Querendo o Sr. Dr. Joaquim Nogueira Pargnaguá transportar onze bovinos da raça denominada de duas tetas, afim de figurar na Exposição Agro-Pecuaria a realizar-se brevemente em Bello Horizonte, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, a fineza da concessão do transporte gratuito dos referidos bovinos, da estação de Pirapora à daquela cidade (officio n. 480).

— Sr. Motta, Mello & Comp.—Deodoro. Districto Federal:

Em resposta aos vossos requerimentos de 23 de abril ultimo, cabe-me declarar-vos, de ordem do Sr. ministro, que deveis requerer directamente ao ministro da Fazenda, visto tratar-se de assumpto da exclusiva competencia daquelle ministerio (officio n. 481).

— Sr. director do Serviço de Informações e Divulgações:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem remittidas ao Sr. Paul Pieren, professor ambulante de lacticínios, com sede em Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, todas as publicações que esse serviço distribue e especialmente a *Revista de Veterinaria* e *Boletim* deste ministerio (officio n. 482).

Expediente de 10 de maio de 1913

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, uma passagem de 1ª classe, ida e volta, da estação desta Capital à de Norte, destinada ao Sr. Antonio Vieira Rodrigues, preparador do Posto Zootechnico de Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo (officio n. 483).

— Sr. superintendente da S. Paulo Railway:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, uma passagem de 1ª classe, ida e volta, da estação de S. Paulo à de Jundiáhy, e destinada ao Sr. Antonio Rodrigues, preparador do Posto Zootechnico de Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo (officio n. 484).

— Sr. presidente da Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluvias:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, uma passagem de 1ª classe, ida e volta, da estação de Jundiáhy à de Campinas, e destinada ao Sr. Antonio Vieira Rodrigues, preparador do Posto Zootechnico de Ribeirão Preto (officio n. 485).

— Sr. presidente da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, uma passagem de 1ª classe, ida e volta, da estação de Campinas à de Ribeirão Preto e destinada ao Sr. Antonio Vieira Rodrigues, preparador do Posto Zootechnico daquela cidade (officio n. 486).

Requerimentos despachados

Randolpho Borges de Araujo, solicitando autorização para immortar animaes de raça.—Selle o documento apresentado.

Vigilato Curvinel, idem.—Idem.

Illidio Cruvinel, idem.—Idem.

Manoel Gomes de Sá, idem.—Idem.

Delphino Gomes Sobrinho, idem.—Idem.

Edmundo Borges de Araujo, idem.—Idem.

Hermogenes Gomes da Silva, idem.—Idem.

Joaquim Borges de Araujo, idem.—Idem.

João Borges Sobrinho, idem.—Idem.

Manoel Borges de Araujo, idem.—Prove a sua qualidade de lavrador e criador.

Marcas de animaes

Requerimentos despachados

Dia 30 de abril de 1913

Rosário Olinda da Silva, Salvador Trotta, Joaquim Thomaz Borba, Serafim Rodriguez, Joaquim Antunes do Porciuncula, Lacy Ferreira, Pedro Paulo Silveira da Rosa, Perpetuo T. Paz, Pedro Silveira, José Anselmo Silveira, Julião Selajariano, Justo B. Souza, José Fermínio Mendes, José Felício de Souza, José Maria da Costa, José Celestino Dias, José Francisco da Silva, José Almiro Pereira, José Gabriel Cardoso de Aguiar, José Hilario da Silva, Licório das Neves Pereira, Leocadio Jacintho de Oliveira, Lucio Barros, Licório Pereira das Neves, Luiz Demetrio Alvares, Lorenzo Cardoso Filho, Luiz Boaventura Granli, Lourival Tolentino Corrêa, Joaquim Felício Rodrigues, Jacintho Maria Corrêa, Juvencio Pereira, Josino Gonçalves, Paulo Avelino Corrêa, Pedro Atiliano Gonçalves, Pedro Rocha, Pedro Delfim Mendes, Pedro Martins, Pedro Alexandrino Teixeira, Pedro Ruduzindo Fernandes, Pedro Glycério Corrêa, Paulino Soares, Pamphilio Rodrigues Corrêa, Pantaleão Fernandes, Olívia Corrêa, Octavio Cardoso da Aguiar, Oida Pereira, Waldemiro Alves Baptista, Zefirino Dias, Zulmira Rodrigues Corrêa, Vasco José F. Pereira de Avila, Tranquilino Alcides Soares, Targildo Dorrantil Soares, Octavio da Rosa Martins, Otílio Rosa, Olorpio Corrêa de Mirapalheta, Otílio Emedeu de Oliveira, Otília Apparicio, Otílio Matheus Rocha, Orlinda Luiz de Abreu Silva, Onofre José Rodrigues, Mangel Severo Corrêa Mirapalheta, Manoel Joaquim Freitas Ramos, Manoel Souza, Ismael Felício Rodrigues, Gaspar Marinho Mendonça, Guilherme de Souza Castro, Gregoria Franklina Corrêa de Mello, Gregorio Possidonio Rocha, Cotelal de Souza, Clementino Silveira, Claro Graciliano de Souza, Claudio Rodrigues, Cantalicio Pereira, Corrêa Leite & Soares, Bazilio Leonidio Pereira, Baptista Carlos Belmiro da Silva, Balbina José Silveira, Brum Carolino do Amaral, Belmíria Miranda Dias d'Oliveira, Bernardo Saldivia, Geremias Rodrigues Pereira de Souza, Gabriel Pereira de Senna, Gregorio Golinariy Lima, Gumercindo Saraiva, Gilberto Rodrigues, Arthur Celestino Alves, Alcides Washington Pereira, Francisco Xavier Pereira, requerendo, de accordo com o artigo 21 do Regulamento a que se refere o decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, archivo e registro da marca que actualmente usam para assinalar o gado maior de sua propriedade.—Sellem os documentos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 9 de maio de 1913

Presidencia do Sr. director Dr. Viveiros de Castro—Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão—Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares e sub-director Julio Vianna Lobato de Vasconcellos, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 93, de 28 de abril findo, pedindo reconsideração do despacho de 13 desse mez, pelo qual foi recusado registro ao contracto effectuado pela Inspectoria Fiscal de Portos, Rios e Canaes com Behrend Schmidt & Comp., para o fornecimento de boias illuminativas, e que, por cópia, veio annexo ao aviso n. 87 de 5 daquelle mez. — Resolveu-se manter a decisão de recusa de registro ao contracto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 1.864, de 18 do mez passado, consultando sobre a abertura do credito de 248:000\$, destinado a subvencionar varias instituições de ensino profissional e tecnico.—Converteu-se em diligencia o julgamento, afim de requisitar informação si é de caracter urgente a despesa, nos termos do art. 50 da lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912, e si dos estabelecimentos mencionados no dito aviso, aquellos que receberam subvenção no exercicio anterior comprovaram a respectiva applicação, como exige o art. 115 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913.

N. 1.995, de 30, prestando esclarecimentos sobre o pagamento de 22:000\$ ao engenheiro Maurice Mollard, pela direcção tecnica dos trabalhos da commissão de estudos para o melhoramento das condições de navegabilidade do Rio Branco, conforma foi requisitado por aviso n. 1.623, de 27 de março ultimo.—Ordenou-se o registro nos termos do parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.773 e 1.776, de 19 e 22 de abril proximo findo, creditos de 2:010\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas e de 2:400\$ á no Estado do Rio Grande do Sul. — Registrou-se a distribuição dos creditos.

N. 1.835, de 28, remetendo cópia da acta da concorrência realizada no Escriptorio de Obras do Ministerio e relativa ao contracto celebrado com José da Rocha Pereira, para a execução de obras no

edificio do Forum, a que se referiu em seu officio n. 97, de 2 do dito mez de abril, o Sr. Dr. representante do ministerio publico. — Foi ordenado o archivamento, de accordo com os pareceres.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 64, de 6 do corrente, consultando sobre a abertura do credito de 2.900:000\$, suplementar á verba 33ª «Exercícios findos». — Responden-se affirmativamente á consulta.

Processos de pagamento:

De 7:493\$750 a Isnard & Comp., proveniente de obras executadas em diversas dependencias do Ministerio da Fazenda.—Recusou-se registro á despesa, por não estar devidamente comprovada.

De 5:000\$, a Raymundo Augusto Maranhão, a conta da verba 31ª, como indemnização de benfeitorias existentes no terreno nacional em Porto-Acre, Territorio do Acre.—Negou-se registro á despesa, por indevida classificação da mesma na verba «Eventual».

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.556, do ex-agente do correio da estação de Gagé, no Estado de Minas Geraes, Luiz de Marcos.—Mandou-se lavrar accordão declarando quite o responsavel.

N. 5.071, do ex-collector das rendas federaes em Sant'Anna dos Ferros, no Estado de Minas Geraes, Manoel Ignacio Dias Duarte.—Converteu-se em diligencia o julgamento, afim de se requisitarem esclarecimentos sobre as duvidas constantes da informação de fls. 27 a 29, e seja explicado porque, tendo o responsavel entrado em exercicio do cargo em 19 de julho de 1893, conforme se ve do officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes de fl. 36, a conta da como inicio da gestão a data de 22 de março desse anno.

—Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 94, de 25 de abril findo, em resposta ao officio n. 102, deste tribunal, de 14, e remetendo copia do contracto realizado pela Directoria Geral dos Correios com Joaquim da Silva Leitão, para a sublocação da loja de um predio na praça Tiradentes. — Ordenou-se o registro do contracto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.752, de 10 do mez passado, credito de 2:100\$ ao Thesouro Nacional, a conta da verba 19ª.—Registrou-se, feita a annullação indicada no aviso.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.775 e 1.880, de 22 e 28 de abril findo, sobre a distribuição dos creditos de 17:306\$279 á Delegacia Fiscal no Estado do Pará e de 68\$200 á no Estado do S. Paulo.—Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito de 19:526\$704 á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, para despesas da verba 9ª.—Autorizou-se o registro.

De concessão de montepio civil a D. Maria Lyrio no Nascimento e aos menores Maria Carmen, Deosina, Edna, Ilda, Ernestino, Gilba e Heloisa.—Julgou-se legal a concessão do montepio, deixando-se de ordenar o registro da despesa por pertencer ao exercicio de 1912, já encerrado.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 591, de 4 de abril findo, credito de 420\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, a conta das verbas 21ª e 27ª.—Negou-se registro á despesa, por impropriedade da sua classificação.

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.915, do escrivão e collecter interino das rendas federaes em Cantagallo, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Martins do Alcantara;

N. 6.817, da ex-agente do Correio em S. João de Camaquã, no Estado do Rio Grande do Sul, D. Maria Amalia Soares Folha.

Fez-se lavrar accordãos julgando quites os mencionados responsaveis.

N. 2.842, do ex-amanuense da Administração dos Correios do Estado do S. Paulo Eurico Teixeira da Fonseca, relativas ao extravio de registrados com valor.—Deixou-se de tomar conhecimento do processo, por entender o tribunal que não lhe compete a apreciação do facto, visto tratar-se de responsavel que não está sujeito á prestação de contas; e neste sentido mandou-se lavrar accordão.

—Relatados pelo Sr. sub-director Julio V. Lobato de Vasconcellos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.784 e 1.882, de 22 e 28 do mez passado, relativos á distribuição dos creditos de 1:300\$ á Delegacia Fiscal no Territorio do Acre, e de 40\$300 á no Estado de Minas Geraes.—Registrou-se.

—Ministerio da Fazenda:

Processos de distribuição dos creditos:

De 9:540\$591, ouro, á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, para despesas da verba 10ª;

De 1:728\$ ao Thesouro Nacional, idem da verba 5ª.

Ordenou-se o registro, feita a annullação indicada no ultimo processo.

Processos de tomada de contas:

N. 6.914, do collector das rendas federaes em Cantagallo, no Estado do Rio de Janeiro, Edmundo Luiz Franco de Sá;

M. 6.911, do escrivão da Collectoria Federal em Itaguahy, no mesmo Estado, Antonio Francisco de Montebello Bondim.

Os responsáveis foram julgados quites para com a Fazenda Nacional e neste sentido fez-se lavrar accórdãos.

N. 6.531, do ex-agente do Correio de S. Bento, no Estado do Rio Grande do Norte, Salviano Gomes Chrysanto. — Foi resolvido que o processo volte á Sub-directoria para informar, porque figura no debito da conta do responsável a importância da sua caução.

— Foram igualmente relatados pelos mesmos Srs. directores e sub-director os seguintes processos de concessão:

De montepio civil a D. Alice Fires Ferrão e á menor Alice Fagundes da Silva;

De montepio de Marinha a DD. Bernardina Monteiro Marins e Maria dos Santos Alce;

De meio-soldo e montepio a D. Eulalia Candida do Araujo Ta-veira;

De jubilação ao professor da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Antonio Pacifico Pereira;

De aposentadoria aos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil engenheiro Antonio Augusto da Costa Lacerda, Francisco de Souza Cammillo, José Cancio da Fonseca Costa, Luiz Carvalho de Oliveira, Satyro Lopes de Alcantara Bilhar e José Baptista Nepomuceno; da Directoria Geral dos Correios Augusto Francisco de Almeida e Alfredo Groult; da Administração dos Correios de S. Paulo Antonio Pinto e Vicente Gonçalves Pacheco, e da Repartição Geral dos Telegraphos José Antonio Maia Brazil.

Julgou-se legal a concessão das pensões, jubilação e aposentadorias de que se trata e ordenou-se o registro da despeza, ficando indeferida a reclamação constante de uma petição do referido funcionario José Baptista Nepomuceno.

De prestação de fiança:**Dos escrivães de Collectorias Federaes:**

Hermelino Anacleto Salles, em Campo Largo de Sorocaba, no Estado de S. Paulo, de 300\$ em uma caderneta da Caixa Economica; Esdras Moreira Penna, em Santa Barbara, no Estado de Minas Geraes, de igual importancia, em identico titulo;

Fidelcino Teixeira Cardoso, em Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro, de 1:800\$ em duas apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, pertencentes a Francisco Marcondes Machado.

Dos agentes do Correio:

Arthur Cezar de Azevedo Soler, de Santa Ignacia, no Estado do Rio de Janeiro, de 480\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

D. Maria da Silva Rocha, em Serinhaem, no Estado de Pernambuco, de 360\$, em identico titulo, pertencente a Manoel Pófeira da Rocha Filho, com o deposito de 400\$313;

D. Julieta Gomes de Souza, de S. Joaquim da Gramma, no Estado do Rio de Janeiro, de 360\$, em moeda corrente, de propriedade do Dr. João Streva;

D. Maria Afra Ferreira Castellão, de Parnameirim, no Estado de Pernambuco, de 400\$, em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente a Leonidas Tito Loureiro;

D. Regina Balbina de Moura, de Trahiras, municipio de Curvello, no Estado de Minas Geraes, de 360\$, em moeda corrente, de propriedade de Victor Mascarenhas;

Carlos José de Avila Silveira, de Diamantina, no mesmo Estado, de igual importancia, em uma caderneta da Caixa Economica.

As fianças foram consideradas idoneas e suficientes.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação da quantia de 3:000\$, feita pelo general de divisão Olympio de Carvalho Fonseca, com a aquisição de cavallos para a 1ª brigada estrategica, por conta de adiantamento que recebera.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 12 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.641 e 1.727, de 22 e 29 de abril, pagamento de 135\$900 e 7:123\$ a diversos, de fornecimentos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente anno;

N. 1.711, de 28 de abril, idem de 750\$ a Macêdo & Irmãos, idem, idem, idem;

N. 1.832, de 10 de maio corrente, idem de 7:037\$143, da fêria do pessoal empregado em abril ultimo nos serviços concernentes á revisão da rede e nova canalização a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas;

N. 1.836, de 10 do corrente, idem de 73:792\$849, idem, idem, nos serviços de conservação da rede de distribuição a cargo da mesma repartição;

N. 1.703, de 28 de abril, idem e 120\$682 á Societé Anonyme du Gaz du Rio de Janeiro, de gaz e luz electrica fornecidos á Secretaria de Estado, em março ultimo;

N. 1.613, de 22 de abril, idem de 200\$300, de alugueis dos predios necessarios aos serviços de trafego e movimento da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em janeiro ultimo;

Ns. 1.446 e 99, de 2 de abril e 5 do corrente, idem de 210\$700 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagem concedida por conta deste ministerio, em fevereiro ultimo;

Ns. 1.642, 1.671 e 1.672, de 22 e 24 de abril, idem de 5:022\$670, 1:362\$451 e 120\$230 a diversos, de fornecimentos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente anno;

N. 1.705, de 28 de abril, idem de 107\$190 á Brazilianische Elektricität Gesellschaft, de serviços telephonicos para este ministerio, no corrente anno;

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.029, de 30 de abril, idem de 4:340\$453, da folha do pessoal assalariado da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em março ultimo;

N. 1.974, de 29 de abril, idem de 11:421\$713, das folhas dos diaristas do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro e da Escola de Agricultura annexa ao mesmo Posto, em março ultimo;

N. 2.062, de 7 do corrente, idem de 105:688\$888, ouro, a diversos, de passagens a imigrantes, no anno corrente;

Ns. 1.973, 1.975 e 2.015, de 29 e 30 de abril, idem de 300\$, 300\$ e 1:687\$500, de gratificações a varios funcionarios deste ministerio;

N. 2.077, de 9 do corrente, idem de 4:110\$, das folhas de gratificação do pessoal do Serviço do Registro Genealogico e Archivo Geral de Marcas para Animas, em abril ultimo.

N. 2.076, de 9 do corrente, idem de 300\$ a José Dionysio Meira, de gratificação;

N. 2.022, de 30 de abril, idem de 100\$ ao porteiro da Secretaria de Estado Arnaldo Alves Ferreira, para aluguel de casa, em abril ultimo;

N. 1.976, de 29 de abril, idem de 1:034\$210 a diversos, de fornecimentos á Junta Commercial da Capital Federal, no corrente anno;

N. 2.014, de 30 de abril, idem de 400\$ aos telephonistas Amelio de Figueiredo e Ivette Vieira, de gratificações;

N. 1.810, de 12 de abril, adiantamento de 10:000\$ a William Frederick Christon, director da Escola Permanente de Lactinios de Barbacena, para despezas a seu cargo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.868, de 28 de abril, pagamento de 5:311\$273, da folha dos operarios civis que trabalharam na construção das novas officinas do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em março ultimo;

N. 2.049, de 8 do corrente, idem de 1:571\$094, da gratificação que compete ao pessoal encarregado, extraordinariamente, de extrahir cópias das consultas do extinto Conselho de Estado, em abril ultimo;

N. 1.870, de 28 de abril, idem de 460\$ a diversos, de exames como peritos para a Policia do Districto Federal, em março ultimo;

N. 2.000, de 6 do corrente, idem de 812\$500 ao Dr. Elviro Carriho da Fonseca e Silva, de gratificação por substituição.

Ns. 1.962 e 1.963, de 5 do corrente, idem de 2:000\$ e 9:000\$ a diversos senadores e deputados, de ajudas de custo;

N. 1.853, de 28 de abril, idem de 150\$ a José da Rocha Pereira, de trabalhos effectuados no edificio do Forum, em abril ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 82, de 5 do corrente, pagamento de 2:000\$ a José da Costa Vieira e outros, de gratificação.

Officio n. 78, da Delegacia Fiscal do Pará, de 27 de março, pagamento de 2:171\$674 a Affonso Americo de Freitas, de gratificação, por substituição.

Requerimento de F. Canella, pagamento de 230\$, de 10 assignaturas da Revista Commercial e Financeira, por este ministerio.

Exercicios findos:

Requerimento de Manoel Vaz Pereira, pagamento de 309\$960, de divida de exercicio passado.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

RELAÇÃO DAS CAUSAS COM DIA PARA JULGAMENTO, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, QUE SERÃO JULGADAS NAS PROXIMAS SESSÕES.

Recursos extraordinarios

1 — N. 753 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, José Ribeiro do Amaral; recorrida, Anna Francisca de Jesus.

2 — N. 796 — Capital Federal (criminal) — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, o procurador

dos Feitos da Saúde Publica; recorrida, a justiça local do Distrito Federal.

3 — N. 784 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, a Fazenda Municipal; recorridos, Anna Pereira Zamith, Iracema Barbosa, Heloisa Lacé Brandão e outros.

4 — N. 785 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; recorrentes, D. Maria Van Vleck Lidgerwood e outros; recorrida, o espólio de William Lidgerwood.

5 — N. 729 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; recorrente, o Banco Constructor do Brazil; recorridos, Guinle & Comp.

6 — N. 831 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrentes, Bento Silva & Comp.; recorrida, a Fazenda Municipal.

7 — N. 834 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; recorrente, Antonio da Silva Serra; recorrida, a Justiça do Estado da Bahia.

8 — N. 775 — Amazonas — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Pedro Lessa; embargante, The Manóes Markets and Slaughterhouse Co. Limited; embargadas, a Fazenda Estadual e a Intendencia Municipal.

9 — N. 769 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Amaro Cavalcanti; recorrente, Antonio Augusto Rodrigues de Moraes; recorrida, a Fazenda do Estado.

10 — N. 821 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, Guilherme de Carvalho & Comp.; recorrida, a Junta Commercial.

Appellações civis

1 — N. 1.605 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Dr. Domingos José Alves da Silva; appellada, a Fazenda Nacional.

2 — N. 1.978 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Georg Wachtel & Comp.

3 — N. 2.251 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, a Companhia Cantareira e Viação Fluminense; appellado, Antonio dos Santos Costa.

4 — N. 1.444 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, o Dr. Venancio Nogueira da Silva; embargada, a União Federal.

5 — N. 1.406 — Rio Grande do Sul — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Guimarães Natal; embargante, a Fazenda do Estado; embargado, Manoel Marques Martins.

6 — N. 1.523 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; embargantes, Joaquim de Almeida Pinto e outros; embargada, a União Federal.

7 — N. 1.332 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Amaro Cavalcanti; embargante, a Fazenda Federal; embargado, o Dr. Alvaro Joaquim de Oliveira.

8 — N. 1.236 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; embargante, A. Peter Jacobson; embargados, Norton Megau & Comp.

9 — N. 1.752 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; appellantes, Joaquim de Azevedo Domingues e outros; appellada, The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Limited.

10 — N. 1.692 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Amaro Cavalcanti; appellante-embargante, a União Federal; appellados-embargados, Luiz Hermann & Comp.

11 — N. 1.712 — Pará — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; 1º appellante, a Fazenda Federal; 2ºs appellantes, Ferreira Costa & Comp.; appellados, os mesmos.

12 — N. 1.698 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Guimarães Natal; embargante, a União Federal; embargado, Francisco de Mello França.

13 — N. 1.610 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellantes, Zerrener Bulon & Comp.; appellados, Carlos F. Coffe & Comp.

14 — N. 1.826 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Pedro Lessa; embargante, a União Federal; embargado, contra-almirante Francisco Corrêa da Camara.

15 — N. 1.715 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, Manoel Ferreira Leite; appellada, a União Federal.

16 — N. 1.805 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellados, Godoy Fernandes & Paiva.

17 — N. 1.730 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellantes, Silva Monarcha & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

18 — N. 2.011 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, a S. Paulo Railway Co., Ltd; appellada, a Fazenda Nacional.

19 — N. 1.973 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; embargante, a União Federal; embargados, o almirante Joaquim Antonio Cordovil Maurity e outros.

20 — N. 1.623 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, a Empresa Esperança Maritima; appellada, a Fazenda Nacional.

21 — N. 1.625 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Joaquim Gonçalves Fernandes Pires e sua mulher.

22 — N. 1.681 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellantes, Augusto Viriato da Cunha Porto e outros; appellado, o consul geral de Portugal.

23 — N. 2.025 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o coronel João Francisco Pereira de Souza; appellada, a Fazenda Nacional.

24 — N. 1.870 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Enéas Galvão; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, Miguel Joshon; appellados, os mesmos.

25 — N. 1.957 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; appellante, o visconde de Moraes; appellada, a Companhia Brasileira de Energia Electrica.

26 — N. 2.172 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellantes, Carlos Corrêa da Costa e sua mulher; appellado, Albino Lameiro da Silva.

27 — N. 2.180 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, Albino Araujo; appellados, Jeunings & Filhos.

28 — N. 2.252 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; appellantes, a Companhia Brasileira de Energia Electrica e Guinle & Comp.; appellada, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

29 — N. 2.095 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, E. Lambert; appellados, D. Maria Rita da Fonseca e outros.

30 — N. 2.256 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, Amaro Rodrigues da Cunha; appellados, Antonio de Azevedo Souza e outros.

31 — N. 2.114 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, Ricardo Barbosa; appellada, a União Federal.

32 — N. 2.220 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, Aureliano Gama de Alcantara; appellada, a União Federal.

33 — N. 2.263 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, Fabricio Gomes Pedroso; appellado, André Julio de Albuquerque Maranhão.

34 — N. 2.209 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellantes, Silvino Alves de Figueiredo e sua mulher; appellada, a União Federal.

35 — N. 2.207 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro

Lessa e Canuto Saraiva; appellant, a Companhia de Navegação S. João da Barra; appellada, a União Federal.

36 — N. 2.276 — Rio Grande do Norte — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Mibielli; 1º appellant, o Juízo Federal; 2º appellant, a Fazenda Federal; appellado, José Barbosa Pimentel.

37 — N. 2.281 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; appellant, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellado, o coronel Domingos Jesuino de Albuquerque.

38 — N. 2.246 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; appellant, o general José Theodoro Pereira de Mello; appellada, a União Federal.

39 — N. 2.221 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; 1º appellant, o Juízo da 1ª Vara Federal; 2º appellant, a União Federal; 3º appellant, Antonio Lyra da Silva Junior; 4º appellant, Agostinho José Rodrigues Torres e outros; 5º appellant, Izidoro José Ribeiro de Campos; appellados, Horacio Ernesto de Campos e outros.

Revisões criminaes

1 — N. 1.414 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Enéas Galvão; peticionario, Eugenio Rocca.

2 — N. 1.461 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; peticionario, Pedro Venancio dos Santos.

3 — N. 1.568 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; peticionario, André Martins.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 12 de maio de 1913. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 12 de maio de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Lima Drummond; secretario, Doutor Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Ataulpho de Paiva, Nabuco de Abreu, Geminiano da Franca e o juiz convocado Sr. desembargador Elviro Fonseca.

JULGAMENTOS

Appellações civeis

N. 63—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; appellant, José Antonio do Couto; appellados, Custodio José do Couto e sua mulher e outros.—Convertou-se o julgamento em diligencia afim de ser paga a taxa judiciaria, unanimemente.

N. 350—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; appellantes, Eduardo A. Corrêa e Pedro F. Abelander; appellado, Paulo Delfino dos Santos, como cessionario de Carrara Angiolina.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 381—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; appellant, Vicente Sisto; appellado, Daniel Teixeira.—Negou-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador relator. Designado para lavrar o accórdão o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 436—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellantes, coronel Joaquim Lourenço da Silva Ramos e D. Amelia de Faria; appellada, D. Marianna de Figueiredo Neves.—Deram provimento para, reformando a sentença appellada, julgar valido o processo e mandar que o Dr. juiz a quo decida de *meritis*, unanimemente.

N. 1.525—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; appellant, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited; appellada, D. Amelia Carvalho de Assumpção Teixeira.—Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGENS

Appellações civeis

Ns. 105 e 1.657.—Ao Sr. desembargador Ataulpho.

EM MESA

Appellações civeis

Ns. 433, 379 e 367.

COM

Appellações civeis

Ns. 396 e 426.

Embargos de nullidade

Ns. 16, 68, 69, 100, 157, 162 e 182.

Embargos remettidos

Ns. 256, 300, 257, 281, 118, 1.161, 1.007, 519, 1.086, 1.479, 410, 322 e 55.

ACCÓRDÃOS PUBLICADOS

Embargos de nullidade

Ns. 203 e 1.373.

EDITAES

Faço publico que na sessão do Conselho Supremo da Córte do Appellação, que terá lugar no dia 14 do corrente mez, á 1 hora da tarde, serão julgados os seguintes conflictos de jurisdicção: n. 17, suscitante, Manoel de Almeida Rabello; entre o Dr. juiz da 7ª Pretoria Cível e o Dr. juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal; n. 20, suscitante, Joaquim de Souza Maia, inventariante dos bens do espólio de seu fallecido cunhado Antonio Corrêa do Araujo; entre os Drs. juizes de direito da 1ª e 5ª Varas Cíveis.

Secretaria da Córte de Appellação, 12 de maio de 1913.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que pelo Sr. desembargador presidente da Córte de Appellação, foram convocadas as Camaras, para, reunidas no dia 15 do corrente mez, á 1 hora da tarde, julgarem os seguintes feitos:

Embargos de nullidades: n. 519, embargantes Hasenclever & Comp.; embargada, Companhia Edificadora; n. 1007, embargantes Silva Paranhos & Comp., embargados Martins Costa & Comp.; n. 1.086, embargante, Fazenda Municipal; embargado, Francisco Luiz Correa de Sá e Benevides; n. 1.479, embargante, Fazenda Municipal; embargado, Antonio Afonso Ferreira; n. 16, embargante, D. Maria da Gloria Vieira; embargados, José da Silva & Comp.; n. 55, embargante João de Souza Paiva, por cabeça de sua mulher; embargado, Henrique Rodrigues da Costa Jurubeba; n. 68, embargantes Manoel Figueira de Barros e sua mulher; embargado, Manoel Dantas Coelho, pae da menor Carmen; n. 69, embargante, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power; embargado, João Fernandes Thomaz; n. 100, embargante, Guilherme Augusto de Medeiros Rocha; embargado, Oscar de Almeida Gama e outro; n. 110, embargantes, Lacerda Seixal & Comp.; embargado, Dr. Leandro de Almeida Ribeiro; n. 118, embargante, Baltasar Pinto de Gouvêa, embargados; Silva Neves & Comp.; n. 157, embargante, Miguel Barboza Gomes de Oliveira; embargado, Manoel Gomes Soares; n. 172, embargantes, Monteiro de Barros Roxo & Comp.; embargados, Julio Lima & Comp.; n. 182, embargantes, Ajax Lobo & Comp., embargado Jacintho Ballado; n. 256, primeiros embargantes João David de Almeida Ca-aes e outro; 2.º embargante, Michele Oro; embargados, os mesmos; n. 572, embargante, Antonio Martins Costa; embargado, Dr. Olegario Ilaculano da Silveira Pinto; n. 281, embargantes, Camillo Fidalgo & Irmão; embargado, Dr. Hilario Soares de Gouvêa; n. 300, embargante, Dr. Firmo Alves Pereira; embargados, D. Rosa Brum da Rosa e seus filhos; n. 322, embargante Agostinho Barboza do Maia; embargada, Dr. Mauricio Kanitz; n. 1.151, (habilitação) habilitante, Paschoal Bevilacqua; habilitados; a viuva e herdeiros do Dr. Candido Barata Ribeiro. Secretaria da Córte de Appellação, 12 de maio de 1913. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis n. 396, appellantes Faria & Santos; appellados, Duque & Almeida; n. 426, appellantes, J. Vaz & Comp.; appellada, a Irmandade do SS. Sacramento da Candelaria, terão lugar na sessão da Primeira Camara do dia 15 do corrente mez ou nas seguintes.

Secretaria da Córte de Appellação, 12 de maio de 1913.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

JUIZ, DR. ELIEZER TAVARES — ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO TRILHO

Prestação de contas

Supplicantes, José Francisco Lisboa e Frederico Pinto Costa, syndicos definitivos da liquidação forçada da Companhia Centro Industrial Nacional.—Vistos e tendo em consideração: que não procede a impugnação de fls. 203 na parte referente ao recebimento da indemnização relativa aos nucleos colonias, por não terem provado os impugnantes o que allegam nessa impugnação; que o pagamento feito a Alfredo Braga foi em virtude de prévio contracto approved pelo juiz da liquidação (fls. 303), restabelecido pelo despacho de fls. 290; que o pagamento relativo aos alugueis de predios occupados pelos bens da massa se acha bem provado pelos documentos de fls. 82, usque 115, e foi feito dentro dos limites estabelecidos pelo despacho constante de fls. 81; que não procedem igualmente as allegações na parte relativa á planta da cidade de Macahé, por ter sido vendida com autorização do juiz da liquidação (fls. 307); que, tendo sido contadas pelo respectivo contador as custas impugnadas, como dizem os syndicos a fls. 286, não procedem tambem nesta parte as allegações dos impugnantes; que procedem, entretanto, as allegações com relação ao pagamento feito aos peritos, arbi-

trado, a fls. 16, visto ficar provado terem os mesmos tão somente direito a receber 600\$, e não 1:400\$, como lhes foi pago pelos syndicos: Por estes motivos e pelo mais que dos autos consta, julgo boas e bem prestadas as contas dos syndicos da liquidação forçada da Companhia Centro Industrial Nacional, com excepção do pagamento aos peritos, devendo recolher ao Banco do Brazil os 800\$ que a maior pagaram aos mesmos. Custas pela massa.

Fallencias

Walker & Comp.—Tendo em vista a certidão de fls. 27 v., nomeado syn lico The British Bank of South America, Limited, que será nomeado para assignar o respectivo termo. Sejam de novo intimados os fallidos para cumprirem o disposto no art. 64 §§ 1º e 2º alinea.

J. Moraes & Comp.—Vistos e tendo em consideração a certidão de fls. 169 e o parecer do Dr. curador das Massas de fls. 170, deiro a petição de fls. 165 e declaro rescindida a concordata de fls. 121 e reaberta a fallencia de J. Moraes & Comp. Designo o dia 3 de junho, á 1 hora da tarde para ter lugar a assembléa dos credores que deverão eleger o liquidatario. Nomeio syndicos Fernandes Mourão & Comp., que assignarão o respectivo termo. Custas pela massa.

Thomaz Nogueira da Cunha.—Cumpra-se o despacho de fls. 157 em 48 horas.

Manoel Duarte de Carvalho.—Deferida a petição de fls. 82.

Ação ordinaria

Autor, Manoel Rodrigues Esteves; ré, City Improvements Company Limited. —A vista das allegações de fls. 33 e documentos de fls. 35 usque 40, não tem lugar o que requer a ré a fls. 26. Recibo a contestação de fls. 28. Em prova.

Manutenção de posse

Supplicants, Carlos Carvalhaes Pinheiro e sua mulher D. Maria Carvalhaes; supplicados, Conde de Diniz Cordeiro e José dos Santos Couto.—Sellados e preparados, voltem.

Insinuação de doação

Insinuantes, Dr. Gustavo Alberto Aquino e Castro e sua mulher d. Dorília de Moraes Aquino e Castro; insinuada, D. Genoveva de Aquino e Castro Ferreira, casada com o dr. Aristoteles José Ferreira. —Paga a taxa judiciaria, sellados e preparados, á conclusão.

Dez dias

Autor, Banco do Brazil; réos, Manoel Domingues e M. Ferreira Almeida & Comp. — Vistos e tendo em consideração a justificação de fls. 7 e 9, que julgo procedente, mando se exponham os editaes requeridos a fls. 2 v., com o prazo de 30 dias. Custas na forma da lei.

Verificação de conta

Supplicants, Fernandes Mourão & Comp.; supplicado, José Pereira Ventura. — Vistos e tendo em consideração as certidões de fls. 2 v. e 6 hei, por confesso o supplicado e por verificada a conta de fls. 3 na importancia de 606\$250. Custas pelo supplicado.

Reclamação de credito

Reclamante, Augusto Velloso de Castro; reclamada, a massa fallida de João da Costa. — Vistos e tendo em attenção os pareceres de fls. 2 v. e certidão de fls. 16, julgo habilitado o supplicante de fls. 2 como credor chyrographario da quantia de 3:950\$. Custas pelo requerente.

Fallencia

Albano Gonçalves de Carvalho.—A vista das certidões de fls. 112 e 113, nomeio, em substituição dos supplicants de fls. 110, o credor Henrique Gonçalves Pereira, que será notificado para assignar o respectivo termo.

Executivo hypothecario

Exequente, Dr. João de Albuquerque Serejo; executados, João Carlos Muratori e sua mulher. — Cumpram-se os accórdãos de fls. 268 e 327, depois de preenchidas as formalidades do recurso de fls. 333.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Ações de divorcio

Autor, Balthazar Barreto Pereira Pinto; ré, Hermezilia Vereza Pereira Pinto. —Nomeados peritos para darem valor á causa os Drs. Miguel Pinto Guimarães e Jorge Gomes de Mattos.

Autora, D. Emilia Pereira dos Reis Andrade; réo, Hilario Fernandes Alvares de Andrade. —Em prova.

Autora, D. Maria de Jesus Pinto; réo, Matheus Cardoso. — Julgada procedente a ação.

Ordinaria

Autor, João Baptista Ferrini; réo, Joaquim Ferreira dos Santos. —Nomeados peritos para darem valor á causa os Drs. Miguel Pinto Guimarães e Jorge Gomes de Mattos.

Prestação de contas

Supplicants, Werner Hilpert & Comp., ex-syndicos da fallencia de Hygino & Caram.—Julgadas boas e bem prestadas as contas apresentadas.

Executivos hypothecarios

Exequente, Alcebiades Diniz Cordeiro; executado, José Bento de Faria Braga e sua mulher. — Recebida a appellação em seu effeito devolutivo sómente;

Exequentes, Manoel Antonio de Souza Carvalho e outro; executado, Manoel Placido Teixeira. — Julgadas por sentença as desistencias de fls. 124 e 125.

Fallencias

João Joaquim de Sá. — Julgada por sentença a desistencia de fls. 14.

Vicente Gonçalves. — Nomeados syndicos Creten Campos & Comp.; Companhia Usinas Nacionais e Heraclito & Comp.

A. Mormanno (petição por linha). — Como requer.

Salim José Asmar (petição por linha). — Digam os liquidatarios em 48 horas.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

JUIZ EM EXERCICIO, DR. VENANCIO LABATUT — ESCRIVÃO, BANDEIRA DE MELLO

Despejo

Autora, Maria Izabel Guimarães; réo, Arnaldo Silveira Junior. — Não foi tomado conhecimento das allegações feitas pelo réo porque a materia allegada não está de accordo com o art. 217 § do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911.

Executivo por nota promissoria

Exequente, Joaquim Gomes Dias; executado, Manoel da Costa. — Ordenada a expedição do mandado.

Executivo por alugueis

Autor, Bernardo do Carmo; réo, Antonio Marques de Oliveira. — Ordenada a expedição do mandado.

Casamentos

Foram affixados os editaes de João da Rocha e Lucia Maria da Silva, Heitor Cardoso e Alayda Rodrigues Fortes, Rodolpho Sumigaglia Xavier e Betty Angela Ribeiro.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

JUIZ EM EXERCICIO, DR. EDGARDO LIMOIRO; ESCRIVÃO INTERINO, ALVARO DE MEDEIROS

Despachos

Execução

Exequente embargado, Dr. Aristides Ferreira Cairo; executado embargante, João Fernandes Thomaz. — Reformado o despacho de fls. 212, custas ao embargado.

Ação ordinaria

Autor, Dr. Evaristo Marques da Costa; ré, Anna Maria Marques de Jesus. — Julgada procedente e condemnada a ré no pedido, juros de móra e custas.

Execução

Exequente embargado, Dr. Benjamin Antunes de Oliveira; executado embargante, Antonio Figueiredo de Albuquerque. — Julgados não provados os embargos.

Justificação de idade

Justificante, Julio Monçóres. — Julgada por sentença.

Justificação

Justificante, Carlos de Almeida. — Diga o Dr. promotor adjunto.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. EURICO TORRES CRUZ; ESCRIVÃO, F. M. DE MORAES

Sentenças do dia 4

Art. 303 do Codigo Penal:

Autora, a Justiça; réo, José Lino Teixeira. — Julgado improcedente e absolvido.

Dia 5

Art. 399 do Codigo Penal;

Autora, a mesma; réo, Arthur Caldas. — Julgado improcedente e absolvido.

Autora, a mesma; réo, João Francisco dos Santos. — Idem.

Art. 330, § 2º, do Código Penal:

Autora, a mesma; réo, Alberto Sarmento.—Idem, idem.

Dia 10

Art. 52 do Código Penal:

Autora, a mesma; ré, Olendina Generosa de Almeida.—Julgada improcedente e absolvida.

Art. 399 do Código Penal:

Autora, a mesma; réo, João Appolinario.—Idem, idem.

Art. 306 do Código Penal:

Autora, a mesma; réo, Candido Rocha.—Idem, idem.

Art. 399 do Código Penal:

Autora, a mesma; réo, Eugenio Ferreira Barcellos.—Idem, idem.

Autora, a mesma; ré, Maria Vasques.—Julgado procedente e condemnado.

EDITAES

Juízo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação de uma oitava parte do predio n. 3 da praça da Republica, pertencente á menor Israelina

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por este juízo e cartorio do 2º officio correram seus devidos e legaes termos os autos de inventario da finada Honoria da Rocha Burlamarque e que, feita a partilha, couba á menor Israelina nma oitava (1/8) parte do predio e terreno á praça da Republica numero 3 moderno, antigo n. 1, construido de paredes dobradas de pedra e cal, coberto de telhas nacionaes, feito de plaibanda com duas portas na frente, portadas de cantaria, modindo de largura tres metros e oitenta centimetros por vinte e sete metros de comprimento. Aberto em sotão corrido, ladrilhado e forrado, cimentado ao centro; cozinha e dispensa tambem ladrilhadas. O quintal cimentado e murado, tendo ao fundo latrina e tanque, mede tres metros e oitenta centimetros de frente por trinta e cinco metros e oitenta centimetros de comprimento, avaliata em trinta contos de réis, sendo 1/8, uma oitava parte por 3:750\$. Em virtude do que o porteiro deste juizo, no dia 30 do corrente, dará publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, após a audiencia do estylo que tem logar á 1 hora da tarde á rua Menezes Vieira n. 152. E quem pretender arrematar deverá comparecer neste juizo, no dia, logar e hora designados em que terá logar a venda a dinheiro de contado ou fiador idoneo por tres dias. E para constar mandei passar o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume. Eu, Augusto Bezerra Cavalcanti, escrivão, o subscrevi.—João Baptista Tourinho.

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

De terceira praça com o prazo de oito dias e abatimento da lei, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível, etc.

Faço saber aos que o presente edital de terceira praça com o prazo de oito dias e abatimento da lei virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que depois da audiencia deste juizo a realizar-se no dia 22 do corrente mez ás 12 horas do dia no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dois, será levada á praça para ser arrematada por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação a apolice numero cento e noventa e seis da Companhia Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, feito por José Augusto de Gouvêa Carneiro a favor de sua mulher e de seus filhos, penhorada e avaliada em virtude de carta preegatoria, vinda do Juizo de Direito da Comarca do Rio Novo a requerimento do maior Americo Dias Ladeira, cuja avaliação é do teor seguinte: Os abaixo assignados, peritos nomeados pelo Exmo. Sr. Dr. juiz da Primeira Vara Cível para avaliarem a apolice numero novecentos e cincoenta e seis da Companhia Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, do seguro de vida feito por José Augusto Gouvêa a favor de D. Anna Etelvina de Gouvêa Carneiro e seus filhos, depois do exame necessario, o que procedentes, respondendo do modo seguinte: Avaliamos a apolice referida numero novecentos e cincoenta e seis da Companhia Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, do seguro de vida feito por José Augusto Gouvêa Carneiro, a favor de sua esposa e filhos em trinta contos de réis. Benevenuto Pereira e Ignacio de Paula Antunes. Preço que, com o abatimento da lei, fica sendo vinte e seis contos dos reis e por quanto vae á terceira praça. E não havendo licitantes que cubram o preço desta terceira praça, será a dita apolice entregue a quem maior lance offerecer. E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se este edital com outros de igual teor, para serem publicados pela imprensa e affixados no logar

do costume. A referida apolice vai novamente á terceira praça visto não ter o porteiro no dia designado apregoado a mesma conforme a certidão constante nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio do Janeiro aos nove de maio de mil e novecentos e treze. E eu, Bartlett Jamps, escrivão, o subscrevi. —Alfredo de Almeida Russell.

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Bernardino de Freitas

AVISO AOS INTERESSADOS

Por este, aviso aos interessados nesta fallencia que as contas dos syndicos Loureiro & Queiroz se acham em meu cartorio durante dez dias, á disposição dos mesmos interessados.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1913.—O escrivão. Cruz Galvão.

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Fernando Costa Filho & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Por este, aviso aos interessados nesta fallencia que as contas dos syndicos Loureiro & Queiroz se acham em meu cartorio durante dez dias, á disposição dos mesmos interessados.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1913.—O escrivão, Cruz Galvão.

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Salomão Kauffman

AVISO AOS CREDORES

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia do Salomão Kauffman e interessados que quizerem, aviso acharem-se em cartorio, durante cinco dias, á disposição dos mesmos, as relações e documentos depositados pelos syndicos com os seus respectivos pareceres, podendo durante esse prazo de cinco dias ser impugnado qualquer credito incluido nessas relações quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação, e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos creditos particulares do fallido, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificação ou outras provas, que terá autuação e processo em separado.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1913. — O escrivão interino, Arnaldo da Silva Trilha.

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de J. Vieira & Comp.

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de J. Vieira & Comp. e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de Ferreira Pimentel & Comp., como syndicos que foram daquella fallencia, na forma abaixo:

Faço saber aos que o presente edital virem que as contas de Ferreira Pimentel & Comp., na qualidade de syndicos que foram da fallencia de J. Vieira & Comp., estão e estarão em cartorio durante 10 dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugná-las, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo Dr. juiz, como for de direito, na forma do art. 71 da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908. Para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de maio de 1913. Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subrevi e assigno.—Arnaldo da Silva Trilha.

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na concordata de C. F. Hargreaves & Comp., para dizerem sobre o cumprimento da mesma concordata, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscrevi, se processa os autos de concordata de C.F. Hargreaves & Comp., nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: Despacho—Expeça-se edital chamando os interessados para dizerem sobre o cumprimento da concordata no prazo de dez dias. Rio, cinco de maio de mil novecentos e treze. —Carvalho e Mello. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de dez dias pelo teor do qual se citam os interessados na concordata de C. F. Hargreaves & Comp., para, dentro desse prazo, dizerem sobre o cumprimento da mesma concordata, sob pena de revelia. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos nove de Maio de mil novecentos e treze. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi.—Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de José Lima & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão, coronel Dario, communica aos credores da fallencia de José Lima & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 17 do corrente mez, á 1 1/2 da tarde. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1913. — O escrivão, *Dario Cunha*.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao réo Agostinho de Freitas Leal

O Dr. Flaminio Barbosa de Rozende, juiz da 4ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem e delle sciencia tiverem que, tendo a justiça sanitaria, por seu representante, offerecido denuncia contra Agostinho de Freitas Leal, encontrado á rua Primeiro de Março n. 83, por ter infringido o art. 93, §§ 1º e 2º do regulamento sanitario, relativo ao predio n. 69 da rua Sorocaba, foi expedido mandado de intimação contra o denunciado, para na primeira audiencia pagar a multa de 200\$ que lhe fora imposta ou se ver processar e, como o mesmo não tivesse sido encontrado, manda expedir o presente edital pelo qual fica citado o mencionado infractor a comparecer neste juizo findo o prazo de 10 dias, afim de pagar a multa, ou ver-se processar sob as penas da lei; as audiencias deste juizo são dadas ás terças e sextas-feiras, á 1 hora da tarde, á rua do Cattete n. 51. E para constar, manda passar o presente para ser publicado pela imprensa por tres vezes com o intervalo de tres dias, e mais dous de igual teor que serão afixados no logar do costume. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1913. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, o subscrevi. — *Flaminio Barbosa de Rozende*.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

De citação do réo Manoel Gonçalves para assistir ao summario e mais termos do processo crime com o prazo de 10 dias.

O Dr. Salvador Corrêa de Sá e Benevides, Juiz 1º supplente da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faço saber que tendo sido denunciado Manoel Gonçalves por este juizo, pelo crime do art. 393 do Código Penal e, não sendo encontrado o mesmo para ser intimado, afim de proceder-se ao summario, por se achar em logar incerto e não sabido, requereu por isso o Dr. 6º adjunto dos promotores a sua intimação por edital, com o prazo de 10 dias, o que foi deferido e por isso chamo e cito o dito réo Manoel Gonçalves, para no primeiro dia útil, depois de decorrido o prazo de 10 dias da publicação deste no *Diário Official*, vir a este juizo ás 11 horas da manhã, afim de assistir ao summario da culpa no dito processo e para os mais termos, sob pena de revelia, ficando sciencia de que este juizo funciona á rua de São Christovão n. 394. Rio, 12 de maio de 1913. Eu, Alvaro Muniz da Silva, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, João José de Souza Menezes, escrivão, o subscrevi. — *Salvador Benevides*.

TERMOS DE CONTRACTO**Ministerio da Guerra****Departamento da Administração**

Termo de contracto celebrado pelo Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra com os negociantes M. Buarque & Comp. para o fornecimento, durante o corrente anno, de artigos do grupo — Ferramentas, ferragens e metaes —, conforme determinação contida em aviso do Ministerio da Guerra, numero quarenta, de treze do mez de março do corrente anno, de accordo com a informação numero duzentos e oitenta, de quatro, ainda do alludido mez, da primeira secção da Contabilidade da Guerra.

Aos 5 dias do mez de maio do anno de mil novecentos e treze compareceram na quarta divisão do Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra os negociantes M. Buarque & Comp., afim de assignarem o presente «Termo de contracto», para o fornecimento, durante o corrente anno, de artigos do grupo — Ferramentas, ferragens e metaes —; contracto lavrado em obediencia ás determinações contidas em aviso do Ministerio da Guerra numero quarenta, de treze do mez de março do fluente anno, e de accordo com a informação numero duzentos e oitenta, de quatro, ainda do mesmo mez e anno, da primeira secção da Contabilidade da Guerra, a saber: aço em barras, quadrado ou redondo, a quinhentos e dous réis, cada kilogramma; aço fundido, espessa, redondo, quadrado e oitavado de 0ª,01270 a 0ª,03980, a seiscientos e oitenta

e dous réis cada kilogramma; aço para molas — Mambray, a novẽcentos e trinta e nove réis cada kilogramma; barbante branco, a dous mil e novecentos réis cada kilogramma; barril de faia para trinta kilogrammas de polvora, a tres mil seiscientos e sessenta oito réis cada um; corta frios e quentes, a dous mil trezentos e dous réis cada um; correntes de ferro galvanizado, a novecentos e noventa e um réis cada kilogramma; corda de barguinha a novecentos e noventa e nove réis cada kilogramma; chumbo em barra, a trezentos e sessenta e tres réis cada kilogramma; chumbo em lençol de 0ª,001587 a 0ª,004762, a seiscientos e sessenta e oito réis cada kilogramma; chaleiras de cobre, numero quatro, a oito mil trezentos e noventa e sete réis cada uma; chaleira numero cinco, a oito mil seiscientos e sessenta e sete réis cada uma; e de numero seis, a nove mil duzentos e trinta e um réis cada uma; chapas de ferro: Krupp, a seiscientos e cinco réis cada kilogramma; Loomor, a novecentos e oito réis cada kilogramma; com xadrez até 0ª,00952, a quatrocentos e cincoenta e tres réis cada kilogramma; chapa de cobre até 0ª,00333 de grossura, a mil oito-centos e quarenta e nove réis cada kilogramma; chapa de latão de ferro de lancha, numeros quatorze a dezoito, a mil quatrocentos e quarenta e nove réis cada kilogramma; chapa de aço de caldeira de 0ª,00317 a 0ª,00952, a seiscientos e oitenta e dous réis cada kilogramma; chapas rugadas e galvanizadas de 0ª,303 a 3ª,05 x 0ª,68 de largura, dos seguintes numeros, preço de cada 0ª,303: numero vinte, trescentos e nove réis; e numero vinte e oito, duzentos e oitenta e cinco réis; estopa de algodão branco nacional, a seiscientos e trinta e cinco réis cada kilogramma; estanho em verguinha, marca Carneiro, a tres mil quatrocentos e cincoenta réis cada kilogramma; ferro bulb patente, a trezentos e oitenta e nove réis cada kilogramma; ferro de tres triangulos patente, a cento e dez réis cada kilogramma; folle para ferreiro, de 0ª,889, a cento e quarenta e cinco mil réis cada um; folhas de Flandres de C. Charcoal, preço de cada caixa com cento e vinte folhas: + de 0ª,251 a 0ª,336, dezoito mil réis; + + de 0ª,251 a 0ª,336, vinte e seis mil e quinhentos réis; e + + de 0ª,251 a 0ª,336, vinte nove mil réis; folhas de Flandres de C. Charcoal, preço de cada caixa com cento e doze folhas: + de 0ª,336 a 0ª,508, vinte e tres mil réis; + + de 0ª,336 a 0ª,508, vinte e seis mil réis; e + + de 0ª,336 a 0ª,508, trinta e um mil réis; folhas de Flandres de C. Charcoal, preço de cada caixa com cincoenta e seis folhas: + de 0ª,508 a 0ª,711, vinte e tres mil réis; + + de 0ª,508 a 0ª,711, vinte e seis mil quinhentos réis; e + + de 0ª,508 a 0ª,711, vinte e nove mil réis; lixa esmeril em panno, sortida, de W. J. Davies & Sons, a cincoenta e seis réis cada folha; picareta de socar, calçada de aço, a dous mil e cincoenta réis cada uma; rebites de ferro galvanizado, a mil quatrocentos e trinta réis cada kilogramma; rebolão de amolar de 0ª,70 de diametro, a quatorze mil e quinhentos réis cada um; serra de traçar das seguintes dimensões, de Wme. Greaves, preço de cada uma: de 1ª,95, dezoito mil e quinhentos réis e de 2ª,10, vinte mil e oitocentos réis; tarracha completa de 0ª,01270 a 0ª,3810, de Whiworth, a seiscientos e dez mil réis cada uma; tubo de cobre de 0ª,01270 a 0ª,07620, a dous mil quatrocentos e cincoenta réis cada kilogramma; tubo de ferro simples para agua, de 0ª,01270 a 0ª,10160, a quatrocentos e setenta e cinco réis cada kilogramma; tubo de ferro galvanizado para agua, de 0ª,00952 a 0ª,160, a quatrocentos e cinco réis cada kilogramma; verga de ferro da Suecia para cravos, a quatrocentos e setenta e cinco réis cada kilogramma; vergalhão de cobre de 0ª,00317 a 0ª,03350, a mil seiscientos e quarenta e cinco réis cada kilogramma; vergalhão de ferro Loomor, a trezentos e cincoenta e quatro réis cada kilogramma; vergalhão de ferro da Suecia, a quatrocentos e quarenta e um réis cada kilogramma; zinco em folha de numeros seis a dezesseis, a oitocentos e quarenta réis, cada kilogramma. Condições: Todos estes artigos serão de superior qualidade e entregues neste departamento por conta dos contractantes. O prazo para a entrega dos artigos será de oito dias, a contar da data da entrega do pedido, extrahido por esta divisão, aos respectivos negociantes M. Buarque & Comp., podendo o senhor coronel, chefe deste Departamento da Administração, prorogar esse prazo, a seu juizo, dentro do anno, desde que os signatarios deste documento, justifiquem essa necessidade. A firma contractante obriga-se a fornecer pelos mesmos preços e nestas mesmas — Condições — os artigos descriminados no presente — Termo de contracto — a qualquer estabelecimento do Ministerio da Guerra, e a exhibir no acto da assignatura deste documento o recibo da caução de um conto de réis, (1:000\$), feita na Contabilidade da Guerra, para garantia da fiel execução deste contracto; caução avaliada em dez por cento (10%) sobre o valor provavel do fornecimento a ser feito durante o corrente anno, de conformidade com as disposições contidas em aviso numero cento e sessenta e nove, de vinte e oito de junho do corrente anno findo. O presente contracto só entrará em execução, depois de aprovado este — Termo — pelo Senhor general de divisão, ministro da Guerra, conforme as ordens contidas em aviso numero cento e vinte e quatro, de seis de junho de mil novecentos e onze. O pagamento será effectuado no Thesouro Nacional á vista das respectivas contas devidamente processadas. A firma contractante sujeita-se ás multas e mais condições do regulamento da extincta Intendencia Geral da Guerra ainda em vigor, na especie, neste Departamento. E para clarezza e constar, mandou o Senhor coronel, chefe desta repartição, lavrar o presente — Termo de contracto — que assigna com

os negociantes: M. Buarque & Companhia. E eu, o tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior, chefe da Quarta Divisão, o subscrevi. Sobre seis estampilhas do Thesouro Nacional no valor total de dous mil quatrocentos réis, correspondente a quatro folhas do competente livro, onde está lavrado o presente — Termo de contracto — acham-se a data de cinco do mez de maio do anno de mil novecentos e treze e a assignatura coronel Lino de Oliveira Ramos. Mais abaixo se verifica a seguinte: por procuração de M. Buarque & Companhia, Chidomiro Lopes. Está conforme. — Tenente-coronel Neves Junior.

Nota: Declara-se que os negociantes M. Buarque & Companhia exhibiram o recibo da caução, antes da assignarem o presente — Termo de contracto —. Tenente-coronel Neves Junior.

Termo de contracto celebrado pelo Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra com os negociantes, infra designados, para o fornecimento durante o corrente anno de artigos do grupo — Ferramentas, ferragens e metaes — em virtude do despacho do Sr. general de divisão, ministro da Guerra, exarado aos sete dias do mez de abril passado, á pagina setenta do processo da primeira secção da Contabilidade da Guerra, numero quatrocentos e cincoenta e dous, de treze do mez do abril findo.

Aos seis dias do mez de maio do anno de mil novecentos e treze compareceram na quarta divisão do Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra os negociantes abaixo designados, a fim de assignarem o presente — Termo de contracto — para o fornecimento durante o corrente anno de artigos do grupo — Ferramentas, ferragens e metaes — de accordo com as propostas apresentadas á concorrência publica, realizada aos vinte e um dias do mez de outubro do anno findo, e approvada pelo Sr. general de divisão ministro da Guerra, por despacho exarado aos sete dias do mez de abril passado, á pagina setenta, do processo da primeira secção da Contabilidade da Guerra, numero quatrocentos e cincoenta e dous, de dous do mez de abril passado, a saber:

Com Fontes Garcia & Comp.: Carrinho de mão, americano, de ferro, a vinte e quatro mil e novecentos e quarenta réis, cada um; cevadeira americana com mola, a oito mil novecentos e oitenta réis cada uma; drica para bandeira (vide corda de linho), a quatro mil e novecentos réis cada uma; funil de ferro agathe de 0^m,132 de diametro, a mil duzentos e sessenta réis cada um; funil; fecho cremone para porta e janella, com castanha de 2^m,5 a 0^m,010, a mil quatrocentos e noventa e oito réis cada um; fechos de latão e dobradiças com as placas até as seguintes dimensões, preço de cada um: até 0^m,30, tres mil cento e cincoenta réis, e de mais de 0^m,30 até 0^m,40, quatro mil e duzentos réis; fechos de metal amarello de mola das seguintes dimensões, preço de cada um: de 0^m,07, mil e cincoenta réis; de 0^m,45, mil e duzentos réis; de 0^m,50, mil e setecentos réis; de 0^m,60, mil oitocentos e quarenta réis; de 0^m,65, dous mil réis, e de 0^m,70, dous mil duzentos e quarenta réis; goivas para carpinteiro, das seguintes dimensões, preço de cada uma duzia: de 0^m,00635 a 0^m,3810, doz mil e novecentos réis; goivas para torneiro, de 0^m,00635 a 0^m,3810, doze mil e novecentos réis cada uma duzia; machinas para moer tinta, dos seguintes numeros, preço de cada uma: numero um, dezeseite mil e quatrocentos réis, e numero dous, vinte e quatro mil e novecentos réis; pá de aço, reforçada, numero quatro, a mil seiscientos e trinta réis cada uma; trenas de aço, de — Chettermans — preço de cada uma: de vinte metros, vinte e dous mil novecentos e oitenta réis, e de trinta metros, trinta e quatro mil quatrocentos réis; trena de panno com fios metallicos de dez metros de Chettermans, a quatro mil setecentos e noventa réis cada uma.

Com A. Brazil & Comp.:

Alicates de corte redondo ou chato, a mil e cem réis cada um; aldrabas de ferro, completas, redondas, das seguintes dimensões, preço de cada uma: de 0^m,235, cento e dez réis; de 0^m,250, cento e noventa réis; de 0^m,300, duzentos e noventa réis; de 0^m,350, quatrocentos réis e de 0^m,400, quinhentos e quarenta réis; almotolia de cobre de alcance, a tres mil e cem réis cada uma; arcos de pua sem catraca, americanos, com doze ferros de 0^m,00475 a 0^m,002510, a oito mil réis cada um; arame de cobre de qualquer espessura a dous mil e cem réis cada um kilogramma; arame de metal de qualquer espessura, a mil novecentos e noventa e cinco réis cada kilogramma; arame de ferro de qualquer espessura, a quatrocentos e quarenta réis cada kilogramma; barra de ferro Best Best, a quatrocentos e vinte e cinco réis, cada kilogramma; barra de ferro patente, a duzentos e noventa e cinco réis cada kilogramma; balde do ferro agathe de 0^m,254 × 0^m,279 em branco com valvula, a cinco mil e oitocentos réis cada um; barbante nacional em porrete, a mil e trozentos réis cada kilogramma; broca para catraca de 0^m,00635 a 0,01904, a mil réis cada uma; borboleta de ferro para caixilho, dobrada e singela, a cem réis cada uma; cantoneira de ferro patente de 0^m,1904 a 0^m,15210, a trescentos e sessenta e cinco réis cada kilogramma; cantoneira de ferro patente T e T de 0^m,02540 a 0^m,15210, a trescentos e sessenta e cinco réis cada kilogramma; cabide de ferro torcido, a duzentos e cincoenta réis; cada um; carrinho de mão, americano de faia, fundo inteiro e parafusado,

a quatorze mil e seiscentos réis, cada um; cabos de ipé para enxada, a trescentos e noventa réis cada um; para machado ou picareta, a seiscientos e oitenta réis cada um; chaves de parafuso de fenda de Wm Greaves, das seguintes dimensões, preço de cada uma: de 0^m,203 a setecentos e cincoenta réis e de 0^m,254 a mil e trescentos réis; chave de parafuso ingleza de 0^m,254 com cabo de madeira, numero quarenta e tres, a quatro mil réis cada uma; cobre inglez em barra, a mil e trescentos réis, cada kilogramma; cadeias metricas com os seguintes metros e respectivas fichas, preço de cada uma: de dez metros a treze mil réis; de vinte metros, a dezoito mil réis; de trinta metros a vinte e cinco mil réis; de quarenta metros, trinta e quatro mil réis; e de cincoenta metros, a quarenta e seis mil réis; compasso de aço direito de 0^m,254 Peugeot, a mil e trescentos réis cada um; coadores de tela de arame, dos seguintes numeros, preço de cada um: numero dezoito mil e trescentos réis e numero vinte e quatro mil e douscentos réis, colher de pedreiro de 0^m,15210, a setecentos réis cada uma; chapas de ferro, preço de cada kilogramma: Best, até 0^m,02540, trescentos e cincoenta réis, e Best Best, até 0^m,2540, quatrocentos e cincoenta réis; chapa do cobre de 0^m,00635 em deante, a mil e novecentos réis cada kilogramma; dobradiças de metal, de junta, das seguintes dimensões, preço de cada um par: até 0^m,02540, duzentos réis; de mais de 0^m,02540 até 0^m,03810, trescentos e noventa e cinco réis; de mais de 0^m,03810 até 0^m,05080, quatrocentos e noventa réis; de mais de 0^m,05080 até 0^m,06350, seiscientos e noventa réis; de mais de 0^m,06350 até 0^m,07620, mil e duzentos réis; de mais de 0^m,07620 até 0^m,09890, mil e quatrocentos réis; até 0^m,0530 × 0^m,02540, seiscientos e oitenta réis; de mais de 0^m,05080 × 0^m,02540 até 0^m,06350 × 0^m,01904, mil réis; de mais de 0^m,06350 × 0^m,01904 até 0^m,06350 × 0^m,02540, mil e cem réis; de mais de 0^m,06350 × 0^m,02540 até 0^m,07620 × 0^m,02540, mil e trescentos réis; de mais de 0^m,07620 × 0^m,02540 até 0^m,08890 × 0^m,03175, mil e oitocentos réis; de mais de 0^m,08890 × 0^m,03175 até 0^m,08890 × 0^m,03810, dous mil e duzentos réis; e de mais de 0^m,08890 × 0^m,03810 até 0^m,10160 × 0^m,03175, tres mil réis; dobradiças do ferro de junta, das seguintes dimensões, preço de cada um par: de mais de 0^m,02540 até 0^m,03810, noventa e nove réis; de mais de 0^m,03810 até 0^m,05080, cento e trinta e oito réis; de mais de 0^m,05080 até 0^m,07620, cento e sessenta e cinco réis; e demais de 0^m,07620 até 0^m,08255, duzentos e quarenta réis; enxós da Ribeira de Wm Greaves, preço de cada uma: sem cabo, tres mil e duzentos réis; encabada, quatro mil réis; esquadros de folha de ferro, chapeado das seguintes dimensões, preço de cada um: de 0^m,303, dous mil réis; e de 0^m,203, mil e setecentos réis; esmeril (qualquer numero), a mil cem réis cada kilogramma; espanadores de penas de 0^m,50 de comprimento, a tres mil novecentos e noventa réis cada um; ferro double F patente, a cento e oitenta e nove réis cada kilogramma; ferro de grelha patente, a quatrocentos e vinte e cinco réis cada kilogramma; ferro de meia canna patente, a quatrocentos e trinta réis cada kilogramma; ferro para pua de 0^m,00475 a 0^m,0250, americano, a seis mil e quinhentos réis cada uma duzia; ferro para soldar de doze a dezeseis onças, a tres mil e duzentos réis cada um; formões para carpinteiro de 0^m,00635 a 0^m,03810, a dez mil réis cada uma duzia; fogareiro de ferro de 0^m,306, a quatrocentos e vinte e cinco réis cada kilogramma; fechos cremones para porta e janella com castanha das seguintes dimensões, preço de cada um: de 1^m,5 a 0^m,018, mil réis; de 2^m,0 a 0^m,014, mil duzentos e cincoenta réis; e de 3^m,0 a 0^m,018, mil e oitocentos réis; fecho de ferro pedrez com castanha, a cento e vinte réis cada um decimetro; e tendo a castanha reforçada, a cento e noventa réis cada decimetro; fecho de ferro de botão de virar até 0^m,15, a duzentos e noventa réis cada um; e de mais de 0^m,15 até 0^m,25, a quatrocentos e cincoenta réis cada um; fechos de ferro de botão das seguintes dimensões, preço de cada um: de 1^m,100, mil e cem réis; de 1^m,200, mil e duzentos réis; de 0^m,300, quatrocentos e noventa e cinco réis; de 0^m,400, quatrocentos réis; de 0^m,800, setecentos e noventa e cinco réis; e de 0^m,900, novecentos e noventa e sete réis; fechadura de caixão, para porta, a quinhentos e dez réis cada uma; fechadura com tympano para armario, a mil e quatrocentos réis cada uma; fechadura franceza com gorgel, com trinco e duas chaves, a tres mil e oitocentos réis cada uma; facão de matto 16", a tres mil e duzentos réis cada um; grampo para arame farpado, a quatrocentos e quinze réis cada kilogramma; grossas finas e grossas C 1/2 de 0^m,254 de comprimento, a mil e cincoenta réis cada uma; grossas para ferrador de 0^m,356 de comprimento, a mil e seiscientos réis cada uma; lampadas de cobre para soldar, numeros tres e quatro, a tres mil e oitocentos réis cada uma; machado calçado de aço, de Collins ou Wm. Greaves, de quatro libras, a tres mil e trescentos réis cada um; martello de aço com cabo, para ferreiro, a dous mil e trescentos réis cada um; machina para moer tinta numero tres, a trinta e quatro mil réis cada uma; pedra para afiar de 0^m,254 de comprimento, a tres mil e setecentos réis cada uma; pedra para amollar de 0^m,254 de comprimento, a mil duzentos e cincoenta réis, cada uma; peneiras de arame de latão até 0^m,60 como malhas de 0^m,002, 0^m,003, 0^m,004 e 0^m,006, a sete mil réis cada uma; plaina de volta numero cento e treze, americana, a oito mil réis cada uma; prumo de quinhentas grammas, completo, a dous mil e setecentos réis, cada um; rebites, preço de cada kilogramma, de Loomoor, novecentos e trinta e cinco réis; de ferro patente, oitocentos e trinta

réis; e de ferro Krupp, novecentos e trinta réis; rebolos de amollar dos seguintes diâmetros, preço de cada um: de 0^m,50, nove mil e trezentos réis; de 0^m,60, onze mil e quatrocentos réis; de 0^m,80, vinte e sete mil réis; e de 0^m,90, trinta e tres mil réis; serra circular de 0^m,70 de diâmetro marca balança ou Goldenberg a quarenta e cinco mil e novecentos réis, cada uma; tendo 0^m,75 de diâmetro, a setenta e dous mil réis, cada uma; serra de engenho de 2^m,42×0^m,20×0^m,004, marca Wme Greaves, a trinta e sete mil réis, cada uma; serra de folhear de 1^m,00×0^m,100×0^m,002, marca Goldenberg, a seis mil e setecentos réis, cada uma; serra de voltear com armação de 0^m,80 de comprimento, franceza a quatro mil e quatrocentos réis, cada uma; Tachas de ferro de varias dimensões, em pacotes, a oitocentos e noventa e cinco réis, cada kilogrammo; torquezas com as seguintes dimensões em comprimento, de Peugeot, preço de cada uma: de 0^m,203, amil e quinhentos réis; e de 0^m,305 para ferrador, a tres mil réis; trenas de aço das seguintes dimensões em comprimento, de Chestermans, preço de cada uma: de dous metros, a tres mil e duzentos réis; de cinco metros, a seis mil e oitocentos réis; de dez metros, a treze mil e quinhentos réis; e de cincoenta metros, a cincoenta e oito mil réis; trenas de paño com fios metallicos dos seguintes metros: de Chestermans, preço de cada uma: de cinco metros, a tres mil seiscentos e noventa réis; de quinze metros, a seis mil e quatrocentos réis; de vinte metros, a sete mil e quatrocentos réis; e de vinte e cinco metros, a nove mil réis; trados das seguintes dimensões, de Wme Greaves, de navalha concava, preço de cada um: de 0^m,011, a mil e trescentos réis; e de 0^m,019, a mil setecentos e cincoenta réis; tubo de latão de 0^m,01270 a 0^m,47620, a dous mil trescentos e cincoenta réis, cada kilogrammo; verga de ferro patente, chata, de 0^m,00952 a 0^m,01904×0^m,00317 a 0^m,00793, a trescentos e sessenta e cinco réis, cada kilogrammo; verga de ferro patente redonda e quadrada de 0^m,00475 a 0^m,00793, a trescentos e vinte e cinco réis, cada kilogrammo; verguinha redonda de 0^m,00237 a 0^m,00317, escasso—0^m,00317, a trescentos e quarenta e cinco réis, cada kilogrammo; vergalhões de ferro, preço de cada kilogrammo: Best Best, trescentos e quarenta réis; patente, de 0^m,00952 a 0^m,15240, duzentos e noventa e cinco réis. Com Borlido Maia & Companhia: aço fundido Palmeira—redondo, quadrado e oitavado de 0^m,01.270 a 0^m,10.160, a quatrocentos e oitenta réis cada kilogrammo; aço de Milão, a seiscentos e quarenta réis cada kilogrammo; antimonio em barra, a mil e cem réis cada kilogrammo; arame de aço de qualquer espessura, a mil e quinhentos réis cada kilogrammo; arame cosido de ferro, a seiscentos réis cada kilogrammo; barbaute nacional em novello, pardo, a mil oitocentos e cincoenta réis cada kilogrammo; correias Diks Balata, preço de cada metro: de cinco dobras de 152,60, a dezesseis mil e quatrocentos réis; de quatro dobras, de 114,30, a oito mil e setecentos réis, e de tres dobras de 101,60, a seis mil e quatrocentos réis; cadinho Morgan de Salamander, a duzentos e noventa réis cada um numero: corda de linho franceza até 0^m,006, a dous mil e duzentos réis cada kilogrammo; fouce polida numero nove, do Porto, a mil e quinhentos réis cada uma; folas para ferreiro, das seguintes dimensões, preço de cada um: de 0^m,635, a setenta e tres mil réis; de 0^m,762, a noventa e sete mil réis; de 1^m,02, a duzentos e nove mil réis, e de 1^m,14, a duzentos e vinte e nove mil réis; palhinha, para empalhar, numero tres, a seis mil réis cada kilogrammo; trados das seguintes dimensões, de Wme Greaves, de navalha concava, preço de cada um: de 0^m,032, a tres mil e quinhentos réis; de 0^m,098, a quatro mil e duzentos réis; de 0^m,045 a cinco mil réis; e de 0^m,050 a seis mil réis. Com Gonçalves Castro & Companhia: aço fundido cadinho, redondo, quadrado e oitavado de 0^m,01270 a 0^m,05080, a mil e cem réis cada kilogrammo; aço para molas—Palmeira— a quatrocentos e noventa réis cada kilogrammo; sendo—cancellia— a quatrocentos e setenta réis cada kilogrammo; aço de bolha, para calçar, a setecentos e quarenta réis cada kilogrammo; alavanca de ferro calçada de aço, de cunha ou de unha, a quinhentos e noventa réis cada kilogrammo; aldraba de ferro de 0^m,200, completa, redonda, a noventa réis cada uma; aldrabas do metal, das seguintes dimensões, completas, redondas, preço de cada uma: de 0^m,200, a mil e trescentos réis; de 0^m,225 a dous mil réis; de 0^m,250 a dous mil e quinhentos réis; de 0^m,300 a tres mil réis; de 0^m,350 a tres mil e quatrocentos réis; e de 0^m,400 a quatro mil réis; ancinhos de ferro de dezesseis dentes a mil e cem réis cada um; almotolia de cobre de dous litros, a tres mil réis cada uma: sendo de folha, a mil quatrocentos e cincoenta réis cada uma; aresta de ferro para vidraça de 0^m,00952 a 0^m,01270, a seiscentos e noventa réis cada kilogrammo; arcos de ferro patente de 0^m,01904 a 0^m,3810, finos a trescentos e sessenta e cinco réis cada kilogrammo; arcos de ferro patente de 0^m,06985 a 0^m,10160, a trescentos e sessenta e cinco réis cada kilogrammo; arcos de pua com catraca, americanos, numero trinta e dous, com doze ferros de 0^m,00475 a 0^m,02540, a dez mil réis cada um; arame de ferro galvanizado, de qualquer espessura, a quatrocentos e quinze réis cada kilogrammo; arame farpado, a trescentos e trinta réis cada kilogrammo; arame phosphoroso, a tres mil réis cada kilogrammo; barras de ferro, preço de cada kilogrammo: Loomoor, a seiscentos réis; e da Suecia, a quatrocentos e trinta réis; Badame de 0^m,00635 a 0^m,01270, de Isaac Greaves, a mil e cem réis cada um; balde de zinco cravado de 0^m,305×0^m,254, a mil oitocentos e quatro réis cada um; balde de folha pintado de 0^m,251×0^m,279 em branco

com válvula, a dous mil e quinhentos réis cada um; bauhira de folha dobrada de 1^m,50×0^m,68×0^m,45, a cincoenta e tres mil réis cada uma; barbaute hamburguez, em porrete, a mil e seiscentos réis cada kilogrammo; belmazes de cobre doce, a tres mil e quatrocentos réis cada kilogrammo; sendo de latão, a dous mil e novecentos réis cada kilogrammo; e de ferro, a mil réis cada kilogrammo; bicos conjugados—Bullier—numero mil e quarenta, de trinta velas, a seiscentos e oitenta réis cada um; broca de aço, para furar pedra, de 1^m,0 de comprimento, a cinco mil réis cada uma; barrica de faia, vasia, de farinha de trigo, a dous mil e oitocentos réis cada uma; catracas das seguintes dimensões, preço de cada uma: até 0^m,254, a oito mil réis; de mais de 0^m,254 até 0^m,508, a dezesseis mil réis; e de mais de 0^m,508 até 0^m,762, a dezoito mil réis; correia de sola ingleza, singela de 0^m,07, a tres mil e cem réis cada metro; calhas de 0^m,254×0^m,452 de flecha: de cobre, a mil oitocentos e vinte réis cada kilogrammo; de folha, a mil seiscentos réis cada metro; caldeirões cravados, de ferro batido estanhado

25 P 50 P 100 P
numeros — — — — —, a tres mil e quatrocentos réis

8 15 30
cada kilogrammo; caldeirões esmaltados, de ferro fundido, numeros

25 P 50 P 100 P
— — — — —, a dous mil e oitenta réis cada ki-

8 15 30

logrammo; cadernaes alceados de dous gornes, para cabo de 0^m,02540, preço de cada um par: de ferro, a quarenta mil réis; e de madeira, a setenta mil réis; cadernaes de ferro alceado de tres gornes, preço de cada um par: para cabos de 0^m,03175, a oitenta e quatro mil réis; para cabos de 0^m,03810, a cento e cinco mil réis; e para cabos de 0^m,0580, a cento e dez mil réis; canos de chumbo, preço de cada kilogrammo: para agua, quatrocentos e vinte réis; e para gaz, a quinhentos e vinte réis; carretilhas sortidas, a quinhentos e oitenta réis, cada uma; cepilho a mil réis, a cada um; chave de parafuso de fenda de 0^m,150 de Wme Greaves, a seiscentos réis, cada uma; chave de chave de parafuso, ingleza, de 0^m,203 com cabo de madeira numero quarenta e tres, a tres mil e oitocentos réis cada uma; sendo de 0^m,305, a quatro mil e quinhentos réis cada uma; chaves de parafuso, ingleza, até 0^m,02540 bico de papagaio, a quatro mil e seiscentos réis cada uma; e de mais de 0^m,02540 até 0^m,05030, a seis mil e oitocentos réis, cada uma; chaves de parafusos, inglezas até 0^m,02540 de forca, a tres mil e oitocentos réis, cada uma; e de mais de 0^m,05030 até 0^m,05030, a cinco mil e quatrocentos réis cada uma; cabelo de porco, a trinta mil réis, cada kilogrammo; capim membeca, a cento e sessenta réis cada um feixo de kilogrammo; compasso de molla de Peugeot, a dous mil e quinhentos réis, cada um; coadores de tela de arame, dos seguintes numeros, preço de cada um: numero vinte, mil e seiscentos réis, e numero vinte e dous, mil e novecentos réis; conductoras de cobre, conforme as dimensões da calha, a mil e oitocentos e vinte réis cada kilogrammo; sendo de folha, a dous mil e quatrocentos réis cada metro; colher de pedreiro de 0^m,20320, a mil réis cada uma; correntes de ferro patente, a seiscentos e quarenta e cinco réis cada kilogrammo; correntes de metal para prender caneco, a duzentos e noventa réis cada metro; correntes para auto-caminhão, a cento e dez mil réis cada uma; corda de linho, franceza, de mais de 0^m,006 até 0^m,012, a mil e novecentos réis, cada kilogrammo; e de mais de 0^m,012 até 0^m,025, a mil e oitocentos réis cada kilogrammo; corda nacional de qualquer dimensão, a setecentos e vinte e cinco réis cada kilogrammo; diamante para cortar vidro, a dez mil réis cada um; enxada calçada de aço de quatro libras, a dous mil réis cada uma; escada de madeira de abrir e fechar, nacional, a dous mil e cem réis cada degrau; fio de algodão, a dous mil réis cada kilogrammo; foice polida numero seis, do Porto, a mil duzentos réis cada uma; fechadura de porta marca «Venancio», a mil e cem réis cada uma; fechadura com tympano, para gaveta, a mil réis cada uma; fechadura franceza, reforçada, para porta a dous mil réis cada uma; fechadura franceza com trinco e maçaneta de porcellana mil flores, a quatro mil e oitocentos réis cada uma; fechadura ingleza reforçada com trinco e quatro chaves, a cinco mil réis cada uma; garlopa de ferro de 0^m,05735, dobrada, de Wme Greaves, de 0^m,660 de comprimento, a seis mil e oitocentos réis cada uma; garlopa de comprimento, a seis mil e oitocentos réis cada um; graminho commum, a mil e novecentos réis cada um; grampos de ferro, para carpinteiro, dos seguintes numeros, preço de cada um: de numeros doze a dezeseite, mil e oitocentos réis; e de numeros dezoito a vinte e dous, tres mil e quinhentos réis; grampo para tela de arame galvanizado, a mil e quinhentos réis cada kilogrammo; goivete com doze ferros, francez, a oito mil e novecentos réis cada um goivete; junteira dobrada com ferros, de Isaac Greaves, a seis mil réis cada uma; junteira; lampadas de cobre, para soldar, dos seguintes numeros, preço de cada uma: numeros um e dous, tres mil réis, e numeros cinco e seis, cinco mil e quinhentos réis; lixa vidrada em papel, sortida, de Baedar Adamson & Companhia, a trinta réis, cada uma; machadinho numero um, de Collins, a mil e quinhentos réis cada uma; marraão e marreta de aço, a setecentos e cincoenta réis cada kilogrammo; martello de aço com cabo numero cinco, do Porto, a mil e quatrocentos réis cada um; sendo numero tres, a mil réis cada um; martello de aço com cabo, para pedreiro, a mil e quatro-

centos réis cada um; molla ingleza reforçada, para porta, W. Newmans & Sons, a quatro mil e seiscentos réis cada uma; nível de bolha de ar do 0^m,305 de Rabone, a dous mil e cem réis cada um; palhinha, para empalhar, numero um, a seis mil e quatrocentos réis cada kilogrammo; sendo numero dous, a seis mil e cem réis cada kilogrammo; pé de cabra, para linha ferrea, a setecentos réis cada kilogrammo; picareta de cavar, calçada de aço, a mil oitocentos e noventa réis cada uma; rebites dobrados com ferros do 0^m,05715 de Wme Greaves, e 0^m,457 ou 0^m,406 de comprimento, a seis mil réis cada um; raspilhas inglezas, preço de cada uma: para torneiro, de 0^m,490×0^m,060, e de volta de 0^m,310×0^m,360, a tres mil e quinhentos réis; raspadeira com cabo de ferro, a mil e duzentos réis cada uma; serras de traçar, das seguintes dimensões, preço de cada uma: sendo todas de Wme Greaves: de 1^m,35 dez mil réis, de 1^m,50, doze mil réis; de 1^m,65, treze mil réis, e 1^m,80, quinze mil réis; sorra de cortar ferro do 0^m,305 de comprimento, de Goldemberg, a duzentos e oitenta réis cada uma; serrotes de mão, dos seguintes comprimentos, de Wme Greaves, preço de cada um: de 0^m,63, quatro mil réis; e de 0^m,80, cinco mil e quatrocentos réis; serrote de ponta de 0^m,305, americano, lamina de 12", 16" e 18", a tres mil réis cada um; spich shave a dous mil réis cada um; suta de folha do ferro de 0^m,25 de comprimento, a mil e quinhentos réis cada uma; tachas de cobre de varias dimensões em pacotes, a tres mil e seiscentos réis cada kilogrammo; tela de arame galvanizado, a mil réis cada metro; telas metallicas, preço de cada metro: de 0^m,023, cinco mil e quinhentos réis, de 0^m,0015, cinco mil e quatrocentos réis; numero vinte e cinco, cinco mil e seiscentos réis; de numero quarenta e cinco, e numero sessenta, seis mil réis, e de numero oitenta, a seis mil e quatrocentos réis; tesoura para cortar folha e zinco de 0^m,25, marca Gambia, a cinco mil e quatrocentos réis cada uma; torneira de latão com espelho de 0^m,007 a 0^m,25, a cinco mil e duzentos e vinte e nove réis cada uma; trenas de panno com fios metallicos, do Chestermans, preço de cada uma trena: de trinta metros, onze mil réis, e de cincoenta metros, dezoito mil réis; tarracha completa palmatoria, com rosca franceza e jogos de machos a cento e trinta mil réis cada caixa; vergalhão de latão de 0^m,00317 a 0^m,07620, a mil e quinhentos e cincoenta réis cada kilogrammo; ver-rumas sortidas, de 0^m,003 a 0^m,010 de Fray, a duzentos e noventa réis; zinco liso de 1^m,00×2^m,00 numero sete, a oitocentos e oitenta e cinco réis cada kilogrammo.

Com Alberto d'Almeida & Comp.: Argolas de metal, a tres mil novecentos e oitenta réis cada kilogrammo; arranca prego, bico de papagaio de 0^m,305 de comprimento, a tres mil novecentos réis cada um; barrilete com alavanca de 0^m,05080, a cinco mil e oitocentos réis cada um; capa de palha de um litro, a setecentos e sete réis cada uma; chaves em palhetão, sortidas, a vinte e oito mil réis cada uma grossa; compasso de volta e 1/2 do 0^m,272, Peugeot, a mil e quinhentos réis cada um; cravos de ferro estanhado, sortidos, a mil e quatrocentos réis cada kilogrammo; dobradiças de ferro de junta, das seguintes dimensões, preço de cada um par: até 0^m,02540, setenta e sete réis, e de mais de 0^m,05080 até 0^m,06350, cento e sessenta réis; dobastador de 0^m,609 de comprimento, a sete mil e quinhentos réis cada um; ferro para plaina de torneiro, singelo, de Isaac Greaves, a novecentos réis cada um; formões para torneiro, de 0^m,00635 a 0^m,3810, a treze mil réis cada uma duzia; follo para ferreiro de 0,508, a cincoenta e tres mil réis cada um; Guilherme de 0^m,01270 a 0^m,02540, a mil e novecentos réis cada um; gula de 0^m,01270 a 0^m,02540, a dous mil réis cada uma; linha de barquinha, a mil e duzentos réis cada kilogrammo; pedra preta-esmeril de 0^m,30 de diametro, preço de cada uma: até 0^m,007, dous mil e seiscentos réis, e de mais de 0^m,007 até 0^m,010, tres mil e duzentos réis; rebollos de amollar dos seguintes diametros, preço de cada um: de 0^m,30, dous mil e oitocentos réis, de 0^m,40, cinco mil e quinhentos réis; trado de 0^m,026 de Wme Greaves, de navalha concava a dous mil e quatrocentos e cincoenta réis cada um: sendo de 0^m,055 a doze mil réis cada um.—Condições—Todos estes artigos serão de superior qualidade e entregues neste Departamento por conta dos contractantes. O prazo para a entrega dos artigos será de oito dias, a contar da data da entrega do pedido, extrahido por esta divisão, ao respectivo fornecedor, podendo o senhor coronel chefe deste departamento, prorogar esse prazo, a seu juizo, dentro do anno, desde que o contractante justifique essa necessidade. Os contractantes obrigam-se a fornecer pelos mesmos preços e nestas mesmas condições os artigos discriminados no presente termo de contracto—a qualquer estabelecimento do Ministerio da Guerra, e a exhibir no acto da assignatura destes documentos, os recibos das seguintes cauções, feitas na Contabilidade da Guerra, para garantia da fiel execução deste contracto. Para os negociantes Fontes Garcia & Companhia, a caução de 1:000\$; para a firma A. Brazil & Companhia, a de 1:500\$; para os negociantes Borlido Maia & Companhia, a caução de 1:000\$; para a firma Gonçalves Castro & Companhia, a de 1:500\$, e para os negociantes Alberto de Almeida & Companhia, a caução de 1:000\$; cauções avaliadas sobre o valor provavel do fornecimento a ser feito durante o corrente anno, de conformidade com as disposições contidas em aviso numero cento e sessenta e nove de vinte e oito de junho do anno findo. O presente con-

tracto só entrará em execução depois de approvedo este — Termo — pelo senhor genêral de divisão ministro da Guerra, conforme as ordens contidas em aviso numero cento e vinte quatro, de seis de junho de mil novecentos e onze. O pagamento será effectuado no Thesouro Nacional á vista das respectivas contas, devidamente processadas. Os contractantes sujeitam-se ás multas e mais condições do regulamento da extincta Intendencia Geral da Guerra, ainda em vigor, na especie, neste Departamento da Administração. E para clareza e constar, mandou o senhor coronel chefe desta repartição lavrar o presente — Termo de contracto — que assigna com os respectivos negociantes contractantes. E eu, o tenente coronel Manoel Ferreira Neves Junior, chefe da quarta divisão, o subscrevi. Sobre quatro estampilhas do Thesouro Nacional no valor total de seis mil e seiscentos réis, correspondente a onze folhas do competente livro, onde está lavrado o presente — Termo de contracto — acham-se a data de seis do mez de maio do anno de mil novecentos e treze e a assignatura coronel Lino d'Oliveira Ramos. Mais abaixo se verifica o seguinte: por procuração de Fontes Garcia & Companhia, Franklin Nunes da Silva; por procuração de Alberto d'Almeida & Companhia, Julio Gonçalves; Borlido Maia & Companhia; por procuração de Gonçalves Castro & Companhia, David Araujo o A. Brazil & Companhia. Está conforme. — Tenente-coronel Neves Junior.

—Nota— Declara-se que os negociantes exhibiram os recibos das cauções antes de assignarem o presente — Termo de contracto — Outrossim, declara-se que os negociantes João Ramos & Companhia, deixaram de fazer parte do presente — Termo de contracto — em virtude das ordens contidas em aviso do Ministerio da Guerra numero quarenta, de treze de março do corrente anno. — Tenente-coronel Neves Junior.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Termo de contracto celebrado pela firma Leandro Martins & Comp. para fornecimento de tapeçarias e ornamentação da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Aos dez dias do mez de maio do anno de mil novecentos e treze, presentes no gabinete do director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria o Sr. Dr. Gustavo R. P. D'Utra, director, e o Sr. Albino Bandeira, representante da firma Leandro Martins & Comp., declarou aquelle que, tendo examinado a proposta recebida em concorrência publica realizada em virtude do edital de 19 de abril do corrente anno, contracta com a firma proponente Leandro Martins & Comp., neste instrumento denominada —contractante— o fornecimento e instalação dos artigos de tapeçaria e ornamentação especificados nas propostas, em duas vias, que os mesmos contractantes apresentaram o que ficam fazendo parte integrante deste contracto, sob as seguintes condições:

I

Todos os artigos serão fornecidos de accordo com as amostras apresentadas, ficando os contractantes obrigados a substituir qualquer peça que apresente defeitos de fabricação ou que não esteja de perfeito accordo com as amostras referidas.

II

Todos os trabalhos deverão ficar concluidos dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da assignatura do presente contracto.

III

Os artigos que não satisfizerem as exigências da primeira condição deste contracto e que não forem substituidos pelos contractantes, no prazo fixado pelo director da escola, serão rejeitados e mandados adquirir em outro qualquer estabelecimento, correndo a despesa por conta dos contractantes.

IV

Si os trabalhos que constituem o objecto deste contracto não ficarem inteiramente concluidos dentro do prazo estipulado na condição II deste contracto, ficarão os contractantes sujeitos á multa de vinte mil réis por dia de excesso, importancia que lhes será deduzida da caução de um conto de réis, feita no Thesouro Nacional, para garantia da execução do presente contracto.

V

Pela execução de todos os trabalhos previstos neste contracto receberão os contractantes a quantia de treze contos setecentos e vinte mil réis (13:720\$), cujo pagamento correrá por conta da verba decima nona (19ª) do orçamento do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. (lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913), e será requisitado depois de accetados os mesmos trabalhos.

VI

Considerar-se-hão aceitos os trabalhos, depois que o director da escola attestar o seu recebimento e boa execução.

VII

As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro. Caso porém os arbitros não cheguem a accordo, cada uma das partes indicará dous nomes e a sorte designará, dentre os quatro, o desempatador.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e achado conforme vae assignado pelo doutor Gustavo R. P. d'Utra, director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pelo senhor Albino Bandeira, representante dos senhores Leandro Martins & Comp., pelas testemunhas Oscar de Miranda Pacheco e Carlos de Freitas Lima e por mim, Affonso Campos, que o escrevi, servindo de secretario desta escola.

Rio e Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 10 de maio de 1913.—Gustavo R. P. d'Utra.—Por procuração de Leandro Martins & Comp., Albino Bandeira. Como testemunhas—Oscar de Miranda Pacheco.—Carlos de Freitas Lima.—Affonso Campos. Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes no valor de vinte e sete mil e setecentos réis (27\$700).

Está conforme o original.—Affonso Campos, servindo de secretario.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Passou hontem o anniversario natalicio do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica.

S. Ex. recebeu, por esse motivo, os seguintes telegrammas de cumprimentos :

Itajubá, 12 — Queira aceitar minhas sinceras felicitações pelo anniversario natalicio de V. Ex. Affectuosas saudações. — W. Braz.

Petropolis, 12 — Rogo a V. Ex. se digne aceitar cordiaes cumprimentos e os melhores votos de felicidade pela data feliz de seu anniversario natalicio.—Nuncio Apostolico.

Rio, 12 — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. as devotadas homenagens do Governo Portuguez e as minhas. — Bernardino Machado.

Petropolis, 12 — Tenho maxima honra em apresentar a V. Ex. minhas cordiaes felicitações e sinceros votos pelo seu anniversario natalicio.—Toskiro Fujita, encarregado de Negocios do Japão.

Nitheroy, 12 — Tenho a honra de apresentar cordiaes saudações a V. Ex.—Nilo Peçanha.

Rio, 12 — Apresento a V. Ex. meus respeitosos cumprimentos pelo seu anniversario natalicio.—Senador Diogo Fortuna.

Rio, 12 — Aceitae felicitações pelo vosso anniversario natalicio, fazendo votos pela conservação de vossa preciosa existencia, tão util á patria.—Victorino Monteiro.

Rio, 12 — Sinceros votos pela felicidade de V. Ex. — João Luiz Alves.

Rio, 12 — Queira V. Ex. aceitar minhas sinceras felicitações pela data de seu anniversario natalicio.—Walfredo Leal.

Rio, 12 — Com intenso prazer envio ao distincto camarada e bom amigo cordiaes felicitações pelo seu natalicio e com ellas os protestos de profunda estima.—Oliveira Valladão.

Rio, 12 — Queira V. Ex. aceitar minhas felicitações pelo seu anniversario natalicio, com os votos muito sinceros que faço pela felicidade pessoal de V. Ex. e do seu patriótico Governo.—Respeitosas saudações.—Senador Gervasio Passos.

Rio, 12 — Respeitosas felicitações.—Christiano Brazil.

Rio, 12 — Respeitosas e affectuosas felicitações ao eminente brasileiro pelo seu anniversario natalicio.—Abraço.—Deputado Joaquim Pires Carvalho.

Rio, 12 — Apresento a V. Ex. minhas sinceras felicitações pela data de hoje, fazendo votos pela felicidade de V. Ex.—Olegario Pinto.

Rio, 12 — Queira aceitar sinceras felicitações e abraços do velho amigo.—Jacquês Ourique.

Rio, 12 — Respeitosas felicitações pelo anniversario natalicio de V. Ex.—Deputado Julio Leite.

Rio, 12 — Cumprimento a V. Ex. pela data de hoje, desejando muitas felicidades.—Netto Campello.

Rio, 12 — Apresento a V. Ex. respeitosas saudações pelo seu anniversario natalicio.—Deputado Paulo Mello.

Rio, 12 — Queira V. Ex. aceitar cordiaes felicitações pelo seu anniversario natalicio.—Deputado Caetano de Albuquerque.

Rio, 12 — Abraçando affectuosamente o eminente amigo, envio-lhe felicitações sem conta. Saudações cordiaes. — Agapito dos Santos.

Rio, 12—Cumprimento respeitosamente V. Ex. e felicito-o por seu anniversario natalicio.—Deputado Pereira Oliveira.

Rio, 12 — Cumprimento e felicito V. Ex. pela data de seu anniversario natalicio.—Deputado Augusto Leopoldo.

Rio, 12 — Cordiaes felicitações pelo vosso anniversario. — Lourenço de Sá.

Commercio, 12 — Felicitações.—Sebastião de Lacerda.

Rio, 12 — Com muita amizade apresento a V. Ex. meus sinceros votos pela sua felicidade.—Vespasiano de Albuquerque.

Pará, 12 — Em nome do Pará, que tenho a honra de governar, transmitto a V. Ex. os votos muito sinceros que fazemos pela felicidade pessoal de V. Ex. e pela prosperidade do seu governo. Poço permissão para juntar-lhes os meus muito respeitosos para V. Ex.—Enéas Martins.

Nitheroy, 12 — Tenho a honra de saudar V. Ex. pelo dia de hoje, fazendo sinceros votos pela conservação da saude e felicidade pessoal de V. Ex. Respeitosos e cordiaes cumprimentos. — Oliveira Botelho.

Victoria, 12 — O governo do Estado que represento tem o magno e entusiastico prazer de apresentar a V. Ex. felicitações muito sinceras pela data de hoje, fazendo ardentes votos pela felicidade pessoal de V. Ex. e do seu brilhante governo. Saudações. — Marcondes de Souza.

Manáos, 12—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. sinceros parabens pela commemoração jubilosa da data de seu anniversario natalicio e faço votos para que continue no mesmo intenso brilho e ardente patriotismo afim de prestar á nossa patria identicos e valiosos serviços que até hoje vem devendo a V. Ex. Respeitosas saudações.—Jonathas Pedrosa.

Manáos, 12—As mesas do Senado e da Camara, em nome do Congresso Amazonense, congratulam-se pela commemoração do anniversario natalicio de V. Ex. Juntam suas felicitações aos votos de prosperidades de todo o Brazil e enviam a V. Ex. respeitosas saudações.—Ferreira Penna, vice-presidente do Senado.—Agapito Pereira, presidente da Camara.

Rio, 12—Aceite V. Ex. as minhas felicitações pela data de hoje, anniversario de V. Ex. Como amigo leal dou-lhe um apertado abraço.—Marques Porto.

Rio, 12—O commandante e officiaes da 1ª brigada estrategica toem a honra de cumprimentar V. Ex. pelo seu anniversario natalicio, com sinceros votos de felicidades.—General Silva Faro, commandante da 1ª brigada estrategica.

Deodoro, 12—Sinceras felicitações pelo vosso anniversario envia a familia do general Carneiro da Fontoura.

Rio, 12—Do intimo d'alma fazemos ardentes votos pela felicidade de V. Ex. hoje e por muitos e dilatados annos.—Almirante Telfo a familia.

Victoria, 12—Envio a V. Ex. cordiaes felicitações pela data de hoje.—Carlos Gonçalves, presidente do Tribunal de Justiça.

Londres, 12—Felicitemos V. Ex.—Yarrow.

Rio, 12—Em nome da Imprensa Nacional o *Diario Official* e no meu proprio, apresento a V. Ex. respeitosas e leaes homenagens e effusivas felicitações na data do anniversario natalicio de V. Ex.—Dr. Pilar Filho, director geral interino.

New Castle, 11 — Respeitosos cumprimentos. — Capitão Carlos Soares.

Londres, 12 — Respeitosas felicitações.—Walter & Comp.

New Castle, 12—We venture to offer to your excellency our respectful and sincere congratulations upon the occasion of your excellency's birthday.—Armstrong Whitworth.

Bahia, 12 — Com o tributo de minha homenagem e de meu reconhecimento, vos envio sinceras felicitações e faço votos pela conservação de vossa preciosa saude, prosperidade e gloria de vosso benemerito e prudente governo.—Pedro Athayde.

Bahia, 12—Receba V. Ex. as minhas felicitações pelo dia de hoje. — Augusto Ferreira.

New Castle, 12 — Sinceras felicitações. — Abreu Coutinho.

Bahia, 12 — O Centro Operário felicita cordialmente a V. Ex. pela data de hoje. — Prediliano Pitta.

Paris, 12 — Felicidades e abraços. — Dr. João Fonseca Hermes e família.

Bahia, 12 — Sinceras felicitações. — Edgar Lynch.

Paris, 12—Felicitações. — Djalma Fonseca Hermes e senhora.

Essenruhr, 12 — Parabéns. — Major Netto. — Capitães. Aranha Castro e Duval. — Tenente Borges Fortes.

Rio, 12—Dia do vosso natalício, tem a satisfação de felicitar-vos o mais fervoroso admirador. — Capitão Diniz Nunes, da Brigada Policial.

Nitheroy, 12—Em meu nome e no da officialidade da 8ª região militar, envio nossas cordiaes felicitações por vosso anniversario natalício, gratos pelos vossos serviços à Republica e ao Exercito. — General Torres Homem, inspector da 8ª região.

S. Paulo, 12—Muitas felicitações. — General Brillhante, director do Tiro Brasileiro.

Porto Alegre, 12—Respeitosas felicitações. — Oscar Azambuja.

Porto Alegre, 12 — Felicitações e abraços. — Tenente-coronel Sergio Oliveira.

S. Paulo, 12—Em meu nome e no dos funcionarios desta escola tenho a honra de enviar a V. Ex. cordiaes felicitações. — J. E. Silveira da Motta, director da Escola de Aprendizes Artífices de São Paulo.

Rio, 12 — Abraços e felicitações sinceras da—Viuva Brazil o filhos.

Victoria, 12 — Em meu nome e no de todos funcionarios desta escola apresento a V. Ex. respeitosos cumprimentos e cordiaes votos de felicidades. Affectuosas saudações. — José Monjardim, director da Escola de Aprendizes Artífices.

Nitheroy, 12 — Sinceras felicitações, cordiaes votos pela vossa felicidade. — Francisco Portella.

Nitheroy, 12 — Respeitosas saudações pelo anniversario de V. Ex. — José de Moraes, chefe de Policia.

Rio, 12 — Sinceras felicitações pelo anniversario natalício de V. Ex. — Oliveira Santos, contra-almirante.

Petropolis, 12 — Receba prezadissimo amigo nossas sinceras felicitações pela data de hoje. — Edmundo Lacorda e familia.

Paranaguá, 12 — A officialidade do 2º batalhão de engenharia tem a honra de cumprimentar V. Ex., felicitando-o pela data natalicia. — Tenente-coronel Felix Fleury, commandante do batalhão.

Lassance, 12 — Cumprimentos. — Fonseca Lessa.

Fazenda de Santa Cruz, 12—Affectuosas e sinceras saudações pelo seu anniversario natalício e almejo muitas felicidades a V. Ex. bem como à Republica e o Exercito de quem sois digno representante. — Capitão-Erasmo.

Petropolis, 12—Sinceras felicitações pelo dia de hoje. — Godofredo da Silva, capitão de corveta engenheiro naval.

Rio, 12 — Fazendo votos pela sua felicidade, tenho a honra de apresentar a V. Ex. sinceros parabéns. — John Christopher Willis, director do Jardim Botânico.

Rio, 12—O coronel chefe e os officiaes auxiliares da Comissão de Fortificação do Copacabana vos saudam respeitosamente pelo vosso anniversario, desejando a vossa prosperidade pessoal e a do vosso patriótico governo. — Coronel Eugenio Franco.

S. João d'El-Rey, 12—Parabéns. — Admirador Diogenes Mello.

Juiz de Fóra, 12—Felicitações e abraços. — Laurita e Albino.

Rio, 12—Ao querido chefe affectuoso abraço pelo dia de hoje. — José Ribeiro.

Petropolis, 12—Respeitosas saudações. — Sá Earp.

Barra Mansa, 12—Felicitações. — Castilho e senhora.

Rio, 12—Pedimos licença para vos apresentar sinceros e ardorosos votos pela vossa preciosa existencia. — Godofredo Soares. — Pedro de Castro.

Rio, 12—Affectuosas saudações pelo vosso anniversario. — Mario Brandão.

Rio, 12—Affectuosos cumprimentos pelo vosso natalício. — Alfredo Ferreira Lopes.

Rio, 12—Sinceras felicitações e abraços. — Marechal Pedro Paulo.

Rio, 12—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. respeitosos cumprimentos e felicitações. — Antonio da Silva Moutinho.

Rio, 12—Sinceras felicitações. — Thomaz Cavaicante Gusmão.

Rio, 12—Respeitosas saudações e sinceros votos de felicidades. — Tenente-coronel João Evangelista Barcellos.

Rio, 12—Saudações. Muito affectuosos votos de felicidades. — Família Dornevil.

Rio, 12—Sinceras felicitações pelo vosso anniversario natalício. — Dr. Prates dos Santos.

Rio, 12—Cordialissimas saudações da familia Mello Reis.

Petropolis, 12—Digne-se V. Ex. aceitar a expressão affectuosa de meu profundo respeito e sincero devotamento. — Dr. Sá Earp Filho.

Rio, 12—Saudo-vos. Felicidades sinceras. — Major Peckolt.

Rio, 12—Ao emiunente patriota e prestimoso amigo apresentamos calorosas felicitações e sinceros votos de longa e prospera existencia. — General Antonio Aguiar e familia.

Rio, 12—Digne-se V. Ex. de aceitar meus parabéns pela passagem de sua data natalicia, com os meus sinceros votos pela conservação de uma existencia tão util ao serviço da Republica. Respeitosas saudações. — Antonino Freire.

Rio, 12—Muitas e cordiaes felicitações pela data de hoje. — Ajax Hippolyto.

Rio, 12—Queira V. Ex. aceitar sinceros cumprimentos da familia Antonio dos Santos Carvalho.

Rio, 12—Carvalho, Paes & Comp., proprietarios da Fundição Indígena, teem a subida honra de apresentar a V. Ex. sinceras felicitações.

Rio, 12—Sinceras felicitações. — Cabral.

Rio, 12—Sinceros parabéns da familia Carrazedo.

Rio, 12—Respeitosamente felicitado a V. Ex. pelo seu anniversario, augurando felicidades a V. Ex. o seu patriótico governo. — Tenente Heitor de Moraes, da Brigada Policial.

Rio, 12—Apresento minhas felicitações pela passagem de vosso anniversario. — Major Esperidião Rosas.

Rio, 12—Apresento a V. Ex. saudações e votos de felicidade. — Renato Carmil.

Rio, 12—Tem a honra de apresentar a V. Ex. respeitosos cumprimentos, almejando a felicidade pessoal de V. Ex. e a do seu esclarecido governo, o capitão Bandeira de Mello, da Brigada Policial.

Rio, 12—Peço aceitar minhas felicitações. — Didimo Filho.

Rio, 12—Felicitações. — Major Senna Braga.

Rio, 12 — Cordiaes felicitações. — Tobias Amaral.

Rio, 12 — Respeitosas felicitações. — F. R. Walter & Comp.

Rio, 12 — Dr. João Nery Ferreira e familia cumprimentam affectuosamente, fazendo votos pela constante felicidade de V. Ex.

Rio, 12 — Apresento a V. Ex. as minhas respeitosas felicitações pelo seu anniversario natalício, fazendo os mais ardentes votos pela sua felicidade e saúde, para poder continuar a prestar à nossa patria os inestimaveis serviços que lhe está prestando, engrandecendo-a e ao vosso nome. — Neves da Rocha.

Rio, 12 — Gil Augusto de Siqueira, chefe de secção da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, felicita V. Ex. pelo seu anniversario natalício e faz votos pela preciosa saúde.

Rio, 12 — Cordiaes saudações pelo feliz dia de hoje. — Samuel Politza.

Rio, 12 — Minhas sinceras felicitações pelo dia de hoje. — Capitão Gustavo Bandemüller.

Rio, 12 — Felicitações sinceras. — Laurentino Pinto Junior.

Rio, 12 — Peço a V. Ex. aceitar as nossas sinceras felicitações pelo seu faustoso anniversario. — Joaquim Pires.

Rio, 12—Respeitosas felicitações. — Edwin E. Hime.

Rio, 12—Compleatas felicidades, são os votos da familia Antunes.

Rio, 12—Cordiaes saudações e felicidades. — Garcia.

Macahé, 12—A officialidade desta bateria envia a V. Ex. no dia de hoje as suas mais cordiaes felicitações. — 1º tenente Candido C. Moreira, commandante da bateria Marechal Hermes.

Friburgo, 12—Do Sanatorio Naval em Friburgo, onde me acho em tratamento, envio a V. Ex. as minhas cordiaes felicitações pela data de hoje e faço ardentes votos pela felicidade pessoal de V. Ex. — Ildefonso Moura, 1º tenente pharmaceutico.

Friburgo, 12—Felicitações.—Abelardo Carvalho.

Nietheroy, 12—Apresento a V. Ex. sinceras felicitações pelo seu aniversário natalício, que tanta alegria traz aos amigos gratos e irreductíveis de V. Ex. Affectuosas saudações.—Coronel Philadelpho.

Nietheroy, 12—Os officiaes da força militar do Estado do Rio teem a honra de felicitar a V. Ex. pela grande data que hoje passa, fazendo votos pela felicidade pessoal de V. Ex. e prosperidade do Governo da Republica. Respeitosas saudações.—Coronel Philadelpho.

Pará, 12—Aceitae sinceras felicitações pelo vosso aniversario.—Frederico Secco.

Maceió, 12—Respeitosos cumprimentos e votos de felicidade.—*Jornal de Alagoas*.

Joaquim Mattoso, 12—Rapazes nesta povoação festejam o dia do hoje aniversario de V. Ex.—Antonio Moreira.—Tobias Lenzi.—Pedro Lenzi.

Santa Fé, 12—Respeitosos cumprimentos.—Villola dos Santos.

Fazenda de Santa Cruz, 12—Minhas respeitadas saudações no dia de hoje e faço votos pela felicidade de V. Ex.—Moura Costa, superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Fazenda de Santa Cruz, 12—Aceitae as mais sinceras felicitações pela data de vosso aniversario natalício. A officialidade do 36º de caçadores tem grata satisfação de transmittir votos pela continuação da preciosa existencia do digno chefe da nação, valoroso soldado, a quem muito deve o Exército nacional. Saudações.—Tenente-coronel Onofre Ribeiro.

Fazenda de Santa Cruz, 12—Congratulando-me com V. Ex. pela data auspiciosa apresento respeitadas saudações ao amigo.—Major Tado.

Fazenda de Santa Cruz, 12—Ao illustre e prezado amigo chefe, respeitado Patria e Exército, apresento minhas respeitadas felicitações pela data do aniversario natalício, com os melhores votos para o prolongamento da existencia do digno soldado, legitima esperanza do Exército, que muito confia na vossa patriotica fé republicana. Saudações.—Tenente-coronel Onofre Ribeiro.

Magdalena, 12—Respeitosas saudações pelo aniversario de V. Ex.—Antonio Francisco Valentim.

Rio, 12—Abrace-vos jubiloso pelo vosso aniversario natalício, fazendo preces a Deus pela reprodução longa velho fiel amigo.—Cardoso Junior.

Rio, 12—Aceite um apertado abraço e minhas affectuosas saudações acompanhadas dos votos que faço pela sua felicidade pessoal. Do condiscipulo e amigo velho.—Pinio de Araujo.

Rio, 12—Aceitae sinceras felicitações pelo vosso aniversario natalício do camarada amigo.—Rodolpho Paixão.

Rio, 12—Respeitosas e sinceras felicitações.—Dr. Armando Calasans.

Rio, 12—Saudações affectuosas do velho camarada e amigo.—Coronel Vicente Martins.

Rio, 12—Felicito V. Ex. pela auspiciosa data, tão cara aos vossos amigos.—Osmundo Pimentel.

Rio, 12—Felicito V. Ex., reiterando constantes protestos respeitativos de admiração.—Pedro Liborio.

Rio, 12—Affectuosos cumprimentos pelo aniversario natalício de V. Ex.—Intendente Angelo Tavares.

Rio, 12—Respeitosas felicitações.—General Ismael da Rocha.

S. Paulo, 12—Eu e officiaes desta região apresentamos a V. Ex. respeitadas felicitações pelo seu aniversario.—General Cardoso.

S. Paulo, 12—Affectuosas saudações pela data do natalício de V. Ex.—Elias Marcondes.—Constantino Xavier.

Lorena, 12—Apresento sinceros parabens pelo vosso natalício, desejando que vossa vida se prolongue por muitos annos. Sempre agradecido.—Major Benevides Galvão.

Jaguarão, 12—Comigo, a officialidade do 12º regimento de cavallaria, saudá o supremo magistrado da Nação pela data de hoje, querido aniversario, congratulando-se com a nacionalidade e fazendo votos pela saude e felicidades do seu prospero governo. Saudações.—Tenente-coronel Epiphanyo Pequeno, commandante do 12º de cavallaria.

Porto Alegre, 12—Respeitosos cumprimentos e felicitações a V. Ex.—Tenente-coronel Santos Filho, director do Arsenal de Guerra.

Ponta Grossa, 12—Hoje, aniversario natalício de V. Ex., felicito-o pela auspiciosa data.—Major Candido Pamplona.

Rio, 12—Neste grande dia do feliz aniversario de V. Ex. a irmã superiora e suas companheiras veem apresentar a V. Ex. seus sinceros parabens e votos de felicidade, rogando a Deus que no meio de tantos combates guarde sempre V. Ex. e dê a palma da victoria merecida por V. Ex.—A superiora, irmã Philomena.

Rio, 12—Em meu nome e no da Associação Feminina Beneficente e Instructiva do Rio de Janeiro e professores e alumnos da Escola Marechal Hermes, cumprimento e felicito V. Ex. pelo seu feliz aniversario.—João Gioia, director-geral.

Rio, 12—Respeitosas felicitações.—Augusto Girardet.

Rio, 12—Affectuosas felicitações.—General Dr. Pedro Gouvêa.

Rio, 12—Receba meus leaes cumprimentos pela data de hoje, desejando-lhe prolongados dias de vida para amparar nossa patria contra a anarchia para a qual a querem arrastar mãos brasileiros. Saudações.—Rodrigues Peixoto.

Rio, 12—Ao venerando e eminente chefe, a quem admiro com dedicado devotamento, tenho a subida honra de apresentar as minhas humildes mas muito sinceras felicitações pela data auspiciosa do seu aniversario natalício.—Estanislão Barbosa, 4º batalhão da Brigada Policial.

Rio, 12—Muito sinceros parabens.—Coronel Pessoa e familia.

Rio, 12—Envio ao prezado amigo minhas felicitações e os votos que faço pela conservação da sua saude.—C. Gaffrès.

Rio, 12—Cumprimentos respeitativos.—Luiz Affonso de Faria.—Celeste Jaguaribe de Faria.

Rio, 12—Em meu nome e no do 1º regimento de cavallaria, envio ao querido chefe e prezado amigo as mais calorosas felicitações pela data que hoje passa, affirmando ainda uma vez absoluta lealdade e dedicacão do regimento ao benemrito Presidente da Republica, cujo governo se tem salientado pela honestidade, respeito ás leis, inextinguivel tolerancia e notavel interesse pelo bem estar do povo. Abraços.—Coronel J. Ignacio, commandante do 1º regimento de cavallaria.

Juiz de Fóra, 12—Parabens.—Academicos da Escola Polytechnica.

Itaborahy, 12—Em nome do municipio de Itaborahy, jubiloso saúdo V. Ex. pela data de seu natalício.—Antonio Leal, vice-presidente.

Petropolis, 12—Cumprimentava a V. Ex., desejando muitas felicidades, os amigos sempre gratos—Souza Gomes e senhora.

Guarapuava, 12—Sinceras felicitações pelo vosso aniversario natalício; cordiaes saudações.—Major Senna Dias.

Lazareto, 12—Affetuosamente felicito V. Ex.—José Raymundo.

S. João d'El-Rey, 12—Sauda a V. Ex. por seu aniversario natalício a officialidade do 51º de caçadores. Respeitosas saudações.—José Candido Rodrigues, major commandante.

Rio, 12—Ao supremo magistrado da Nação e querido chefe do Exército, affectuosas saudações pela data de hoje.—Major Clementino Guimarães.

Rio, 12—Visitam e pedem licença para felicitar a V. Ex. neste aniversario, desejando um conjunto de glórias e longa existencia—Brazilio e familia.

Rio, 12—Cordiaes e respeitadas felicitações.—Ribeiro Guimarães.

Rio, 12—Como culto da velha veneração e estima que presto sempre na data em que V. Ex. vence coberto de bençãos mais uma etapa da vida, envio effusivas e sinceras saudações.—Arthur Thompson.

Rio, 12—Amalia Uchôa da Silva e filhos felicitam ao seu benfeitor, desejando muitas felicidades pelo seu aniversario.

Rio, 12—Queira V. Ex. aceitar felicitações muito sinceras.—Graça Couto.

Rio, 12—Saudações do mais respeitoso affecto e distincta consideração.—Felicissimo Paulo de Freitas.

Rio, 12—Pela festiva data apresento a V. Ex. cordiaes felicitações.—Primeiro tenente Pedro Cavalcanti.

Rio, 12—Apresento respeitativos e effusivos cumprimentos pelo natalício de V. Ex. Cordiaes saudações.—Tenente-coronel Isidro Figueiredo.

Rio, 12—Congratulações pelo natalício de V. Ex., acompanhadas dos votos de felicidades.—Tenente-coronel Avila.

Rio, 12—Centro dos Veteranos do Paraguay, na Capital Federal, saúdo jubiloso a V. Ex. pela data do seu aniversario natalício.

Rio, 12—Respeitosos cumprimentos e sinceras felicitações.—Cosme Pinto e familia.

Rio, 12 — Respeitosamente cumprimento V. Ex. pelo seu aniversário. — Segundo tenente Patricio Bruce.

Rio, 12 — Minhas felicitações. — Silva Castro.

Rio, 12 — Sinceras felicitações. — Fernando Gross e senhora.

Rio, 12 — Felicito e abraço o eminente amigo o chefe republicano. — Agenor de Carvoliva.

Rio, 12 — Sinceras felicitações. — Carlos Gross e senhora.

Rio, 12 — Muitas felicidades deseja-lhe a sua dedicada — Alice Castro Vianna.

Rio, 12 — Sinceras e respeitadas felicitações por motivo do natalício de V. Ex. — Capitão Catalão.

Fortaleza de S. João, 12 — Digne-se V. Ex. de aceitar meus respeitosos cumprimentos com sinceros votos de felicidades. — Capitão Abrilino Abreu.

Rio, 12 — Aceitae as minhas sinceras e fervorosas congratulações pelo vosso aniversário natalício. — Attila de Pinho.

Rio, 12 — Cumprimenta e felicita V. Ex. pela data de hoje — Segismundo Spelgol.

Rio, 12 — Cumprimentos cordiaes. — Fabio Moraes Rego.

Rio, 12 — Parabens e respeitadas saudações. — Major Abreu.

Rio, 12 — Apresento a V. Ex. minhas felicitações pela data de hoje. — Alberto Nepomuceno.

Rio, 12 — Os operarios da Imprensa Nacional congratulam-se com V. Ex. pela data de hoje. — J. Braga. — Santos Lima. — Felisberto Marques. — Corrêa Amaral. — Perdigão Filho. — Sabino Nascimento. — Capitão Francisco Carvalho.

Rio, 12 — Cumprimentos. Respeitosas felicitações. — Capitão Sattamini Sobrinho.

Rio, 12 — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. meus respeitosos cumprimentos. — Almirante Proença.

Rio, 12 — O Centro Commemorativo Primeiro de Maio tem a grata satisfação e subida honra de apresentar a V. Ex. a homenagem da mais cordial estima, fazendo ardentes votos pela conservação pessoal de V. Ex. e Exma. familia, apresentando igualmente protestos da mais elevada e respeitosa consideração e apreço. — A directoria.

Rio, 12 — Respeitosos e sinceros cumprimentos. — Raphael Brusque, capitão de corveta commandante do cruzador-torpedeiro *Pará*.

Rio, 12 — Sinceras felicitações pelo seu aniversário natalício. — Francisco Boulitreau.

Rio, 12 — A redacção do *Echo Suburbano*, que hoje publica edição especial dedicada a V. Ex., felicita o benemerito Chefe da Nação pela passagem do seu aniversário. — Pinto Machado, director.

Rio, 12 — Abraço e felicito o illustre chefe e amigo pelo seu aniversário, desejando-lhe todas as felicidades junto aos seus dignos filhos e amigos. — Marechal Salustiano dos Reis.

Rio, 12 — Os pharmaceuticos militares enviam felicitações pelo vosso aniversário natalício.

Rio, 12 — Affectuoso abraço pelo dia de hoje. — Capitão Junqueira.

Rio, 12 — Em meu nome e no de minha familia envio sinceras felicitações a V. Ex. pelo dia que hoje commemora, fazendo votos pela sua preciosa saude, para bem do povo que o venera. — Pinto Machado.

Rio, 12 — A officialidade do 3º regimento de infantaria saudavos pela data do vosso aniversário natalício. — Coronel Abilio Noronha.

Rio, 12 — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. os meus cumprimentos. — Mario Gomes Carneiro.

Rio, 12 — O Comité Central do Melhoramentos em Irajá tem a honra de felicitar V. Ex. pelo dia de hoje. — Pinto Machado, secretario.

Rio, 12 — Affectuosos cumprimentos e sinceras felicitações. — Pelino Guedes.

Rio, 12 — A Confederação Brasileira do Trabalho tem a honra de enviar a V. Ex. sinceras felicitações pelo dia do seu aniversário natalício. — Pinto Machado, secretario geral.

Rio, 12 — Os officiaes do Exército em commissão na Brigada Policial apresentam ao devotado patriota que é V. Ex. respeitosos e cordiaes cumprimentos, fazendo votos pela prosperidade de V. Ex. e do seu integro governo. — Tenente-coronel Miguel Martins.

Rio, 12 — A Brigada Policial cohesa e jubilosa vê hoje passar o natalício do preclaro chefe da nação, seu antigo e desvelado commandante. Interpretando pois o sentimento desta corporação e meus sentimentos pessoais tenho a subida honra de felicitar a V. Ex. almeçando longa existencia tão util prosperidade patria Republicana. — Tenente-coronel Miguel Martins.

Rio, 12 — Pelo vosso feliz aniversario natalício sinceramente cumprimenta e congratula-se o vosso amigo affectuoso e grato, tenente-coronel Dr. Siqueira de Andrade, advogado.

Rio, 12 — Peço venia para apresentar a V. Ex. os votos que faço pela sua felicidade. — Dr. Lopes Rodrigues.

Rio, 12 — Saudações respeitadas e votos sinceros pela conservação da preciosa saude de V. Ex. — Raymundo Seidl.

Rio, 12 — Sauda e abraço affectuosamente ao eminente amigo pelo feliz aniversario. — General Severiano Carneiro.

Rio, 12 — Cumprimentos e sinceros votos de felicidade pela saude de V. Ex. — Ilha Moreira.

Rio, 12 — Felicitações sinceras pela data do vosso aniversario natalício. — Architecto professor Ludovico Berna.

Rio, 12 — O Corpo de Saude da Armada representado no seu chefe tem a honra de levar a V. Ex. os votos que faz pela sua felicidade pessoal. Respeitosas saudações.

Rio, 12 — Minha inteira convicção está convosco. — José Orvencio de Carvalho.

Rio, 12 — Sinceras felicitações pelo vosso aniversario. — Frederico Augusto Xavier de Brito. — Caio Hermes Xavier de Brito.

Rio, 12 — Apresentam as suas felicitações pela passagem do vosso aniversario natalício os operarios da Central do Brazil no Engenho de Dentro.

Rio, 12 — Queira V. Ex. aceitar as minhas mais effusivas saudações pelo seu aniversario e votos pela maior felicidade. — Major Espirito Santo Cardoso.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica recebeu do intendente de Napury, o seguinte officio:

Ilmo. e Exmo. Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, DD. Presidente da Republica.

Cabe-me a distincta honra de communicar a V. Ex. ter instalado hoje solennemente a Intendencia deste municipio, assumindo o cargo de intendente para o qual fui nomeado por acto de V. Ex. datado de 18 de dezembro do anno proximo findo.

No desempenho do elevado cargo que V. Ex. houve por bem confiar-me, empregarei todos os esforços afim de corresponder a tão elevada prova de confiança, trabalhando sem cessar para o engrandecimento desta parte importantissima do Territorio Federal do Acre.

Aproveito o ensejo para significar a V. Ex. a segurança da minha elevada consideração e respeitosa estima. Saude a V. Ex. — Silvano Coelho de Souza, intendente.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu do commandante do 1º regimento de cavallaria do Exército o seguinte telegramma:

Rio, 11 — O 1º regimento de cavallaria, vosso leal e dedicado amigo celebra a 13 do corrente o 103º aniversario de sua criação e respetosamente pede honreis com vossa presença a festa intima que realiza nesse dia, das 8 ás 11 horas da manhã. Affectuosas saudações. — Coronel Joaquim Ignacio, commandante do 1º de cavallaria.

— Realiza-se depois de amanhã, ás 8 horas da noite, no Palacio do Catteto, o banquete que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica offerece ao Sr. Dr. Lauro Müller, ministro das Relações Exteriores.

Foram expedidos convites aos Srs. embaixador americano e secretario da embaixada; ministros de Estado, senador Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado; Dr. Sabino Barroso, presidente da Camara dos Deputados; presidente do Supremo Tribunal Federal, presidentes das Comissões de Constituição e Diplomacia das duas Casas do Congresso, Dr. Regis de Oliveira, sub-secretario das Relações Exteriores; prefeito do Districto Federal, chefe de Policia, Dr. Barros Moreira, introductor diplomatico; director da secretaria das Relações Exteriores e Dr. Paulo Fonseca, official de gabinete.

No banquete tomarão parte as Casas Civil e Militar da Presidencia da Republica.

Justiça e Negócios Interiores

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro do Interior os Srs. senadores Tavares de Lyra, Coelho e Campos, Alencar Guimarães e Arthur Lemos, deputados Olegário Pinto, Thomaz Cavalcanti, Thomaz Delphino, Valois de Castro, Luciano Pereira e Domingos Mascarenhas, Drs. Pedro Mibielli, Brazílio Michado, Juliano Moreira, Alcibiades Furtado, Armando de Carvalho, Borges Monteiro e Costa Leite.

— Despediu-se hontem do Dr. Rivadavia Corrêa, ministro do Interior, o coronel Silva Pessoa, commandante da Brigada Policial, que segue amanhã para a Europa, em commissão do Governo.

— Pediu recondução no lugar de juiz da 8ª Pretoria Cível do Districto Federal o bacharel Manoel da Costa Ribeiro, cujo quadriennio termina no dia 31 do corrente.

— Foi nomeado Adhemar de Góes Nobre para exercer interinamente o lugar de official do registro de hypothecas do 3º districto desta Capital, durante o impedimento do respectivo serventuario, Lysipo Antonio do Amaral Garcia, que foi licenciado por oito mezes.

— Foram naturalizados cidadãos brasileiros Ernesto Ferreira dos Santos, José dos Santos Costa e Domingos José Dias, naturaes de Portugal, e Ernesto Schwebel, natural de Alemanha.

— Foram licenciados por um anno os capitães Antonio da Costa e Joaquim Fonseca Martins, da Guarda Nacional desta Capital.

— O anniversario natalicio do Sr. Marechal Hermes da Fonseca, na Brigada Policial foi commemorado sem o caracter festivo dos outros annos, em attenção ao recente fallecimento de sua Exma. esposa.

Hontem, pela manhã, uma commissão de officiaes, dirigindo-se ao cemiterio onde repousam os restos mortaes da mallograda senhora, depositou sobre o tumulo uma coroa de biscuit, ornamentando-o com flores naturaes, rendendo assim um piedoso preito de saudade á sua memoria.

Durante o dia procedeu-se á entrega, em envelope contendo o retrato de D. Orsina, de um quantitativo em dinheiro ás viúvas das praças da Brigada, pensionadas pela respectiva caixa beneficente.

Às 4 horas da tarde, no local em que foram construidas as novas enfermarias do hospital da Brigada, presentes os Srs. Dr. Rivadavia da Cunha Corrêa, ministro da Justiça, coronel José da Silva Pessoa em cuja administração foram iniciadas e ultimadas as obras, tenente-coronel Miguel da Cunha Martins, commandante interino da corporação, e outras autoridades civis e militares, representantes da imprensa e commandantes de corpos e de repartições da Brigada, foram pelo Sr. ministro da Justiça declaradas solemnemente inauguradas as obras do referido hospital e o posto de soccorros policiaes de Copacabana.

Em seguida a esse acto, todos os presentes percorreram as novas dependencias inauguradas.

— O tenente-coronel Cunha Martins, commandante interino da Brigada Policial, baixou a seguinte ordem do dia allusiva ás inaugurações, a qual foi lida, no acto da solemnidade, pelo capitão secretario da Brigada:

«Anniversario do Exmo. Sr. Presidente da Republica — Inauguração de dependencias do novo hospital — Mais uma vez, no dia de hoje, tem esta brigada o agradabilissimo ensejo de testemunhar ao Exmo. Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, integro Presidente da Republica, por motivo do anniversario natalicio do S. Ex., as homenagens da sua respeitosa estima e profunda veneração.

Este grato acontecimento faz reviver no seio da Brigada a solididade carinhosa e os innumeros actos de benemerencia com que S. Ex. a tem felicitado, propugnando o seu progresso e bem estar quer ao tempo em que foi seu digno e esforçado commandante, quer agora, no culminante cargo de Chefe da Nação.

Assim, nem mais opportuna nem mais feliz poderia ser a data para assignalar a inauguração das obras já concluidas do novo hospital da brigada.

Tão importante melhoramento, sobre constituir nova e frizante prova dos magnanimos sentimentos votados á brigada por S. Ex., revela tambem a sympathia e o fecundo interesse com que a distingue o Exmo. Sr. ministro da Justiça, sempre solícito em autorizar e auxiliar as medidas que entendem com o conforto e o engrandecimento da collectividade, e representa, finalmente, mais uma affirmação positiva de alto descortino administrativo do illustre Sr. coronel José da Silva Pessoa, bem como do entranhado affecto que aos seus commandados consagra esse querido e operoso chefe, por quem foi apprehendida a construção do novo hospital e em cuja administração, sem verba especial, foram iniciadas as respectivas obras e ultimadas as seguintes dependencias:

a) enfermaria de medicina, installada em um edificio com dous pavimentos e medindo 70^m,00 de frente por 9^m,00, de largura na parte central e 6^m,00 nas alas, tendo quatro entradas; uma central, duas lateraes e outra no fundo. O primeiro pavimento é constituido de dous salões, cada qual com 22^m,00 de comprimento por 6^m,00 de largura e capacidade para 22 leitos destinados a praças; de um saguão, sala de espera, dous gabinetes para medicos, rouparia, dous quartos para enfermeiros e 12 pequenos compartimentos com banheiros eapparelhos sanitarios. Compõe-se o segundo pavimento, a que dão accesso duas escadas, sendo uma externa, de ferro, e outra interna, de madeira, de tres salas, medindo, respectivamente, 6^m,65 por 6^m,50, 6^m,50 por 4^m,90 e 4^m,50 por 3^m,60, esta para officiaes e com capacidade para quatro leitos, aquella para praças, com 12 leitos, e a primeira para inferiores, comportando tambem 12 leitos; de dous quartos para enfermeiros e rouparia, de oito compartimentos com banheiros e vasos sanitarios, e de dous terraços lateraes, cada um com 22^m,00 de comprimento por 6^m,30 de largura;

b) um pavilhão para tuberculosos, com 32^m,00 de frente por 7^m,40 de largura, dividido em um salão para 16 praças, um quarto para dous inferiores e outro para dous officiaes, tendo, mais cozinha, copa, rouparia, quarto para enfermeiros e tres compartimentos com vasos sanitarios e banheiros;

c) um pavilhão para praças accommettidas de molestias da pelle, com 12^m,50 de comprimento por 7^m,40 de largura, dividido em um salão para oito leitos destinados a praças e uma sala para inferiores, com dous leitos, além de tres quartos para rouparia e enfermeiros, e um compartimento com vasos sanitarios e banheiros;

d) finalmente, um pavilhão para isolamento de casos suspeitos, com 7^m,50 de comprimento por 6^m,80 de largura, constituido de um salão com quatro leitos para praças, de dous quartos para enfermeiros e rouparia, e dous compartimentos com banheiros e vasos sanitarios.

São de primeira evidencia os grandes beneficios que as nossas construcções proporcionarão ao pessoal da Brigada, e desnecessario é, portanto, salientar os aqui e enaltecer, ao mesmo tempo, os intuitos affectuosos de quem as fez realizar.

Isto posto, e em homenagem ao Exmo. Sr. Marechal Presidente da Republica, determino sejam incorporadas ao patrimonio nacional as referidas dependencias, ora inauguradas pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça, e de que faço entrega ao districto corpo medico desta Brigada, para que complete a obra do Sr. coronel Silva Pessoa dispendendo aos officiaes e praças enfermas uma assistencia proficiente e cirruihosa.

Ainda em homenagem a S. Ex., declaro tambem inaugurado pela mesma autoridade o posto de soccorros policiaes de Copacabana, já incorporado ao patrimonio nacional pela ordem do dia n. 96, de 24 de abril ultimo, e que passa immediatamente a funcionar, sob o n. 16, devendo o Corpo de Servicos Auxiliares destacar para ali um automovel e dous motoristas e o 2º batalhão de infantaria fornecer o pessoal fixado pelas instrucções publicadas em ordem do dia n. 312, de 30 de dezembro do anno proximo findo.

Ocupa o edificio, igualmente construido na administração do Sr. coronel Silva Pessoa, uma area de 21^m,00 x 9^m,10, assim dividido: sala de entrada, onde se acham os apparelhos de avisos e telephonicos, quarto para o commandante do destacamento, arrecadação, refeitório, cozinha, copa, dous compartimentos com banheiros e vasos sanitarios, e alojamento para as praças. Além da entrada principal, dispõe de dous portões lateraes, um dos quaes dá entrada aos vehiculos e animaes. Ao fundo do terreno, que mede 45^m,0 de frente por 30^m,00 de fundo, ha 10 baias, um deposito para forragem, um tanque para agua e outro para estrumeira.

O posto de Copacabana e a enfermaria de medicina foram projectados e orçados pelo engenheiro militar Sr. tenente Paulo Neves de Moraes Gomide, quando secretario desta corporação e sem prejuizo das suas funcções, e os tres pavilhões pelo actual engenheiro da brigada, Sr. capitão Alberto da Cunha Pitta.

A installação do referido posto, com ser um melhoramento da grande monta para o florescente bairro de Copacabana e para os servicos da Brigada, vem, outro-im, demonstrar o interesse com que esta corporação, penetrada dos nobres fins para que existe, procura servir o publico.

Por ultimo, tenho a satisfação de congratular-me com os meus commandados pelas inaugurações hoje realizadas, certo de que ellas ficarão nos annaes da Brigada como um reflexo bem nitido da orientação firme e proveitosa a que obedeci como commandante de um corpo, e de que, conforme já tive occasião de dizer, serei o fiel continuador no alto cargo que venho desempenhando em caracter interino.

— Ainda em homenagem ao anniversario do Exmo. Sr. Presidente da Republica, foram relevadas do resto do castigo que estavam cumprindo as praças da Brigada que se achavam presas ou rebaidas correcçionalmente.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte :

Superior de dia, major João Lino.
 Oficial de dia à brigada, capitão Pereira Bacellar.
 Medicos: de dia ao hospital, tenente Dr. Gerçon Lins; de promptidão, capitão Dr. Pinto Vieira e interno de dia alferes honorário Pinheiro Chagas.
 Dia à pharmacia, pharmaceutico Oswaldo Silva e pratico Pires de Oliveira.
 Ronda de visita, tenente Quintiliano da Costa.
 Rondam as patrulhas, sargento quartel-mestre Henrique Cactano e nove inferiores.
 Rondam no 4º districto, o alferes Souza Reis e um inferior.
 Pavilhão Internacional, tenente Nicolão Carneiro.
 Prado Derby-Club, alferes Pereira Junior.
 Promptidão permanente: no 4º batalhão, alferes Pereira de Lucena e na cavallaria, alferes Mario Limoeiro.
 Guardas: Caixa de Amortização, alferes Mello Silva; Caixa de Conversão, alferes Ferreira de Abreu; Thesouro, alferes José do Bomfim; Casa da Moeda, alferes Paula Madureira.
 Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Leonel de Assis; no 2º, tenente Sá Peixoto; no 3º, capitão Cecílio Guimarães; no 4º, alferes Faustino Alves; no 5º, capitão graduado Celestino de Oliveira; na cavallaria, capitão Gomes de Jesus, e no corpo de serviços auxiliares, tenente Hermino Muller.
 Uniforme 5º, com polainas brancas.

— O serviço para amanhã na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Caldeira Bastos.
 Oficial de dia à brigada, capitão Pinto Ribeiro.
 Medicos: de dia ao hospital, capitão Dr. Campos Goulart; de promptidão, capitão Dr. Henrique Benassi e interno de dia, alferes honorário João Rezende.
 Dia à pharmacia, pharmaceutico Figueiredo Leite e pratico Arnaldo dos Santos.
 Ronda de visita, alferes Mario Martins.
 Rondam as patrulhas, sargento-quartel-mestre Baptista Telles e nove inferiores.
 Rondam no 4º districto, alferes Lopes de Azevedo e um inferior.
 Pavilhão Internacional: tenente Nicolão Carneiro.
 Promptidão permanente: no 4º batalhão, alferes Cantídio Gardel e na cavallaria, alferes Junqueira de Araujo.
 Guardas: Amortização, alferes Sylvio Carneiro; Conversão, alferes Themistocles Lima; Thesouro, tenente Arthur Messias; Moeda, alferes Verissimo Nogueira.
 Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, alferes Ignacio de Jesus; no 2º, capitão Anastacio Sampaio; no 3º, tenente Lopes da Costa; no 4º, tenente Francisco Coutinho; no 5º, capitão Vieira Ferreira; na cavallaria, tenente Pereira de Mello, e no corpo de serviços auxiliares, alferes Aristides Chaves.
 Uniforme 3º, com polainas pretas.

Relações Exteriores

Ao Sr. Dr. Lauro Müller, ministro das Relações Exteriores, o Sr. Dr. Regis de Oliveira, sub-secretario de Estado, offerecerá hoje à noite um banquete, no Palacio Itamaraty.

Fazenda

O Sr. ministro deu hontem audiência publica, que foi muito concorrida.

Conferenciou hontem com o Sr. ministro o Sr. conselheiro João Alfredo, presidente do Banco do Brazil.

— O Sr. ministro informou ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados que o Sr. Augusto Ferreira Baltar foi aposentado por Decreto de 12 de março de 1908 no lugar de 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de S. Paulo, percebendo os vencimentos de 1:701\$722 annuaes, e que o Sr. José Bernardino da Silva também foi aposentado no lugar de lançador da Recebedoria do Rio de Janeiro, percebendo a quantia de 1:787\$518, não parecendo haver motivo de ordem publica que indique a conveniencia de voltarem ao quadro funcionarios que delle se afastaram voluntariamente.

— Respondendo ao aviso do seu collega da Agricultura solicitando a remessa de cópia do que constar a respeito do tempo de serviço de José Nicodemus da Cunha Louzada, aposentado no lugar de assistente do Observatorio Nacional, o Sr. ministro, satisfazendo a solicitação, relativa ao periodo de 1 de janeiro de 1911 a maio de 1912, communicou-lhe que as folhas de pagamento correspondentes ao periodo anterior se acham recolhidas ao archivo do Tribunal de Contas.

— Respondendo ao aviso do seu collega da Agricultura relativo à isenção de direitos pretendida pelo Sr. conde de Nova Friburgo para tres bidons de chlorureto de methyla, destinados à industria, o Sr. ministro declarou-lhe que não pôde ser concedida a referida isenção que não encontra fundamento em lei.

— Pelo ministerio foram devolvidos ao da Justica diversos avisos solicitando pagamentos deixados de registrar pelo Tribunal de Contas.

— Em resposta à consulta do seu collega da Viação sobre o contracto a celebrar com a E. F. S. Paulo-Rio Grande para execução das obras de melhoramentos do porto de Paranaguá, o Sr. ministro communicou-lhe que o alludido contracto está em condições de ser approved, modificadas, porém, as clausulas 12ª e 13ª, no sentido de ser substituida a emissão de titulos para pagamento das obras por pagamento em dinheiro, para o que o Governo se acha aparelhado com a recente operação de credito.

— O Sr. ministro resolveu que o 2º escripturario do Thesouro Nacional Guilherme Malachias dos Santos, com exercicio na Alfandega desta Capital, volte a servir na Procuradoria de Fazenda.

— O Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, de ordem do Sr. ministro, communicou ao delegado fiscal no Amazonas que o governo do Perú, de accordo com o tratado da limites de 8 de setembro de 1909, nomeou agentes aduaneiros junto às Alfandegas de Manaus e Belém os Srs. Enrique Zegarra e Leonardo Caverio.

— Em additamento ao seu telegramma enviado ao Sr. ministr sobre apprehensão de contrabando na fronteira do Rio Grande do Sul, o Sr. Vossio Brígido, delegado fiscal, communicou hontem ao Sr. ministro que no tiroteio travado entre os guardas aduaneiros e os contrabandistas morreram um guarda e um contrabandista, sendo ferido o commandante dos guardas.

Após o tiroteio morreram mais quatro contrabandistas, sendo dous afogados e dous em consequencia de ferimentos recebidos.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os seguintes Srs.: senadores Oliveira Valladão, Coelho e Campos, Sá Freire e Arthur Lemos; deputados Marcollino Barreto, Olegario Pinto e Domingos Mascarenhas; conselheiro João Alfredo, general Severiano Rego, Dr. Vergue de Abreu, Dr. Pinheiro de Andrade, Pompilio Dias, Ernesto Hasslocher, Dr. Pilar Filho, director interino da Imprensa Nacional; barão de Ibirocahy, Alvaro Muniz, Raul Heilborn, Gustavo Regis, Dr. Bolisario Tavora, chefe de Policia; Dr. João Proença, Pedro Xavier Góes, Alfredo Lemos, Dr. Norberto, Ferreira e Raymundo Lago.

— Foi prorogada por trinta dias a licença em cujo gozo se acha o guarda da Alfandega de Santos José Alves da Silva.

— Pelo Sr. ministro interino foram concedidas as seguintes licenças: de quatro mezes ao procurador fiscal da Delegacia do Thesouro em Matto Grosso, bacharel Octavio da Cunha Cavalcanti; de seis mezes ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal em Matto Grosso Joaquim Luiz da Silva e ao collector das rendas federaes em Pomba, Minas, Carlos Duque Hungria; de 90 dias ao 2º escripturario da Alfandega de Santos Alvaro Tolentino de Souza e ao conferente da Alfandega de Santos João Climaco de Mello.

— De accordo com a portaria do Sr. ministro, o Sr. superintendente da fiscalização de clubs distribuiu a fiscalização dos 29 clubs habilitados da seguinte forma: ao superintendente Teixeira de Andrade, os estabelecimentos de A. Campos & Comp. e J. Soares Filho; ao fiscal Miranda Mascarenhas, os de Henrique Schayé e Albano Murce; ao fiscal Emilio de Menezes, os de Eduardo Clerc & Comp., Azevedo Costa & Comp. e C. Faria & Comp.; ao fiscal Luiz Pinto, os de Gondolo & Laborian, José Pinto de Sá Coutinho e Red Star Company; ao fiscal Augusto de Lima Junior, os de Barbosa & Freitas e F. Orvil Ferreira; ao fiscal Pinto Corrêa, os de Figueiredo & Comp., Arthur Brandão & Comp. e C. Transoceanica; ao fiscal Alvaro de Oliveira, os de Du Bois & Comp. e Ricardo Augusto Beato; ao fiscal Araujo Coelho, os de M. A. C. Ferreira, G. da Cruz Fer-

reira e M. F. Aguiar; ao fiscal Cyrillo Brilhante, os de Barbosa & Mello, Manoel Martius dos Reis e L. Frugoni; ao fiscal Fernando Penna, os de M. Castro e M. Moreira Mesquita; ao fiscal F. Naylor, os de A. J. Garcia e J. C. Guimarães; ao fiscal Muniz Varella, os de Vieira de Andrade & Comp. e Carlos Christman.

— Por titulo de hontem, o Sr. ministro nomeou o coronel Eduardo de Lima para o cargo de collecter das rendas federaes m Rio Claro, S. Paulo, sendo exonerado do referido cargo João Baptista de Salles.

— Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente.

Foram em seguida discutidas e votadas diversas pretensões, sendo adoptadas as deliberações correspondentes.

Apresentados ao conselho fiscal os balanços do 2º semestre da Caixa Matriz e da filial de Petropolis, mandaram-se enviar ao Sr. ministro da Fazenda.

Foi designado o dia 21 do corrente para o proximo leilão do Monte de Soccorro, pelo agente a quem competir.

Foram remittidos ao Sr. director, Dr. Horacio Ribeiro, para examinar e interpor parecer, os papeis referentes á petição da viuva D. Alcina Raposo, depositante, solicitando a liquidação e entrega do respectivo saldo da caderneta.

O conselho fiscal determinou que se officiasse ao Dr. engenheiro fiscal, em resposta ao seu officio de communicação de funcções, autorizando-o a continuar os trabalhos a seu cargo, que declara poderem ficar concluidos até o fim do corrente mez.

Mandaram-se adquirir as caixas requisitadas para a guarda dos papeis do archivo accetando-se a proposta apresentada por Joaquim Ferreira dos Santos.

Foram deferidos os seguintes requerimentos:

Do 3º escriptuario Marciano de Freitas, abono de faltas;

Idem de José Baptista Lemgruber, idem, idem.

Foi indicado pelo Sr. Dr. presidente, sob proposta da gerencia, para a vaga de collaborador, pela demissão de Moyses Alves de Mesquita, o concorrente classificado no concurso Mario Ferreira de Abreu.

Marinha

O Sr. almirante Manoel Ignacio Belfort Vieira, ministro da Marinha, acompanhado do capitão-tenente Octavio Tacito de Carvalho seu ajudante de ordens, visitou hontem, á tarde, a Escola de Grumetes, que está installada provisoriamente a bordo do vapor de guerra *Andrala*.

S. Ex. foi recebido no portaló daquelle navio pelo seu commandante e director da referida escola, capitão de fragata Deolindo Maciel, e respectiva officialidade, tendo percorrido todo o vapor e assistido a algumas aulas.

— O couraçado *Minas Geraes*, do commando do capitão de mar e guerra Thedim Costa, fez hontem experiencias em suas manobras, tendo sahido até fóra da barra.

— Foram exonerados os capitães-tenentes Eduardo Duarte Silva Junior, do cargo de immediato do cruzador-torpedeiro *Matto Grosso*, Thomaz de Aquino Freitas, de director da Escola de Aprendizes Marinheiros do Amazonas, e Americo de Azevedo Marques, do cargo de commandante da fortaleza de Santa Cruz, em Santa Catharina.

— Foi nomeado o capitão-tenente Eduardo Duarte Silva Junior para exercer o cargo de commandante da fortaleza de Santa Cruz, em Santa Catharina.

— O Sr. ministro recebeu do commandante do navio-escola *Benjamin Constant* o seguinte radiogramma:

«Olinda, 10 de bordo (*Benjamin*)—Estou a 174 milhas sul Olinda 60 milhas leste costa. Navegação feita vapor; não encontrei vento favoravel. Estado sanitario bom. Entrarei Olinda amanhã, dia 12. Passarei noite de 11 bordejando paralelo Santo Agostinho. Saudações.—Commandante *Benjamin Constant*.»

Guerra

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: coronel místico Dr. Affonso Lopes Machado, por ter de seguir para a Europa com licença, para tratamento de saúde; 2º tenente Osório Garcia Rosa, do 7º pelotão de estafetas, por ter de recolher-se a seu pelotão; aspirante Waldemiro Ferreira da Cunha, por ter de effectuar matricula na Escola Militar; medico aljuno Dr. Francisco Bellaginha, por ter sido mandado servir no grupo provisório de obuzeiros.

— Foi mandado addir ao Departamento da Guerra o 1º tenente Genesio Fernandes da Silva, que se achava nesta capital, por ordem superior.

— O Sr. ministro, por aviso n. 337, de 9 do corrente, declara que foi mandado incluir no Asylo do Invalidos da Patria, podendo residir fóra do mesmo, no Estado de Sergipe, o cabo do 3º regimento de infantaria Aristides Alves de Moraes.

— Foi exonerado do cargo de subalterno do contingente da Fabrica de Polvora do Piquete o aspirante a official Isaltino de Pinho, classificado na 2ª companhia de metralhadoras, com parada em Curitiba.

— Foi mandado addir ao Departamento da Guerra o aspirante a official do 4º batalhão de caçadores Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, que veio a esta Capital a chamado.

— Por haver sido nomeado para uma comissão na Europa, deixou o commando do 1º regimento de infantaria o coronel Napoleão Felipe Aché, assumindo-o interinamente o tenente-coronel fiscal Christiano Frederico Buys, que passou a fiscalização ao major Francisco Cabral da Silveira.

— Tendo sido mandadas incluir nos corpos desta guarnição e da 1ª região as pr. e s vindas ultimamente da 3ª região, foram expedidas as necessarias ordens para que o commandante do destacamento do mouro da Conceição mande apresentar aos corpos da região as r. f. r. as praças, e para que as da 1ª região sigam amanhã para o seu destino.

— Apresentou-se ao quartel-general da 9ª região o capitão Innocencio de Carvalho Costa, vindo da 5ª região militar, commandando um contingente de 100 praças.

— O 2º tenente Luiz de Lima requereu ao Sr. ministro a matricula no curso de engenharia da Escola Militar.

— O Dr. juiz da 7ª pretoria solicitou á 9ª região a apresentação no dia 20 do corrente, á quella pretoria, do 2º tenente Antonio Carneiro Pinto e do aspirante a official Euclides Bueno.

— Pelo quartel-general da 9ª região foram remittidas ao Departamento da Guerra as alterações occorridas com o capitão Antonio Fernandes da Silveira e Silva.

— Haverá amanhã, 14 do corrente, jogo da guerra, na Biblioteca do Exército, ás 8 horas da manhã.

— Havendo o Tiro Petropolitano, no programma que organizou para o concurso de tiro a realizar-se nos dias 18 e 25 do corrente e 1 de junho, instituido a 6ª prova «General Souza Aguiar»—Fazil Manzer—260 metros em alvo c. c. 2 de 10 zonas—10 tiros em posição facultativa—dando como premios um relógio Omega ao 1º e uma regata com castão de prata ao 2º, para officiaes das classes armadas, reservistas do Exército e alumnos do Collegio Militar, foram expedidas as necessarias ordens pelo inspector da 9ª região, no sentido de que as brigadas e corpos independentes providenciem para que os officiaes que desejarem tomar parte nessa prova enviem as respectivas inscrições, até o dia 17 do corrente, ao quartel-general da inspecção.

— Serviço do Exército para hoje:

Superior de dia, capitão Annibal Suetonio de Menezes Dias, do 1º regimento de artilharia.

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda, para o serviço da 9ª inspecção, as guardas do Ministerio da Guerra e Hospital Central, patrullias, inclusive as das estações de Madureira e D. Clara e serviço de extraordinario.

A brigada mixta dá a guarda do Palacio do Catete, Auxiliar do official de dia, sargento Galazans.

Uniforme, 2º.

— Serviço para amanhã:

Superior de dia, capitão Affonso de Faria Simões, do 1º regimento de infantaria.

A brigada estrategica dá o official para o serviço da 9ª inspecção, patrulhas e serviço de extraordinario, as guardas do Ministerio da Guerra e Hospital Central.

A brigada mixta dá o official para ronda, a guarda do Palácio do Catete e o patrulhamento das estações de Madureira e D. Clara.

Auxiliar do official de dia, amanuense Campos.
Uniforme, 4º.

— Deverão comparecer hoje, ás 10 horas da manhã, no Collegio Militar, os alumnos do mesmo instituto que tiveram licença para matricular-se na Escola Militar, afim de serem mandados apresentar pelo director do Collegio ao commandante da referida Escola.

Viação e Obras Publicas

Pelo Sr. ministro foram recebidos os seguintes telegrammas:

«Blumenau, 11—Tenho a honra de comunicar a V. Ex. haver installado nesta cidade o escriptorio da commissão de estudos da Estrada de Ferro Santa Catharina, tendo já encetado os trabalhos. Atenciosas saudações.—Breves, engenheiro-chefe.»

«Apparecida, 11 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que acaba de ser inaugurada a estação telegraphica de Aparecida. Congratulo-me com V. Ex. por mais este melhoramento neste Estado. Cordoes saudações.—João Baptista de Oliveira Bello, engenheiro-chefe do districto.»

«Manãos, 10—Temos a honra de participar a V. Ex. que o Congresso encerrou a 3 do corrente os trabalhos da 1ª sessão extraordinaria da 8ª legislatura. Respeitosos cumprimentos.—Henrique Pereira Penna Azevedo, vice-presidente do Senado.—Agapito Pereira, presidente da Camara.»

— Pelo Sr. ministro foi declarado ao Sr. ministro da Fazenda que pôde ser concedido o aforamento do terreno de marinhãs situado à praia de Itacaronha, na capital do Estado da Bahia, solicitado áquelle ministerio por Justiniano Catão de Brito Pontes, por estar o alludido terreno fora da zona destinada aos serviços do porto da referida cidade.

— Foi declarado pelo Sr. ministro, em resposta a um aviso do prefeito do Districto Federal, que os terrenos de accrescidos, requeridos por José Gomes Azevedo, fronteiros aos ns. 25 e 27 da praia do Cajú, já foram desapropriados por decreto, visto serem necessários ao projectado prolongamento do porto desta Capital até a Ponta do Cajú, não podendo, portanto, ser concedido o aforamento pedido.

— «Fica prorogado o prazo para o inicio até 1º de julho proximo, attendida a circumstancia de força maior», foi o despacho do Sr. ministro no requerimento em que a Empresa de Navegação São Paulo pede prorogação até aquella data, do prazo para dar inicio aos serviços de seu contracto, allegando a demora que houve, por parte do Tribunal de Contas, em ordenar o registro do mesmo contracto, e o incendio occorrido a bordo do paquete «Villa Bella», de propriedade da Empresa e destinado áquelle serviço, o que obrigou a companhia requerente a modificá-lo e repará-lo.

— O Sr. ministro deferiu o requerimento em que a «Compagnie des Chemins de Fer Federaux de l'Est Brésilien» pedia a approvação para a tabella das taxas a cobrar pela descarga de mercadorias, por conta de particulares, na ponte de desembarque na estação de Calçada, da Estrada de Ferro Bahia a Alagoinhas, providencia essa já reclamada pela fiscalização local.

— Por este Ministerio foi transmittida ao da Fazenda cópia da informação, acompanhada da respectiva planta, a respeito das obras executadas por D. Ursulina Cavalcanti, em terrenos situados na Lagoinha, no morro de Santa Thereza.

— Foi concedida licença de seis mezes em prorogação, para tratamento de saude, ao auxiliar tecnico da fiscalização do porto do Recife, José Carneiro de Hollanda Chacon.

— Foram solicitadas por este Ministerio ao da Fazenda ordens no sentido de ser despachado, livre de direitos aduaneiros, um motor «Diesel», destinado a uma lancha do Serviço de Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul.

— Por este Ministerio já foi providenciado no sentido de ser reparada a canalização da agua para abastecimento a ilha das Enxadas, devendo a mesma ser collocada a uma profundidade de 12 metros no canal de acesso para não impedir os futuros trabalhos de dragagem.

— Foram indeferidos pelo Sr. ministro os pedidos de aposentadoria de Victorino Pinto, guarda de 1ª classe; Seraphim Francisco dos Santos, guarda-cancellia, e Manoel Joaquim Monteiro, operário-ajudante de 2ª classe, todos da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— A Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio deu despacho nos processos de pensão de montepio de DD. Julia da Silva Duarte e Joanna Bastos do Nascimento.

— O Sr. ministro indeferiu o pedido de seis mezes de licença, solicitado pela telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Maria Firmiana Guimarães Cravo, por não ter direito em face do regulamento em vigor.

— «Junta autorização escripta», foi o despacho do Sr. ministro no requerimento do director-proprietario do jornal A Republica, pedindo pagamento pela publicação do edital de concorrência para a Estrada de Ferro de Piqueto a Itajubá.

— Pelo Sr. ministro foi concedida a gratificação adicional de 10 % sobre seus vencimentos ao ajudante de 1ª classe da agencia do Correio de Juiz de Fora Mario da Cunha Horta.

— A Directoria Geral dos Telegraphos foi autorizada a mandar collocar na garage da Comissão das Obras do Porto do Rio de Janeiro um aparelho telephonico.

— Por actos do Sr. director geral dos Telegraphos foram admittidos:

Como diaristas: José Pinto Bandeira, encarregado do 2º trecho da 9ª secção do districto do Ceará e João Patricio de Alencar, encarregado do 7º trecho da mesma secção e districto;

Como mensageiros: Pedro da Silva Pontes, da estação de Valença; Floriano Venancio, da de S. Matheus; Izidoro Martins Leite, João Ribeiro de Souza, Octacilio Lopes e Jayme da Silveira todos da estação da Bahia;

Como serventes: Daniel Severo Freitas e Raymundo Silva, o primeiro na sala de experiencias e o segundo da estação radiotelegraphica de Lagoa.

— Foram removidos por actos do Sr. director, na Repartição Geral dos Telegraphos:

Os telegraphistas de 4ª classe Colbert de Faria Machado, da estação Central para a de Cruzeiro, e Armano Alves Ferreira dessa mesma estação para a de Juiz de Fora;

O regional Manoel Herculano Marques Fontes, da estação de Corumbá para a de Porto Murinho;

O estagiario Sady Gonçalves da Silva, da estação de Porto Alegre para a de Taquary, como encarregado, durante o impedimento do telegraphista de 2ª classe José Ricardo de Souza.

Agricultura, Industria e Commercio

Tendo o inspector da Cultura do Trigo no Rio Grande do Sul officiado ao Ministerio da Agricultura communicando que o inspector da Alfandega do Livramento obriga os lavradores ao pagamento de impostos aduaneiros quando importam machinas agricolas, ao contrario do que determinam as disposições constantes do art. 6º da lei n. 7.909, de 17 de março de 1910, o Sr. ministro officiou ao seu collega da pasta da Fazenda pedindo as providencias necessarias no sentido de ser evitada a reproducção desse facto, que reverte em prejuizo do desenvolvimento agricola.

— O Sr. Dr. Eduardo da Gama Cerqueira, secretario do Sr. ministro, por se achar enfermo não tem comparecido em seu gabinete.

Devido ao seu estado de saude, S. S. partirá por estes dias para uma das localidades mineiras, afim de fazer uma estação de aguas.

— Ao Sr. ministro informou o director do Serviço do Povoamento que no trem S. P. 1, hontem, seguiram para Campo Bello quatro immigrants allemães, constituindo uma familia, que se foi localizar na colonia Itatiaya, no Estado do Rio de Janeiro; para Itajubá, quatro familias allemãs e portuguezas, de 18 immigrants, destinadas á colonia do mesmo nome no Estado de Minas Geraes; e para o norte 23 familias portuguezas, hespanholas e italianas, com um total de 110 immigrants, que foram encaminhadas ás lavouras de café do Estado de S. Paulo.

Os vapores Alice, austriaco, Koning Wilhelm e Cap Roca, allemães, entrados de Trieste o primeiro e de Hamburgo e escalas os

ultimos, trouxeram para este porto 44 familias austriacas, russas e dinamarquezas, com um total de 202 imigrantes, destinadas ás colonias dos Estados do Sul.

A existencia na Hospedaria da Ilha das Flores era de 535 imigrantes.

— Estiveram hontem no Ministerio da Agricultura os seguintes Srs.: senadores Victorino Monteiro e Abdon Baptista, deputados Mavignier e Carvalho Chaves, Octaviano Sampaio, Dr. Roberto Normenton, Dr. Cicero Caldeira Brant, Leonidas Detsi, Blie Bloch, Arthur Prado, Armando Varella de Almeida, Dr. Antonio Pinto, tenente Armando Jorge, Eustachio Carmo e Alfredo Corrêa Lage.

— Na Escola Superior de Agricultura reuniu-se hontem a comissão do concurso para provimento dos cargos de lente e substituto da cadeira de botânica, morphologia e physiologia vegetal daquelle estabelecimento, afim de proceder ao julgamento dos candidatos, tendo resolvido, por unanimidade de votos, classificar em 1º lugar o Dr. Graciano dos Santos Neves, em 2º o Dr. Ezequiel Candido de Souza Brito e em 3º o Dr. Augusto Cesar de Freitas.

— Realizou-se hontem no Museu Nacional, a prova pratica do concurso para lente e substituto da cadeira de zoologia geral e systematica da Escola Superior de Agricultura.

Hoje será dado, na Escola, o ponto á 2ª turma, que se compõe dos candidatos Drs. Gustavo E. Hasselmann, Lafayette Rodrigues Pereira, Octavio Luiz Vianna, Pedro Ignacio Py Junior, Maximino Maciel, Francisco Furtado Mendes Vianna e Armando de Azevedo Sodré.

Estabelecimentos de instrucção

São chamados a comparecer na Escola Militar, no dia 15 quinta-feira, ás 10 horas da manhã, a exame de admissão, os candidatos abaixo declarados, que faltaram ao exame da prova eliminatoria realizada em 12 do corrente:

Jayme de Almeida, Joaquim Gomes da Silva Chaves, Arnaldo Ferreira Johnson, Walfredo Toscano de Brito, Cicero Costa, Athanasio Loureiro Belmonte, Manoel Bernardino Dutra, João José Vieira, Mario Ribeiro, Joaquim Prestes, Tupy Prestes, Alcindo Ribeiro de Souza, Anacleto Neves de Almeida, Bernardino Soares Vivas, Eduardo Amazonas Alvares, Euclydes Guimarães Alves Nogueira, Guilherme Rosin, João Ribeiro do Rego Barros, José Fernandes Dantas, José Goulart Bueno, Luiz Felipe de Araujo Meira, Luterio de Carvalho Teixeira, Luiz Horn Acastro do Campos, Mario Xavier Carneiro da Cunha, Maurilio Monteiro Pereira da Cunha, Mario Plinio Vieira Marcondes, Miguel Araujo Simões, Octavio Costa da Cunha Lima, Othon Vieira, Oswaldo Rodrigues de Faria, Oscar Piquet Mendes, Raul de Oliveira Gameiro, Rodolpho Jobim Vieira Ferraz, Severino Pessoa Cavalcante, Waldemar Medrado Dias, José de Castello Branco, Candido Coelho de Uchôa Cintra, Antonio Carlos Barreto, Americo Wilson Coelho de Souza, Tancredo Vidal, Alfredo Gaspar Guimarães, Helvecio Pinheiro de Albuquerque Maranhão, Eugenio Magalhães Menezes, Davino de Mendonça, Boulevard Jacques, Hermes de Mello Portella, Manoel Combo de Oliveira, Luiz Ramos Ferreira, Ernani Henrique de Sá, Rodolpho Narciso Vieira, Waldemar Durval Falcão Dima, Joaquim Prata Sobrinho, Emilio Rodrigues Fernandes, Narciso Augusto de Menezes, João Antunes de Alencar Filho e Asthon Cabral da Silveira.

Os candidatos deverão comparecer neste instituto uma hora antes da marcada para o exame.

— Deverão comparecer amanhã, quarta-feira, ás 10 horas da manhã, no Collegio Militar do Rio de Janeiro, afim de prestarem exames de admissão á matricula no collegio de Barbacena, os seguintes candidatos:

1ª turma—Adahil Werneck Garcez, Adherbal Costa Oliveira, Adovaklo Pigueiredo de Souza, Agenor Dias Chaves, Agostinho Pereira Alves Filho, Alberto Carlos de Oliveira, Aldovandro de Aguiar Brandão, Alfredo Ayres Fernandes, Alipio Teixeira de Oliveira, Aluizio Miranda Mendes, Antonio Gomes Ribeiro e Aníbal Tiradentes do Araujo Doria.

2ª turma—Anselmo Ernesto de Borjas, Antonio Cavalcanti Mello, Antonio Leoncio Pereira Ferraz, Antonio de Oliveira Chaves, Cat de Sá, Armando Calmon Costa, Armando Ferraz de Sampaio, Arthur Alvarez, Arthur Pego Flores, Augusto Hippolito de Medeiros Filho, Bolisario Alves Fernandes Tavora e Benjamin Silva.

3ª turma—Bernardo de Azevedo Martins, Breno Coaracy de Iracema Gomes, Carlos Alfredo Costa, Carlos Macedo Costa, Celso Cunha Vasconcellos, Cesar Bacchi de Araujo, Chilperico Wallerstein, de Freitas, Chrisaldo Lessa de Carvalho, Dagmar Lima da Fonseca, Dagoberto da Silveira Nogueira e Djalma Seixas.

Turma suplementar—Dimas Santos da Fonseca, Djalma da Gama Almeida, Durval Magalhães da Cruz, Ele Castello Branco Car-

neiro, Eliseu Pereira Alves, Ernesto Brito C. Albuquerque, Fernando da Costa Morgado Horta, Flardoval Elyseu Xavier Leal, Floriano Peixoto Lima Vasconcellos, Francisco Assis Collares Moreira, Francisco Pinheiro G. Lins, Frederico de Oliveira Mello e Gamabiel Pereira de Carvalho.

E. F. Central do Brazil

O Dr. Paulo de Frontin, director, acompanhado de alguns auxiliares, tomou hontem ás 2 1/2 da tarde um trem especial com destino á Ilacurussá, afim de receber ali o Sr. Marechal Presidente da Republica.

O Dr. Frontin e seus companheiros acompanharam S. Ex. até a estação inicial da Praça da Republica.

— O mercado do gado embarcado nas estações desta ferro via, hontem, foi o seguinte:

Matadouro — Recebidas, 712 rezes; abatidas, 529.

Cruzciro — Embarcadas, 370 rezes; a embarcar, nenhuma.

Bemfica — A embarcadas, 720 rezes.

Sítio — A embarcar, 610.

Rezende — Embarcadas, 216 rezes.

Barra — Embarcadas, 80 rezes.

— Pelo Sr. Dr. Humberto Antunes, sub-director da 3ª divisão, foram designados para ter exercicio: em Santissimo, o praticante Jorge Frederico Nolding; em Paciência, o praticante Manoel Alves de Oliveira; em Juiz de Fora, o praticante Jorge Teixeira Bastos.

— Deu parte da noite, o telegraphista Eduardo Barata Ribeiro de Pinho.

— O movimento do café da estação Maritima, ante-hontem, era o seguinte.

Foram remetidos 120 carros com 1.134.067 kilogrammas de mercadorias; 28 com 215.833 kilogrammas de mercadorias da estrada, 12 com 210.000 kilogrammas de carvão de particulares e 32 com 437.800 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Mercadorias da estrada, 230 volumes com 80.000 kilogrammas; carvão da estrada, 887.000 kilogrammas. Total, 967.000 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias diversas, 3.500 volumes com 315.985 kilogrammas; minério, 315.000 kilogrammas; milho 375 saccos com 17.171 kilogrammas; feijão 347 saccos com 20.531 kilogrammas; café 26 carros com 1.430 saccas, pesando 88.354 kilogrammas. Total, 787.011.

Movimento do café:

Saccas existentes, 7.808, com 472.184 kilogrammas; saccas descarregadas, 1.200, com 72.600 kilogrammas; ficaram 9.008, com 544.784 kilogrammas.

— No dia 9 do corrente a renda arrecadada pela estação de S. Diogo foi de 3:511\$100.

O movimento desta estação, segundo a parte diaria enviada ao gabinete da directoria da Estrada, era o seguinte:

Importação:

Encomendas, 4.108 volumes com 28.999 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias, 4.225 volumes com 127.810 kilogrammas; materias, 14.880 volumes com 550.451 kilogrammas; carne verde, 1.008 volumes com 96.781 kilogrammas; encomendas, 2.737 volumes com 30.137 kilogrammas. Total, 22.850 volumes com 805.100 kilogrammas.

Prefeitura

Na Prefeitura Municipal pagam-se amanhã as folhas de vencimentos do mez findo dos Institutos Profissionais Souza Aguiar, João Alfredo e Orsina da Fonseca, Pedagogium e subvencões.

— Tendo o juiz Dr. Cardoso de Mello concedido ao Dr. Manoel Lavrador mandado de manutenção para que este possa continuar a explorar o contracto para fornecimento de carnes verdes á população desta capital, foi isto notificado hontem ao Sr. prefeito, que declarou não poder cumprir tal mandado, por estar em contradicção com a ultima sentença do Supremo Tribunal.

— O Sr. prefeito negou hontem a sanção á resolução do Conselho Municipal que o autoriza a mandar contar, para os efeitos da

jubilção, ao professor da Escola Normal Dr. Thomaz Delfino dos Santos, determinando tempo de serviço.

— Foram transferidos os guardas municipaes Jorge Reis (interino) do 19º districto (Inhaúma) para o 16º (Tijuca) e Alcobiades Corrêa Dantas, deste para aquelle.

— Foram designadas para a 1ª escola profissional feminina: mestras de costura, Catharina Pereira; de bordado, Virginia Brandão; de flores, Maria José Pereira de Sá; de colletes, Maria Amelia Bocayuya Bulcão; de chapéus, Marietta Jeolás dos Santos; contra-mestras de costura, Victorina Turiot; de bordado, Antonia Bertha Costa; de flores, Rita Cassia Nunes Alagão; de colletes, Fausta Bezerra de Menezes, e de chapéus, Lydia Julia Moreaux Costa; e para a 2ª escola: mestra de costura, Perciliana Jovita Campista, e contra-mestra Maria Veiga Murat; mestra de bordado, Herminia Salgado de Araujo Bastos e contra-mestra Romana Genova; de flores, Amalia Ewbank da Camara e contra-mestra Noemia Pfaltzgraff Brazil; de colletes, Antonia da Cruz Rangel e contra-mestra Elisa Moreira Jansen e de chapéus, Maria das Dores Gavião Peixoto e contra-mestra Clementina Moraes Sarmento.

— Encerra-se ás 2 horas da tarde de 22 do corrente, na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal, a concorrência para construção de uma galeria de aguas pluvias, na rua Senador Pompeu, entre as ruas Gomes Carneiro e Camerino.

— Foram impostas multas, por infracção de posturas, pelos agentes dos districtos abaixo indicados:

Do Engenho Velho—A Guimarães & Comp., de 50\$, por mandar entregar generos alimenticios expostos ao pó, do seu negocio, á rua do Mattoso n. 112.

Do Engenho Novo—A Manoel Duarte Muller, de 500\$, por estar negociando ás 4 1/2 horas da tarde de domingo, á rua Minas n. 103. A Alfredo Dias da Silva, de 300\$, por não ter cumprido o laudo da vistoria, realizada no barracão n. 135 da rua D. Anna Nery.

Da Candealaria—A Adjuncto Ferreira, de 100\$, por expor artigos de seu negocio, á rua do Ouvidor n. 73, nas humbreiras e vãos das portas.

Do Espirito Santo—A Gonçalo Fernandes da Silva, de 100\$, por ter feito obras no predio n. 150 da Avenida Salvador de Sá, sem licença.

A Francisco Longo, de 200\$, por vender jogo do bicho na loja de calçado do Rio Comprido n. 11.

Da Gloria — A Alcibiades Mendes, de 200\$, por estar fazendo obras sem licença no terreno da rua do Cattete n. 214.

Ao Dr. José Joaquim Bahia, de 50\$, por depositar diversos volumes em frente ao seu predio n. 6 da praia do Flamengo.

A Victor & Comp., de 100\$, por terem collocado duas taboletas nas portas do seu negocio á rua do Cattete n. 357, sem licença.

— Será visoriado pelos engenheiros da Prefeitura, no dia 15 do corrente, ás 3 horas da tarde, o predio n. 281 da rua da Gambôa, do Dr. Thomaz de Aquino Castro.

— Foi requisitada, em officio, pela Directoria Geral de Policia Administrativa Municipal, á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, a iluminação para a noite de hoje, do palacio da Prefeitura e mais repartições desta dependentes.

— Foram remetidas á Directoria Geral de Fazenda as folhas dos vencimentos do mez findo dos adjuntos de 1ª e 2ª classes e dos addidos, confeccionadas pela 2ª secção da Directoria Geral de Instrução Publica Municipal.

— Nos dias 19, 20 e 21 do corrente, devem ser matriculados na secretaria da Casa S. José, os menores mandados admitir ultimamente pelo Sr. prefeito e que já foram inspecionados de saude.

Na Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal, foram registradas no dia 10 do corrente, pelo official Henrique Bessa, 59 guias das diversas importancias arrecadadas pelos agentes dos districtos abaixo, e recolhidas á Sub-directoria de Rendas, no total de 4:946\$030:

Inhaúma—14\$ da matricula de cães, 20\$ de impostos e 22\$ de multas;

Santa Rita—60\$, idem.

S. José—20\$, idem e 40\$ de impostos.

Sacramento—219\$500, idem.

Santo Antonio—24\$, idem.

Gavea—105\$750, idem.

Santa Thereza—7\$ da matricula de cães e 38\$ de multas.

Gloria—40\$, idem.

Sant'Anna—10\$ idem.

Gambôa—50\$ idem e 113\$600 de impostos.

Meyer—265\$200, idem, 4\$ de multas, 7\$ da matricula de cães e 69\$ de enterramentos.

Jacarépaguá—22\$, idem.

S. Christovão—130\$ de multas.

Andaraby—440\$ idem, 16\$ de leilões e 7\$ da matricula de cães.

Adquiriram immoveis

D. Luiza de Andrade Muller, terreno á rua Dr. Candido Benicio, por 5:600\$000;

Mansel José Pereira de Lima, predio á rua Cardoso n. 99, por 4:510\$000;

D. Judith Cornelio Dias de Carvalho, predio á rua Santo Henrique n. 146, por 29:000\$000;

Antonio Lucchesi e outro, terreno á rua Engenheiro Rocha Frago, por 6:250\$000;

Claudio Araujo Silva, terreno á rua Jockey Club, por 3:000\$000;

Pierre Labarthe, predio á rua Nova S. Leopoldo n. 95, por 2:600\$000;

Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia, terreno á rua Benjamin Constant, por 3:950\$000;

D. Augusta Maciel, predio á rua 9 de Fevereiro n. 94, por 15:000\$000;

1º tenente José P. de Albuquerque Cavalcante, predio á rua Conde de Bomfim n. 623, por 20:000\$000;

D. Rosa Carolina da Costa Pereira, predio á rua Torres Homem n. 312, por 7:000\$000;

D. Guiomar Cornelio Dias de Carvalho, terreno á rua Santa Sophia, por 7:800\$000.

Requerimentos despachados

Pelo Ministerio da Viação:

D. Joanna Carolina de Figueiredo Lins.—Restitua-se mediante recibo.

D. Lucinda Jardim Gracie.—Requeira em termos.

D. Marianna de Castilho Barata.—Certifique-se.

— Pelo Sr. ministro da Agricultura:

Major Antonio Pedro Borralho, propondo a venda do seringal Boa Vista, de sua propriedade, por 130:000\$.—Em vista das informações, indeferido.

Antonio Durão, requerendo matricula na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, independente de exame de admissão, visto ter feito o curso de madureza em collegio equiparado ao Gymnasio Nacional antes da lei organica do ensino.—Deferido, apresentando, porém, opportunamente, os documentos exigidos pelo regulamento da escola.

Randolpho Borges de Araujo, Virgilato Cruvinel, Ilidio Cruvinel, Manoel Gomes de Sá, Delphino Gomes Sobrinho, Edmundo Borges de Araujo, Hermogenes Gomes da Silva, Joaquim Borges de Araujo, João Borges Sobrinho, solicitando autorização para importar animaes de raça.—Sellam os documentos apresentados.

Manoel Borges de Araujo, mesmo assumpto.—Prove a sua qualidade de lavrador e criador.

— Pela Prefeitura:

Joaquim de M. Varella, Gabriel Sabino & Irmão, Antonio & Bianco, Domingos J. Lopes, José P. dos Santos, Leite de Menezes & Comp., João F. Duolos, José Lopes, Cezar & Messias, João Borges, Norberto D. da Silva, Salvador Diacomio, Cortes & Comp., Placido Pinto, Lourenço Corrêa e Joaquim F. da Fonseca.—Deferidos.

Manoel Martins, Manoel S. de Carvalho e João B. Monsorens.—Sim.

Schlöback & Comp.—Averbe-se a transformação.

Elvira Gomes.—Cancele-se.

Manoel A. de Castro P. Barros.—Certifique-se.

Souza & Thomaz.—Archive-se.

Gonçalves Silva & Comp. e Antonio Giffoni.—Indeferidos.

Silva Pontes & Comp., José R. Teixeira, Manoel F. Pereira, José A. Gonçalves e outro, José Bernardes & Figueiredo, J. Carvalho & Comp., Augusto & Comp., Cunha Beltrão, Silva & Simões, Americo de S. Barros, Egydio Giacomo, José de O. Masquita, Manoel F. Faria, E. Mello, Costa & Santos, M. P. Gonçalves, Maria Rosa, Nicolão Graça, J. Simões, Alfredo de O. Couto, Belisario R. dos Santos, Antonio A. de Oliveira, J. Simões e Oliveira & Simões.—Satisfacçam as exigências.

Dr. Miran Latif, Antonio M. Soares, Dr. Emilio Grandmasson, almirante Arthur I. do Brazil e Silva, Dr. Mario M. dos Reis, Christina de C. Cerqueira, Thereza de O. Santos, Manoel Bittencourt, Maria de S. Mattos Costa, José B. Alves de Carvalho, Francisco G. da Silva, Alvaro T. de Barros Nobrega, Francisco João e Corina M. Leite da Silva.—Deferidos.

Carlos G. da Costa, Augusto de S. Gonçalves, Raymundo F. Paganha, Manoel C. da Silva, Manoel dos S. Rocha e Antonio de S. Cyntrão.—Indeferidos.

Alvaro J. Pereira.—Mantenho o despacho.

João Gaudencio. — Deferido.
 Virginia de S. Camacho. — Indeferido.
 S. Moreira Braga. — Attenda-se.
 Candido C. de Oliveira, Jullão G. Vianna e Antonio de S. Gonçalves. — Não ha direito á exoneração.
 Capitão de corveta Alvaro N. de Carvalho e José de O. Gomes. — Não podem ser attendidos.
 Francisco de C. Santos. — Cancele-se o exercicio de 1912 em 1913.
 Maria J. de A. Linhares (2). — Indeferidos.
 José P. de Magalhães. — Rectifique-se.
 José Carneiro, Domingos M. de Souza, Mercêdes L. Brandão, Mangen e Paulo de C. Couto. — Exonorem-se.
 Tobias do R. Monteiro. — Proceda-se nos termos da informação.
 Herdeiros de Custodio da C. Braga. — Reclamem opportunamente.
 João da C. B. Sayão (2), Adelino F. da Cunha, Dr. Alarico de Freitas, Carlos Soares, Felipe A. de Moraes, Alfredo A. Fernandes, Antonio J. da Silva, Bernardino R. de Cruzeiro, Joaquim A. Soares, Seraphim M. Munhoz, Jacintho F. de Mello, Companhia Tijuca, Margarida B. da Silva, Plínio C. de Macedo, Amelia R. Martins, Maria da Conceição, José L. Gomes, Luiz de A. Romy, Manoel P. Ferreira, Dr. Moysés Marcondes, M. Leonor A. Simões, João M. Gonçalves Miranda, Manoel C. Paz, A. Bastos & Irmão, Adelia C. Pereira Pato, João P. do C. Pereira, José G. Gomes, Raul H. da Fonseca, Francisco J. Fernandes, Francisco C. Julio Barros, Dr. Raul M. Veiga, Olympio J. dos Santos, Paula do C. Couto, Dr. Joaquim M. Mello, Oscar R. Alves, Julio P. da Silva, Tarde N. de Lima Rocha, Antonio F. Gonçalves, Laura Ferreira, Guilherme Herichel, Emydio A. S. Pires, Raul P. Dias e Francisco Vianna. — Transfiram-se.
 Vicente Almogade. — Idem, de accordo com a informação.
 Manoel F. dos Santos. — Rectifique-se de accordo com a informação.
 Francisco J. Dias Braga. — Não ha que deferir.
 João P. Barreto, Maria M. M. Montalvão, João F. Thomaz, Anna A. Prado, Manoel F. dos Anjos (collector), Manoel P. Ferreira, Maria J. S. de Azevedo, Manoel F. Silva, Virginia Agostinho, Otília, Odomiro, Olga, J. Oswaldo e outros, Carolino A. Teixeira, Aragão de Moraes, Alexandre P. da Victoria, Adelia R. Diniz Eloti, Manoel F. Gonçalves, José F. de Oliveira, Joaquim C. da Fonseca, Antonio J. Gomes, Carmen da Conceição, Cecilia X. R. de Faria, Vicente Colasso, Miguel G. de Miranda, Armindo Gonçalves, Domingos M. Corrêa, Antonio A. Guimarães Junior, Antonio R. de Almeida, Dr. Antonio N. Bueno do Prado, Miguel A. Zanoni, Amelia P. da Silva Porto, Cortez e Varella, Francisco dos S. Bastos, Luiz Royza Heneva, Barão de Famação, Joaquim da Silva, Izolina R. Carlonelli Solon, Thereza do Rio, Aniceto C. Bastos, Francisco S. Leão Vianna, Sidonie F. Juren, José P. Condo, José G. Leitão, José F. da Silva Junior, Mercêdes, barão de A. Bany, Arlindo P. Duarte, Salvador Amendoa & Irmão e Antonio C. de Oliveira. — Satisfacão as exigencias no prazo da lei.
 Companhia Pradial, Maria C. Biangulino e outros, Pedro X. de Almeida, Antouina Sarard de S. Brisson, viscondessa de Sande, Custodio G. da Fonseca, Thereza V. Alves, Manoel P. Jorge, José R. Martins, João Camuyrano e Paulo P. da Camara. — Deferidos.
 Joaquim D. da Silva, José G. da Costa Barros, João A. Afonso (3), Francis H. Walter, José M. de A. Bello, Francisco Seifam e outro e Eurico Limoeiro. — Deferidos.
 Manoel Gaspar. — Prove o que allega.
 Espolio de Narciso F. da Silva. — Prove o signatario a qualidade que allega.
 Sophia M. Cardoso Ferreira. — Pague o imposto de expediente.
 José L. da Costa. — Legalize a posse dos terrenos de marinhãs.
 Tacito Reis de M. Rego, Fabio H. de Moraes Rego, Josephina Lambelle e Adelaide B. dos Santos Campos. — Compareçam.
 Joaquim M. Pereira, Antonio C. Loureiro & Comp., Mario de M. Novaes, Neuchatel Asphalto Co. (6.022) e Jesuino & Amaral. — Restituam-se.
 José L. dos Santos, Arthur & Comp., Arthur S. Pires e Honorio Figueira. — Deferido, de accordo com as informações.
 Dr. Vicente F. de Moraes, José M. de Dina e Custodio L. da Costa. — Indeferido.
 Manoel G. Rodrigues. — Indeferido.
 Domingos G. Guinle. — Apresente projecto satisfazendo o disposto no § II do art. 14 do decreto n. 391 de 10 de fevereiro de 1903.
 Gastão Ferreira. — Apresente conta de accordo com o contracto Quanto ao excesso não pode ser tomado em consideração o que allega o requerimento.
 Real B. S. P. de Beneficencia e José Henrique de Mattos. — Concedam-se as licenças.
 Januario M. Barboza. — Conceda-se a licença para construcção de predios na rua Theodoro da Silva.
 Joaquim J. Vieira. — Não que deferir a vista das informações.
 José F. P. de Costa. — Junte perfil do terreno.
 Loureiro & Queiroz. — Conceda-se a licença.
 Sociedade O. S. Nicolau. — Compareça para explicações.
 J. M. Pereira. — Deferido.

Fernandes & Seraphim. — Certifique-se conforme o parecer.
 Dante Baldisare, A. Vasconcellos e Bernardo L. Marinho. — Certifiquem-se.
 José de S. Coelho, L. Roppe, José Correia. — Deferidos.
 José Cineiro, Empresa Auto-Avenida (3), G. Norte, Albino P. Bastos. — Deferidos.
 Light and Power (petição n. 1.641). — Declare qual a autoridade que fez a apprehensão dos vehiculos mencionados.
 João R. Maltez, Alvaro de A. Quartim, Innocencio N. de Gouvêa, Dr. Marciano B. Magalhães, Innocencio N. de Gouvêa, Carlos do Almeida, Emilia M. Leitão, Dr. Alvaro A. Vianna, Luiz D. Carneiro, Alarico J. C. Cintra, Dina Georges, Otton Muller, Dr. Hilgardo de Carvalho, Vicente S. Carneiro, Fernando C. Martins, Antenor V. dos Santos, E. Jockey-Club, Dr. Octavio F. de A. Macedo, Domingos A. S. Guimarães, Manoel M. da Costa Braga, José P. da Rocha, Balhazar Forni, Arthur F. Bessa, Bernardino Luz, Joaquim Augusto, Antonio F. da Silva Aguiar, Oscar de Souza Lóbb, Manoel de S. Mello. — Passem-se alvará depois de assignado o termo.
 Manoel Teixeira. — Passe-se alvará depois de assignado o termo.
 Henrique J. Pereira e Agostinho José A. da Costa. — Passem-se alvarás de accordo com as informações.
 Alfredo P. dos Santos. — Satisfaca o disposto no § 11 do art. 14 do decreto n. 391.
 Antonio G. da Fonseca e Joaquim P. Leal Maia. — Indeferido.
 Luiz de M. Freitas. — A importancia total da guia está certa.
 Eurico Limoeiro. — Satisfaca a exigencia.
 Alcebiades Mendes. — Declare a que casa se refere o pedido da promulgação.
 M. C. Eduardo. — Alugue o predio.
 Macedo Pinna. — Passe guia.
 Agnes C. D. Hamontzer. — Declare o prazo da prerogação.
 Luiz Cravo. — Pode habitar.
 Marcollino C. Ramos. — Compareça nessa circumscripção.
 Antonio J. de Araujo e outros. — Satisfacão a duvida.
 Ernesto R. de Carvalho. — Passe-se guia de accordo com a informação.
 Judith de Moraes. — Satisfaca a duvida.
 Ricardo A. Biato. — Dê as dimensões precisas.
 Manoel A. de Oliveira Machado. — Satisfaca as duvidas.
 Baptista & Fonseca. — Passe-se guia.
 Avelino Carvalho & Comp. — Passe-se guia.
 Pedro Leandro Lambert e Joaquim da Cunha e Silva. — Podem habitar.
 Augusto Camillo da Silva Ribeiro. — Junte o projecto approved a licença.
 Ondino Alves de Souza. — Abra o predio, facilite o exame do cobertura.
 Jeronymo José de Miranda Pinto, Alexandre Corrêa Picango. — Satisfacão as duvidas.
 Leopoldo Bernardo dos Santos. — Pó le habitar.
 S. M. Lanchlan & Comp. — Declarem o prazo de que necessitam.
 Turibio Felix de Almeida. — Figure na planta junta a posição do predio n. 43, em construcção.
 Nisconde Moraes, Henrique Holi e João Hermenegildo da Silva. — Podem habitar.
 João Corrêa Barcellos, Assistencia de Necessitados de S. Christovão. — Idem.
 Pedro Penha. — Diga como fecha o terreno.
 José Souza Rocha. — Declare a extensão da casa.
 Pedro Moitinho dos Reis, Joaquim Nicolau e J. da Cunha & Comp. — Podem habitar.
 Voss & Brigs, Santa Casa do Misericordia, Joaquim Fernando da Fonseca, Demetrio Elias Dolante e Joaquim da Cunha Soares. — Compareçam para explicações.

Licenças

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. ministro da Viação:

De 30 dias: ao feitor de 3ª classe José da Silva Leitão, ao guarda-freios de 3ª Antonio de Oliveira Portugal e ao trabalhador José da Costa Nunes; e de 60 dias ao trabalhador de 2ª classe Arthur de Souza Portella, todos da Estrada do Ferro Central do Brazil.

Pelo Sr. prefeito:

De seis mezes, para tratamento de saude, á professora adjunta Sara Villares Ferreira;

De 90 dias, ao desenhista da Casa S. José, João Antonio de Freitas Bastos;

De 60 dias, ao inspector escolar Dr. Antonio Rodrigues da Silveira, á professora cathedratica Ernestina Gomensoro Ferreira e á adjunta Verani Mattoso;

De 60 dias, sem vencimentos, á adjunta Garmina Pinto da Fonseca.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 7 de maio de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec			
1/2 noite.....	757.0	22.5	18.6	92	4.2	NW	10	Nb
3 m.....	756.9	22.6	17.2	84	0.0	Calma	10	Cu, Nb
6 m.....	757.7	21.9	17.9	91	1.3	NNW	10	Nb
9 m.....	759.2	22.1	17.8	90	2.0	NE	10	Nb-Cu
1/2 dia.....	758.5	23.3	17.7	83	1.6	SSE	10	Nb, Cu, F-Cu
3 t.....	757.7	24.0	18.0	81	2.4	SE	10	Nb, St-Cu, Cu
6 t.....	758.4	23.3	17.7	83	5.0	SSE	10	St-Cu, Fr-Nb, Cu
9 n.....	759.5	22.9	17.6	85	2.1	E	10	C-St, Nb

Temperatura: maxima, 25° 0 á 1 h. e 50 m. t.; minima, 21° 1 ás 7 hs. 40 m. m. Evaporação em 24 horas, 3m/m, 4. Chuva cahida em 24 horas, 8m/m, 6. Ozono: 7 hs. m., 3; 7 hs. n., 5. Insolação: 0 hs. 42 m.
 Chueu fracamente de noite até ás 2 hs. 0m. de 5 h. e 20 mm até ás 8 hs. 45 mm.
 Houve nevoeiro tenue de 6 hs. m. m. até 11 hs. 0 m. m.
 Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 8 de maio de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec.			
1/2 noite.....	759.4	22.6	17.1	84	2.7	ENE	0	Limpo
3 m.....	758.7	22.3	17.2	86	1.4	ESE	0	Limpo
6 m.....	759.3	22.1	16.7	84	0.0	Calma	1	Fr-St
9 m.....	760.5	21.3	17.3	77	2.7	NNE	3	Ci-Cu, Fr-St
1/2 dia.....	759.0	23.7	18.2	74	1.9	E	1	St-Cu, Cu
3 t.....	757.6	24.9	19.6	84	5.0	SSE	0	Limpo
6 t.....	758.0	24.7	19.7	85	5.0	SSE	1	St-Cu
9 n.....	758.9	24.6	19.2	84	1.3	SSE	0	Limpo

Temperatura: maxima, 26° 4 ás 11 h. 40 m. m.; minima, 21° 9 ás 6 hs. 35 m. m. Evaporação em 24 horas 4m/m, 4. Chuva cahida em 24 horas, 0m/m, 0. Ozono: 7 hs. m., 4; 7 hs. n., 3. Insolação, 10 hs. 12 m.
 Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional—Boletim meteorologico—Rio de Janeiro, 9 de maio de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	DIRECÇÃO	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec			
1/2 noite.....	759.1	23.7	19.2	88	1.4	W	0	Limpo
3 m.....	758.6	23.0	19.0	91	2.1	W	10	St, Cu
6 m.....	759.0	22.5	19.1	94	2.4	N	10	Nevoeiro
9 m.....	759.8	22.3	18.8	91	3.0	N	10	Nevoeiro
1/2 dia.....	758.7	26.4	19.9	78	3.4	NNW	2	Cu, St
3 t.....	757.5	26.0	18.9	75	5.0	SSE	4	Ci-St, St-Cu
6 t.....	757.9	25.7	17.3	71	0.0	Calma	6	St-Cu, Ci-St
9 t.....	758.4	24.5	19.3	84	2.9	NNE	4	Cu

Temperatura: maxima, 27° 0 ás 12 hs. e 23 m. t.; minima, 22° 0 ás 7 hs. e 5 m. m. Evaporação em 24 horas, 4m/m, 4. Chuva cahida em 24 horas, 0m/m, 0. Ozono: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 2. Insolação: 6 hs. e 48 m.
 Houve nevoeiro denso em parte da madrugada e da manhã, orvalhando abundantemente pela madrugada.

Nota—Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 8 de maio de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longi- tude W. Grw.			A' com bra	Maxima da vespera	Minima da vespera	Direcção			Força			
			ms.	°	°	700 +	m/m	m/m	m/m					
Fernando Noronha.....	3° 50'	32° 25'	95	62.0	25.8	26.8	22.6	22.9	26.5	S	3	8	Incerto.	
Guaramiranga.....	4° 17'	30° 00'	780	65.7	20.2	24.6	19.4	16.9	5.0	SW	4	10	Mão.	
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	64.4	27.8	31.2	21.2	20.4		ESE	3	8	Mão.	
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	62.4	25.6	—	—	15.7		SSE	4	5	Orvalho.	
Parahyba.....	7° 06'	34° 56'	48	69.0	27.4	29.4	22.4	20.7	4.2	SW	6	6	Incerto.	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	62.4	20.6	29.6	17.7	13.5		N	2	8		
Goyannã.....	7° 34'	35° 00'	44	63.8	27.8	31.0	19.6	21.1	4.7	S	3	5	Incerto.	
Nazareth.....	7° 49'	35° 16'	82	63.5	27.0	27.6	19.0	18.4	0.6	S	3	5		
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	64.6	26.2	27.0	19.6	18.9	11.5	S	3	7		
Recife.....	8° 05'	34° 51'	39	63.6	27.4	29.5	22.8	20.1	11.2	SE	2	7	Incerto.	
Pesqueira.....	8° 26'	37° 11'	663	65.5	21.0	27.4	18.9	13.2		S	3	6	Bom.	
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	65.7	26.7	32.5	18.1	22.3	2.0	SE	2	7	Incerto.	
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	4	61.3	28.3	30.2	22.4	20.7		W	5	10	Incerto.	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	64.3	27.8	30.7	21.5	19.8		E	2	4	Incerto.	
Caetitê.....	14° 02'	42° 37'	900	65.4	20.0	30.5	18.9	14.5		SE	2	10		
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	64.3	27.6	28.4	23.0	21.6		SW	2	3	Bom.	
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	68.1	25.1	31.6	23.6	19.6		N	1	1	Bom, orvalho.	
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	506	—	23.0	—	17.9	15.6		C	0	4		
S. Luiz Cáceres.....	16° 16'	57° 38'	180	67.8	26.1	32.4	21.5	20.7		N	1	4	Bom, orvalho.	
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	62.7	23.6	33.8	12.1	14.5		N	1	4		
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	62.4	23.2	32.4	15.7	12.5		C	0	7	Bom, orvalho.	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	63.9	21.6	28.2	16.8	16.8		C	0	9		
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	155	64.5	27.3	31.3	23.3	22.3		C	0	7	Orvalho.	
Bello Horizonte.....	19° 55'	30° 13'	857	63.3	21.4	26.0	10.2	15.2		E	1	0	Bom.	
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	65.6	19.5	—	—	12.1		NE	3	5	Nev. tenue, orvalho.	
Aquidauana.....	20° 29'	55° 48'	169	61.1	21.8	30.1	19.1	18.0		C	0	0	Bom, orvalho.	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	550	65.1	22.8	27.4	17.0	15.0		N	1	4	Bom, orvalho.	
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	65.2	20.6	22.8	15.2	15.1		NE	2	5		
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	65.7	19.1	24.9	14.7	15.0		C	0	8	Nevoeiro tenue.	
Paimyra.....	21° 27'	42° 49'	832	65.3	18.0	22.4	13.8	14.4		C	0	10	Mão.	
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	66.7	23.0	24.8	21.6	19.8	8.5	C	0	10	Mão.	
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	67.2	20.4	23.3	16.6					10	Incerto.	
Caxambú.....	21° 57'	41° 56'	891	66.9	16.8	23.4	14.2	14.0	1.1	C	0	10	Incerto, nevoeiro.	
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	40° 03'	602	65.0	16.0	27.0	12.0	11.3	8.0			10	Incerto, orvalho.	
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	68.1	16.4	23.0	15.6	13.0		C	0	5	Incerto.	
Macahé.....	22° 25'	41° 50'	4	66.2	24.1	26.0	21.0	19.3		C	0	6	Incerto, orvalho.	
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	66.6	21.2	24.6	18.6	16.0		NE	2	10	Mão.	
Rio Claro.....	22° 25'	47° 33'	620	66.1	20.9	28.5	17.7	16.1	4.0	N	3	0	Bom, orvalho.	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	64.3	20.5	23.1	18.7	17.1		C	0	10	Incerto, orvalho.	
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	65.9	21.0	23.5	18.3	16.8		C	0	8	Incerto.	
Petropolis.....	22° 31'	43° 12'	813	60.4	29.4	20.0	16.4	14.1		SE	7	1	Bom.	
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	64.4	21.8	23.3	18.5	15.1		N	3	9		
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	66.2	19.2	22.0	16.8	14.6	2.0	NE	1	9	Bom.	
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	81	65.8	24.3	25.0	21.1	17.3	8.6	NNE	2	3		
Taubaté.....	23° 03'	45° 25'	583	67.6	21.4	24.4	18.2	15.8	1.0	NE	1	4	Bom.	
S. Paulo.....	23° 31'	46° 35'	820	64.6	19.9	23.3	15.8	15.2		NE	3	4		
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	64.6	25.3	26.3	20.4	15.9		SE	1	0	Bom, orvalho.	
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	690	63.5	27.6	25.4	15.5	9.1		E	1	10	Nevoeiro.	
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	—	21.0	25.6	20.4	1.0		NW	1	4	Bom, nevoeiro.	
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	62.0	18.2	27.4	12.8	14.6		C	0	10	Mão.	
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	63.2	20.3	21.3	13.2	14.4		N	1	7		
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	24	64.5	22.1	23.0	16.4			C	0	10		
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	64.5	19.2	23.6	17.8	15.9	1.2	C	0	6	Bom.	
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	65.7	18.6	23.0	18.2	15.6	0.3			8	Nevoeiro.	
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	3	62.7	23.2	24.0	17.7	15.4		N	4	5		
Porto Alegre.....	30° 52'	51° 00'	26	64.3	16.6	27.4	11.9	12.6		S	5	10		
Montevideo.....	34° 51'	56° 12'	—	—	15.6	16.8	13.5	9.2		NW	5	3	Incerto.	

Occurencias — Em Nazareth, Jobatão e Porto Alegre choveu hoje. Em Parahyba, Goyanna e Recife chuveu hoje. Em Recife Campos, Caxambú, S. Paulo e Porto Alegre chuveu ontem. Em Nazareth, Caxambú e Brusque chuveu ontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Bello Horizonte com 10°.2 e em Porto Alegre com 11°.9.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—
Rio de Janeiro, 9 de maio de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPO	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700+	°	°	°	m/m	m/m				
Ariassú.....	1° 45'	45° 15'	15	61.8	26.8	27.8	22.0	23.4	7.0	ENE	4	9	
S. Luiz do Maranhão.....	2° 15'	44° 16'	20	57.7	25.4	30.7	22.4	22.9	20.2	C	0	10	Mão.
S. Bento.....	2° 40'	44° 44'	11	63.3	25.0	30.8	22.3	21.8	7.6	C	0	9	Incerto.
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	57.9	21.2	22.8	19.2	17.0		W	3	10	Mão.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	69.1	30.4	30.4	22.0	19.8	0.1	ESE	5	5	
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	65.1	24.0	31.2	20.6	20.6		C	0	10	
Aguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	63.9	25.1	—	—	16.7	—	SSE	4	7	
Paratyba.....	7° 06'	34° 56'	48	—	27.4	30.0	22.2	19.7		SW	2	4	Bom.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	64.2	20.1	30.2	17.5	13.6		—	—	6	Bom.
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	61.5	29.6	31.2	22.0	20.7		S	5	7	Nevoeiro.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	69.2	20.9	27.0	18.8	15.0	0.2	ESE	3	10	Nevoeiro.
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 25'	49	66.7	26.4	31.9	19.4	21.3	2.0	SE	1	6	Incerto, nevoeiro.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	4	66.1	25.5	29.4	25.4	21.1	2.2	C	0	10	
S. Bento Lagos.....	12° 35'	38° 45'	32	65.3	—	28.7	19.7	—		S	1	5	Orvalho.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	65.3	28.2	30.9	23.9	20.0		S	1	4	Incerto.
Caeté.....	14° 02'	42° 37'	900	66.6	21.2	27.1	17.7	13.6		SE	2	1	Bom.
Ilhéos.....	14° 17'	39° 03'	3	60.5	27.5	29.8	22.1	19.3		SW	1	1	Bom.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	71.8	21.9	31.1	23.7	17.4	21.4	ESE	3	10	Mão.
Goyaz.....	15° 54'	50° 03'	500	61.2	25.0	—	18.8	16.0		C	0	10	
S. Luiz de Cáceres.....	16° 16'	57° 38'	180	73.7	19.2	33.0	21.0	14.1	1.2	SW	3	10	Mão.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	64.3	22.8	32.8	19.8	15.3		N	2	6	
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	64.2	21.6	30.4	15.1	13.5		W	2	1	Bom, nev. orvalho.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	64.5	23.0	26.2	18.8	17.3	1.0	S	1	—	Bom, nevoeiro.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	155	72.0	17.4	30.4	18.5	12.1	8.2	W	5	10	Incerto.
Bello Horizonte.....	19° 55'	30° 13'	857	62.5	21.8	25.8	10.2	16.6		C	0	0	Bom.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	—	18.2	—	—	12.3	—	NE	3	0	Bom, nev. orvalho.
Aquidauana.....	20° 29'	55° 48'	169	64.7	20.9	31.5	19.1	17.9		SW	4	3	Incerto, orvalho.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	66.6	21.4	27.2	14.9	12.9		NE	1	7	Orvalho, incerto.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 19'	550	65.5	22.4	31.2	15.7	15.5	1.3	N	1	4	Incerto.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	66.1	19.0	28.0	16.4	13.4		C	0	2	
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	65.4	21.5	23.0	14.0	13.5		C	0	4	Orvalho.
Palmyra.....	21° 27'	42° 49'	832	66.4	17.0	21.4	16.6	14.4		C	0	5	Bom, orvalho.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	66.0	22.8	29.0	21.0	19.9		N	3	0	Bom, orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 43'	43° 20'	682	67.4	18.0	26.5	18.0	14.4		NW	2	4	Bom, nev. tenue.
Caxambú.....	21° 57'	44° 56'	891	67.2	17.0	27.4	13.2	12.9		C	0	2	Bom, orvalho.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	65.5	22.8	27.0	13.6	14.7	2.0	C	0	4	Incerto.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	63.4	19.2	25.0	17.0	15.3		C	0	8	Bom.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	63.2	18.2	27.0	13.2	8.5		E	1	2	Incerto, orvalho.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	66.7	17.4	26.6	12.8	13.3		C	0	1	Bom, orvalho.
Macahé.....	22° 25'	41° 50'	4	65.0	25.9	26.5	20.0	18.5		NE	2	0	Bom, orvalho.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	65.2	23.0	26.4	17.0	16.9		NE	2	0	Bom.
Rio Claro.....	22° 25'	47° 35'	620	65.8	19.4	28.4	16.0	14.5		S	3	4	Bom, orvalho.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	65.6	19.2	26.1	19.1	16.5		C	0	10	Bom, nev. tenue
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	65.1	24.4	28.6	18.5	14.9		C	0	10	
Petropolis.....	22° 31'	43° 12'	813	63.6	20.3	24.1	16.4	14.3		N	6	0	Bom, orvalho.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	64.2	22.6	26.7	18.3	15.8		N	3	0	Bom.
Piracicaba.....	22° 43'	47° 40'	550	63.4	19.6	28.6	15.0	15.7		C	0	2	Incerto.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61	65.1	22.3	26.4	21.9	—		N	2	10	Nev. ten., orvalho.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	66.7	19.6	27.0	15.0	15.0		C	0	6	Bom, orvalho.
Taubaté.....	23° 03'	45° 25'	583	66.6	18.6	28.8	19.0	14.2		E	1	3	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	66.5	18.4	27.4	16.6	14.9	1.0	C	0	10	Incerto, nevoeiro.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	66.7	23.3	28.4	20.8	19.4		SW	4	10	Mão.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	690	66.3	19.6	23.5	16.2	13.7		S	1	10	Bom.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	68.5	23.0	29.0	19.0	17.5		S	5	10	Incerto.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	68.6	15.1	28.0	13.4	11.5		ENE	1	10	Mão.
Curitiba.....	25° 23'	49° 15'	908	67.1	16.5	23.8	14.5	13.0	1.9	W	1	10	Incerto, nevoeiro.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	68.1	20.0	25.5	18.5	16.5		W	4	10	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	24	68.2	18.2	27.2	18.3	15.0		C	0	10	Mão.
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	67.9	19.2	26.8	18.2	12.2		S	3	10	
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	65.1	19.6	26.2	19.0	16.6		SW	2	6	Incerto.
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	3	67.9	19.1	26.5	18.4	13.1	2.2	S	6	10	Mão.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 00'	26	71.6	15.2	20.7	13.6	10.9	16.0	S	3	5	
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	62.3	13.2	17.6	10.2	8.2		NW	2	1	Nevoeiro tenue, bom.

Ocorrências — Em Santos choveu hoje. Em S. Luiz do Maranhão, S. Bento, Pesqueira, Aracajú, Cuyabá, Corumbá, Paranaguá, Blumenau, Brusque, Florianópolis, chuveou hoje. Em S. Luiz do Maranhão, S. Bento, Natal, Pão de Assucar, Cuyabá, Corumbá, Rio Preto, S. Carlos do Pinhal, Friburgo, Taubaté e Guarapuava choveu hontem. Em S. Luiz de Cáceres, Piracicaba e Iguape chuveou hontem. As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Bello Horizonte com 10°,2 e em Passa Quatro com 12°,8

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 10 de maio de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700 +	°	°	°	m/m	m/m				
Turiassú.....	4° 45'	45° 45'	45	61.6	23.8	29.0	41.8	23.0	9.2	ESE	4	10	Mão.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	61.9	27.6	31.8	23.4	20.4	3.0	E	3	4	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 45'	207	63.4	25.0	39.0	23.4	17.1		S	2	7	Nevoeiro
Natal.....	5° 46'	35° 42'	28	66.5	30.6	30.8	21.6	20.4		ESE	4	6	
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	84	62.4	23.0	23.4	19.6	19.8		C	0	10	Orvalho.
Parahyba.....	7° 06'	34° 56'	48	68.2	27.6	29.2	21.8	20.0		SW	2	3	Bom.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	533	63.2	20.0	29.8	17.2	13.2		SW	2	8	Bom, nevoeiro.
Goyana.....	7° 34'	35° 00'	44	62.9	27.6	31.6	20.4	16.9		SW	7	4	Bom, nevoeiro.
Nazareth.....	7° 49'	35° 46'	82	62.5	26.2	29.6	19.0	17.1		SSW	5	10	Bom, nev, orvalho.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	63.6	29.2	20.8	18.5			SW	5	8	
Recife.....	8° 05'	34° 54'	30	62.5	28.6	29.6	23.6	18.6		S	3	7	Bom, nevoeiro
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	65.4	21.0	26.4	18.5	14.0		SSW	2	6	
P. de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	64.7	26.3	31.8	21.0	20.9	4.0	SE	3	2	Bom.
Aracajú.....	10° 55'	37° 01'	4	64.0	26.8	29.5	23.0	21.1	2.4	C	0	4	
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	63.9	26.2	27.9	19.5	19.9		C	0	9	Orvalho.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	64.2	21.9	28.3	16.5	13.0		SE	1	0	Bom.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	63.4	24.8	29.8	21.0	19.8	11.0	SE	1	8	Incerto.
Cuyabá.....	15° 33'	56° 00'	235	70.5	19.0	28.9	20.7	11.8		S	1	10	
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	60.4	24.0	—	18.7	16.6		C	0	5	
S. Luiz de Cáceres.....	16° 16'	57° 38'	480	70.8	19.1	22.8	18.2	13.9		S	1	10	Nevoeiro.
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	61.0	21.6	30.6	14.5	13.8		N	1	0	Bom, orvalho, nev.
Theophilo Ottoni.....	18° 40'	41° 20'	305	62.0	22.8	27.6	20.4	17.0		NW	1	5	Orvalho.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	455	68.4	18.2	20.1	14.9	11.0		C	0	0	Bom, orvalho.
Bello Horizonte.....	19° 55'	36° 45'	837	63.5	22.2	26.2	10.4	14.1		C	0	4	Bom.
Aquidauana.....	20° 29'	55° 48'	469	69.7	16.9	31.8	18.3	13.0	17.0	SW	1	4	Incerto.
Barbacena.....	21° 45'	43° 67'	1.430	69.3	18.4	25.2	16.9	11.5		SE	2	10	Incerto, orvalho.
Lavras.....	21° 20'	44° 53'	868	64.4	17.0	28.0	14.0	13.8		C	0	10	
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	64.4	17.1	28.5	13.7	13.5		C	0	10	Mão, nevoeiro.
Palmyra.....	21° 27'	42° 49'	832	63.2	15.4	25.4	12.6	11.6		SE	4	10	Mão, orvalho.
Campos.....	21° 40'	44° 30'	40	63.1	23.0	29.8	19.6	20.1		SW	3	7	Orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	65.8	16.4	28.5	14.7	12.4		S	2	10	Incerto.
Caxambú.....	21° 57'	44° 56'	891	65.2	15.2	28.0	11.6	10.9	6.0	SW	3	10	Mão.
S. Carlos do Pinhal.....	21° 02'	47° 50'	842	65.3	15.6	26.0	9.2	10.4		E	12	8	Incerto.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	67.8	14.4	25.0	12.2	11.9	11.0	SE	1	10	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	65.3	15.4	27.6	11.6	9.7	10.3	S	3	10	Mão.
Macahé.....	22° 25'	41° 50'	4	63.2	17.3	28.4	21.0	18.8		SW	4	8	Incerto, orvalho.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	65.9	17.2	29.2	16.4	11.0	12.8	C	0	10	Mão.
Rio Claro.....	22° 25'	47° 35'	620	66.7	16.0	27.2	12.0	12.1	19.2	S	4	10	Incerto.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	64.8	17.7	30.3	17.1	12.2		E	1	10	Mão.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 44'	402	61.6	17.2	30.0	16.4	13.4	45.0	C	0	10	Mão.
Petropolis.....	22° 31'	43° 12'	813	63.4	15.2	26.5	14.8	12.2		W	4	10	Mão.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	64.3	17.2	29.0	17.7	13.3	50.2	N	1	10	Mão.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 46'	550	66.2	16.2	27.8	17.4	12.0	10.0	SW	1	8	Incerto.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61	64.8	19.9	27.0	22.0	15.2	10.8	NW	3	10	Mão.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 33'	820	66.0	16.1	24.3	14.6	12.1	4.8	C	0	10	Mão.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	67.6	17.5	26.3	17.6	14.8	36.0	W	2	10	Mão.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	68.5	21.0	23.0	18.0	20.3	15.5	C	0	10	Incerto.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.416	66.3	13.5	26.4	10.5	10.2	12.8	E	4	3	
Curytiba.....	25° 25'	49° 13'	908	67.7	14.0	16.7	14.5	9.4	40.0	SE	5	6	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	67.2	20.5	19.5	16.5	13.0	17.5	NW	2	6	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	24	68.9	16.9	21.9	16.8	11.5	11.6	NE	1	6	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	54.5	14.2	18.0	13.4	11.2	5.6	C	0	6	Incerto.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	68.0	14.2	26.4	13.8	11.8	9.3	C	0	6	Nevoeiro.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	3	67.8	18.7	19.5	17.0	14.7	5.2	S	6	6	Incerto.
Porto Alegre.....	30° 62'	51° 00'	26	—	13.5	20.2	11.8	11.6		C	0	10	Nevoeiro, orvalho.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	68.0	14.7	19.0	10.2	8.8		NW	4	3	Bom, nev. ten.

Ocorrências — Em S. Carlos do Pinhal, S. Paulo dos Agudos, Rio Claro, Rezende, Petropolis, Mendes, Piracicaba e S. Paulo, choveu hoje. Em Fortaleza, Cuyabá, Juiz de Fora, Caxambú, Vassouras, Pinheiro, Capital, Santos e Porto Alegre, chuveou hoje. Em Ilhéos, Caxambú, Rezende, Pinheiro, Petropolis, Mende, S. Paulo, Santos, Guarapuava, Curytiba, Paranaguá, Blumenau, Brusque e Florianopolis, choveu ontem. Em Pão de Assucar, Cuyabá, Iguape e Camboriú, chuveou ontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificam-se: Em S. Carlos do Pinhal, com 9°.2 e em Montevideo com 10.2.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura, foi, no dia 9 de maio de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	935	884	1.839
Entraram.....	46	14	60
Sahiram.....	49	26	75
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	946	870	1.816

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 691 consultantes, para os quaes se aviaram 781 receitas.

Fizeram-se oito extracções de dentes, tres obturações e 174 pequenas operações.

O movimento nesses mesmos estabelecimentos, foi, no dia 10 de maio de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	946	870	1.816
Entraram.....	32	17	49
Sahiram.....	20	18	38
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	952	866	1.818

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 227 consultantes, para os quaes se aviaram 226 receitas.

Fizeram-se duas extracções de dentes.

Obituario

Sepultaram-se no dia 9 do corrente 29 pessoas, sendo: nacionais 23 e estrangeiras 6; do sexo masculino 15 e do sexo feminino 14, maiores de 12 annos 17 e menores de 12 annos 12; indigentes 5.

No dia 10 deste, foram sepultadas 49 pessoas, sendo: nacionais 26 e estrangeiras 23; do sexo masculino 33 e do sexo feminino 16; maiores de 12 annos 29 e menores de 12 annos 20; indigentes 14.

Malas do Correio**Hoje:**

Pelo *Itaqui*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo até às 11 e objectos para registrar até às 9 horas.

Pelo *Sierra Nevada*, para Bahia, Madaira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10 horas.

Pelo *Frisia*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Pelo *Duca de Genova*, para Dakar, Barcelona e Genova, recebendo impressos até às 8 horas da manhã e cartas para o exterior até às 9 horas.

Pelo *Columbia*, para Las Palmas, Valencia, Napoles e Trieste, recebendo impressos até às 3 horas da tarde, cartas para o exterior até às 4 horas e objectos para registrar até às 2 horas.

Pelo *Aragon*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até às 1 e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Amanhã:

Pelo *Portuguese Prince*, para Victoria, Bahia, Trindade e Nova York, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10 horas e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Itajubá*, para Paraná, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Aymoré*, para Cabo Frio, Victoria, Caravellas, Ilhéos, Bahia, Penedo e Villa Nova, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Avon*, para Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Nota — Vales postaes para o interior e exterior nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

Recebimento de encomendas nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde, até á vespera da partida dos paquetess e entrega, tambem, nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 4ª loteria da Capital Federal, plano n. 248, sendo premiados os seguintes numeros :

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

59.003.....	20:000\$000
5.090.....	3:000\$000
20.709.....	2:000\$000
31.398.....	1:000\$000
49.227.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

49.648	17.144	55.253	48.742	16.743	3.762
25.622	57.936	7.992	56.401	45.714	43.999
	11.665	14.030	4.567	18.703	

Premios de 100\$000

33.088	46.031	38.633	23.060	55.751	7.991
25.041	49.091	44.872	48.592	40.524	41.249
58.831	42.020	59.289	4.500	24.166	7.383
9.676	43.936	17.739	50.667	19.130	40.442
37.442	27.702	12.682	44.649	49.443	47.764
22.421	11.288	28.320	20.541	48.920	20.233

Approximações

59.002 e 59.004.....	200\$000
5.089 e 5.091.....	100\$000
20.708 e 20.710.....	50\$000

Dezenas

59.001 a 59.010.....	40\$000
5.081 a 5.090.....	30\$000
20.701 a 20.710.....	20\$000

Centenas

59.001 a 59.100.....	8\$000
5.001 a 5.100.....	6\$000
20.701 a 20.800.....	4\$000

Todos os numeros terminados em 03 teem 4\$ e os terminados em 3 teem 2\$, exceptuando-se os terminados em 03.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 11 de maio de 1913.

ASSEMBLEAS GERAES

Estão convocadas as seguintes:

Dia 15 — Industrial de Electricidade, às 2 horas, para contrahir um emprestimo.

Empresa Auto-Viação, às 2 horas, para contas e eleições.

Dia 23 — Obras do Porto da Victoria, às 2 horas, para contas e eleições.

Dia 27 — Companhia Nacional de Navegação Costeira, á 1 hora, para contas e eleições.

Dia 29 — Companhia Industrial do Espirito Santo, á 1 hora, para contas e eleições.

Dia 30 — Predial e de Saneamento, á 1 hora, para contas e eleições.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Emprestimo Municipal, os juros do coupon n. 17 das apolices de £ 20, ouro, no Banco do Brazil.

Companhia Manufactora Fluminense, desde já, o coupon n. 5.

Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros vencidos e os titulos sorteados, desde já.

Fecidos Esperança, os juros vencidos, desde já.

Fabril S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.

Tecidos Confiança Industrial, os juros de suas debentures, desde já.

Jockey Club, os juros de 8% por título, desde já;
Companhia America Fabril, os juros do seu empréstimo, desde já.
Companhia Luz Stearica, desde já, o 2º coupon de suas debentures.

Companhia Vulcano, desde já, os juros de suas debentures.
Companhia Manufactura Progresso, desde já, os juros de suas obrigações.

Fabrica de Tecidos Corcovado, desde já, o coupon vencível de suas debentures.

Mercado Municipal, desde já, o 11º coupon de juros.

Fabrica de Tecidos Magéense, desde já, o 2º coupon de juros.

F. e Tec. Maracanã, desde já, os juros de suas obrigações.

Companhia Transportes e Carruagens, desde já, os juros das debentures.

Companhia Madeiras Nacionais, os juros do 1º semestre, desde já.

Companhia Brazilia, desde já, os juros de suas debentures.

Tecidos S. Pedro de Alcantara, desde já, o semestre findo.

E. F. Therezopolis, desde já, os juros do duas debentures.

Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros vencidos.

Companhia Industrial de Electricidade, os juros das debentures, desde já.

CHAMADAS DE CAPITAL

A Mundial, uma entrada de 30 % por acção, até 31 do corrente.

O CAMBIO

Esse mercado abriu e regulou, hontem, inalterado, por isso que, embora houvesse alguma procura para a mala de Aron, a sahir amanhã para Southampton, os bancos maniveram para os saques os preços anteriores.

Com effeito; o Banco do Brazil fornecia letras a 16 5/32 d., e os estrangeiros a 16 1/8 e 16 3/32 d., contra o papel particular a 16 3/16 e 16 5/32 d., cujas letras mantinham-se ainda um tanto escasas.

Foram reproduzidas pelo Banco do Brazil as tabellas officias de 16 3/32 e 16 5/32 d., e pelos estrangeiros as de 16 1/16, 16 3/32 e 16 1/8 d., fechando o mercado calmo.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praça	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 1/8 a 16 1/16
Paris (por francos).....	592 a 594
Hamburgo (por marco).....	729 a 733

A' vista

Londres, por pence.....	15 15/16 a 15 7/8
Paris, por franco.....	\$598 a \$601
Hamburgo, por marco.....	\$738 a \$742
Italia, por lira.....	\$588 a \$595
Portugal, réis fortes.....	\$293 a \$298
Provincias portuguezas.....	\$296 a \$300
Hespanholas, por peseta.....	\$558 a \$570
Nova York, por dollar.....	3\$100 a 3\$115
Turquia, por pence.....	15 29/32 a 15 27/32
Austria, por pence.....	15 29/32 a 15 27/32

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	3\$025 a 3\$050
Uruguay, por peso.....	3\$235 a 3\$262

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$596 a \$602
-----------------------	---------------

Operações realizadas:

Bancario.....	16 3/32 a 16 1/8
Particular.....	16 5/32 a 16 3/16

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 5/32 a 16 3/32	— 16 a 15 15/16
Pariz, por franco.....	\$590 a \$593	— \$596 a \$599
Hamburgo, por marco.....	\$729 a \$732	— \$738 a \$739

Sobre taxa:

Café, por franco.....	—	\$596
-----------------------	---	-------

Alfandega:

Vales, ouro por 1\$.....	—	1\$687
--------------------------	---	--------

Por telegramma:

Praças	A' vista
Londres, por pence.....	15 15/16 a 15 7/8
Paris, por franco.....	598 a 601
Hamburgo, por marco.....	740 a 742

Operações:

Bancario.....	—	16 5/32
Particular.....	—	16 3/16

BOISA

O mercado de fundos regulou, hontem, bastante activo, sendo registrados negocios mais desenvolvidos, notadamente sobre as apolices.

Esses papeis não accusaram alteração de interesse e permaneceram regularmente sustentados.

Os títulos de bancos, de companhias e debentures também mantiveram-se em boa posição de estabilidade, nenhum delles accusando alteração apreciavel.

Os papeis de jogo permaneceram retrahidos e, pois, sem novos trabalhos, tudo como se vê adiante nas vendas e ofertas do dia.

OFFERTAS

Apolices geraes:	Vendedores	Compradores
Antigas, 5 %.....	986\$000	983\$000
Empréstimo de 1912, 5 %.....	—	980\$000
Empréstimo de 1909, 5 %.....	983\$000	970\$000
Empréstimo de 1911, 5 %.....	981\$000	970\$000
Empréstimo de 1897, 6 %.....	—	985\$000
Empréstimo de 1903, 5 %.....	1:030\$000	1:027\$000

Apolices estaduais:

Rio, de 100\$, 4 %.....	90\$500	89\$500
Rio, de 500\$, 6 %.....	500\$000	495\$000
Minas, de 1:000\$, 5 %.....	—	945\$000
Espirito Santo, 6 %.....	835\$000	830\$000

Apolices municipaes:

Empr. de 1906 (nom.).....	205\$000	201\$000
Idem 1906 (port.).....	204\$000	203\$000
Ouro £ 20, (port.).....	291\$000	292\$000
Ouro £ 20 (nom.).....	291\$000	293\$000
Alfenas, 9 %.....	—	200\$000

Debentures:

Paulo Zsigmondy.....	—	180\$000
Docas de Santos.....	201\$500	—
Mercado Municipal.....	204\$000	202\$000
America Fabril.....	195\$000	195\$000
Tecidos Carioca.....	—	198\$000
Tecidos Industrial Campista.....	201\$000	—
Tecidos S. José.....	200\$000	—
Tecidos Alliança.....	—	201\$000

AÇÕES DIVERSAS

	Vend.	Comp.
Tecidos Botafogo.....	195\$000	195\$000
Tecidos Brazil Industrial.....	202\$000	—
Luz Stearica.....	201\$000	—
Maracanã.....	202\$000	—

Letras:

Banco de Credito Real de Minas 7 %.....	102\$900	101\$000
---	----------	----------

Bancos:

Do Brazil.....	—	255\$000
Commercial.....	227\$000	225\$000
Do Commercio.....	207\$000	200\$000
Mercantil.....	260\$000	255\$000
Nacional.....	—	205\$000

Companhias de tecidos:

Alliança.....	—	230\$000
Carioca.....	—	222\$000

Seguros:

Integridade.....	—	63\$000
Providente.....	—	550\$000
Varagistas.....	195\$000	185\$000
Pe soberança.....	—	100\$000
Argos Fluminense.....	—	915\$000

Companhias diversas:

E. F. Goyaz.....	55\$000	48\$000
Terras e Colonização.....	85\$000	83\$250
Transporte e Carruagens.....	90\$000	83\$000
Docas da Bahia.....	100\$000	91\$000
Loterias Nacionais.....	51\$500	49\$000
Cantareira e Viçosa.....	—	208\$000
Docas de Santos.....	580\$000	—
Agricola e Commercial.....	—	35\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 4.....	986\$000
Antigas, 5 %, 10.....	985\$000
Antigas, 5 %, 2, 2.....	983\$000
Provisórias, 5 %, 1, 4, 60.....	980\$000

Emprestimo de 1911, 49.....	970\$000
Emprestimo de 1897, 1, 1, 2.....	990\$000
Emprestimo de 1909, 2, 6, 8, 8.....	980\$000
Emprestimo de 1903, 6.....	1:030\$000
Emprestimo de 1903, 5.....	1:027\$000

Estaduais

Rio, de 100\$, 4 %, 39.....	90\$000
Minas, de 1:000\$, 1, 10, 30, 30, 32.....	950\$000

Municipaes

Emprestimo de 1906, port., 5.....	203\$000
Emprestimo de 1906, 4, 5, 26, 27.....	203\$300
Emprestimo de 1906, 5, 26, 31.....	204\$700
Ouro, £ 20, port., 10, 16.....	293\$000

Bancos

Commercial, 50, 50, 50.....	226\$000
Brazil, 33.....	259\$000

Companhias

Loterias Nacionais, v/c., 30 dias, 200.....	50\$000
Loterias Nacionais, v/c., 200.....	51\$300
Confiança Industrial, 40.....	198\$000
Confiança Industrial, 10.....	200\$000

Debentures

Mercado Municipal, 3, 57.....	202\$000
Luz Stearica, 10.....	202\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Os negocios registrados hontem foram os seguintes :

Assucar:	Por kilogr.
300 saccos branco crystal bom de Campos a.....	\$420
51 ditos idem idem regular de Sergipe a.....	\$410
250 ditos idem 3º sorte de Pernambuco a.....	\$380
109 ditos mascavinho bom de Sergipe a.....	\$300
130 ditos idem regular de Pernambuco a.....	\$270
Algodão:	Por 10 kilos
500 fardos em rama de 1ª sorte da Parahyba, para setembro e outubro a.....	9\$800
Sebo:	Por kilogr.
12.000 kilos m/m systema platino do Rio Grande do Sul, para junho a.....	\$660

O CAFÉ

Regulava ainda, hontem, sem maior movimento na abertura, o mercado desse producto.

Os centros de consumo estiveram ainda paralyzados por ser feriado na Eupora, apenas a bolsa de Nova York, funcionando em condições, aliás, favoraveis.

Assim, esteve o mercado nesta praça em boas condições de estabilidade, mas, sem venda de interesse na abertura.

Os possuidores divulgaram o limite de 9\$800 sobre o tipo 7, mas, esse preço era considerado nominal, versando os pequenos negocios feitos sobre genero de estylo superior.

O tipo 7, americanista, daria 9\$600, mas esteve sem procura, sendo vendidas para exploração na abertura e durante o dia cerca de 3.000 saccas, contra 5.000 de sabbado.

O mercado fechou bem collocado, mas sem alteração de preços.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas:

Barra dentro.....	Saccas
Cabotagem.....	—
E. F. Leopoldina.....	1.344
E. F. Central do Brazil.....	—

Total.....	1.344
Desde 1 do julho.....	2.588.428

Vendas declaradas:

Hontem.....	3.000
Ante-hontem.....	5.000
Desde o dia 1 de janeiro.....	29.500
Desde 1 de julho.....	1.631.500

Passagem :

Por Jundiah, para Santos.....	8.800
Pauta da semana	

MOVIMENTO ESTATISTICO

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Dito anterior.....	177.092
Entradas de hontem.....	1.344

Total.....	178.436
Embarques de hontem.....	11.173

Stock actual.....	167.263
-------------------	---------

ENTRADAS DISCRIMINADAS

De 1 a 11:	Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....	18.398	1.103.880
E. F. Central.....	14.129	847.710
Por via maritima.....	4.776	286.560

Total.....	37.303	2.238.180
------------	--------	-----------

De 1 a 12:	Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....	19.742	1.181.520
E. F. Central.....	14.129	847.710
Por via maritima.....	4.776	286.560

Total.....	38.647	2.318.820
------------	--------	-----------

EMBARQUES DISCRIMINADOS

Dia 12:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	1.681	100.860
Europa.....	8.912	534.720
Rio da Prata.....	580	31.800
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	—	—

Total.....	11.173	670.380
------------	--------	---------

De 1 a 12:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	7.500	450.000
Europa.....	18.264	1.095.840
Rio da Prata.....	3.065	183.900
Pacifico.....	3.010	180.600
Cabo.....	300	18.000
Cabotagem.....	4.558	273.480

Total.....	36.697	2.201.820
Desde 1 de julho.....	2.681.498	160.889.800

COTAÇÃO POR ARROBA
Conforme a qualidade

Tipos:	
N. 3.....	10\$800
N. 4.....	10\$600
N. 5.....	10\$400
N. 6.....	10\$200
N. 7.....	9\$800
N. 8.....	9\$100
N. 9.....	9\$100

EM SANTOS

O mercado de café em Santos regulava estavel com o tipo 7, por 10 kilos a 5\$950.

Entraram 3.698 saccas e sahiram 928, tendo passado por Jundiah 5.800 saccas.

Foram recebidas desde 1 do mez 12.353 saccas, na média de 4.235, e desde 1 de julho 8.164.061 saccas, sendo o stock de 1.350.401 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações da abertura das bolsas

Dia 12:
Nova York, alta de 2 a 6 pontos.
Havre, Hamburgo e Londres: feriados.

Segunda chamada

Dia 12:
Nova York, alta de 7 a 10 pontos.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 12

De Buenos Aires e escalas — Paquete allemão *Blucher*, commandante Wicher; passageiros: Carlos Schadevaldi e senhora, Oscar Onele Astongo, José Cianciarello, Virgilio F. Annanie, Carl Schlommer e senhora, Carl Herings, J. P. de Medeiros Gomes e senhora, Eduard Athura, Annibal Toledo, Firmo Duba, F. A. Dielhoff, Anna e Francisca Cunha Martins, Antonio G. Soveral e senhora, Pilar Oterob Ramos Ferreira e senhora, Eugenio Outon, Walter Lohse, 12 em 2ª e 4ª em 3ª classes e mais 854 em transito; carga a Theodoro

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itajura*, commandante Johnson; passageiros: Paulina Marques da Cruz e filha, Petronio da Silva e filha, Oswaldo Russo, Francisco Ruseenberg, Paulo Zesilho, H. Mello Portella, Honório Flores, B. Jacques, Izidro Pereira da Silva, Dr. João Manoel Ramos, João Baptista, Antonio Tristão, Conegundes Hostal, Pompilio Barreto, Emilia Carvalho, Eulalia Luz e família, Jacques Hornpar, José Dias, P. E. Andrus, B. Bolla, S. L. Stuart, Francisco Nunes Corrêa, Colombo Pereira, Bem-vinda Nunes Machado, Maria Augusta Ferreira e dois menores, J. R. Ribeiro, Clemente de Figueiredo, Olyntho P. de Andrade, Costa Riol, Dr. Eduardo Hosse e 21 em 3ª classe; carga a Lage Irmão.

De Coronel e escalas — Vapor inglês *Breconshire*, commandante Dover; carga, salitre á Brazilian Coal.

De Cardiff — Vapor inglês *Pigton*, commandante Jones; carga, carvão á Brazilian Coal.

De Buenos Aires e escalas — Paquete nacional *Guajará*, commandante Reis; carga ao Lloyd Brasileiro.

De Cardiff — Vapor inglês *Brodmont*, commandante Martin, carvão a Amaral Southernland.

De Punta Arenas — Vapor alemão *Turpie*, commandante Grappling, carga a Herin Stolz.

De Cardiff — Vapor inglês *Glencly*, commandante Marussol; carvão a Wilson Sons.

De Antofagasta e escalas — Vapor inglês *Santa Dunstan*, commandante Wellians; carga a Amaral Southernland.

De Caravellas — Paquete nacional *Philadelphia*, commandante Cardia; carga á Empresa Brasileira de Navegação.

De Southampton e escalas — Paquete inglês *Aragon*, commandante Iarmon; passageiros: Dr. John Brockbank, P. E. Utley e família, Wilfred Baker, Dr. John Cultran, Dr. Arthur Possolo, David Reich, Alfredo da Luz, Brodey Broad, Lucien Henry, Giovanni Fogliani, R. Val, Baldino de Azevedo Freire, Carlos Coelho, Maria Prajuox, Miguel José Guimarães, Christiano de Castro Maia, Nicia Silva, Ferdinand Simonik Nettore Popin, Dr. Gastão Moreau, Antonio Joaquim Terra, Pinto de Magalhães, João Gonçalves da Motta e senhora, Izabel Montinho, Alcino Ribeiro, A. Leão da Cruz Fernandes e família, Carlos Fernando Teixeira, O. de Queiroz Ribeiro e senhora, Antonio Maria da Cira e família, Marcos José de Sampaio e família, Nicanor Cabal, George Christino e senhora, J. Alves de Magalhães e família, Dr. Erasmo de Macedo, Antonio Rigueira da Costa, Epiphany Caldas e senhora, Dr. Antonio Olyntho, Dr. Antonio Lins Marinho, Dr. João Costa, Ignacio do Rego Medeiros, Dr. Jayme de Carvalho, Charles de Cornulier, Dr. Arlindo Leonil, Alberto Corrêa, Dr. Georges Vinselles, Abilio Coutinho, José da Silva Freire, Dr. Deolciano Ramos, José Doria, Charles de Simons, Gilberto Amado, Edgar Estrella, J. R. Thomson, Antonio Hoheira, Lauro Guedes Ferreira, 44 em 2ª e 154 em 3ª classes e mais 536 em transito; carga á Mala Real Inglesa.

SAÍDAS DO DIA 12

Para Porto Arthur — Barca norueguesa *Blanca*, commandante Westermarck.

Para New York e escalas — Paquete nacional *Parás*, commandante Magano.

Para Hamburgo e escalas — Paquete alemão *Blucher*, commandante Wiehr, passageiros: Camillo Coutinho, coronel Hypolito Dutra da Fonseca e senhora, Arthur da Costa Soares e senhora, Maria Benedicta de Figueiredo, barão e baroneza de S. Joaquim, R. H. Richter, Bernardo Liechtenfels e família, Barão de Werther, Consul Loock, Napoleão Goes, Honorato Cunha, D. G. Collier, R. Copley, José Martins Leal e família, Vicente Teixeira Marques e família, Rudolf Weil, Alfredo Rocha e família, Jorge Pinto e senhora, Dr. Domingos Mollay e senhora, Amalia P. Duarte, Dr. G. B. Weinscheck e senhora, Dr. Oscar Weinschenek e família, Manoel Raposo e família, Bruno Koch, general Sebastião Bandeira e senhora, Manoel Graça e senhora, Stephen Kuincke e senhora, 33 em 2ª e 71 em 3ª classes.

Para Manaus e escalas — Paquete nacional *Manãos*, commandante Catramby, passageiros: Manoel Coelho, Demetrio M. de Oliveira, Maria L. Guimarães, Josephina Guimarães, Edmundo Milward, Domingos Silva, João Mendes Silva, Francisco E. Aranjó, Therezinha Nascimento, Adalina Seneupira, F. Moura e senhora, Luiz Cunha e senhora, Humberto A. Leão, Melton G. Arruda, Dr. Marques Porto, Eurico A. de Carvalho, Plinio P. Pinheiro, Miguel F. de Carvalho, Fausto G. Menezes, Luiz de Souza, M. Vieira Pires, José P. Barreto, tenente Arnaldo M. Mancebo e senhora, Eugenio Fontes, Alice Espindola, Maria da Conceição, João C. Silva, Raymundo V. Gurger, Euclides Miranda, P. P. Guimarães, Manoel Aranjó, Damaso Silva, G. Claudio, Alice P. Claudio, Maria Carmo, Dr. Leonillo Corrêa, José A. S. Aranjó, Alice R. Leite e filha, Dr. Eduardo Pereira e família, Theodorico Guilherme, Manoel Carvalho, Lucilio de Freitas, Heitor Vieira, Horondina Prazeres, Dora C. M. Silva e família, Nicolau Rujak e família, Miguel de Brito, Julio Brandão, Henry Ristot e senhora, Joaquim Sandur, Moacyr de Carvalho, Antonio G. Pereira Netto, Dr. J. Menna Barreto, Pinho Machado, Nostabollo Ramo, S. Seabra, Oswaldo Galvão, Luno e Jorge Styx, Adolfo Butler, José C. Rocha e senhora, Augusto Costa e 88 em 3ª classe.

Para Bordeaux e escalas — paquete francez *Garonna*, commandante Barbot, passageiros: M. Lesege, Dr. Arnaldo Pimenta da Cunha, Dr. Virgilio Gonçalves, A. Boehm, W. S. O. Prien e senhora, Camillo Mercio, Antonio Pertabal e 11 em 3ª classe.

Para Rio Grande do Sul — Vapor inglês *Puritan*, commandante Bon bergier.

Para Aracaju e escalas — Vapor nacional *Santa Cruz*, commandante B. Oliveira.

Para Hamburgo e escalas — Paquete alemão *Tucuman*, commandante Wilstermam.

Para Santos — Paquete alemão *Cordoba*, commandante Montinogor.

Para Antonina e escala — Vapor nacional *Paulista*, commandante Velloso.

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 7.64 15	61.64
Sobre Paris.....	\$592	\$599
Sobre Hamburgo.....	\$730	\$737
Sobre Italia.....	—	\$594
Sobre Portugal.....	—	\$301
Sobre Nova York.....	—	33108
Libra esterlina — em moeda.....	—	158012
Ouro nacional — em vales, por 1\$000.....	—	15687
Apolices geraes de 1:000\$. 5 %.....		985\$000
Apolices geraes de 1:00 \$. 5 % (titulos provisionarios).....		985\$000
Apolices do empréstimo de 1897, nom.....		990\$000
Apolices do empréstimo nacional de 1903, port.....	1:024\$000	
Apolices do empréstimo nacional de 1909, nom.....		980\$000
Apolices do empréstimo nacional de 1911, nom.....		970\$000
Apolices do empréstimo municipal de 1901, port.....		293\$000
Apolices do empréstimo municipal de 1903, port.....		204\$000
Apolices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....		959\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....		905\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....		226\$000
Banco do Brazil.....		239\$000
Companhia Tecidos Confiança Industrial.....		198\$500
Debenturas Luz Stearica.....		202\$000
Debenturas Mocca Municipal.....		202\$000

Venda a prazo

800 Companhia Loterias Nacionais do Brazil v/c 30 dias..	50\$000
200 Companhia Loterias Nacionais do Brazil v/c 30 dias e susceptível de prorrogação.....	51\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 12 de maio de 1913. — A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as accções nominativas da Companhia Navegação do Amazonas, em numero de 77.500 do valor nominal de 20\$ cada uma, integradas, representativas do seu capital social de 15.500.000\$000.

Na secretaria desta camara acham-se archivados um exemplar da cautela de accções e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 12 de maio de 1913. — A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa o empréstimo contratado pela Companhia America Fabril na importancia de 6.000.000\$, dividido em 30.000 obrigações ao portador, de ns. 1 a 30.000, do valor nominal de 200\$000 cada uma, juro de 7 % ao anno, pago por semestres vencidos em 1 de abril e 1 de outubro de cada anno, ficando cancellada a cotação do empréstimo anterior de 3.000.000\$000.

Na secretaria desta camara acham-se archivados um exemplar das obrigações e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 12 de maio de 1913. — A. Simonsen, Syndico.

O corretor Eugenio Villa Lobos, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 20 do corrente mez, 14 accções do Banco Commercial do Rio de Janeiro; 24 ditas da Companhia F. C. do Jardim Botânico integradas; 10 ditas da mesma companhia com 60 % de entradas realizadas e 20 debenturas da Companhia de Têxtils Brazil Industrial, pertencentes ao espólio do finado Manoel Baptista Vianna Drummond.

Secretaria da Camara Syndical, 12 de maio de 1913. — A. Simonsen, syndico.

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 5 A 10 DE MAIO DE 1913

Gênero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Gênero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguardente:				Dita de Santa Catharina:			
De Paraty.....	170\$000	180\$000	Por 480 litros.	Em lata de 2 kilos (Itajahy).....	78\$000	79\$200	Por c/60 kilos.
De Angra.....	160\$000	170\$000	Idem.	Em lata grande (Laguna).....	76\$200	76\$800	Idem.
De Campos.....	160\$000	170\$000	Idem.	Dita americana em barris....	Não ha	Não ha	
De Maceió.....	160\$000	170\$000	Idem.	Batata nacional.....	\$160	\$180	Por kilo.
Da Bahia.....	160\$000	165\$000	Idem.	Dita estrangeira:			
De Pernambuco.....	160\$000	165\$000	Idem.	Portuguesa (Lisboa).....	20\$000	21\$000	Por 2/2 caixas.
De Aracajú.....	160\$000	165\$000	Idem.	Franceza.....	Não ha	Não ha	
Do Sul.....	160\$000	165\$000	Idem.	Ingleza (Nova Zelandia).....	"	"	
Alcool (caldo):				Borracha de mangabeira, de Minas.....	40\$000	45\$000	Por 15 kilos.
De 40 grãos.....	260\$000	290\$000	Idem.	Breu americano claro.....	—	33\$000	Por 280 libras.
De 38 grãos.....	240\$000	260\$000	Idem.	Dito escuro.....	—	31\$500	Idem.
De 36 grãos.....	230\$000	255\$000	Idem.	Café:			
Alfafa nacional.....	\$210	\$215	Por kilo.	Lavado.....	—	—	
Dita do Rio da Prata.....	\$180	\$190	Idem.	Moka.....	—	—	
Algodão em rama:				Maragogipe.....	—	—	
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.	10\$200	10\$800	Por 10 kilos.	Typo n. 1.....	—	—	
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$000	10\$500	Idem.	Typo n. 2.....	—	—	
Pernambuco, mediano.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 3.....	—	—	
Assu, 1ª sorte.....	9\$700	10\$500	Idem.	Typo n. 4.....	—	—	
Natal, 1ª sorte.....	9\$500	10\$000	Idem.	Typo n. 5.....	—	—	
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 6.....	9\$900	10\$200	Por arroça.
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$500	10\$000	Idem.	Typo n. 7.....	9\$500	9\$800	Idem.
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 8.....	9\$100	9\$400	Idem.
Ceará, 1ª sorte.....	9\$300	10\$000	Idem.	Typo n. 9.....	8\$700	9\$100	Idem.
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 10.....	—	—	
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$500	10\$000	Idem.	Escolha.....	—	8\$500	Idem.
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Cimento:			
Maceió, 1ª sorte.....	9\$600	9\$800	Idem.	Marca Pyramide.....	—	12\$000	Por barrica.
Maceió, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Atlas.....	—	11\$500	Idem.
Penedo, 1ª sorte.....	9\$300	9\$800	Idem.	Dita Excelsior.....	11\$500	12\$000	Idem.
Sergipe, Dores.....	9\$300	9\$800	Idem.	Dita Visurgis.....	11\$000	11\$500	Idem.
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Tres Jacarés.....	—	11\$500	Idem.
Maranhão, regular.....	"	"	Idem.	Dita Picareta.....	—	11\$500	Idem.
Piahy, regular.....	"	"	Idem.	Dita Exposição.....	—	11\$500	Idem.
Arroz nacional:				Dita Corôa Preta.....	—	11\$500	Idem.
Superior.....	36\$700	46\$700	Por 100 kilos.	Dita Cathedral.....	—	11\$500	Idem.
Bom.....	33\$300	36\$700	Idem.	Dita Gratry.....	—	12\$000	Idem.
Regular.....	25\$000	28\$300	Idem.	Dita Granada.....	—	11\$500	Idem.
Do norte, branco.....	28\$300	31\$700	Idem.	Farelo de trigo:			
Rajado, do norte.....	25\$000	26\$700	Idem.	Do Moinho Fluminense.....	7\$900	8\$200	Por 100 kilo.
Dito estrangeiro:				Do Moinho Inglez.....	7\$900	8\$200	Idem.
Inglez (Rangoon).....	Não ha	Não ha		Farinha de mandioca de Porto Alegre:			
Agulha.....	53\$300	63\$300	Idem.	Especial.....	20\$900	21\$300	Por 100 kilos.
Assucar:				Fina.....	18\$700	19\$100	Idem.
Branco usina, div. procedencias.	Não ha	Não ha		Peneirada.....	17\$300	17\$800	Idem.
Branco crystal, idem idem.....	\$410	\$480	Por kilo.	Grossa.....	12\$700	13\$300	Idem.
Branco 2º jacto, idem idem.....	\$320	\$370	Idem.	Dita de Santa Catharina:			
Branco 3ª sorte, idem idem.....	\$360	\$400	Idem.	Grossa.....	12\$400	12\$900	Idem.
Somenos, idem idem.....	Não ha	Não ha		Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Mascavinho, idem idem.....	\$260	\$320	Idem.	De 1ª qualidade.....	24\$000	24\$500	Por 2/2 saccos.
Crystal amarello, idem idem.....	\$300	\$350	Idem.	De 2ª qualidade.....	23\$000	23\$500	Idem.
Mascavo bom, idem idem.....	\$190	\$220	Idem.	De 3ª qualidade.....	22\$000	22\$500	Idem.
Mascavo regular, idem idem.....	\$180	\$200	Idem.	Dita do Moinho Inglez:			
Mascavo baixo, idem idem.....	\$150	\$190	Idem.	De 1ª qualidade.....	24\$200	24\$700	Idem.
Bacalhão em caixa.....	46\$000	47\$000	Por caixa.	De 2ª qualidade.....	23\$000	23\$500	Idem.
Dito em tina:				De 3ª qualidade.....	22\$200	22\$700	Idem.
Gaspe.....	39\$000	40\$000	Por tina.	Dita do Rio da Prata:			
Americano (Halifax).....	35\$000	36\$000	Idem.	De 1ª qualidade.....	Não ha	Não ha	Idem.
Peixelim.....	28\$000	32\$000	Idem.	De 2ª qualidade.....	"	"	Idem.
Banha de Porto Alegre:				De 3ª qualidade.....	"	"	Idem.
Em lata de 2 kilos.....	71\$000	73\$000	Por c/60 kilos.	Dita americana:			
Em lata de 20 kilos.....	77\$000	80\$000	Idem.	Em barrica.....	Não ha	Não ha	Por barrica.
Banha de Minas Geraes:				Em sacco.....	23\$000	23\$500	Por sacco.
Em lata de 2 kilos.....	Não ha	Não ha		Feijão nacional:			
Em lata grande.....	"	"		Preto de Porto Alegre.....	20\$700	21\$000	Por 100 kilos.
				Preto da terra.....	Não ha	Não ha	
				Preto de Santa Catharina.....	"	"	

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Feijão nacional:			
Manteiga	28\$300	30\$000	Por 100 kilos.
Enxofre	28\$800	30\$300	Idem.
Mulatinho	Não ha	Não ha	
Branco	33\$300	36\$700	Idem.
Amendoim	28\$300	30\$300	Idem.
Vermelho	28\$300	30\$000	Idem.
De cores diversas	18\$300	26\$700	Idem.
Feijão estrangeiro:			
Branco	38\$700	39\$300	Idem.
Amendoim	30\$600	32\$300	Idem.
Fradinho	35\$500	38\$700	Idem.
Fumo em corda, do Rio Novo:			
Especial	1\$800	2\$000	Por kilo.
Superior	1\$100	1\$600	Idem.
Regular	1\$000	1\$200	Idem.
Dito em corda, do Pemba:			
De primeira	1\$600	1\$800	Idem.
De segunda	1\$400	1\$500	Idem.
Baixo	1\$000	1\$100	Idem.
Dito em corda, do Sul de Minas:			
Especial	1\$500	1\$600	Idem.
De primeira	1\$200	1\$300	Idem.
De segunda	\$900	1\$000	Idem.
Baixo	—	—	
Dito em corda, de Goyaz:			
Especial	1\$900	2\$100	Idem.
De primeira	1\$600	1\$800	Idem.
De segunda	1\$200	1\$300	Idem.
Dito em folha de Porto Alegre:			
Amarello I	1\$100	1\$150	Idem.
Amarello II	\$900	\$950	Idem.
Commum I	1\$050	1\$100	Idem.
Commum II	\$850	\$900	Idem.
Dito em folha da Bahia:			
Marca P. F. S.	2\$000	2\$100	Idem.
Marca P. F.	1\$800	1\$900	Idem.
Marca P. P.	1\$600	1\$700	Idem.
Marca P.	1\$400	1\$500	Idem.
De primeira	1\$200	1\$300	Idem.
De segunda	1\$000	1\$100	Idem.
De terceira	\$800	\$900	Idem.
De quarta	\$600	\$700	Idem.
Kerozene americano, div. marcas	7\$400	8\$200	Por caixa.
Ladrilhos de Marselha	—	130\$000	Por milheiro.
Ditos nacionaes hydraulicos ..	4\$000	10\$000	Por metro quad.
Manteiga do sul	—	—	
Dita de Minas	2\$800	3\$100	Por kilo.
Dita estrangeira, diversas marcas	2\$380	2\$600	Por libra.
Matte em folha	\$400	\$360	Por kilo.
Milho amarello do norte	Não ha	Não ha	
Dito idem da terra	13\$900	14\$200	Por 100 kilos.
Dito branco da terra	14\$500	16\$100	Idem.
Dito do Rio da Prata	—	—	
Oleo de linhaça em barril	\$980	1\$050	Por kilo.
Dito idem em lata	\$840	\$900	Por kilo bruto.
Dito de caroço de algodão	\$500	\$860	Por litro.
Phosphoros:			
Marca Olho	—	44\$000	Por lata
Dita Brilhante	—	43\$000	Idem.
Dita Bandeirinha	—	—	
Dita Palpite	—	—	
Dita Pinheiro (Curityba)	—	38\$500	Idem.
Dita Orion	—	43\$000	Idem.
Dita Raio X	—	43\$000	Idem.
Dita Domesticos	—	41\$000	Idem.
Ditos de cera:			
Marca Olho	—	62\$000	Idem.
Dita Raio X	—	62\$000	Idem.
Pinho:			
Americano	\$300	\$310	Por pé.
De resina	87\$000	89\$000	Por duzia.
Spruce	86\$000	87\$000	Idem.
Succo branco	86\$000	87\$000	Idem.
Succo vermelho	87\$000	88\$000	Idem.
Do Paraná de 1ª qualidade	68\$000	70\$000	Idem.
Do Paraná de 2ª qualidade	58\$000	60\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Sal do norte	6\$000	6\$500	Por s/60 kilos.
Dito de Cabo Frio	4\$000	4\$300	Idem.
Dito estrangeiro	—	7\$000	Idem.
Sebo do Rio Grande	—	\$650	Por kilo.
Dito do Matadouro	\$600	\$620	Idem.
Dito do Rio da Prata	Nominal	Nominal	
Telhas francezas	—	380\$000	Por milheiro.
Toucinho de Minas	1\$200	1\$400	Por kilo.
Xarque do Rio da Prata:			
Patos e mantas	1\$020	1\$080	Idem.
Puras mantas	1\$060	1\$200	Idem.
Dito do Rio Grande do Sul:			
Systema platino, patos e mantas ..	1\$000	1\$040	Idem.
Systema platino, puras mantas ..	1\$000	1\$140	Idem.
Systema nacional	Não ha	Não ha	
Vinho:			
Nacional, do Rio Grande	130\$000	150\$000	Por pipa.
Estrangeiro, virgem	340\$000	345\$000	Idem.
Estrangeiro, verde	340\$000	350\$000	Idem.
Estrangeiro, Collares	360\$000	370\$000	Idem.

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 5 A 10 DE MAIO PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Stockolmo	59 schs. seccos por 1.000 kilos.
Amsterdã	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Antuerpia	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Barcelona	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Bordéus	48 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Bremen	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Cadiz	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Copenhague	52 1/2 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Fiume	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Genova	40-48 frs. e 10 % de capa por 1.000 kilos
Hamburgo	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Havre	52,50 frs. e 10 % de capa por 900 kilos.
Leixões	35 s/-10 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Lisboa	35 s/-40 schs. e 5 % de capa por 1.000 k.
Liverpool	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Londres	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Malaga	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Marselha	40 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Rotterdam	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Southampton	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Trieste	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos
Vigo	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Christiania	60 schs. seccos por 1.000 kilos.
Gesle	60 schs. seccos por 1.000 kilos.
Gottenburgo	59 schs. seccos por 1.000 kilos.
Malmo	60 schs. seccos por 1.000 kilos.

Portos americanos:

a) do Atlantico:	
Buenos Aires	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Montevideo	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Nova York	50 cents. e 5 % por sacca de 50 ks.
Nova Orleans	50 cents. e 5 % por sacca de 60 ks
b) do Pacifico:	
Ancud	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Antofagasta	52 1/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Caldera	52 1/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
California	75 s/-80 schs. seccos e 5 % por 1.000 kilos
Callao	52 1/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coquimbo	52 1/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coronel	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Corral	50 schs. seccos por 1.000 kilos.
Guayaquil	85 schs. e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique	52 1/6 schs. seccos por 1.000 kilos
Punta Arenas	25 schs. seccos por 1.000 kilos.
Talcahuano	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Taital	52 1/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Tocopilla	52 1/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo com opções	47 1/6 schs. seccos por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos
(Por 1.000 kilos com transbordo)

	Em Nova York	Em portos europeus	Directo
Cape-Town.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 2 1/2 %	43 s/
Alagoa Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 2 1/2 %	43 s/
Mossel Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 e 41 s/3 e 2 1/2 %	43 s/
East-London.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 e 41 s/3 e 2 1/2 %	43 s/
Port Natal.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 e 41 s/3 e 2 1/2 %	43 s/
Delagoa Bay.....	70 s/ e 2 1/2 %	45 s/ e 55 s/ e 2 1/2 %	63 s/
Beira.....	—	73 s/6 seccos	—

João Severino da Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE ALGODÃO

	Fardos
Entradas em 10.....	400
Saídas em 10.....	1.078
Existencia em 12.....	28.524

Mercado estável.

Observações

Mercado de Liverpool, feriado.
As entradas foram do Natal.

MERCADO DE ASSUCAR

	Saccos
Entradas em 10.....	—
Saídas em 10.....	4.794
Existencia em 12.....	264.974

Mercado estável.

O syndico, J. Severino.

CERTIFICADOS

Certifico que nos exemplares das marcas Elsonore, Costeira, Oliveira J. G. Lucy, Marie Souise, Iguez, S. Felix, Amazona, Edilha-Reins Mattos, Hilda-S. Felix e Henny, para fumos em fardo, pertencentes a Joh Grimmenstein & Comp., registradas na Junta Commercial da Bahia, sob ns. 43 e 44 em 1906, 83 a 87 em 1906, 32 e 41 em 1907, 17 e 18 em 1910 e 2 em 1911 e depositadas nesta junta, foram em 5 do corrente, averbadas as transferencias para o nome de Joh Grimmenstein.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de maio de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Certifico que no exemplar da marca de café «Luza-Brazileiro», pertencente a Francisco Antonio de Mendonça, registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 5 e depositada nesta junta, foi em 1 do corrente averbada a transferencia para o nome de Raphael Serra-valle.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de maio de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Certifico que a marca «Troianos» para charutos pertencente á Companhia de Charutos Poock, secção bahiana, sucessora de Poock & Comp., registrada na junta Commercial da Bahia, sob n. 38, foi depositada nesta Junta, em 6 de março de 1913, com a folha A Gazeta do Povo em que foi publicá-la.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 maio de 1913.—Isidoro Campos, director.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1913

Renda arrecadada do dia 1 a 10..	697:474\$317
Renda arrecadada no dia 11.....	74:224\$399
Total.....	771:698\$716

Em igual periodo de 1912..... 813:734\$861

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1913

Renda arrecadada no dia 12:	
Em ouro.....	444:596\$243
Em papel.....	233 491\$212
Total.....	378:087\$455

Renda arrecadada de 1 a 12 de maio de 1913..... 3.805:188\$444

Em igual periodo de 1912..... 3.868:446\$029

Diferença a maior em 1912.. 63:257\$585

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.748

Raul Pinheiro & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 151, adoptam a marca supra, consistente na denominação característica «A Jardineira», margeada por um filete. A referida marca poderá variar de cores e dimensões e servirá para distinguir as corôas e cestas de flores naturaes, plantas, sementes e artigos congêneres do commercio dos requerentes. (Sobro uma estampilha de 300 réis): Rio de Janeiro, 11 de março de 1913. — Raul Pinheiro & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 55 minutos do dia 11 de março de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registra-la sob n. 8.748, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1913. — Isidoro Campos, director. (A margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o Sr. Eduardo Silva, ex-escrição da Collectoria Federal de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, para no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 2:669\$955, alcança verificado na tomada de suas contas, relativas ao periodo de 8 de setembro de 1896 a dezembro de 1900, a cujo pagamento e mais ao dos respectivos juros da móra foi condemnado por accórdão de 28 de março ultimo.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 12 de maio de 1913. — O sub-director, Francisco José Pereira de Oliveira.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 49

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que ás portas dos armazens ns. 3, 4, 10, 12 e porta n. 2, desta repartição, nos dias 15, 17 e 20 de maio de 1913, ao meio dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

Dr. Costa Senna: Uma caixa sem numero, com doze kilos, peso bruto, de amostras sem valor mercantil; um e meio kilo, peso bruto, de obras de cobre simples, vinda de Nova York, no vapor *African Prince*, descarregada em 15 de maio de 1912, consignada ao Dr. Costa Senna.

Lote n. 2

Triangulo 1.207: Uma caixa n. 23, com 45 kilos, peso bruto, de fita isolante, ad valorem.

Idem: Tres barricas ns. 30|2, com 201 kilos, peso liquido legal, de carvão preparado para electricidade, vindas de Nova York, no vapor *Byron*, descarregadas em 23 de maio, consignadas á ordem.

Lote n. 3

MC: Uma caixa sem numero, com sessenta e cinco kilos, peso bruto, de productos chimicos, *ad valorem*, vinda de Marselha no vapor *Provence*, descarregada em 26 de abril de 1912, consignada á Meneres & Comp.

Lote n. 4

BC: Uma barriça n. 59, com noventa e cinco kilos, peso liquido legal, de sulfato de ammonia impuro, para agua de Liverpool no vapor *Vandick*, descarregada em 22 de junho de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 5

Losango LIC: Tres tubos de ferro simples ns. 673|5, com quatrocentos e noventa e cinco kilos, peso liquido, para agua ou vapor, vindos de Liverpool no vapor *Vandick*, descarregados em 22 de junho de 1912, consignados á ordem.

Lote n. 6

CB — Contra marca CC: Doze volumes sem numero, com 5.616 kilos, peso bruto, de obras de ferro fundido, simples. Idem: Um amarrado de seis pecas sem numero, com o peso bruto de 218 kilos de cantoneiras de ferro, vindo de Genova no vapor *Affinité*, descarregados em 8 de julho de 1912, consignados á Companhia Brasileira de Carbureto de Calcio.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 7

X: Uma mala contendo alamares de seda, pesando liquido vinte kilos.

Idem: Uma mala pesando bruto 92 kilos, contendo: toa-mas de tecido de algodão adamascado, de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido dous kilos e quatrocentas grammas; tiras de filó de algodão bordado, pesando liquido dezeseis kilos e meio; rendas de algodão não especificadas, pesando bruto, sem os cartões, vinte e dous kilos; quatrocentos e vinte relógios de metal simples.

Idem: Uma mala contendo tecido não especificado de seda, pesando liquido quarenta e oito kilos.

Idem: Uma mala, pesando bruto cento e sessenta e seis kilos, contendo: tiras de filó de algodão bordado, pesando liquido dezenove kilos; tecido não especificado de seda pura, pesando liquido cincoenta e cinco kilos; botões de madreperola com pé, pesando bruto oito kilos; tecido não especificado de seda e lã, em partes iguaes, pesando liquido vinte e dous kilos; echarpes de tecido não especificado de seda, pesando liquido dez kilos; meias de algodão não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros, uma duzia de pares; meias de algodão não especificadas, curtas, de mais de 20 centímetros, duas duzias de pares; camisas de algodão, entesadas, uma duzia, *ad valorem*; ceroulas de algodão, uma duzia.

Idem: Uma mala, pesando bruto cento e setenta e quatro kilos, contendo: tres duzias de cantisas de algodão enfeitadas, *ad valorem*; franjas e galões de seda, pesando liquido cento e quinze kilos; roupa feita de tecido de algodão e borraça, pesando bruto um kilo e quatrocentas grammas; camisas de algodão com peito liso, uma duzia; roupa feita de tecido de lã, simples, pesando liquido quatro kilos; roupa feita, simples, de tecido de seda não especificado, pesando liquido seis kilos.

Idem: Uma mala, pesando bruto cento e cinco kilos, contendo: tecido não especificado de seda pura, pesando liquido dez kilos; lenços de tecido não especificado de seda, lisos, pesando liquido quarenta e sete kilos; meias de seda, pesando liquido nove kilos e seiscentas grammas; roupa feita de renda de algodão, simples, pesando liquido seis kilos, *ad valorem*; camisas de algodão, lisas; meia duzia.

Idem: Uma mala, pesando bruto duzentos e treze kilos, contendo: roupa feita de tecido de seda não especificado, simples, pesando liquido oito kilos; botões de madreperola com pé, pesando bruto trinta e quatro kilos; tecido de seda e lã, em partes iguaes, pesando liquido dez kilos; bijouteria de cobre, bolsas e cintos, pesando bruto onze kilos; camisas de algodão enfeitadas, treze duzias, *ad valorem*; fitas de seda, pesando liquido setenta e sete kilos; vindas de Marselha no vapor francez *Plata*, descarregadas em 2 de setembro de 1912, pertencentes a bagagem da Farah Antoine.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 8

SACR: Oito caixas ns. 4.199|4.206, com mil duzentos e oitenta kilos, peso bruto, de estampas annuncios;

Idem: Tres caixas ns. 4.207|4.209, com trezentos e trinta e um kilos, peso bruto, de impressos, de uma só cor; oitenta e oito kilos, peso bruto, de estampas annuncios, vindas de Liverpool, no vapor *Ortega*, descarregadas no dia 6 de junho de 1912 e consignadas á Societé Anonyme Casa Raunier.

Lote n. 9

Triangulo 61: Duas caixas ns. 462|3, com quatrocentos e cinquenta e tres kilos, peso liquido, de tecido de algodão branco, simples, da base 10 x 10, pesando mais de 49 grammas por m2, vindas de Liverpool no vapor *Ortega*, sendo que a primeira foi descarregada no dia 6 de junho de 1912, e a segunda no dia seguinte, ambas consignadas a Yazeje & Comp.

Lote n. 10

EE: Uma cama de ferro sem numero, lisa, para casado, usada, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Cordova*, descarregada no dia 25 de maio de 1912.

Lote n. 11

JJ: Uma cama de ferro sem numero, lisa, para casado, usada, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Cordova*, descarregada no dia 25 de maio de 1912.

Lote n. 12

Sem marca: Uma cama de ferro sem numero, lisa, para casado, usada sem encostos, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Cordova*, descarregada no dia 25 de maio de 1912.

Lote n. 13

JG ou sem marca: Uma mala sem numero, usada, com sessenta e quatro kilos, peso bruto, com roupas tambem usadas, e uma harmonica, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Orissa*, descarregada no dia 22 de maio de 1912.

Lote n. 14

Sem marca ou LVG: Um caixote sem numero, com vinte e cinco kilos, peso bruto, de doces em conservas, vindo de Southampton no vapor *Asturias*, descarregado no dia 25 de maio de 1912.

Lote n. 15

Laurina G. Lassi: Uma mala sem numero, com cincoenta e nove kilos, peso bruto, com roupas usadas, e calçados tambem usados, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada no dia 25 de maio de 1912.

Lote n. 16

Sem marca: Um bafú sem numero, com dezenove kilos, peso bruto, com roupas bastante usadas, *ad valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregado no dia 29 de maio de 1912.

Lote n. 17

Cruzeta com SCC nos angulos: Duas caixas ns. 882 e 512, com trescentos e noventa kilos, peso bruto, de ferramentas para artes e officios manuaes, vindas de Liverpool no vapor *Artist*, despachadas respectivamente nos dias 14 e 17 de junho e consignadas a Sampaio Corrêa & Comp.

Lote n. 18

Triangulo Z, com contramarca FF: Uma caixa n. 30, com trinta e tres kilos de agulhas para costura, vinda de Liverpool no vapor *Artist* e descarregada no dia 14 de junho e consignada á ordem.

Lote n. 19

CI—Contramarca JH: Uma caixa n. 8.558, com cento e setenta e cinco kilos, peso liquido, de casemira de lã pura.

pesando até 450 grammas por m², vinda de Southampton no vapor *Aragon* e descarregada no dia 28 de junho de 1912 e consignada a Campos Irmão.

Lote n. 20

CL: Uma caixa ns. 0.101.292½, com tres porta-lustres com o peso liquido de vinte e quatro kilos de madeira pintada, com tampa de marmore; um sofá de madeira ordinaria pequeno; duas cadeiras de madeira ordinaria com assento de palhinha, sem braços, com encosto de palhinha, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada no dia 28 de junho de 1912 e consignada a Charles Lefèvre.

Lote n. 21

Triangulo LS—4.607: Uma caixa ns. 4.524½, com sessenta e dois kilos, peso liquido, de alpaca de lã, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada no dia 28 de junho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 22

MMC: Uma caixa n. 8.246, com duzentos e trinta mil e quinhentas grammas, peso liquido, de casemira de lã pura, pesando até 450 grammas por m², vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada no dia 28 de junho de 1912 e consignada a Marques Machado & Comp.

Lote n. 23

Triangulo Z: Uma caixa n. 32, com oitenta kilos, peso bruto, de alfinetes de cobre, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada no dia 28 de junho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 24

Triangulo Z—Contramarca FF: Uma caixa n. 29, com dezesseis kilos, peso liquido, de fita de seda, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada no dia 28 de junho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 25

Sem marca: Um encapado sem numero, com dezesseis kilos, peso bruto, de cabos de madeira para ferramentas miudas; quarenta e cinco kilos, peso bruto, de obras de zinco, não especificadas, vindo de Hamburgo no vapor *Corcovado*, de entrada ignorada e consignada a J. G. Retha & Comp.

ARMAZEM N. 13

Lote n. 26

CRC: Uma caixa n. 170, com mil e duzentas grammas, peso bruto, de chapas de cobre assentadas sobre madeira; doze kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de estampas-anúncios.

Idem: Uma caixa n. 171, com vinte e dois kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de films impressos, vindas de Nova York no vapor *Vasari*, descarregadas em 11 de junho de 1912, consignadas á ordem.

Lote n. 27

HB—ASI: Uma caixa sem numero, com cento e vinte e dois kilos, peso bruto, de films impressos, vinda de Nova York no vapor *Vasari*, descarregada em 10 de junho de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 28

Losango SAC—52: Quatro caixas ns. 1¼, com duzentos e quarenta kilos, peso bruto, de obras não classificadas de madeira ordinaria, *ad-valorem*, vindas de Nova York no vapor *Vasari*, descarregadas em 13 de junho de 1912, consignadas á ordem.

PORTA N. 1

Lote n. 29 (abandono)

Td M&C e TMC: Quatorze volumes e tres caixas ns. 1.000 a 1.008 e ns. 3.000 a 3.007, com seis mil quatrocentos e vinte

e um (6.421) kilos de obras de ferro batido galvanizado, vindos de Hamburgo pelo vapor allemão *Therapia*, entrado em 5 de fevereiro do corrente anno. Abandono solicitado por Trajano de Medeiros & Comp. Sujeito á porcentagem a pagar em ouro.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escriptão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de maio de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

CAES DO PORTO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para o consumo os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effectos desta venda.

ARMAZEM N. 1

Manifesto n. 1.408—Marca GIBB: Oito volumes ns. 25½32, vindos pelo vapor inglez *Thespiis*, procedente de Glasgow a 1 de outubro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.451 — Marca Dias Obem Richt Malten: Um volume sem numero, vindo pelo vapor hollandez *Ecmband*, procedente de Amsterdam a 11 de setembro de 1912, consignado a Richt Malten.

Manifesto n. 1.410 — Marca CRC: Um volume sem numero, vindo pelo vapor francez *Provence*, procedente de Marselha a 2 de outubro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.410 — Marca FL: Dois volumes sem numero, vindos pelo vapor francez *Provence*, procedente de Marselha a 2 de outubro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.510 — Marca PB: Cinco volumes ns. 1.480, 480, 38½9 e 1.121, vindos pelo vapor francez *Provence*, procedente de Marselha a 2 de outubro de 1912, consignados á ordem.

ARMAZEM N. 1 EXTERNO

Manifesto, não consta — Marca CTC: Quatro volumes sem numero, vindos pelo vapor allemão *Cap Verde*, procedente de Hamburgo a 11 de setembro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto, não consta — Marca CTC: Sete volumes sem numero, vindos pelo vapor allemão *Habsburg*, procedente de Hamburgo a 10 de outubro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto, não consta — Marca circulo ASC: Cinco volumes sem numero, vindos pelo vapor allemão, *Sanjemberg*, procedente de Hamburgo a 14 de outubro de 1912; não consta do manifesto.

ARMAZEM N. 2

Manifesto n. 1.351 — Marca MF: Doze volumes sem numero, vindos pelo vapor inglez *Eartavood*, procedente de Nova York a 7 de outubro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.354 — Marca TC: Onze volumes sem numero, vindos pelo vapor inglez *Eartavood*, procedente de Nova York a 7 de outubro de 1912; não consta do manifesto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 10 de maio de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias Soares do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

CAES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las, no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação

das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos desta venda.

ARMAZEM N. 1

Manifesto n. 1.314 — Marca AD: Dois volumes ns. 112, vindos pelo vapor italiano *Lealtá*, procedente de Genova a 16 de setembro de 1912, consignados a Agencia do Commercio do Estado de Minas Geraes.

Manifesto n. 1.314 — Marca PMBI: Tres volumes ns. 8.865/7, vindos pelo vapor italiano *Lealtá*, procedente de Genova, a 16 de setembro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.314 — Marca PP: Um volume n. 40, vindo pelo vapor *Lealtá*, procedente de Genova, a 16 de setembro de 1912, consignado a Carrareni & Comp.

Manifesto n. 1.314 — Marca RSN: Um volume n. 5, vindo pelo vapor italiano *Lealtá*, procedente de Genova, a 16 de setembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.314 — Marca SB: Seis volumes ns. 1.201/6, vindos pelo vapor italiano *Lealtá*, procedente de Genova, a 16 de setembro de 1912, consignados a Leuzinger & Comp.

ARMAZEM N. 2

Manifesto n. 1.362 — Marca FPC: Dezenove volumes ns. 378/96, vindos pelo vapor alemão *Montevideo*, procedente de Hamburgo, a 23 de setembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.362 — Sem marca: Um volume sem numero, vindo pelo vapor alemão *Montevideo*, procedente de Hamburgo, a 23 de setembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.402 — Marca AEG, contra marca BSC: Tres volumes ns. 68.330/2, vindos pelo vapor alemão *Habsburg*, procedente de Hamburgo, a 29 de setembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.402 — Marca AJ: Um volume n. 278, vindo pelo vapor alemão *Habsburg*, procedente de Hamburgo, a 29 de setembro de 1912, consignado a Janowitz & Comp.

Manifesto n. 1.402 — Marca CB: Dez volumes ns. 524/33, vindo pelo vapor alemão *Habsburg*, procedente de Hamburgo, a 29 de setembro de 1912, consignados a Companhia Brasileira.

Manifesto n. 1.402 — Marca EV: Cinco volumes numerados 6.179/83, vindos pelo vapor alemão *Habsburg*, procedente de Hamburgo, a 29 de setembro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.402 — Marca Figueiredo Marinho: Quatro volumes sem numero, vindos pelo vapor alemão *Habsburg*, procedente de Hamburgo, a 29 de setembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.402 — Marca Fernandes Mourão: Um volume sem numero, vindo pelo vapor alemão *Habsburg*, procedente de Hamburgo, a 29 de setembro de 1912, consignado a Fernandes Mourão.

Manifesto n. 1.402 — Marca Ferreira Cabral: Oito volumes sem numero, vindos pelo vapor alemão *Habsburg*, procedente de Hamburgo, a 29 de setembro de 1912, consignados a Ferreira Cabral.

Manifesto n. 1.402 — Marca GLC: Dois volumes sem numero, vindos pelo vapor alemão *Habsburg*, procedente de Hamburgo, a 29 de setembro de 1912, consignados a Guilherme Luna & Comp.

Manifesto n. 1.402 — Marca quadrante GAC: Tres volumes sem numero, vindos pelo vapor alemão *Habsburg*, procedente de Hamburgo, a 29 de setembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.402 — Marca HADC: Dois volumes numerados 1.116/7, vindos pelo vapor alemão *Habsburg*, procedente de Hamburgo, a 29 de setembro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.402 — Marca JAR: Dois volumes sem numero, vindos pelo vapor alemão *Habsburg*, procedente de Hamburgo, a 29 de setembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.402 — Marca JRC: Um volume n. 2.073, vindo pelo vapor alemão *Habsburg*, procedente de Hamburgo, a 29 de setembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.402 — Marca cruzeta — JRCC: Um volume n. 41, vindo pelo vapor alemão *Habsburg*, procedente de Hamburgo, a 29 de setembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.402 — Marca MC: Dois volumes numerados 3.260/1, vindos pelo vapor alemão *Habsburg*, procedente de Hamburgo, a 29 de setembro de 1912, consignados a Marques & Comp.

Manifesto n. 1.402 — Marca Monteiro: Um volume n. 9, vindo pelo vapor alemão *Habsburg*, procedente de Hamburgo, a 29 de setembro de 1912, bagagem.

Manifesto n. 1.402 — Marca MRPS: Sete volumes sem numero, vindos pelo vapor alemão *Habsburg*, procedentes de

Hamburgo, a 29 de setembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.402 — Marca MJC: Cinco volumes sem numero, vindos pelo vapor alemão *Habsburg*, procedentes de Hamburgo, a 29 de setembro de 1912, consignados a Macedo Junior.

Manifesto n. 1.402 — Marca Mourão & Comp.: Um volume sem numero, vindo pelo vapor alemão *Habsburg*, procedente de Hamburgo, a 29 de setembro de 1912, consignado a Mourão & Comp.

Manifesto n. 1.402 — Marca Novaes Teixeira: Quatro volumes, sem numero, vindos pelo vapor alemão *Habsburg*, procedentes de Hamburgo, a 29 de setembro de 1912, consignados a Novaes Teixeira.

Manifesto n. 1.402 — Marca Pereira Sobral: Dois volumes sem numero, vindos pelo vapor alemão *Habsburg*, procedentes de Hamburgo, a 29 de setembro de 1912, consignados a Pereira Sobral.

Manifesto n. 1.402 — Marca RIAC: Tres volumes sem numero, vindos pelo vapor alemão *Habsburg*, procedentes de Hamburgo, a 29 de setembro de 1912, não constam do manifesto.

Manifesto n. 1.402 — Marca S. Boavista: Tres volumes sem numero, vindos pelo vapor alemão *Habsburg*, procedentes de Hamburgo, a 29 de setembro de 1912, consignados a S. Boavista.

Manifesto n. 1.402 — Marca S. Martins: Cem volumes sem numero, vindos pelo vapor alemão *Habsburg*, procedentes de Hamburgo, a 29 de setembro de 1912, consignados a S. Martins.

Manifesto n. 1.402 — Marca TBMC: Um volume sem numero, vindo pelo vapor alemão *Habsburg*, procedente de Hamburgo, a 29 de setembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.402 — Marca WL: Um volume sem numero, vindo pelo vapor alemão *Habsburg*, procedente de Hamburgo, a 29 de setembro de 1912, não consta do manifesto.

ARMAZEM N. 3

Manifesto n. 1.276 — Marca ARL: Quatro volumes numerados 110/13, vindos pelo vapor francez *Ville de Rouen*, procedentes do Havre, a 9 de setembro de 1912, consignados a Alberto Rego Lopes.

Manifesto n. 1.276 — Marca AFP: Um volume n. 3.442, vindo pelo vapor francez *Ville de Rouen*, procedente do Havre, a 9 de setembro de 1912, consignado a Ferreira Pinto.

Manifesto n. 1.276 — Marca quadrante A: Vinte e cinco volumes sem numero, vindos pelo vapor francez *Ville de Rouen*, procedentes do Havre, a 9 de setembro de 1912, consignados a P. Araujo & Comp.

Manifesto n. 1.276 — Marca ASC: Cincoenta e um volumes sem numero, vindos pelo vapor francez *Ville de Rouen*, procedentes do Havre, a 9 de setembro de 1912, consignados a Angelino Simões & Comp.

Manifesto n. 1.276 — Marca Antunes: Dez volumes sem numero, vindos pelo vapor francez *Ville de Rouen*, procedentes do Havre, a 9 de setembro de 1912, consignados a Antunes & Comp.

Manifesto n. 1.276 — Marca ABC: — Um volume sem numero, vindo pelo vapor francez *Ville de Rouen*, procedente do Havre, a 9 de setembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.276 — Marca quadrante BMC: Um volume n. 41.010, vindo pelo vapor francez *Ville de Rouen*, procedente do Havre, a 9 de setembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.276 — Marca quadrante C: Um volume n. 104, vindo pelo vapor francez *Ville de Rouen*, procedente do Havre, a 9 de setembro de 1912, consignado a Carrapatoso Costa & Comp.

Manifesto n. 1.276 — Marca CAA: Um volume n. 300, vindo pelo vapor francez *Ville de Rouen*, procedente do Havre, a 9 de setembro de 1912, consignado a Companhia Alliança Agricola.

Manifesto n. 1.276 — Marca CSJ: Quatro fardos numerados 9.335/8, vindos pelo vapor francez *Ville de Rouen*, procedentes do Havre, a 9 de setembro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.276 — Marca DWC: Tres volumes ns. 20/2, vindos pelo vapor francez *Ville de Rouen*, procedentes do Havre, a 9 de setembro de 1912, não constam do manifesto.

Manifesto n. 1.276 — Marca Du Bois & Comp.: Um volume sem numero, vindo pelo vapor francez *Ville de Rouen*, procedente do Havre, a 9 de setembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.276 — Marca DSC: Quarenta e cinco volumes sem numero, vindos pelo vapor francez *Ville de Rouen*, procedentes do Havre, a 9 de setembro de 1912, consignados a Dias de Souza & Comp.

Manifesto n. 1.276 — Marca EPL: Dois volumes ns. 13 e 14, vindos pelo vapor francez *Ville de Rouen*, procedente do Havre a 9 de setembro de 1912, consignados a Empresa Prado Lopes.

Manifesto n. 1.276 — Marca Ferreira Cabral: Um volume sem numero, vindo no vapor francez *Ville de Rouen*, procedente do Havre a 9 de setembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.276 — Marca flecha FM: Quatro volumes sem numero, vindos pelo vapor francez *Ville de Rouen*, procedente do Havre a 9 de setembro de 1912, consignados a M. Fragoço.

Manifesto n. 1.276 — Marca flecha GD: Um volume n. 1, vindo pelo vapor francez *Ville de Rouen*, procedente do Havre a 9 de setembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.276 — Marca triangulo Hortense: Dois volumes ns. 5 e 246, vindos pelo vapor francez *Ville de Rouen*, procedente do Havre a 9 de setembro de 1912, consignados a Augusto Rodrigues Horta.

Manifesto n. 1.276 — Marca JVCV: Dois volumes numeros 5.474/5, vindos pelo vapor francez *Ville de Rouen*, procedente do Havre a 9 de setembro de 1912, não constam do manifesto.

Manifesto n. 1.276 — Marca MI: Um volume n. 137, vindo pelo vapor francez *Ville de Rouen*, procedente do Havre a 9 de setembro de 1912, consignado a Moraes & Irmão.

Manifesto n. 1.276 — Marca flecha MF: Um volume n. 1, vindo pelo vapor francez *Ville de Rouen*, procedente do Havre a 9 de setembro de 1912, consignado a M. Fragoço.

Manifesto n. 1.276 — Marca MS: Um volume n. 6, vindo pelo vapor francez *Ville de Rouen*, procedente do Havre a 9 de setembro de 1912, consignado a Machado Silveira.

Manifesto n. 1.276 — Marca triangulo 169 — Contramarca GW: Um volume n. 5.084, vindo pelo vapor francez *Ville de Rouen*, procedente do Havre a 9 de setembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.276 — Marca PA: Um volume n. 3.367, vindo pelo vapor francez *Ville de Rouen*, procedente do Havre a 9 de setembro de 1912, consignado a J. P. Azevedo & Comp.

Manifesto n. 1.276 — Marca triangulo Tigres: Dez volumes ns. 88/97, vindos pelo vapor francez *Ville de Rouen*, procedente do Havre a 9 de setembro de 1912, consignado a Luiz Guimarães.

Manifesto n. 1.276 — Marca VHR: Vinte e dois volumes sem numero, vindos pelo vapor francez *Ville de Rouen*, procedente do Havre a 9 de setembro de 1912, consignados a V. H. Rei.

Manifesto n. 1.276 — Marca JRC: Dois volumes sem numero, vindos pelo vapor francez *Ville de Rouen*, procedente do Havre a 9 de setembro de 1912, consignados a Rodrigues & Comp.

Manifesto n. 1.276 — Marca GLC: Um volume n. 101, vindo pelo vapor francez *Ville de Rouen*, procedente do Havre a 9 de setembro de 1912, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

Manifesto n. 1.399 — Marca cruzeta WE&C: Cinco volumes ns. 5/9, vindos pelo vapor inglez *Hawattan*, procedente de Anvers a 2 de outubro de 1912, consignados á ordem.

ARMAZEM N. 4

Manifesto n. 81 — Marca triangulo L: Um volume numero 8.090, vindo pelo vapor inglez *Vasari*, procedente de Nova York a 14 de março de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.145 — Marca FI — Contramarca WJ: Quatro volumes ns. 1/4, vindos pelo vapor allemão *Elbe*, procedente de Hamburgo a 19 de agosto de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.145 — Marca MJS: Um volume sem numero, vindo pelo vapor allemão *Elbe*, procedente de Hamburgo a 19 de agosto de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.145 — Marca MW — Contramarca 57: Doze volumes ns. 1/12, vindos pelo vapor allemão *Elbe*, procedente de Hamburgo a 19 de agosto de 1912, consignado a Cananeni & Comp.

Manifesto n. 1.379 — Marca AC: Quatro volumes numeros 14.065 1/4, vindos pelo vapor francez *Amiral Vte. Joyeux*, procedente do Havre a 24 de setembro de 1912, consignado a L. Edmundo.

Manifesto n. 1.379 — Marca ATS: Dois volumes numeros 14.069 1/4, vindos pelo vapor francez *Amiral Vte. Joyeux*, procedente do Havre a 24 de setembro de 1912, consignado a L. Edmundo.

Manifesto n. 1.379 — Marca triangulo A: Um volume n. 1.573, vindo pelo vapor francez *Amiral Vte. Joyeux*, procedente do Havre a 24 de setembro de 1912, consignado a P. de Araujo & Comp.

Manifesto n. 1.379 — Marca flecha AF: Um volume numero 11.248, vindo pelo vapor francez *Amiral Vte. Joyeux*, procedente do Havre a 24 de setembro de 1912, consignado a Araujo Freitas.

Manifesto n. 1.379 — Marca AZ: Dois volumes numeros 1.009/10, vindos pelo vapor francez *Amiral Vte. Joyeux*, procedente do Havre a 24 de setembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.379 — Marca APCM: Um volume sem numero, vindo pelo vapor francez *Amiral Vte. Joyeux*, procedente do Havre a 24 de setembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.379 — Marca AZ: Dois volumes numeros 14.007 1/2, vindos pelo vapor francez *Amiral Vte. Joyeux*, procedente do Havre a 24 de setembro de 1912, consignado a L. Edmundo.

Manifesto n. 1.379 — Marca CFC: Trinta volumes numeros 4.874/89, 8.344/45 e 514/55, vindos pelo vapor francez *Amiral Vte. Joyeux*, procedente do Havre a 24 de setembro de 1912, consignado a Chistovão Fernandes & Comp.

Manifesto n. 1.379 — Marca CLC: Dois volumes ns. 9 e 10, vindos pelo vapor francez *Amiral Vte. de Joyeux*, procedente do Havre, a 24 de setembro de 1912, consignado a Rombauer & Comp.

Manifesto n. 1.379 — Marca CA: Tres volumes numeros 14.071/3, vindos pelo vapor francez *Amiral Vte. de Joyeux*, procedente do Havre a 24 de setembro de 1912, consignado a L. Eduardo.

Manifesto n. 1.379 — Marca DJ — Contra marca 57: Um volume n. 5.837, vindo pelo vapor francez *Amiral Vte. Joyeux*, procedente do Havre, a 24 de setembro de 1912, consignado a José Silva & Comp.

Manifesto n. 1.379 — Marca FPC — Contra marca W: Tres volumes ns. 101/3, vindos pelo vapor francez *Amiral Vte. Joyeux*, procedente do Havre, a 24 de setembro de 1912, consignado a Francisco Pereira da Cunha.

Manifesto n. 1.379 — Marca ES: Dois volumes numeros 14.070/2, vindos pelo vapor francez *Amiral Vte. de Joyeux*, procedente do Havre, a 24 de setembro de 1912, consignado a Luiz Eduardo.

Manifesto n. 1.379 — GCS: Dois volumes ns. 14.068/2, vindos pelo vapor francez *Amiral Vte. de Joyeux*, procedente do Havre, a 24 de setembro de 1912, consignado a L. Eduardo.

Manifesto n. 1.379 — Marca JPC: Cinco volumes numeros 771/5, vindos pelo vapor francez *Amiral Vte. de Joyeux*, procedente do Havre, a 24 de setembro de 1912, consignado a J. P. Azevedo & Comp.

Manifesto n. 1.379 — Marca LSC: Tres volumes numeros 140.641/3, vindos pelo vapor francez *Amiral Vte. de Joyeux*, procedente do Havre, a 24 de setembro de 1912, consignado a L. Eduardo.

Manifesto n. 1.379 — Marca NG: Doze volumes ns. 3.085, 8.275 e 454/63, vindos pelo vapor francez *Amiral Vte. de Joyeux*, procedente do Havre, a 24 de setembro de 1912, consignado a Navegantes & Comp.

Manifesto n. 1.379 — Marca PG: Dois volumes numeros 140.631/2, vindos pelo vapor francez *Amiral Vte. de Joyeux*, procedente do Havre, a 24 de setembro de 1912, consignado a L. Eduardo.

Manifesto n. 1.379 — Marca SMC: Dois volumes numeros 140.724/2, vindos pelo vapor francez *Amiral Vte. de Joyeux*, procedente do Havre, a 24 de setembro de 1912, consignados a Luiz Eduardo.

Manifesto n. 1.379 — Marca SSF: Um volume numero 11.074, vindo pelo vapor francez *Amiral Vte. de Joyeux*, procedente do Havre, a 24 de setembro de 1912, consignado a L. Eduardo.

Manifesto n. 1.379 — Marca VS: Quatro volumes numeros 140.661/4, vindos pelo vapor francez *Amiral Vte. de Joyeux*, procedente do Havre, a 24 de setembro de 1912, consignado a L. Eduardo.

Manifesto n. 1.379 — Marca cruzeta VBCC: Dois volumes ns. 718/9, vindos pelo vapor francez *Amiral Vte. de Joyeux*, procedente do Havre, a 24 de setembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.379 — Marca triangulo Z: Um volume n. 44, vindo pelo vapor francez *Amiral Vte. de Joyeux*, procedente do Havre, a 24 de setembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.851 — Marca TBC: Cincoenta e dois volumes sem numero, vindos pelo vapor francez *La Bretagne*, procedente de Bordeaux, a 13 de dezembro de 1912, não consta do manifesto.

ARMAZEM N. 5

Manifesto n. 1.263 — Marca AWR: Um volume n. 8, vindo pelo vapor inglez *Vasari*, procedente de Nova York, a 9 de setembro de 1912, consignado a M. Baarque & Comp.

Manifesto n. 1.263 — Marca ASI: Um volume n. 1, vindo pelo vapor inglez *Vasari*, procedente de Nova York, a 9 de setembro de 1912, consignado a Angelino Stamile.

Manifesto n. 1.263 — Marca HFC: Dois volumes ns. 733 e 705, vindos pelo vapor inglez *Vasari*, procedente de Nova York, a 9 de setembro de 1912, consignados a Henrique Ferreira & Comp.

Manifesto n. 1.263 — Marca dois triangulos H—Contra marca WE: Cinco volumes ns. 1, 3/5 e 7, vindos pelo vapor

inglês *Vasari*, procedente de Nova York, a 9 de setembro de 1912, consignados a Dias da Cruz & Comp.

Manifesto n. 1.263 — Marca JB: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglês *Vasari*, procedente de Nova York, a 9 de setembro de 1912, consignado a Blown Field.

Manifesto n. 1.263 — Marca LC: Tres volumes ns. 4, 11|12, vindos pelo vapor inglês *Vasari*, procedente de Nova York, a 9 de setembro de 1912, consignados a Leuzinger & Comp.

Manifesto n. 1.263 — Marca 4.805: Doze volumes numerados 1|12, vindos pelo vapor inglês *Vasari*, procedente de Nova York, a 9 de setembro de 1912, não constam do manifesto.

Manifesto n. 1.263 — Sem marca: Quatro volumes sem numero, vindos pelo vapor inglês *Vasari*, procedente de Nova York, a 9 de setembro de 1912, não constam do manifesto.

Manifesto n. 1.316 — Marca AM: Um volume sem numero, vindo pelo vapor belga *Gautoise*, procedente de Antuérpia, a 16 de setembro de 1912, consignado a Gebre Goethaer.

Manifesto n. 1.316 — Marca CFC: Oito volumes numerados 159|66, vindos pelo vapor belga *Gautoise*, procedente de Antuérpia, a 16 de setembro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.316 — Marca SDC: Tres volumes ns. 1|3, vindos pelo vapor belga *Gautoise*, procedente de Antuérpia, a 16 de setembro de 1912, não constam do manifesto.

Manifesto n. 1.375 — Marca AFG — Contra marca BSC: Um volume n. 453.734, vindo pelo vapor alemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, a 24 de setembro de 1912, consignado a Berhend Schmidt & Comp.

Manifesto n. 1.375 — Marca FI — Contra marca WJ: Quatro volumes ns. 10|11 e 16|17, vindos pelo vapor alemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, a 24 de setembro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.375 — Marca FPC — Tres volumes numerados 376|8, vindos pelo vapor alemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, a 24 de setembro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.375 — Marca EXL, contra marca BSC: Um volume n. 453.803, vindo pelo vapor alemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo a 24 de setembro de 1912, consignado a Berhend Schmidt & Comp.

Manifesto n. 1.375 — Marca FC: Um volume sem numero, vindo pelo vapor alemão *Tucuman* procedente de Hamburgo, a 24 de setembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.375 — Marca JLC: Um volume n. 8, vindo pelo vapor alemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, a 24 de setembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.375 — Marca cruzeta JRCC: Tres volumes ns. 38|40, vindos pelo vapor alemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, a 24 de setembro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.375 — Marca JLN: Um volume n. 749, vindo pelo vapor alemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, a 24 de setembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.375 — Marca KNS: Um volume sem numero, vindo pelo vapor alemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, a 24 de setembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.375 — Marca KM, contra marca BSC: Quatro volumes ns. 12.812|5, vindos pelo vapor alemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, a 24 de setembro de 1912, consignados a Berhend Schmidt.

Manifesto n. 1.375 — Marca LM: Tres volumes ns. 831|3, vindos pelo vapor alemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, a 24 de setembro de 1912, consignados a José Wilmont & Comp.

Manifesto n. 1.375 — Marca FF, contra marca FF: Um volume n. 16, vindo pelo vapor alemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, a 24 de setembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.375 — Marca NC: Dois volumes n. 36 e 7.459, vindos pelo vapor alemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, a 24 de setembro de 1912, consignados a Navegantes & Comp.

Manifesto n. 1.375 — Marca NC: Tres volumes ns. 9.504|6, vindos pelo vapor alemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, a 24 de setembro de 1912, consignados a Navegantes & Comp.

Manifesto n. 1.375 — Marca Herfild Michael: Um volume sem numero, vindo pelo vapor alemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, a 24 de setembro de 1912, consignado a Michael Herfild.

Manifesto n. 1.375 — Marca quadrante 2.117, contra marca LH: Dois volumes n. 1, vindos pelo vapor alemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, a 24 de setembro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.375 — Marca triangulo 451: Um volume n. 1, vindo pelo vapor alemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, a 24 de setembro de 1912, consignado á C. E. F. Rede Sul Mineira.

Manifesto n. 1.375 — Marca dois triangulos 755, contra marca MAFC: Um volume n. 4, não consta do manifesto, vindo pelo vapor alemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, a 24 de setembro de 1912.

Manifesto n. 1.375 — Marca PZ: Seis volumes ns. 10.118 e 10.019 1|5, vindos pelo vapor alemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo a 24 de setembro de 1912, consignados á ordem.

ARMAZEM N. 6

Manifesto n. 1.564 — Marca LC: Vinte e cinco volumes sem numero, vindos pelo vapor francez *Amiral Founichon*, procedente do Havre, a 25 de outubro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.736 — Marca JCC: Duzentos volumes sem numeros vindos pelo vapor alemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, a 24 de novembro de 1912, consignados a Julio Couto & Comp.

Manifesto n. 1.736 — Marca LC: Setenta volumes sem numeros, vindos pelo vapor alemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, a 24 de novembro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.280 — Marca CR: Cinco volumes sem numeros, vindos pelo vapor inglês *Tripoli*, procedente de Liverpool, a 25 de novembro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 29 — Marca quadrante BIS: Quatro volumes sem numeros, vindos pelo vapor inglês *Cumeens*, procedente de Liverpool, a 5 de janeiro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.189 — Marca JCC: Vinte volumes sem numero, vindos pelo vapor alemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, a 22 de agosto de 1912, não constam do manifesto.

Manifesto n. 1.189 — Marca AB: Um volume n. 22.014, vindo pelo vapor alemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, a 22 de agosto de 1912, consignado á ordem.

Manifesto não tem — Marca Fernandez Sampaio: Dois volumes sem numero, vindos pelo vapor francez *Amiral Founichon*, procedente do Havre, a 25 de outubro de 1912, não constam do manifesto.

Manifesto não tem — Marca MRPC: Um volume sem numero, vindo pelo vapor francez *Amiral Founichon*, procedente do Havre, a 25 de outubro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.189 — Marca AF&C.: Um volume n. 4.290, vindo pelo vapor alemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, a 22 de agosto de 1912, consignado a Alberto F. da Cruz.

Manifesto n. 1.189 — Marca A.F. C.: Um volume n. 4.968, vindo pelo vapor alemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo a 22 de agosto de 1912, consignado a Alberto F. da Cruz.

Manifesto n. 1.189 — Marca A. E.: Um volume n. 300, vindo pelo vapor alemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo a 22 de agosto de 1912, consignado a Alexandre Ribeiro & Comp.

Manifesto n. 1.189 — Marca Alexdias: Um volume sem numero, vindo pelo vapor alemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, a 22 de agosto de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.189 — Marca A. B.: Um volume n. 22.015, vindo pelo vapor alemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, a 22 de agosto de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.189 — Marca C. C.: Um volume n. 2.677|20, vindo pelo vapor alemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, a 22 de agosto de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.189 — Marca Casa Crestaldi: Dois volumes ns. 2.685 1|2, vindo pelo vapor alemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, a 22 de agosto de 1912, consignados a Crestaldi & Comp.

Manifesto n. 1.189 — Marca F. W. M., contramarca K: Treze volumes ns. 7.830|42, vindos pelo vapor alemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, a 22 de agosto de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.189 — Marca G. L. C.: Tres volumes ns. 1|3, vindos pelo vapor alemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, a 22 de agosto de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.189 — Marca quadrante Granado: Um volume sem numero, vindo pelo vapor alemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, a 22 de agosto de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.189 — Marca HW: Um volume n. 627, vindo pelo vapor alemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, a 22 de agosto de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.189 — Marca Irene: Um volume sem numero, vindo pelo vapor alemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, a 22 de agosto de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.189 — Marca J. P. S., contramarca K. J. K.: Tres volumes ns. 46.231|36, vindos pelo vapor alemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, a 22 de agosto de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.189 — Marca Oertareshisk und Gerandashaf: Um volume sem numero, vindo pelo vapor alemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, a 22 de agosto de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.189 — Marca M. J. C.: Quatorze volumes ns. 710|7 e 3.250|5, vindos pelo vapor alemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, a 22 de agosto de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.189—Marca M. P.: Um volume n. 338, vindo pelo vapor alemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, a 22 de agosto de 1912, consignado a M. Peixoto.

Manifesto n. 1.189—Marca R. A.: Seis volumes ns. 602/7, vindos pelo vapor alemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, a 22 de agosto de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.189—Marca SS: Um volume n. 50, vindo pelo vapor alemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, a 22 de agosto de 1912, consignado a Pereira da Cunha.

ARMAZEM N. 9

Manifesto n. 1.239—Marca Angelino: Um volume sem numero, vindo pelo vapor alemão *Bonn*, procedente de Bremen, a 23 de agosto de 1912, consignado a Angelino & Comp.

Manifesto n. 1.239—Marca B. A. C.: Um volume sem numero, vindo pelo vapor alemão *Bonn*, procedente de Bremen, a 25 de agosto de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.239—Marca J. B. C.: Doze volumes ns. 101/12, vindos pelo vapor alemão *Bonn*, procedente de Bremen, a 25 de agosto de 1912, não constam do manifesto.

Manifesto n. 1.239—Marca Marquês Veloso: Um volume sem numero, vindo pelo vapor alemão *Bonn*, procedente de Bremen, a 25 de agosto de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.239—Marca MHC: Um volume n. 5.371, vindo pelo vapor alemão *Bonn*, procedente de Bremen, a 25 de agosto de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.239—Marca triangulo 59, contramarca A. C. C.: Um volume n. 689/A, vindo pelo vapor alemão *Bonn*, procedente de Bremen, a 25 de agosto de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.239—Marca S. M. C.: Um volume sem numero, vindo pelo vapor alemão *Bonn*, procedente de Bremen, a 25 de agosto de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 943—Marca D: Setecentos e dezesseis volumes sem numero, vindos pelo vapor inglez *Terence*, procedente de Liverpool, a 5 de julho de 1912, consignados a C. E. Hargreaves.

Manifesto n. 943—Marca quadrante F. J.: Quatro volumes ns. 25/8, vindos pelo vapor inglez *Terence*, procedente de Liverpool, a 5 de julho de 1912, consignados a Frank Jacarino.

Manifesto n. 943—Marca triangulo F. M.: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Terence*, procedente de Liverpool, a 5 de julho de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 943—Marca H. C.: Um volume n. 172, vindo pelo vapor inglez *Terence*, procedente de Liverpool, a 25 de julho de 1912, consignado a Hime & Comp.

Manifesto n. 943—Marca quadrante 193, contramarca CFHG: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Terence*, procedente de Liverpool a 5 de julho de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 943—Marca triangulo 2.271, contramarca P: Um volume n. 7.115, vindo pelo vapor inglez *Terence*, procedente de Liverpool a 5 de julho de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 943—Marca SEC: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Terence*, procedente de Liverpool a 5 de julho de 1912, consignado á ordem.

ARMAZEM N. 10

Manifesto n. 1.450—Marca HFD: Dois volumes n. 624 e sem numero, vindos pelo vapor alemão *Albenga*, procedente de Antuerpia a 7 de outubro de 1912, consignados a Hasenclever.

Manifesto n. 1.450—Marca HC: Quatorze volumes ns. 422/35, vindos pelo vapor alemão *Albenga*, procedente de Antuerpia a 7 de outubro de 1912, consignados a Hime & Comp.

Manifesto n. 1.450—Marca LC: Seis volumes ns. 20/25, pelo vapor alemão *Albenga*, procedente de Antuerpia a 7 de outubro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.450—Marca RJ: Tres volumes ns. 5.953, 759 e 9.992, vindos pelo vapor alemão *Albenga*, procedente de Antuerpia a 7 de outubro de 1912, consignados Hasenclever & Comp.

Manifesto n. 1.450—Sem marca: Dois mil e um volumes sem numero, vindos pelo vapor alemão *Albenga*, procedente de Antuerpia a 7 de outubro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.678—Marca circulo Alvaro: Nove volumes sem numero, vindos pelo vapor francez *Bacchus*, procedente do Havre a 11 de novembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.678—Marca Camillo Monteiro & Comp.: Um volume sem numero, vindo pelo vapor francez *Bacchus*, procedente do Havre a 11 de novembro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.678—Marca Coelho Duarte & Comp.: Nove volumes sem numero, vindos pelo vapor francez *Bacchus*, procedente do Havre a 11 de novembro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.678—Marca GAC: Quatorze volumes sem numero, vindos pelo vapor francez *Bacchus*, procedente do Havre a 11 de novembro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.678—Marca JVC, contramarca VB: Um volume sem numero, vindo pelo vapor francez *Bacchus*, procedente do Havre a 11 de novembro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.678—Marca MJC: Dois volumes sem numero, vindos pelo vapor francez *Bacchus*, procedente do Havre a 11 de novembro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.678—Marca S. Monteiro & Comp.: Quatorze volumes sem numero, vindos pelo vapor francez *Bacchus*, procedente do Havre a 11 de novembro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.678—Marca Thomé & Comp.: Um volume sem numero, vindo pelo vapor francez *Bacchus*, procedente do Havre a 11 de novembro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.678—Marca Silva Neves & Comp.: Um volume sem numero, vindo pelo vapor francez *Bacchus*, procedente do Havre a 11 de novembro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.678—Marca PP: Tres volumes sem numero, vindos pelo vapor francez *Bacchus*, procedente do Havre a 11 de novembro de 1912; não consta do manifesto.

ARMAZEM N. 18 A

Manifesto n. 6—Marca Burriet: Quatro volumes sem numero, vindo pelo vapor francez *Liger*, procedente de Bordeaux, a 4 de janeiro de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto n. 6—Marca cruzeta EDS—Montevideo 691: Um volume sem numero, vindo pelo vapor francez *Liger*, procedente de Bordeaux a 4 de janeiro de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.487—Marca quadrado AGB: Um volume n. 1.545, vindo pelo vapor italiano *Oriana*, procedente de Genova, a 10 de outubro de 1912, consignada a Alfredo Schillick & Comp.

Manifesto n. 1.487—Marca LD: Um volume n. 522, vindo pelo vapor italiano *Oriana*, procedente de Genova, a 10 de outubro de 1912, consignado a Mecarelli & Oscar.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 10 de maio de 1913.
Manifesto n. 1.487—Marca SSJ: Um volume n. 681, vindo pelo vapor italiano *Oriana*, procedente de Genova, a 10 de outubro de 1912, consignado á ordem.

ARMAZEM A—EXTERNO

Manifesto n. 59—Marca JDA: Vinte volumes sem numero, vindos pelo vapor francez *Ville de Rouen*, a 16 de janeiro de 1913,—cebolás—não consta do manifesto.

Manifesto n. 40—Marca NZC: Cento e dezoito volumes sem numero, vindos pelo vapor italiano *Atualità*, procedente de Genova, a 13 de janeiro de 1912, figos, não consta do manifesto.

Manifesto não consta—Marca Almeida Chaves: Tres volumes sem numero, vindos pelo vapor alemão *Hohenstaufen*, procedente de Hamburgo a 31 de dezembro de 1912, consignado a Almeida Chaves.

Manifesto não consta—Marca ATC: Dois volumes sem numero, vindos pelo vapor alemão *Hohenstaufen*, procedente de Hamburgo a 31 de dezembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto não consta—Marca CTC: Quatro volumes sem numero, vindos pelo vapor alemão *Hohenstaufen*, procedente de Hamburgo a 31 de dezembro de 1912, não consta do manifesto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 9 de maio de 1913.
—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

Edital de publicação e intimação de sentença de julgamento de contrabando de umas caixas com doces, tomadas e apprehendidas, no cães do Mercado Novo, pelo ajudante do guarda-mór, Sr. Carlos de B. B. Belchior, como abaixo se declara

Pela 3ª secção desta Alfandega, faz-se publico e intima-se a quem quer que possa interessar que, por despacho do Ilmo. Sr. inspector sobre o respectivo processo, foi julgada procedente para todos os effeitos da lei, a apprehensão de umas cai-

as contendo latas de doces, que clandestinamente estavam a descarregar de uma canoa, no cães do porto do Mercado Novo, cujos tripolantes se evadiram, e assim lhe foram tomados taes volumes pelo ajudante do guarda-mór Sr. Carlos de Britto Bayma Belchior, como se vê do respectivo processo e seguinte sentença:

Verifica-se deste processo que:

O ajudante de guarda-mór Carlos de Britto Bayma Belchior, no dia 22 de janeiro ultimo, ás 11 horas da noite, procedendo á ronda no littoral, encontrou atracada ao cães do Mercado Novo, proximo ás docas do Arsenal de Marinha, uma canoa descarregando diversas caixas.

Interrogados os respectivos tripolantes sobre o facto, responderam que taes volumes haviam sido achados fóra da barra, resposta esta que não satisfiz ao ajudante de guarda-mór, que resolveu apprehender os mesmos volumes, por lhe parecer conterem mercadorias estrangeiras, cujos direitos se pretendia desviar, lavrando o competente termo.

A canoa da qual foram retiradas todas as caixas, não foi apprehendida porque os tripolantes conseguiram evadir-se nella, o que não foi obstado á falta de elementos pelo adeantado da hora.

Notificado quem tivesse interesse sobre as referidas caixas a vir allegar o que lhe conviesse, ninguem veio a esta repartição.

Examinados os volumes em numero de 50, foi verificado que 15 continham conservas em estado de putrefacção e 35, fructas em caldas, em perfeitas condições, no valor official de 630\$000.

Assim pois:

Considerando que tentaram contrabandear as caixas em questão;

Considerando que no processo foram observadas as disposições legais;

Considerando que das 50 caixas apprehendidas, 15 contém mercadorias deterioradas e portanto sem valor:

Resolvo julgar á revelia procedente a apprehensão relativamente ás 35 caixas com fructas em calda, em bom estado e condemnar quem de direito, á perda das mesmas e mais á multa da metade de seu valor official. Passada em julgado esta decisão, vendendo-se as alludidas 15 caixas em hasta publica e de seu producto adjudiquem-se setenta por cento ao apprehensor.

Quanto ás outras caixas, 15, sejam dadas em consumo, lavrando-se o necessario termo. Publique-se. Alfandega, 5 de maio de 1913.—*Didimo da Veiga*.

E assim tornando-se no prazo da lei irrevogavel para todos os effeitos, a referida sentença, serão as mercadorias vendidas em hasta publica, como determina a mesma sentença, que por esta forma ficará cumprida e satisfeita.

—O chefe *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

Edital de publicação e intimação de sentença julgando procedente a apprehensão feita pelo ajudante do guarda-mór Sr. Carlos B. B. Belchior, de uma porção de lenços de seda, tomados á diversos individuos, como abaixo se declara

Pela 3ª secção desta Alfandega, faz-se publico e intima-se a João Parada Gude, Conrado Pinheiro, Manoel Pinheiro e João Baptista Parada, ou a quem quer que possa interessar o despacho do Ilmo. Sr. inspector, julgando procedente como contrabando uma porção de lenços de seda, que esses individuos que se evadiram em um bote, do vapor nacional *Sirio*, em dias do mez de junho do anno proximo findo, procuravam furtar ao pagamento dos direitos da Fazenda Publica, como consta do respectivo processo e sentença seguinte:

O ajudante de guarda-mór Carlos de Britto Bayma Belchior, quando, a 22 de junho do anno proximo passado, procedia á busca rigorosa no vapor nacional *Sirio*, vindo de Montevideo e escalas, apprehendeu auxiliado pelos guardas Deodoro Simões Penna e Olympio de Carvalho, grande quantidade de lenços de seda que tinham occultos nas suas vestes os individuos João Parada Gude, Conrado Pinheiro, Manoel Pinheiro e João Baptista Parada, pertencentes á equipagem daquelle navio e que pretendiam subtrahir ao pagamento dos direitos, visto que os mesmos individuos já se achavam a bordo de um bote de nome *Coimbra*, que tambem foi apprehendido, tendo sido igualmente presos os delinquentes.

Foi lavrado immediatamente o termo de apprehensão.

Intimados por edital os individuos citados acima de que apresentassem razões de defesa, não o fizeram, deixando assim a causa correr á revelia.

O bote foi desde logo excluido da apprehensão, por ter esta inspectoría reconhecido a innocencia do respectivo proprietario, como se vê do despacho de fls. 2, verso.

Os funcionarios desta Alfandega que examinaram os lenços em questão, calcularam os direitos dos mesmos em 308\$ e arbitraram em 513\$333 o seu valor official.

E o que consta destes autos é:

Considerando que se pretendia contrabandear os lenços apprehendidos;

Considerando que no processo foram satisfeitas as exigencias regulamentares;

Julgo á revelia boa a apprehensão e condemnno João Parada Gude, Conrado Pinheiro, Manoel Pinheiro e João Baptista Parada á perda total das mercadorias e mais á multa de cincuenta por cento de seu valor. Torne-se irrevogavel esta decisão, effectue-se o leilão das ditas mercadorias, adjudicando-se de seu producto setenta por cento ao apprehensor e auxiliares, sendo dous terços áquelle e um terço a estes, em partes iguaes. Expeça-se portaria prohibindo aos supraditos individuos a entrada nesta repartição e mais dependencias. Extraia-se cópia deste processo e envie-se á autoridade competente para os fins de direito. Intime-se e publique-se. Alfandega, 5 de maio de 1913. — *Didimo da Veiga*.

E assim, no prazo legal, tornando-se irrevogavel a mesma sentença, serão vendidas as mercadorias em hasta publica a serem satisfeitos os direitos da Fazenda Publica, na forma expressa na mesma sentença que ficará cumprida e satisfeita, como nella se contém.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 10 de maio de 1913. — O chefe *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

Edital de publicação e notificação de sentença julgando procedente a apprehensão de uns volumes tomados como contrabando a Hermann Buchner, passageiro immigrante do vapor «Frisia», pelo escripturario N. Victor Paulino, servindo de conferente de bagagem na ilha das Flores

Pela 3ª secção desta alfandega se faz publico e intima-se a Hermann Buchner, passageiro immigrante do vapor *Frisia*, ou a quem quer que possa interessar, o despacho do Ilmo. Sr. inspector, julgando procedente para todos os effeitos na forma da lei a apprehensão feita pelo escripturario N. Victor Paulino, servindo de conferente de bagagens na ilha das Flores, de uns volumes contendo mercadorias, que o mesmo passageiro H. Buchner procurava passar como bagagem, sem o pagamento dos respectivos direitos, como consta do processo e sentença seguinte:

Vistos e examinados estes autos é:

Considerando que o escripturario Luiz Claudio Victor Paulino, em serviço de conferencia de bagagens de immigrantes na ilha Fiscal, no dia 8 de janeiro do corrente anno, encontrou com o passageiro Hermann Buchner, e como pertencentes a elle, nove caixões contendo mercadorias e nos quaes havia fundos falsos, pelo que apprehendeu-os, trazendo o facto ao conhecimento desta inspectoría;

Considerando que interrogado o dito passageiro, declarou que taes volumes não eram seus e sim de um individuo que o convidara em Breslau para vir para o Brazil com destino ao Rio Grande do Sul, e que lhe dera o nome de August Kehrler, propondo pagar-lhe as passagens até Amsterdam, porque as demais seriam por conta do serviço de immigração, contando, que o mesmo Hermann trouxesse consigo os ditos caixões e que lhe daria em pagamento uma vacca, logo que chegassem ao Rio Grande;

Considerando que Hermann Buchner pela sua condição de immigrante e pela sua pobreza decorrente do que foi verificado em sua propria bagagem e de sua familia, roupas sujas e objectos sem valor — não pôde ser o dono dos supra referidos, caixões que contem artigos de commercio no valor official de 9:019\$680, segundo o exame feito pelos Srs. Luiz Soares e Pedro de Andrade (classificação de fls. 9 a 15);

Considerando que pelas allegações feitas por Hermann Buchner, quando interrogado, fica evidenciado ter sido elle illaqueado em sua boa fé;

Considerando que intimado por edital quem se julgasse com direito aos volumes alludidos a vir allegar o que lhe conviesse, ninguem compareceu;

Considerando que os caixões tinham fundos falsos como disse o Sr. Victor Paulino e foi confirmado pelos Srs. Luiz Soares e Pedro de Andrade;

Considerando que no processo foram satisfeitos os preceitos regulamentares;

Julgo, á revelia, procedente a apprehensão nos termos do § 2º do art. 397 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas e condemnou quem do direito á perda das mercadorias e mais a multa equivalente á metade do respectivo valor official. Tornando-se irrevogavel esta sentença, levem-se á hasta publica as mesmas mercadorias e de seu procedimento adjudiquem-se setenta por cento ao apprehensor o escripturario Luiz Claudio Victor Paulino. Publique-se. Alfandega, 5 de maio de 1913. — *Didimo Veiga*.

E, pois, tornando-se, no prazo legal, irrevogavel esta sentença, serão as mercadorias vendidas em hasta publica, como determina a mesma sentença que assim ficará cumprida como nella se contém.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 10 de maio de 1913 — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURSO PARA DOUS LOGARES DE 3º OFFICIAL

Devendo começar no dia 14 do corrente mez as provas do concurso para provimento de dous logares de 3º official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, são convidados, pelo presente edital, os candidatos inscriptos a comparecer na Directoria da Justiça, naquelle dia, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1913. — *Penna Vuedes*, director geral presidente do concurso.

ESCRITORIO DE OBRAS

De ordem do Sr. engenheiro ~~das~~ obras deste ministerio, ficam convidados os Srs. Dossani & Comp. a virem, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data de hoje, a este escriptorio, afim de assignarem contracto para obras no edificio do Supremo Tribunal Federal, de accordo com a proposta apresentada a este ministerio em 19 de abril ultimo.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 9 de maio de 1913. — O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Guarda Nacional

PAROCHIA DO ENGENHO NOVO

Qualificação de guardas nacionaes

Manoel Gonçalves dos Santos, tenente-coronel commandante do 12º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital e presidente do conselho de qualificação da freguezia do Engenho Novo:

Faz saber que no dia 18 do corrente, ás 9 horas da manhã, no quartel do 12º batalhão de infantaria á rua Mauá n. 99 (Meyer), se reunirá o conselho de qualificação de guardas nacionaes com assistencia do meritissimo Dr. pretor, afim de se dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento para o serviço activo e da reserva, em observancia ás disposições do titulo I, capitulos I e II do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo I, capitulo I, do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e ordem do dia n. 61, do commando superior da Guarda Nacional, de 2 do corrente.

Outrosim, convido os Srs. capitães Nestor João da Fonseca Leite, José Tavares dos Santos, Francisco de Queiroz Pereira e tenente Celino Maciel, membros do mesmo conselho, a comparecerem no dia, hora e local acima designados para tomarem parte nos trabalhos.

Capital Federal, 6 de maio de 1913. — Tenente-coronel *Manoel Gonçalves dos Santos*, presidente.

Freguezia de Santa Rita

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Manoel Nogueira de Oliveira Junior, major commandante do 2º regimento de cavallaria da Guarda Nacional da Capital Federal e presidente do conselho de assificação da parochia de Santa Rita:

Faz saber que no dia 18 do corrente, ás 10 horas da manhã, se instalará, com a assistencia do meritissimo juiz pretor, no edificio do Juizo da 2ª Pretoria, á rua Barbosa Alvarenga n. 23 (antigo edificio do Instituto Nacional de Musica), o conselho de qualificação de guardas nacionaes para o alistamento de cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º, do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo 1º, capitulo 1º, do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e ordem do dia do quartel-general desta Capital Federal, datada de 2 do corrente, sob o n. 61.

Outrosim, convida os Srs. capitão Leão Horta Fernandes, tenentes Agostinho Ferreira Fraga, Julio Antunes Cerqueira e 2º tenente Antonio de Magalhães Alves, para comparecerem no referido dia,

hora e logar. E para constar, faço o presente, que vae publicado pela imprensa e afixado nos logares publicos, avisando-se as partes interessadas na qualificação para allegarem os seus direitos.

Capital Federal, 7 de maio de 1913. — *Manoel Nogueira de Oliveira Junior*, major presidente do conselho.

Freguezia do Engenho Velho

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

João Fonseca Ribeiro Bastos, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia do Engenho Velho, tenente-coronel commandante do 10º batalhão de infantaria, etc., etc.:

Faço saber que no dia 18 do corrente, ás 9 horas da manhã, se instalará na sala do estado-maior do 10º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, no Boulevard 28 de Setembro n. 74, com a assistencia do Dr. juiz pretor, o conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo 1º, capitulo 1º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e ordem do dia do commando superior da Guarda Nacional desta Capital, datada de 2 do corrente, sob n. 61.

Outrosim, convido os cidadãos capitães Henrique Dias Paes Leme o Alfredo Henrique Saules, tenentes Virgilio Lopes Vieira e João Alexandrino Teixeira a comparecerem nos referidos dia, hora e logar.

E para constar, passo o presente que vae publicado pela imprensa e afixado em logares publicos, avisando as partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos.

Capital Federal, 10 de maio de 1913. — Tenente-coronel *João Fonseca Ribeiro Bastos*, presidente.

Parochia de Sant' Anna

CLASSIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Manoel Antonio Jorge, tenente-coronel commandante do 8º batalhão de infantaria da Guarda Nacional e presidente do conselho de qualificação da parochia de Sant'Anna:

Faço saber que, no dia 18 do corrente, ás 10 horas da manhã, na sede deste batalhão á rua do Senador Euzebio n. 141, sobrado, se reunirá o conselho de qualificação de guardas nacionaes, com assistencia do meritissimo Dr. juiz pretor, em observancia ás disposições do titulo 8º, e capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo 1º, capitulo 1º, do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1850, e ordem do dia n. 61, do commando superior, de 2 do corrente.

Outrosim, convido os Srs. capitães José Borges Pires e Americo Monteiro, tenente Edgard Augusto Vidal e o alferes Mario Pestana de Almeida, membros do mesmo conselho, a comparecerem no local acima indicado para tomarem parte nos respectivos trabalhos.

Capital Federal, 8 de maio de 1913. — Tenente-coronel *Manoel Antonio Jorge*, presidente do conselho de qualificação.

Parochia de Santa Cruz

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Alfredo Carlos da Luz, tenente-coronel commandante do 17º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital e presidente do conselho de qualificação da freguezia de Santa Cruz:

Faz saber que no dia 18 do corrente, ás 9 horas da manhã, no quartel do 17º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, se reunirá o conselho de qualificação de guardas nacionaes com assistencia do meritissimo Dr. pretor, afim de se dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento para o serviço activo e da reserva, em observancia ás disposições do titulo I, capitulos I e II do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo I, capitulo I, do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e ordem do dia n. 61 do commando superior da Guarda Nacional, de 2 do corrente.

Outrosim, convida os senhores capitães Miguel Rodrigues Peixoto do Valle e Guilherme José de Magalhães e tenentes Raymundo Nina Rosa e Paulo Veras Ramos, membros do mesmo conselho, a comparecerem no dia, hora e local acima designados para tomarem parte nos trabalhos.

Santa Cruz, 10 de maio de 1913. — Tenente-coronel *Alfredo Carlos da Luz*, presidente.

Freguezia da Ilha do Governador

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Pio Dutra da Rocha, tenente-coronel commandante do 20º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal e presidente do conselho de qualificação da parochia da ilha do Governador.

Faz saber que no dia 18 do corrente, ás 10 horas da manhã, se instalará com a assistencia do meritissimo juiz-pretor, no edificio onde funciona o quartel do 20º batalhão de infantaria, na praia do Zumbi, na ilha do Governador, o conselho de qualificação de guardas nacionaes para o alistamento de cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º

e 2º do decreto n. 722, de 23 de outubro de 1850, título 1º, capítulo 1º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853 e ordem do dia do Quartel General desta Capital Federal, datado de 2 do corrente, sob n. 61.

Outrosim, convida os Srs. major Emygdio de Oliveira Menpua, capitão Antonio Joaquim da Andrade Bastos, tenente Leopoldo Mineiro e alferes Josino Rodrigues da Costa, para comparecerem no dia referido, hora e lugar. E para constar faço o presente, que vae publicado pela imprensa e afixado nos logares publicos, avisando-se ás partes interessadas na qualificação para allogarem os seus direitos.

Capital Federal, 9 de maio de 1913. — *Pio Dutra da Rocha*, tenente-coronel presidente do conselho.

Freguezia do Espirito Santo

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Cicero Heredia, presidente do conselho de qualificação das guardas nacionaes da freguezia do Espirito Santo, major commandante interino do 7º batalhão de infantaria, etc.:

Faço saber que no dia 18 do corrente, ás 9 horas da manhã, se instalará no quartel do 7º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, na rua Frei Caneca n. 413, com assistencia do Dr. juiz pretor, o conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do título 1º, capítulo 1º e 2º do decreto n. 722, de 23 de outubro de 1850, título 1º, capítulo 1º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853 e da ordem do dia do Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital, datada de 2 do corrente mez, sob n. 61.

Outrosim, convido os cidadãos Dr. juiz pretor, major graduado Fernando Lonzada Marcenal e capitães Oscar Joaquim Lopes, Adolpho Mathias Ricão e José Hld-fonso Alvares da Cunha a comparecerem no referido dia, hora e local.

E, para constar passo o presente que vai publicado pela imprensa e afixado nos logares publicos, avizando as partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos.

Capital Federal, 10 de maio de 1913. — O commandante interino, major *Cicero Heredia*.

Guarda Nacional

Districto da Candelaria

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS PARA O SERVIÇO ACTIVO E PARA A RESERVA

O tenente-coronel Dr. João Baptista Randolpho Paiva Junior, commandante do 1º batalhão de infantaria e presidente do conselho de qualificação das guardas nacionaes do districto da Candelaria, nesta cidade:

Faço saber que no proximo domingo, 18 do corrente, ás nove horas da manhã, no edificio em que funciona a 1ª Pretoria Civil, instalar-se-ha, com a presença do meretissimo Sr. Dr. juiz pretor, o conselho de qualificação para a revisão e alistamento dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva da Guarda Nacional.

Ficam por este avisadas as partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos em tempo opportuno e na forma prescripta por lei e intimados os membros do conselho, major Oscar Peckolt, capitães Leopoldino Santos Freire do Amaral e Henrique Rodrigues e tenente Francisco Peraphan Fernandes, a comparecerem no referido local no dia e hora designados para a instalação do conselho, bem como, diariamente, a partir desso dia, das nove horas da manhã ás duas da tarde, até a terminação dos trabalhos, tudo de accordo com as leis e regulamentos e mais disposições em vigor.

E para constar, mandei lavrar a presente que será afixada nos logares publicos competentes e publicada pela imprensa.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1913. — *João Baptista Randolpho Paiva Junior*, tenente-coronel, presidente do conselho.

Freguezia de S. Christovão

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Dr. Manfredo de Lamare, presidente do conselho de qualificação das guardas nacionaes da freguezia de S. Christovão, tenente-coronel commandante do 4º regimento de cavallaria, etc.

Faço saber que no dia 18 do corrente ás 9 horas da manhã se instalará na Secretaria do 4º Regimento de Cavallaria da Guarda Nacional na praia das Palmeiras n. 29, com assistencia do Dr. juiz pretor, o conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do título 1º, capítulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 23 de outubro de 1850, título 1º, capítulo 1º, do decreto n. 6.130, de 12 de março de 1853, e ordem do dia do Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital, datada de 2 do corrente, sob n. 61.

Outrosim convido os cidadãos capitães Antonio Francisco Vieira, Albino de Moraes, Americo Conrado Catão e o tenente Viriato de Noronha Feital, a comparecer nos referidos dia, hora e lugar.

E para constar, passo o presente que vae publicado pela imprensa e afixado em logares publicos, avizando as partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos.

Capital Federal, 10 de maio de 1913. — *M. de Lamare*, presidente do conselho.

Freguezia da Gloria

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Marianno Antonio Dias, commandante interino do 2º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, presidente da qualificação de guardas nacionaes da freguezia da Gloria:

Faz saber aos que o presente virem ou tiverem noticia que, na forma das disposições dos decretos ns. 722, de 23 de outubro de 1850, 1.130, de 12 de março de 1853, e 1.121, de 5 de dezembro de 1890, começam do dia 18 do corrente, no edificio da 4ª Pretoria, os trabalhos para a qualificação dos cidadãos aptos para o serviço da Guarda Nacional.

Convoca, pois, os Srs. membros do conselho, capitães Pedro Ladislau da Silva Graça, Basilio Emygdio de Almeida, José Magalhães Alves e Francisco Guerra, para a reunião no referido lugar, afim de se dar inicio aos trabalhos.

E para constar, faz o presente que vae publicado pela imprensa e afixado nos logares competentes. — *Marianno Antonio Dias*, commandante.

Freguezia da Ilha de Paquetá

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Dario Teixeira Novaes, presidente do conselho de qualificação das guardas nacionaes da freguezia da Ilha de Paquetá, major commandante interino do 19º batalhão de infantaria:

Faz saber que no dia 18 do corrente, ás 9 horas da manhã se instalará na delegacia da ilha, com a assistencia do Dr. juiz pretor, o conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do título 1º, capítulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 23 de outubro de 1850, título 1º, capítulo 1º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853 e ordem do dia n. 61 do Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital, de 2 do corrente datada.

Outrosim, convida os Srs. capitães Carlos Augusto de Oliveira e Arlindo da Costa Bastos, tenente Adriano da Almeida Sampaio Junior e alferes Raphael Archaujo de Mattos, membros do mesmo conselho a comparecer no local acima indicado para tomarem parte nos respectivos trabalhos.

Capital Federal, 8 de maio de 1913. — *Major Dario Teixeira Novaes*, presidente.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o responsavel pelo predio n. 115 da praia do Retiro Saudoso a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lha foi feita pelo inspector sanitario da 5ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 10 de maio de 1913. — O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Haddock Lobo ns. 93, 97 e 99, dia 14 do corrente ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 9 de maio de 1913. — O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Foram intimados para pagamento de multa, ou se verem processar no Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, fudo o prazo de 10 dias, de conformidade com o decreto municipal n. 103 de 13 de março de 1913, os motoristas abaixo designados:

Francisco Ramos, conductor do automovel n. 1.060;

Luiz Joaquim Coelho, conductor do automovel n. 670.

Inspector de Vehiculos, 12 de maio de 1913. — O inspector, *Amara José Cuelano*.

Polícia do Districto Federal**Exame de motoristas**

Por determinação do Sr. Dr. 1º delegado auxiliar, faço publico, para conhecimento dos interessados que, no exame realizado em 10 do corrente, apurou-se o seguinte resultado:

Antonio de Carvalho, aprovado.

Felizardo Ianzê e Antonio Joaquim Pires, aprovados nas provas oral e regulamentar e reprovados na prova pratica.

Alfredo José da Fonseca e Francisco Gonçalves, foram julgados inhabilitados.

Salvador Antonio da Rocha, faltou.

Outrosim, convido os candidatos abaixo mencionados, a comparecerem na terça-feira, 13 do corrente, nesta Inspectoria, ás 8 1/2 horas da manhã, afim de serem submettidos a exame, conforme requereram:

Franklin Rodrigues Barroco, Louranzo Caccia, Julio Ribeiro, Manoel Fernandes e Charles Gilbert.

Turma suplementar: Jocelyn dos Santos Vermil, Alberto de Albuquerque, Alvaro Silveira de Andrade, Secundino Ferreira e Leopoldo Ferdinand D'Oliveira.

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas carteiras de identidade.

Os candidatos da turma suplementar do dia, que não comparecerem á chamada, ficam prevenidos de que só poderão ser novamente chamados 15 dias depois.

Aos examinandos da prova pratica se comunica que devem trazer carros em boas condições de funcionamento, pois, os defeitos ou avarias porventura existentes no vehiculo, não constituem atenuantes ou desculpas para as faltas commettidas pelo candidato durante essa prova de direcção.

Inspectoria de Vehiculos, em 12 de maio de 1913. — O inspector, *Amaro José Cactano*.

Polícia do Districto Federal**GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA**

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe do Polícia do Districto Federal ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 2.726, 1.098 11.369, 10.959, 5.163, 5.147, 3.996, 3.476, 5.593 e 3.814, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, letra a, do regulamento annexo ao decreto n. 6.440, de 30 março de 1907, aos cidadãos Germano da Fonseca Pinheiro, Julien Boulay, Manoel Francisco dos Santos, Antonio Pires, Americo Alves da Silva, Francisco Moreira, Antonio Augusto Corrêa da Silva, Manoel Herculanio da Silva, Henrique de Oliveira Brandão e João de Souza, visto estarem sendo processados o 1º pelo 3º Districto Policial, como incurso no art. 297 do Código Penal; o 2º pela Segunda Delegacia Auxiliar, como casten; o 3º pelo 1º Districto; o 4º, 5º e o 6º pelo 3º Districto; o 7º pelo 9º Districto; o 8º pelo 12º Districto e o 9º e o 10º pelo 14º Districto, todos como incursos no art. 306 do Código Penal.—O director, *Elydio de Carvalho*.

Brigada Policial do Districto Federal**CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE DUAS VAGAS DE ALFERES PHARMACEUTICOS**

Existindo duas vagas de alferes pharmaceuticos nesta brigada, faço publico, de ordem do Sr. coronel commandante, que, de accordo com a alinea 1ª do art. 14 do vigente regulamento, a partir de hoje e pelo prazo de 30 dias, estará aberta na secretaria desta corporação, todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o respectivo concurso.

Os concurrentes deverão, na fórma do § 1º do art. 12 do citado regulamento, juntar aos requerimentos de inscripção folha corrida e outros quaesquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 25 de abril de 1913. — *Gustavo Moncorvo Bandeira de Mello*, capitão-secretario.

Ministerio da Marinha**Almirantado Brasileiro****SUPERINTENDENCIA DO MATERIAL**

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente do Material, aco publico para conhecimento de quem interessar possa, que nesta superintendencia se recebem propostas até o dia 19 do corrente, ao meio-dia, hora em que serão abertas as referidas propostas para o fornecimento de embarcações abaixo mencionadas:

Uma lancha de 10 remos para o cruzador *Republica*;

Quatro escaleres de 10 remos, sendo dois para o encouraçado *Deodoro* e dois para o encouraçado *Florianópolis*;

Três escaleres de oito remos, sendo dois para o encouraçado *Deodoro* e um para o encouraçado *Florianópolis*;

Quatro escaleres de seis remos, sendo um para a Estação Central do Serviço Radio-Telegraphico, um com toleteras para a Capitania do Porto de Alagoas, um para a Escola Naval e um para o Hospital de Marinha;

Dois escaleres de quatro remos, sendo um para o cruzador *Republica*, um para o navio escola *Curacellas* e um para o Hospital de Marinha;

Uma canôa de sete remos para o encouraçado *Deodoro*;

Uma baleeira de sete remos para o encouraçado *Florianópolis*;

Um bote de dois remos para o serviço do batelão guindaste da Superintendencia de Navegação.

As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomados em consideração os preços com emendas e rasuras.

Os Srs. concurrentes poderão se dirigir ao gabinete nesta superintendencia, todos os dias uteis das 11 horas da manhã ás 3 horas da tarde, afim de obterem os esclarecimentos necessários.

Superintendencia do Material, 9 de maio de 1913.—*Normistas de Albuquerque*, capitão de corveta, assistente.

Almirantado Brasileiro**SEGUNDA SECÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL**

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. chefe de Saude Naval faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para concurso a quatro vagas de alumnio interno do Hospital Central de Marinha.

Segunda secção da Superintendencia do Pessoal, 15 de abril de 1913.—*Dr. Venancio Nogueira da Silva*, capitão-tenente medico.

Almirantado Brasileiro**SEGUNDA SECÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL**

De ordem do Sr. contra-almirante, Dr. chefe do Corpo de Saude da Armada, faço publico que a inspecção de saude para os candidatos a vaga de medico da Armada terá lugar sexta-feira, 16 do corrente, ao meio-dia nesta secção; outrosim declaro que na mesma data e local se effectuará tambem a inspecção para os candidatos a enfermeiros contractados e feis.

Segunda secção da Superintendencia do Pessoal, Chefia do Corpo de Saude da Armada, 12 de maio de 1913. — *Dr. Venancio Nogueira da Silva*, capitão-tenente, medico.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, faço publico para conhecimento dos interessados que o exame para machinistas da marinha mercante terá lugar no proximo dia 19 do corrente.

O respectivo ponto será dado ás 10 horas, havendo condução no Arsenal de Marinha ás 9 horas e 45 minutos.

Escola Naval, 12 de maio de 1913.—*Leão Anzalas*, secretario.

Superintendencia de Portos e Costas**SEGUNDA SECÇÃO****AVISO AOS NAVEGANTES N. 63**

Retirada provisoria da boia illuminativa do Banco do Meio, no Estado do Maranhão

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi retirada provisoriamente a boia illuminativa do Banco do Meio, no Estado do Maranhão, sendo substituida por uma boia scca. Novo aviso annunciara a sua recolocação.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 10 de maio de 1913.—*Rogério Augusto de Siqueira*, capitão-tenente, chefe interino da 2ª secção.

Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante, presidente, faço publico que nesta repartição recebem-se, até 1 hora da tarde de 16 do corrente mez, propostas para o fornecimento de duas caixas completas, uma de carapina e outra de carpinteiro, as quaes, deverão conter as ferramentas abaixo declaradas, e os preços deverão ser dados sobre cada caixa, respectivamente, com todos os seus pertences, a saber:

Uma caixa de carapina (completa), contendo:

Escala metrica.

Esquadros desde 0,50 até 0,14.

Compassos de 0,25×0,15.

Serrote de 0,60×0,40

Garlopa.
 Moia garlopa.
 Desbastador de um ferro.
 Graminhos.
 Martellos.
 Formões de varias larguras.
 Goivas de ditas, idem.
 Formões curvos, idem, idem.
 Verrumas de varias larguras.
 Goivetes de ferro.
 Plainas direitas.
 Ditas curvas.
 Torquez e alicates.
 Chaves de fendas, varias.
 Serrotes de voltear.
 Pedra de afiar.
 Pias de ferro de diversas grossuras.
 Guilhermes.
 Cepo de maxiar,
 Macho.
 Serrotes de costas.
 Enxó.
 Plainas de arranhar.
 Linha de carpinteiro.
 Esquadrias de mão.
 Suta.
 Chaves inglezas.
 Talhadeiras.
 Repuchos.
 Compasso de volta.
 Torno de mão.
 Macete.
 Junctura.
 Serra para voltear.
 Serra para desdobrar.
 Travadeiras.
 Limas de tres quinas para as serras.
 Ditas chatas.
 Ditas quadradas.
 Limações redondos.
 Panellas para colla.
 Grampos de varios numeros.
 Rebolo de mão.
 Pedra de amolar.
 Badames de diversas larguras.
 Pé de cabra.
 Marreta pequena.
 Prumo de mão.
 Nivel.
 Uma caixa de carpinteiro (completa), contendo:
 Uma enxó da ribeira.
 Um machado da ribeira.
 Um serrote grande.
 Um dito pequeno.
 Um dito de ponta.
 Um dito de costa.
 Duas trinchas.
 Um jogo de formões.
 Um dito de goivas.
 Um dito de rebeiche por fóra.
 Um dito de dito por dentro.
 Tres limas de tres quinas.
 Tres ditas chatas.
 Uma grossa de verrumas pequenas.
 Um jogo de verrumas de trado.
 Um dito de verrumas de colher.
 Um arco de pia com verruma e ferros.
 Uma chave de parafuzos, grande.
 Uma dita pequena.
 Uma dita ingleza.
 Um martello grande.
 Um dito pequeno.
 Duas talhadeiras.
 Um punção.
 Um rebolê grande.
 Um dito pequeno.
 Um bitter.
 Um goivete.
 Uma plaina direita.
 Uma dita de volta.
 Uma gula.
 Um graminho.
 Uma serra de braço.
 Um esquadro de madeira com haste de ferro.
 Um compasso grande.
 Um compasso pequeno.
 Um dito de volta.

Um poquechim.
 Uma torquez.
 Um guilhermo.
 Um macho.
 Uma suta e um macete.
 Uma pedra de amolar.
 Uma dita de afiar.
 Um grampo de ferro.
 Uma tesoura para metal.
 Uma escala.
 Uma trena de aço.
 Um prumo, linha e lapis de galivar.
 Um nivel.

Secretaria da Comissão de Compras da Marinha, 12 de maio de 1913. — *Ascendino Doria*, 2º tenente commissario, servindo de secretario.

Comissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente da Comissão de Compras da Marinha, faço publico que esta commissão precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues neste gabinete até 1 hora da tarde de 14 de maio de 1913, hora em que serão abertas as referidas propostas, não podendo os proponentes alterar a relação abaixo mencionada.

As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomados em consideração os preços com emendas e rasuras.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, imprerivelmente, salvo os de confecção ou que não existem na praça, cujo prazo de entrega será declarado pelo fornecedor, por occasião de ser dada a preferencia.

De accordo com a resolução do Sr. ministro, em aviso n. 712, de 13 de julho de 1912, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor do artigo a fornecer por cada 24 horas que excederem do prazo acima estipulado, devendo tal clausula figurar também nas propostas apresentadas, sem o que, também não serão tomadas em consideração:

Mangote de borracha de 23 c/m de diametro externo, metro.
 Corrente de aço conforme amostra, que está no dique (O. H. draulicas), kilo.
 Torneira com chapa e junta para fogão a gaz, uma.
 Bacias de louça rectangulares de 0,690 x 0,485, duas.
 Papel para forro, 25 peças.
 Arruelas de cobre de 0,951, uma groza.
 Jersen nicholson, 10 kilos.
 Corta circuito de 235 ampères com 0,21, 50.
 Dito idem de 40 ampères e 0,18, 50.
 Dito idem de 80 ampères e 0,15, 50.
 Luvas de borracha High ter., um par.
 Vidros filtros separados de 211 m/m x 12,5 m/m, 12.
 Vidros para depositos reservatorios de 283 m/m x 12 m/m, 12.
 Cimento, 1.000 barricas.
 Atanados do Rio Grande, 20.
 Carneira preparada, uma pelle.
 Ancora de ferro de accordo com o desenho e pezando 500 kilos, uma.
 Cabo de arame de aço galvanizado, extra flexivel de 0,069 e de 6,21 fios; 3.000 metros.
 Sapatilhos oblongos de ferro galvanizado para cabo de 0,069 c/0,220 x 0,140 x 0,018, 600.
 Curvas de ferro de 0,0507 e rosca, quatro.
 Ditas idem de 0,412 idem, duas.
 Ditas idem de 0,0380 idem, duas.
 Ditas idem de 0,0317 idem, duas.
 Ditas idem de 0,0253 idem, duas.
 Luvas de ferro de 0,0507 idem, 10.
 Ditas idem de 0,0412 idem, tres.
 Ditas idem de 0,380 idem, tres.
 Ditas idem de 0,0317 idem, tres.
 Ditas idem de 0,0253 idem, tres.
 Ditas idem de 0,019 idem, cinco.
 Joelhos de ferro de 0,0507 idem, dous.
 Ditos idem de 0,0412 idem, dous.
 Joelhos de ferro de 0,0317 e rosca, 8.
 Ditos idem de 0,0253 idem, 6.
 Ditos idem de 0,019 idem, 16.
 Porcas de ferro de 0,0507 idem, quatro.
 Ditas idem de 0,0412 idem, quatro.
 Ditas idem de 0,0380 idem, seis.
 Ditas idem de 0,0317 idem, 12.
 Ditas idem de 0,0253 idem, 4.
 Ditas idem de 0,019 idem, 16.
 Tes de ferro de 0,0507 idem, cinco.
 Ditos idem de 0,0412 idem, cinco.
 Ditos idem de 0,0380 idem, dous.

Ditos idem de 0,0444 idem, dous.
 Ditos idem de 0,0253 idem, dous.
 Ditos idem de 0,0317 idem, dous.
 Ditos idem de 0,019 idem, dous.
 Válvulas de bronze em forma de I sem flange, com rosca interior de ambos os lados, diametro interno 0,0607, duas.
 Ditas idem de 0,0412, cinco.
 Válvulas de bronze em forma de I sem flange, com rosca interior de ambos os lados, diametro interior de 0,0317, oito.
 Ditas idem em forma de I idem, idem, diametro interior de 0,0253, seis.
 Ditas idem idem, diametro interior de 0,019, cinco.
 Flanges de ferro de 0,0412 e rosca, dous.
 Ditos idem de 0,0380 idem, dous.
 Ditos idem de 0,0317 idem, seis.
 Ditos idem de 0,0253 idem, quatro.
 Ditos idem de 0,019 idem, quatro.
 Colla especial para papelão, 20 kilos.
 Arame farpado, 3.200 metros.
 Juntas de asbestos para placas de indicadores patentes, 100.
 Tinas de madeira c/75 c/m de bocca x 55 c/m de altura, duas.
 Cestas para talheres, 24.
 Corda franceza, amostra n. 1 (Escola de Aprendizes Marinheiros), 50 kilos.
 Insignias de Presidente da Republica, com seis pannos, uma.
 Lampadas de bayonetta Royal Edswan formato pera de 25 velas x 220 volts, 250.
 Adaptadores metallicos, systema bayonetta, 25.
 Vidros para vigia de 0,168x0,019, seis.
 Ventiladores electricos de 430 m/m de diametro de pás, oscilantes, corrente alternativa triphasica 220 volts de Ercolli Marolli, dous.
 Bordões para caixa de guerra, 2.000.
 Ganga encarnada, 10 metros.
 Patecas de ferro galvanizado de 0,362, quatro.
 Escapamento de ferro galvanizado, 13.
 Vidros para olho de boi, gravados de 0^m,42x0^m,42x0^m,025, quatro.
 Vidros para olho de boi, foscos de 0,42x0,42x0,024, quatro.
 Vidros para olho de boi, foscos de 0,42x0,42x0,025, quatro.
 Vidros para olho de boi, foscos de 0,36x0,24x0,025, dous.
 Lampadas electricas bocal de rosca, esfericas de 200x80 volts, seis.
 Bussolas para escalor, duas.
 Corrente de aço para automoveis, dous metros.
 Pharos de navegação a carbureto, dous.
 Pellegos verdes e encarnados, quatro.
 Reservatorio duplo para carbureto, um.
 Oleo «Zum», 100 litros.
 Armagem do tubo de ferro galvanizado para maccas, (Estação radiographica), quatro.
 Armario do ferro galvanizado para maccas, (Estação radiographica), quatro.
 Esqueletos, cinco (Estação radiographica).
 Cortinas de lã para portas, 36.
 Cortinas de lã para vigias, 55.
 Cortinas de lã para beliches, 64.
 Cortinas de lã para portinholas, 12.
 Cortinas de lã superior qualidade, para vigias, 55.
 Cortinas de lã de superior qualidade, para portas 36.
 Cortinas de lã de superior qualidade, para beliches, 64.
 Capas de brim para cabides de 1,80x80 centimetros, duas.
 Capas de brim para cabides de 1,80x2,20, duas.
 Capas de brim para cabides de 1,80x2,90, seis.
 Panno de lã para mesa de 2,50x2,50, tres.
 Panno de lã para mesa de 2,40x1,65, um.
 Panno de lã para mesa redonda de 1,80 de diametro, um.
 Panno de lã de 2,90x1,30, um.
 Folhas de pinho da Succia de 0,009, 12.
 Secretaria da Commissão de Compras da Marinha, 10 de maio de 1913.—*Ascendino Doria*, 2º tenentete commissario, servindo de secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE FERRO DE PIQUETE A ITAJUBÁ

De ordem do Sr. ministro se faz publico que fica adiado para 21 de julho proximo vindouro o recebimento das propostas para a construção da estrada de Piquete a Itajubá, á vista da necessidade da modificação da tabella de preços a que se refere o edital de concorrência, devendo vigorar para a dita concorrência as que nova-

mente vão ser distribuidas aos interessados logo que forem convidados para isto.

Directoria Geral de Viação, 10 de maio de 1913.—*Afonso Glycério da Cunha Maciel*, director geral.

De ordem do Sr. ministro, se faz publico que no dia 26 de abril do corrente anno, á 4 hora, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá, de que trata o art. 54 da lei n. 2.344, de 4 de janeiro de 1912, e cujos estudos definitivos foram approvados pelo decreto numero 9.638, de 26 de junho de 1912.

A estrada será construida sob as condições seguintes:

A construção da estrada comprehendendo:
 1º, roçada e destocamento;
 2º, terraplenagem necessaria á construção do leito da estrada e suas dependencias;
 3º, obras de arte;
 4º, edificios e dependencias;
 5º, enrocamentos, revestimentos e outras obras de consolidação;
 6º, assentamento de material fixo;
 7º, assentamento da linha telegraphica;
 8º, fornecimento de trilhos, desvios e accessorios, superstructuras metallicas, material rodante, caixas de agua, gyradores e motores, machinas e ferramentas e mais material necessario ás officinas e material para a linha telegraphica.

Na execução da construção da estrada serão observadas as condições geraes e especificações approvadas por portaria do Ministerio da Viação de 24 de janeiro de 1913, as quaes fazem parte integrante do contracto.

Os trabalhos de construção serão iniciados dentro de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto, e a estrada deverá ficar concluida no prazo de 30 mezes, contados da mesma data.

O Governo pagará ao contractante em apolices, papel, de 5 % de juros ao anno, ao par, a importancia do custo da mencionada estrada.

Trimestralmente se procederá á medição provisoria dos trabalhos executados pelo contractante durante o trimestre e a sua avaliação será feita applicando-se os preços da tabella propostos pelo contractante.

Todo o material fixo e rodante, inclusive superstructuras metallicas, importado do estrangeiro, que não conste da referida tabella, será orçado em ouro, sendo este orçamento previamente submettido á approvação do Governo, bem como o typo do mesmo material e a fabrica em que deve ser elle adquirido.

Para o calculo definitivo do valor, servirão as facturas competentemente visadas das fabricas fornecedoras, accrescidas das despesas complementares reconhecidas pelo Governo, não podendo, porém, exceder ao dos orçamentos previamente approvados.

Estes preços serão convertidos em papel, applicando-se a taxa do cambio da Caixa de Conversão, e não soffrerão mais alterações por occasião das medições finais.

Nenhuma superstructura metallica será aceita e incluída em medição si não forem apresentados os calculos justificativos de resistencia.

Terminada a estrada de ferro e recebida definitivamente pelo Governo se fará a medição final e consequente pagamento definitivo.

O Governo, porém, poderá tomar conta de qualquer trecho para estabelecer o trafego como julgar conveniente, mesmo que não tenha sido feita a medição final.

A conservação dos trechos concluidos correrá por conta do contractante, como constructor das obras, até que sejam recebidos pelo Governo.

E' concedido ao contractante o direito de desapropriar, por utilidade publica, na forma das leis em vigor, os terrenos e benficioarias necessarias á construção da estrada.

Para todos os effeitos, é considerada servico federal a obra que é objecto da presente concorrência. Não gosará, porém, o contractante, de isenção de direitos aduaneiros para qualquer material que tiver de importar.

VIII

A fiscalização da construção da estrada de ferro será exercida pela Inspectoria Federal das Estradas, devendo o contractante entrar annualmente para o Thesouro Nacional com 1:500\$ por kilometro da estrada ou fracção de um kilometro, por semestres adiantados, para as respectivas despesas, dez dias antes do inicio do semestre, ficando obrigado ao juro de mora de 9 % ao anno, no caso de ser excedido este prazo.

A quota de fiscalização, bem como as importancias despendidas com as desapropriações, serão restituídas ao contractante na primeira medição de trabalhos que se seguir.

IX

Para garantia da fiel execução do contracto, além da caução de 20:000\$ de que trata a clausula XII, serão retidos 10 % de cada pagamento, que ficarão depositados como reforço da mesma caução no Thesouro Nacional.

X

Verificada a fiel execução do contracto de construção, será entregue ao contractante, depois do recebimento definitivo de toda a estrada, a caução feita no Thesouro Nacional para garantia do mesmo contracto.

XI

O Governo prorogará o prazo estipulado na clausula II para a conclusão da linha, si sobrevierem casos de força maior, a juizo do mesmo Governo.

Finda a prorrogação concedida, que não excederá de seis mezas o contractante pagará pelo excesso daquelle prazo :

200\$ por dia até quatro mezas ;

400\$ por dia até oito mezas ;

1:000\$ por dia, de oito mezas em diante.

O producto destas multas será recolhido pelo contractante ao Thesouro Nacional dentro do prazo de 10 dias da data da entrega da guia competente, expedida pela fiscalização.

Por quaesquer outras infracções do contracto, não previstas, o Governo imporá multas de 2:000\$ a 20:000\$000.

XII

O proponente deverá fazer no Thesouro Nacional a caução de 20:000\$ para garantia da sua proposta, que não será recebida sinão á vista do certificado ou recibo da mesma caução.

A caução de 20:000\$, feita na forma citada, ficará pertencendo á União, si o proponente acceto deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado no *Diario Official* o convite para esse fim.

XIII

O Governo poderá rescindir o contracto de pleno direito, independente de acção ou interpellação judicial, em cada um dos seguintes casos :

1º, si o contractante não começar ou não concluir as obras dentro nos prazos marcados na clausula II, independente das multas fixadas na clausula XI ;

2º, si suspender os trabalhos de construção por mais de 15 dias, sem consentimento do Governo ;

3º, si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do Governo ;

4º, a grêve dos trabalhadores, por falta de pagamento, não será tomada em consideração para justificar a paralysação dos trabalhos.

Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições precedentes, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto. Neste caso a caução de 20:000\$ e o reforço de que trata a clausula IX reverterão em favor da União.

XIV

As propostas devem limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Viação, com a indicação das quantidades de trabalhos devendo ser esses preços escriptos por extenso e tambem em algarismos nas columnas respectivas da mesma relação que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

§ 1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidade, de accordo com a fiscalização. No caso de desacordo, serão os mesmos preços fixados por tres arbitros, sendo dous indicados pelas partes contractantes.

Si estes não chegaram a accordo, escolherão o terceiro que desempatará.

XV

A caução é a retenção de que trata a clausula IX poderão ser feitas em apolices da divida publica federal e não vencerão juros no caso de o serem em dinheiro.

XVI

A fiscalização poderá, sempre que o exigirem os trabalhos, determinar que o contractante aumente o pessoal e material, afim de serem elles activados, marcando-lhe o respectivo prazo, que poderá ser prorogado a juizo da fiscalização, incurrendo o mesmo contractante, finda a prorrogação, nas multas previstas na clausula XI quando por falta de cumprimento daquelle determinação taes prazos forem excedidos.

XVII

A concorrência versará sobre:

a) idoneidade do proponente;

b) preço da construção.

XVIII

O proponente apresentará sua proposta em envelope lacrado, sobre o qual escreverá: Proposta de... (nome do proponente). A proposta será junta á relação impressa a que allude a condição XIV com os preços de unidade devidamente escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição fora do edital. A este envelope remittirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição XII.

Todos estes documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se dellas os documentos de prova de idoneidade e remittindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral da Viação. Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annunciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de cinco membros para o exame e julgamento da prova de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

XIX

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figurem na relação impressa de que trata a condição XIV pelo preço de unidades constantes de cada proposta e sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção tão somente para o effeito da comparação das propostas e escolha do proponente.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidade indicados na relação impressa servirão apenas para termo de comparação das propostas, podendo estes volumes e quantidades variar para mais ou para menos, de accordo com as ordens da fiscalização, ampliando ou restringindo trabalhos.

XX

As plantas, perfis e mais documentos ficam á disposição dos proponentes na Inspectoria Federal das Estradas.

XXI

Si o proponente acceto deixar de assignar o contracto, o Governo reserva-se o direito de chamar o immediato em preço ou abrir nova concorrência.

XXII

Os materiaes e trabalhadores destinados á construção das obras da estrada terão na Estrada de Ferro Central do Brazil o abatimento de 50 % sobre as respectivas tarifas.

XXIII

No dia da assignatura do contracto, a Inspectoria Federal das Estradas entregará ao contractante os documentos concernentes á locação de toda a estrada de ferro, bem como os projectos dos edificios, obras de arto, etc.

Si não se realizar a entrega, ficam interrompidos os prazos mencionados na condição II, os quaes passarão a ser contados da data em que a mesma se effectuar.

No caso acima, a entrega poderá ser feita por trechos de 10 kilometros.

XXIV

Os preços constantes da tabella de preços que fizer parte integrante do contracto que for assignado, não poderão soffrer alteração alguma: quer durante a execução das obras, quer por occasião da medição final.

XXV

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada acceptavel, sem que dahi possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer juro ou indemnização.

Directoria Geral de Viacao, 25 de janeiro de 1913.—*Afonso Glycerio da Cunha Maciel*, director geral.

Directoria Geral de Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS COMPLEMENTARES DO MELHORAMENTO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O ARSENAL DE MARINHA E A PONTA DO CALABOUÇO

De ordem do Exmo. Sr. ministro, faço publico que no dia 25 de junho de 1913, ao meio dia, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construção das obras complementares do melhoramento do porto do Rio de Janeiro, no trecho comprehendido entre o Arsenal de Marinha e a ponta do Calabouço, de conformidade com o projecto approved pelo decreto n. 9.881, de 13 de novembro de 1912, e de accordo com as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

I. Quebra-mar enraizado na Ilha Fiscal, com cerca de 1.345 metros de extensão.

II. Muralha de caes com fundações pelo systema de ar comprimido para 10 metros de agua em maré minima, desde o Arsenal de Marinha até á Doca da Alfandega, com cerca de 610 metros de extensão.

III. Muralha de caes para ligação da Doca da Alfandega, com oito metros de agua em maré minima e cerca de 110 metros de extensão.

IV. Eurocamento para as muralhas sob ns. II e III.

V. Muralha de concreto armado para oito metros de agua na maré minima, com cerca de 900 metros de extensão para revestimento do aterro na Ilha das Cobras.

VI. Muralha de caes na Doca de Pesca, com seis metros de agua na maré minima e cerca de 430 metros de extensão.

VII. Muralha de revestimento na Ponta do Calabouço, com cerca de 300 metros de extensão.

VIII. Dragagem do ancoradouro e docas.

IX. Aterro com areias dragadas.

II

Estas obras serão executadas segundo as especificações annexas e estão avaliadas em 20.112:085\$100, de conformidade com o orçamento geral approved.

III

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da fiscalização do porto do Rio de Janeiro, repartição dependente da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Com essa fiscalização deverá o contractante entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução das obras.

Das decisões do chefe da fiscalização poderá o contractante recorrer para o inspector federal e deste para o ministro da Viacao e Obras Publicas, que resolverá em ultima instancia.

A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante, que, uma vez respeitadas o plano approved, as especificações e as demais condições do contracto, a juizo do Governo, terá liberdade no emprego deapparelhos e processos para a execução das obras.

IV

O contractante deverá dar começo ás obras dentro do prazo de seis (6) mezes, contados da data da assignatura do contracto, e terminá-las no prazo de tres (3) annos, a contar da mesma data, salvo caso de força maior a juizo do Governo.

Os trabalhos deverão ter tal andamento que até ao fim do primeiro anno o valor das obras feitas seja de 15 % do total, durante o segundo, 35 %, e no terceiro e ultimo, 50 %.

V

As obras serão pagas em moeda nacional e os pagamentos effectuados mensalmente, por medição de obra concluida, á vista dos certificados passados pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

VI

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sendo os conhecimentos consignados á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

VII

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obrigase a ter na Republica um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante o administrativo ou judiciário brasileiros, quaesquer questões que com elle se suscitem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação judicial e outras, em que, por direito se exija a citação pessoal.

VIII

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approved as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia e, na falta de accordo, procederá arbitramento.

IX

No contracto se estabelecerão as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e o meio de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

X

O Governo entregará desembaraçada ao contractante a area precisa para a execução das obras previstas neste edital.

XI

Serão considerados propriedades da União os mineraes, fosseis e quaesquer outros objectos de valor artistico, scientifico intrinseco que forem encontrados nas excavações ou dragagens.

XII

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de 100:000\$, que reverterá para a Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceptação de sua proposta.

Esta caução poderá ser feita tambem na Delegacia do Thesouro em Londres e aqui comprovada por telegramma da mesma delegacia ao ministro da Fazenda.

XIII

A caução de que trata a clausula anterior será elevada, antes da assignatura do contracto, para garantia do mesmo, a 300:000\$ em apolices da divida publica ou em dinheiro, nesse caso sem juros; além disso, será reforçada mensalmente com uma quota igual a 5 % da importancia da medição mensal.

XIV

A concorrência versará sobre:

a) a idoneidade do concorrente, que deverá apresentar documentos que provem ter construido obras de portos com bom exito, e bem assim ter a capacidade financeira necessaria para levá-las a effecto;

b) a importancia total do custo das obras, obtida pela applicação dos preços de unidade propostos pelo concorrente ás quantidades das obras constantes da tabella annexa ao presente edital.

XV

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias e limitar-se a indicar na relação impressa, que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras Publicas, os preços de unidade em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

As propostas não conterão condição alguma extranha ao edital com o qual deverão declarar conformar-se.

XVI

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes e bem assim de annullar a presente concorrência, caso julgue conveniente fazel-o, sem que os proponentes tenham o direito a reclamar qualquer indemnização.

XVII

A preferencia será dada á proposta que mais vantagens offerecer, sendo a importancia das obras calculada multiplicando-se os preços de unidade offerecidos pelas quantidades de obras.

A somma total desses productos será o preço só para o effecto da comparação das propostas, visto as quantidades serem approximadas.

XVIII

Todos os documentos referentes ao projecto das obras poderão ser examinados, quer nesta directoria geral, quer no escriptorio da secção technica da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á avenida Rio Branco n. 52, 3º andar, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

XIX

A relação impressa, a que se allude na clausula XV, com os preços de unidade devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fóra deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de..... (nome do proponente). A este envelope reunirá as provas que puder apresentar da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XII. Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os que contem as propostas propriamente ditas afim de serem reunidas em um mesmo envelope, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará sob a guarda do director geral de Obras Publicas.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos e annunciados o dia e hora para abertura das respectivas propostas, sendo neste dia restituídas as respectivas propostas, fechadas como foram entregues, aos concorrentes que não foram julgados idoneos.

XX

Não será tomada em consideração proposta com preço superior ao determinado na clausula II.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913.—
Leandro A. R. da Costa, director geral.

ESPECIFICAÇÕES

O plano de referencia para o nivelamento geral das obras é o da maré minima determinado, para o porto do Rio de Janeiro por esta Inspectoria, de accordo com o maregrapho do Arsenal de Guerra.

1.º—Quebra-mar—O quebra-mar será fundado no terreno natural e obedecerá a dous typos, de accordo com a altura do mesmo.

O primeiro, *typo A*, para fundos até a cota de -6^m , será constituído por um nucleo de enrocamento com pedras jogadas de diversas dimensões, variando de 3 a 200 kilos, de modo a ficarem os vãos preenchidos quanto possível.

Este massico será nivelado na cota $-1^m,80$ com a largura de $16^m,30$, limitado do lado de terra pelo seu talude proprio, inclinação de $1/1$ e do lado do mar por uma camada de blocos naturais de 2ª categoria com o mesmo talude $1/1$ de peso de 2.600 a 5.000 kilos com a largura media na horizontal de tres metros.

Da cota $-1^m,80$ até $+0^m,80$ será constituído de blocos naturais de 3ª categoria, com o peso de 200 a 2.000 kilos e respaldado com a largura de $7^m,20$.

Sobre este enrocamento será fundado um muro de blocos de concreto com 4^m de largura por 3^m de altura; do lado do mar este muro terminará por uma mureta de $1^m,20$ de largura por $1^m,40$ de altura, respaldada na cota $+5^m,20$.

O concreto para estes blocos será dosado de 1:3:6 com arramassa de 510 kgs. de cimento para $1^m,08$ de areia e $0^m,900$ de pedra britada.

Os blocos serão expostos ao ar depois de endurecidos, não sendo empregados antes de 60 dias.

O cimento será de primeira qualidade a juizo da Fiscalização do Porto, que fará os respectivos ensaios.

A areia doce será perfeitamente limpa e lavada, bem como a pedra.

O massico de blocos sobre que repousa o muro acima descrito continuará revestindo-o do lado de terra com a mesma rampa de $1/1$, sendo nivelado com a largura de $0^m,80$ na cota $+2^m,20$.

Do lado do mar da cota $1^m,80$ á cota $+3^m,20$ será o quebra-mar revestido por uma camada de blocos naturais de primeira categoria de peso de 5.000 a 10.000 kilos.

Este revestimento terá sobre o respaldo da primeira camada de enrocamento a largura de $5^m,50$ contado horizontalmente a partir da superficie externa do revestimento daquelle massico, cuja inclinação de $1/1$ continuará até a cota $+0^m,20$.

Desse ponto em diante a inclinação do revestimento de blocos passará a ser de $1/2,5$ até a cota $+3^m,20$ onde será nivelado com a largura horizontal de $1^m,0$.

O segundo, *typo B*, para fundos de -6 a -9 será constituído por um nucleo de enrocamento com pedras jogadas de diversas dimensões de 3 a 200 kilos, como o do *typo* anterior e respaldado na cota $-1^m,80$, com a largura de $13^m,30$ e altudes de $1/1$ dos dous lados.

O talude do lado do mar será revestido com blocos naturais de 2ª categoria na largura de $3^m,0$, medidos horizontalmente e inclinação de $1/1$.

Cobrindo este nucleo de maneira a revestil-o do lado de terra, com a largura na horizontal de $2^m,8$ e a ter uma largura de $13^m,8$ no respaldo superior daquelle nucleo, seguir-se-ha um massico de blocos naturais de 3ª categoria, o qual será respaldado á cota $+0^m,80$ com a largura na horizontal de $7^m,20$.

Sobre este respaldo será construído o muro de blocos de concreto descrito no *typo* anterior.

O massico de blocos naturais de 3ª categoria continuará do lado de terra com a mesma inclinação, revestindo o mar de concreto até a cota $+2^m,20$, onde será respaldado com a largura na horizontal de $0^m,80$.

Do lado do mar entre a cota $-1^m,80$ e $+3^m,20$ será o enrocamento revestido com blocos naturais de 1ª categoria do mesmo modo descrito para o *typo* anterior.

O cabeço do quebra-mar será constituído como nos *typos* anteriores por um nucleo de enrocamento commum, até a cota $-1^m,80$.

Será protegido até essa mesma cota por blocos naturais de 2ª categoria e talude externo de $1/1$.

Sobre esse enrocamento commum será fundado um caixão de ferro, perdido de $8^m \times 8^m \times 2^m$ cheio de concreto e protegido exteriormente por blocos de 3ª categoria.

A face externa desse caixão será presa uma ensecadeira movel a cujo abrigo será construída uma muralha de alvenaria de pedra e nucleo central de concreto, que posteriormente se ligará á muralha de concreto do quebra-mar, tudo de accordo com o desenho.

A semelhança do que foi feito até então, essa muralha será protegida até a cota $+3^m,20$ por blocos naturais de 1ª categoria com talude externo de $1/2,5$ até a cota $+0^m,20$ e dali até ligar-se com os blocos de 2ª categoria, com talude de $1/1$. Sobre a muralha respaldada á cota $+5^m,20$ serão montados um pharolete e uma mureta de abrigo de concreto até a cota $+6^m,60$.

Os preços para o quebra-mar deverão se referir ao enrocamento commum e aos blocos das diversas categorias medidas nos batelões de transporte e os blocos de concreto pelo seu volume, assentados.

2.º—Muralha de cães pelo systema de ar comprimido, incluindo postes de amarração, escadas para marinheiros e passageiros — As muralhas dos cães do Arsenal da Marinha serão construídas em secco pelo processo de ar comprimido empregado na construção do novo cães do porto do Rio de Janeiro.

Entretanto o Governo tomará em consideração as propostas contendo alternativas sobre outros methodos de construção para estas muralhas e a que se refere o numero II da lista de quantidade de obra, com inteira responsabilidade technica e profissional do contractante e a juizo do Governo, não podendo, porém, o preço total apresentar exceder ao previsto na clausula II.

As fundações irão até o terreno firme, na profundidade em que for encontrado e de accordo com as secções dos *typos* n. 4 com supplemento de $1^m,0$, especial de 8^m de altura, especial de 10^m e especial de $12^m,20$ dos desenhos annexos. Essas fundações ficarão encerradas no caixão de ferro que tiver servido de camara de ar comprimido para sua construção.

As fundações serão feitas de concreto de 1:2:4 composto de argamassa de 668 kilos, de cimento por 0,935 de areia e $0^m,900$ de pedra britada que possa passar por um anel de 6 centimetros de diametro.

A dosagem de cimento para todas as argamassas será feita a peso, adoptando-se a densidade de 1.430 kilogrammas por metro cubico.

O terreno em cada trecho correspondente ao caixão de ar comprimido quando não seja em rocha será previamente nivelado para que seja uniforme a altura das fundações.

A muralha será construída com concreto de 1:3:6 formado de argamassa de 510 kilos de cimento por $1^m,07$ de areia e $0^m,900$ de pedra ou tambem á escolha do contractante e accettazione da Fiscalização do Porto, com a alvenaria de lajões ou pedras levando por metro cubico de alvenaria 0,33 (trinta e tres centesimas) de argamassa de 360 kgs. de cimento para $1^m,07$ de areia). O paramento exterior da muralha, desde as fundações até ao nivel da maré minima, terá um talude de um para 10 e será feito com pedras desbastadas, com leitos, sobreleitos e face apparente grosseiramente apicoada e com tardosos sufficientes para a sua solida amarração com o corpo da muralha. Os trechos das muralhas correspondentes aos caixões consecutivos da fundação serão ligados, mantendo-se a mesma secção e *typo* da muralha, empregando-se concreto, sem o revestimento de pedra acima mencionado no paramento, até o nivel da maré minima. Acima, porém, desse nivel, até o capeamento, esse paramento será revestido de cantaria lavrada, casando com a dos trechos ligados. Do nivel da maré minima até o capeamento, com a altura de tres metros e sessenta centimetros ($3^m,60$) o paramento, ou face apparente, será de cantaria lavrada, em fiadas horizontaes, tendo o talude de um para vinte. O capeamento terá um metro de largura e cincoenta centimetros de altura e será de cantaria lavrada com a aresta arredondada.

Pelo lado interno da muralha será feito um enrocamento de pedras jogadas que chegue até o nível da maré mínima, tres metros e sessenta centímetros (3^m,60) abaixo do capeamento, o qual terá, qual quer que seja a altura da muralha, uma largura de tres metros horizontaes no referido nível da maré mínima. As pedras terão tamanhos variaveis e pesos que regulem de cincoenta (50) a duzentos e cincoenta (250) kilos. Sobre este enrocamento serão lançadas areias dragadas.

Serão collocados ao longo do caes postes de amarração, distanciados de vinte e cinco (25) metros e serão construídos nos logares designados pela fiscalização: uma escada dupla de cantaria para passageiros e uma de ferro para marinheiros de 100 em 100 metros.

A construcção da muralha poderá ser feita simultaneamente em dous ou mais pontos, de modo a garantir a conclusão das obras dentro do prazo marcado.

3.º—Muralha de caes para ligação da doca da Alfandega—Para a concordancia da muralha de caes do Arsenal de Marinha, construída por ar comprimido, com a do actual caes da doca da Alfandega, será construída uma muralha com o mesmo typo daquela (typo especial de 12^m,2) mas construída a secco dentro de ensecadeira fechada por estaqueamento metallico (iron sheet piling) ou outro qualquer systema analogo.

4.º—Muralha de caes na doca de pesca—A muralha da doca de pesca será composta de dous typos.

O primeiro, typo C, destinado a revestir a parte littoral, constará de um massico de concreto com 7^m,30 de largura por 1^m,5 de altura, lançado á cota — 7^m,50 sendo sobre este construída a primeira secção da muralha com um resalto de 1^m,0 para cada lado.

O paramento externo apresentará um fructo uniforme de 1/20, e será constituído por alvenaria de pedra grosseiramente apicoada e rejuntada, sendo o restante de concreto de 1:3:6 com a argamassa de 510 kgs. de cimento e 1^m3,07 de areia e 0^m3,90 de pedra britada.

A base da muralha terá 5^m,30, o topo 3^m,8 e a altura será de 6^m,0, de sorte a attingir a cota 0,00 da maré mínima.

Nesta cota começará a 2ª secção da muralha que irá até + 3^m,60, sendo o paramento externo formado por cantaria lavrada com tardoiz nunca inferior a 0^m,5, formando fiadas e apresentando um fructo uniforme de 1/10.

A ultima fiada será o capeamento que terá 0^m,5 de altura e 1^m,0 de largura.

O restante será construído de concreto do traço acima indicado.

As larguras da muralha serão de 3^m,02 no topo e 3^m,20 na base, permitindo dest'arte um resalto interno de 0^m,60 sobre a primeira secção.

A altura desta secção é de 3^m,60.

Analogamente ao que se fez no trecho de caes novo do Rio de Janeiro, será construída uma canaleta ao longo e no topo da muralha destinada a receber a canalização electrica para os guindastes.

Os detalhes e demais dimensões constam dos desenhos.

Muralha typo D — E' destinada a formar os dois trechos do molhe do fechamento da doca.

Differe do typo 1 C pelo facto de ser uma muralha isolada, apresentando duas faces e dimensões diversas quanto ás larguras.

As alt. as e material de construcção são iguaes aos do typo C.

5.º—Muralha da Ponta do Calabouço. A Ponta do Calabouço será guarnecida de uma muralha assim construída: Da cota — 4^m,00 até a cota 0,00 será lançada uma muralha de enrocamento commum, apresentando uma secção trapezoidal com 7^m,2 e 12^m,0 para base e 4^m,00 de altura.

Sobre este enrocamento será construída uma muralha que attinge a cota + 3^m,60. Esta muralha terá o seu paramento externo constituído por alvenaria de pedra formando fiadas, com juntas chanfradas, concordando com a já existente na Avenida Beira-Mar. O restante será de concreto do traço indicado para os typos da Doca de Pesca perfazendo uma largura total de 3^m,00 no topo e 3^m,20 na base.

Sobre esta muralha finalmente será construída uma mureta de protecção com capeamento, tudo de cantaria lavrada.

Todas as dimensões e detalhes constam dos desenhos.

Os preços das muralhas do caes do Arsenal de Marinha serão os de ns. 1, 2, 3 e 4 da tabella, os quaes deverão variar com o typo do caixão empregado.

O preço para a muralha de ligação da Doca da Alfandega deverá incluir a ensecadeira; a mesma observação se applica á muralha de caes da Doca de Pesca.

O preço da muralha da Ponta do Calabouço deverá incluir o enrocamento da base, de accôrdo com o desenho.

6.º Dragagem—A dragagem ao longo do caes profundo ou de 10^m do Arsenal de Marinha será feita com a profundidade de 10^m até encontrar o canal de accesso ao actual novo Caes do Porto; além disto será dragada a 10^m a faixa occupada pela muralha e respectivo enrocamento.

Ao longo do caes, construído no Arsenal de Marinha do lado do canal da Ilha das Cobras, será dragada uma faixa com 8^m de profundidade, incluindo a área occupada pela muralha e respectivo enrocamento.

Toda a área do ancoradouro da cabotagem comprehendida entre o terreno adquirido ao mar na Ilha das Cobras e o quebra-mar e bem assim o canal da Ilha das Cobras, com a largura de 100 metros, será dragada com a profundidade de oito metros.

Igualmente será dragada a oito metros a Doca da Alfandega em toda a área com que vae ficar de accôrdo com a planta approvada.

As areias limpas da dragagem, que a juizo da fiscalização, puderem servir para o aterro, serão não só na parte a que se refere o projecto como de qualquer outra que julgar necessaria a fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, lançadas no local deste por meio de bombas de recalque ou outro processo analogo.

O material que não servir para o aterro será transportado para fóra da bahia em batelões apropriados e despajado além da Ilha Rasa, a cerca de 12 milhas da cidade. A parte, embora de boa qualidade, que não for necessaria para aterro será depositada no ponto acima indicado ou em local no interior da bahia determinado pela Fiscalização.

7.º Aterro—Todo o espaço comprehendido entre as muralhas dos caes e o littoral será aterrado e nivelado com areias dragadas limpas.

Igualmente será feito com areias limpas da dragagem o aterro da área conquistada ao mar na ponta da Ilha das Cobras e indicada na planta approvada. O preço não só da dragagem como tambem do aterro deverá ser tomado considerando a medição feita nos batelões de transporte.

8.º Muralha de revestimento, de concreto armado, na Ilha das Cobras—Este revestimento será feito, segundo o desenho, com estacas-pranchões de concreto armado batido e contrafortados por tirantes ligados a outras estacas fincadas interiormente. A armação é a indicada no desenho, o concreto será 1:2:4 feito com argamassa de 668 kilos de cimento para 0^m3,935 de areia; o volume da pedra britada será de 0^m3,90 devendo esta passar livremente por um annel de dous centímetros.

As estacas não serão empregadas antes de uma exposição ao minimo de 60 dias.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913.
—Leandro A. R. da Costa, director geral.

TABELLA DAS QUANTIDADES DE OBRAS A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL, ABRINDO CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DE MELHORAMENTO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, NO TRECHO COMPREHENDIDO ENTRE O ARSENAL DE MARINHA E A PONTE DO CALABOUÇO.

Numeros—Especificações—Unidades—Quantidad

1—Quebra-mar:

1—Typo A fundado á cota — 6^m.

Blocos naturais de 1ª categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico.....	9.780
Blocos naturais de 2ª categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico.....	5.164
Blocos naturais de 3ª categoria, peso 200 a 2.000 kilos, metro cubico.....	11.370
Enrocamento commum com pedras de 3 a 200 kilos de peso, metro cubico.....	31.400
Concreto em blocos com argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1 ^m 3,08 de areia e 0 ^m 3,90 de macadam, metro cubico.....	5.316

2—Typo B fundado ás cotas 7^m a 9^m:

Blocos naturais de 1ª categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico.....	23.920
Blocos naturais de 2ª categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico.....	17.770
Blocos naturais de 3ª categoria, peso 200 a 2.000 kilos, metro cubico.....	38.288
Enrocamento commum com pedras de 3 a 200 kilos de peso, metro cubico.....	118.822
Concreto em blocos com argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1 ^m 3,08 de areia e 0 ^m 3,90 de macadam, metro cubico.....	13.090

3 Cabeço do quebra-mar:

Blocos naturais de 1ª categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico.....	1.005
Blocos naturais de 2ª categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico.....	1.730
Blocos naturais de 3ª categoria, peso 200 a 2.000 kilos, metro cubico.....	318
Enrocamento commum com pedras, de 3 a 200 kilos, de peso, metro cubico.....	9.510
Caixa de fundação com concreto, metro cubico.....	128
Ensecadeira montada, uma.....	1
Alvenaria de pedra com argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1 ^m 3,08 de areia, metro cubico.....	228
Concreto magro com argamassa de 300 kilogrammas de cimento por 1 ^m 3,08 de areia e 0 ^m 3,90 de macadam	85
Farolote montado sobre columna de ferro em treliça, um	1

II—Muralha de cães pelo systema de ar comprimido, incluindo postos de amarração, escadas para marinheiros e para passageiros :	
1, caixão tipo IV com um supplemento de 1 ^m ,0 metro linear.....	136
2, caixão tipo especial de 8 ^m de altura, metro linear.....	23
3, idem, idem de 10 ^m de altura, metro linear.....	223
4, idem, idem de 12 ^m ,20 de altura, metro linear.....	223
III—Muralha de cães para ligação da doca da Alfandega, metro linear.....	410
IV—Enrocamento jogado para os typos acima, metro cubico.....	60.000
V—Muralha de revestimento, de concreto armado na ilha das Cobras, metro linear.....	900
VI—Muralha de cães na doca de Pesca, profundidade — 6 ^m :	
Tipo C, metro linear.....	332
Tipo D, metro linear.....	116
VII — Muralha da Ponta do Calabouço, metro linear	300
Pharolote, um.....	1
VIII — Dragagem do canal, ancoradouro e docas, metro cubico.....	2.666.000
IX — Aterro com areias dragadas, metro cubico.....	410.000

Observações

I. Nos preços de unidades devem ser incluídas as parcelas correspondentes a eventuaes e beneficio da construcção.

II. O concorrente deverá apresentar preço para a extracção da rocha submarina, que eventualmente for necessaria até a profundidade maxima de 8^m,80 abaixo da maré minima, com a respectiva remoção das pedras extrahidas. Fica entendido que este preço não servirá para a comparação a que se refere a clausula XIV letra B do presente edital.

III. O concorrente deverá propor um augmento ou redução no preço de metro linear, da muralha a ser construída pelo systema de ar comprimido, conforme se verificar accrescimento ou diminuição na altura dos caixões cujas dimensões constam dos desenhos. Fica entendido, como no caso anterior, que este preço não servirá para a comparação a que se refere a clausula XIV letra B.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913.—
Leandro A. R. da Costa, director geral.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometros os proprietarios dos predios ns. 19 da rua General Camara, 27 da rua Gomes Carneiro, 117 da rua Visconde da Gavea, 77 e 18 da rua General Caldwell, 89 e 93 da rua Pernambuco, 59 da rua Coronel Borges Reis, 83 da rua Goyaz, 168 da rua do Lavradio, 27, 35, 136 e 138 da rua Dr. Leal, 28 da rua Senador Pompeu, 336 da rua Goyaz, sem numero da rua Bittencourt da Silva, fundos, 31, 48, 84, 106, 119, 164, 202 e 212 da rua Senhor dos Passos, sendo que do 6º ao 14 já se acham multados em 100\$ e do 15 ao 25 em 300\$ cada um; outrossim, convido os proprietarios dos predios ns. 227 da rua da Saude e 79 da rua Cesario Machado, bem como o empreiteiro do calçamento da rua José dos Rieis a comparecerem na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, para effectuarem o pagamento da multa em que incorreram, por haverem contrariado o regulamento desta repartição.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas. 9 de maio de 1913.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 11 ARMAZENS EXTERNOS DE 20×30 PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, COM DOIS PAVIMENTOS

De ordem do Sr. inspector federal, fica transferido para o dia 2 de junho proximo futuro, á 1 hora da tarde, o recebimento das propostas para a construcção de 11 armazens externos de 20^m×30^m, com dois pavimentos, para as obras do porto do Rio de Janeiro, da que trata o edital de concorrência de 18 de abril findo.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1913.—*Luiz de Castro*, secretario.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 11 ARMAZENS EXTERNOS DE 20^m×50^m PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, COM DOIS PAVIMENTOS

De ordem do Sr. inspector federal e de accôrdo com o aviso n. 353 de 14 de setembro de 1911, faço publico que no dia 19 de maio proximo futuro, á 1 hora da tarde, na sede desta Inspectoria, á Avenida Rio Branco n. 53, serão recebidas propostas para a construcção de 11 armazens externos de 20^m×50^m, com dois pavi-

mentos, para as obras do Porto do Rio de Janeiro, de accôrdo com as seguintes condições:

I
Os armazens serão construídos de inteiro accôrdo com os planos organizados pelo escriptorio tecnico de ta. Inspectoria, onde se acham, á disposição dos concorrentes, os respectivos desenhos e especificações.

II
O preço total não poderá exceder de 2.175:280\$, estando incluídas neste preço todas as despesas até o local da obra, com excepção dos direitos aduaneiros que correrão por conta desta Inspectoria, devendo os conhecimentos ser consignados á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

III
A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará á cargo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução dessas obras.

A administração dos trabalhos de construcção cabará ao contractante que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, os planos approvados, as especificações e demais condições do contracto.

IV
O prazo para a conclusão de todas as obras será de 12 mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, si nessa occasião estiverem concluídas as fundações dos armazens a que se refere a presente concorrência. No caso contrario será o prazo contado da data da entrega das mesmas.

V
Si na occasião da chegada da armação metallica o contractante não puder iniciar o serviço por falta de fundações a que se refere a clausula anterior, a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro pagará o fornecimento da mesma, sem a montagem.

VI
Fica reservado a esta Inspectoria o direito de introduzir nos planos approvados as modificações que entender necessarias, devendo porém fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizo para o contractante, será elle indemnizado da respectiva importancia e, na falta de accôrdo, as partes recorrerão á arbitramento.

VII
No contracto serão estabelecidas penas pelo não cumprimento das clausulas, sob forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre esta Inspectoria e o contractante.

VIII
O serviço executado em cada mez será medido até o dia 15 do mez seguinte e pago provisoriamente pelos preços de unidade da proposta accetita.

IX
Esta Inspectoria entregará livre e desembaraçada ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital com as fundações promptas para receberem a construcção.

X
A concorrência versará sobre a idoneidade dos concorrentes e o preço da construcção. Para ser considerado idoneo todo o concorrente terá que apresentar documento provando ter executado obras semelhantes e juntar o recibo do imposto de industria e profissões, o alvará de licença para construir e o certificado de deposito na thesouraria desta Inspectoria da caução a que allude a clausula XI seguinte.

XI
Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito na thesouraria desta Inspectoria da quantia de 40:000\$ (quarenta contos de réis), que reverterá para os cofres da Caixa Especial do Portos caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias, a contar da data em que pelo *Diario Official* lhe for notificada a accetitação de sua proposta.

XII
O deposito constante da clausula XI será reforçado com o desconto de 5 % da importancia de cada uma das contas mensaes, até attingir a somma de 100:000\$ (cem contos de réis), que não vencerá

juros, para garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições. No caso de caducidade do contracto o contractante perderá esta caução em favor da Caixa Especial de Portos.

XIII

As propostas, em duas vias, deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da relação das respectivas quantidades de trabalho, que os proponentes encontrarão no escriptorio tecnico desta Inspectoria, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, nas colunas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fora deste edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em sobrecarta lacrada, sobre a qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente).

A esta sobrecarta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição XI.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobrecarta igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas todas as sobrecartas, desentranhando-se dellas os documentos comprobatorios da idoneidade e reunindo-se as sobrecartas com as propostas de preços de unidade, fechadas como se acharem, em uma unica sobrecarta que, depois de lacrada e rubricada pelos concurrentes presentes que o queiram fazer ficará depositada nesta inspectoria.

Dentro de tres dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos concurrentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia e hora para abertura e leitura das propostas, sendo nesse dia restituídas aos concurrentes que não forem julgados idoneos, as suas propostas fechadas como se acharem.

Esta inspectoria, que se reserva o direito de julgar livremente a idoneidade moral, industrial e financeira dos concurrentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnisação, sob qualquer titulo.

XIV

A preferencia será dada ao proponente que apresentar menor preço para a construcção. Este preço será calculado multiplicando-se as quantidades de trabalho que figuram na relação impressa de que trata a condição XIII, pelos preços de unidade apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados; esta somma será o preço da construcção para o effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que as quantidades de trabalho indicadas na relação impressa servirão apenas para a comparação das propostas, devendo opportunamente ser rectificadas sem alteração dos preços de unidade, de accordo com as medições definitivas as necessidades do serviço e as indicações desta inspectoria, nos termos das presentes condições.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1913.— Luiz de Castro, secretario.

DESCRIPÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

Os armazens em numero de 11 compor-se hão de onze corpos de duas coxias de 50^m.0×10^m.0 cada uma, em dois pavimentos, tendo no primeiro o pé direito de 8^m.00 e no segundo de 6^m.40, com a situação indicada na planta fornecida por esta Inspectoria.

Uma das fachadas dará para as linhas ferreas tendo uma plataforma corrida de 3,5 de largura pela extensão total dos armazens.

Cada corpo ou armazem, que fica a 0,80 sobre o nivel da rua, mede 1.000^m.200 tanto no primeiro como no segundo pavimento.

O accesso da rua ao primeiro pavimento será dado por intermedio de escadas de cantaria lavrada e do primeiro ao segundo por escadas de ferro fundido, uma de cada especie para cada armazem, como indica o desenho.

Serão construidos de cimento armado e aço, sendo empregada somente madeira em parte da esquadria.

A iluminação e ventillação serão feitas nos dois pavimentos por meio de lanternins, janellas e caixilhos de vidros, como indicam os desenhos. Os diversos trabalhos necessarios a essa construcção se discriminan pelos seguintes titulos.

I—Columnas

As columnas do primeiro pavimento serão de duplo T, tipo especial de 500×300, de aço laminado, peso 205,5 cinco kilos por metro corrente.

As do segundo pavimento da mesma forma e qualidade, serão do tipo especial 200×200 com 55, quatro kilos por metro corrente.

Serão assentes as segundas sobre as primeiras, em mesas formadas por cantoeiras, sendo essas ultimas columnas firmadas no solo por meio de sapatas formados de cantoeiras, como indica o desenho.

II—Telhado

Será de telha franceza, com lanternim coberto de vidro fosco e venezianas de ferro galvanizado de 0,003 de espessura. Os vidros foscos da espessura de 0,003 serão assentes em caixilhos metalicos e as venezianas de ferro galvanizado repouzarão em uma guarnição de ferro que será apoiada nas tesouras.

As telhas descansarão em ripas de aço espaçadas de 0,30 que, por seu turno, se apoiarão nas azas das tesouras. Essas tesouras serão de aço, tipo indicado no desenho e serão espaçadas de 2,50 de eixo a eixo.

Todos os detalhes constam dos desenhos que serão fornecidos.

No sentido longitudinal as tesouras serão contraventadas por meio de tirantes de ferro como indica o desenho.

O preço para a cobertura de vidro não deverá comprehender o do caixilho metalico.

III—Vigas

As vigas que sustentam as tesouras serão engastadas ás columnas e serão do tipo e dimensões indicadas na planta. No sentido transversal serão as columnas do segundo pavimento ligadas por meio de vigas do tipo indicado com o fim de sustentar a viga longitudinal central onde trabalhará o guindaste electrico e reforçadas por meio de mãos francezas como indica o desenho. O vigamento que sustenta o soalho do segundo pavimento será constituído de vigas duplas T, indicadas na planta e distancia-las de 0,60 de eixo a eixo.

Este vigamento repouzará sobre vigas madres cujo tipo será indicado no desenho, tendo para reforço mãos francezas de ferro T, do tipo indicado no projecto.

As vigas madres se apoiarão sobre consolos de ferro presos dos dous lados das columnas.

IV—Soalho do segundo pavimento

Será formado de um estrado de concreto armado com a espessura indicada no desenho. O concreto a empregar-se será do traço 1:2:4 composto de uma parte de cimento, duas de areia doce e quatro de pedras britadas que passe em um anel de 0,03 centimetros de diametro.

O metal deployé será de n. 10 com a disposição indicada no desenho.

A parte inferior e superior será revestida de argamassa de cimento de primeira qualidade do traço 1:2. No preço do soalho não deverá ser incluido o vigamento que o sustentará.

V—Solo do primeiro pavimento

Será constituído de terra fornecida e piloadá pelo contractante em tres camadas de 0,20, servindo de lastro a uma chapa de concreto de 1:3:6 de 0,15 da espessura sobre o qual assentará o lençol de asphalto de 0,025 de espessura, que formará o soalho do armazem.

VI—Paredes

As paredes serão de concreto armado, formando paineis, constituídas de metal deployé n. 15, amarrados a vigas T, espaçadas de 1,00, no sentido vertical e 2,10 no sentido horizontal. O concreto será do traço de 1:2:4, como no soalho. A espessura das paredes será de 0,40, sem o revestimento, devendo ser emboçadas interna e externamente com argamassa de 1:2 de cimento de primeira qualidade. O preço das paredes comprehende o metal deployé, vigas T de 60×30 de 3,62 kilos por metro, acima descriptas e as cantoeiras de 45×30, de 2,77 kilos por metro, como indica o desenho.

VII—Fachadas

As fachadas serão ornamentadas com argamassa de cimento de 1:2, de cimento de primeira qualidade, de modo que apresentem a decoração estabelecida nos desenhos. Essa ornamentação assentará sobre revestimento.

VIII—Soleiras e escadas

As soleiras serão de cantaria lavrada com as dimensões de 3,20—0,85.

As escadas de cantaria lavrada constarão de tres degraus de 3,20×0,3×0,2.

As de ferro fundido serão de 1,0 de largura com corrimão e gradil, em dous lances, tendo o desenvolvimento indicado na planta.

IX—Esquadrias

As portas serão de ferro corrugado enrolando-se sobre os tambores metalicos e terão as competentes fechaduras e demais ferragens.

Para cada armazem deverá haver em uma porta, um pequeno postigo de entrada.

As janellas do primeiro pavimento serão de caixilhos de ferro e vidro fosco e os do segundo pavimento de madeira com venezianas, vidro e postigo.

Terão as ferragens necessárias tais como: cremonas, fechaduras dobradiças, que serão da melhor qualidade.

As bandeiras e mozzaninos serão de ferro forjado.

X — Pintura

Será lisa, a tres mãos, estendendo-se a toda a armação metálica e esquadrias, devendo a primeiras das ferragens ser de zarcão.

XI — Plataforma

Terá a largura de 3,5 e será o seu solo revestido de uma camada de concreto de 1:3:6 com o revestimento de 0,02 de espessura de argamassa.

A muralha de arrimo será de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa 1:3

O capeamento será de cantaria lavrada na altura de 0,15 centímetros e largura de 0,50.

XII — Calhas e algerozes

As calhas dos armazens serão de ferro galvanizado e os algerozes chatos de ferro fundido, devendo as calhas ter a espessura de 0,002 e os algerozes 0,01.

XIII — Apparelhamento

Os guindastes para o primeiro pavimento, de 1 1/2 toneladas deverão ter tres motores correspondendo aos movimentos longitudinal, ao longo dos armazens, transversal e ao de elevação e descida da carga.

A bitola da linha sobre a qual deve correr será a indicada na planta.

A natureza da corrente electrica que tem de accional-os é alternativa triphonica, cincoenta periodos e duzentas volts.

A altura da elevação da carga é de seis metros e trinta centímetros.

As velocidades deverão ser quando carregados de nove metros por minuto para elevação; trinta metros para o movimento transversal e sessenta metros para o longitudinal, também por minuto.

Deverão ter plataforma com corrimão, dando livre acesso aos diferentes machinismos.

Nelle serão installados os tres controllers e o interruptor geral da corrente.

Deverão ter no motor de elevação um freio electro-magnético para regular a marcha de descida das cargas.

Deverá o preço da proposta incluir pintura e montagem. As engrenagens e cabos deverão ser de aço de superior qualidade.

Os do segundo pavimento para uma tonelada, terão dois motores, correspondendo aos movimentos longitudinal, ao longo dos armazens e ao de elevação e descida da carga.

A natureza da corrente é a mesma já descripta para o caso anterior.

A altura maxima de elevação da carga é de 12 metros e as velocidades para os dois movimentos poderão ser as mesmas já fixadas para os do primeiro pavimento.

Serão dirigidos de baixo e deverão também ter no motor de elevação um freio para regular a descida da carga.

Todas as engrenagens, cabos, correntes, etc. serão de primeira qualidade.

No primeiro pavimento serão assentes linhas Decauville para o movimento dos vagonetes, no sentido longitudinal do armazem e na plataforma no sentido transversal.

Será dotado de contra-trilhos de cantoeira e os trilhos serão de 0 k. por metro corrente.

Correspondendo a cada coxia será montada um girador do typo indicado no desenho do detalhes.

XIV — Generalidades

O material a ser empregado será de primeira qualidade, a juizo da fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

O terreno para as edificações será entregue livre e desembaraçado. — Luiz de Castro, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS A 3ª DIVISÃO, PARA O CONSUMO DE UM SEMESTRE

De ordem da directoria, faço publico que, ás 2 horas do dia 20 do proximo mez de maio, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes necessarios á 3ª divisão, de accordo com a relação abaixo especificada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Cada proponente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material de entrega na Intendencia desta Estrada, dentro de 30 dias e outra para o material a importar, que será entregue no Cais do Porto, correndo as despesas do cais e concessão de direitos por conta da Estrada.

O prazo para entrega do material importado será até 30 de julho do corrente anno.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias cada uma, em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade do proponente será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 30 de abril de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Relação dos materiaes necessarios á 3ª divisão, para o consumo de um semestre, a que se refere o edital acima

- 20 tulipas para lustres.
- 200 abat-jours para lampada incandescente.
- 24 botijões de acido chloridrico.
- 100 kilos de acido murjatico do commercio.
- 100 kilos de acido nítrico.
- 30 vidros de acido sulphurico, de 2 kilos cada um
- 12 alicates «Universal».
- 200 aranhas para lampadas incandescentes.
- 40 kilos de amiantho em pó.
- 100 kilos de asbestos de 1/8 com isenção metálica.
- 100 kilos de asbestos de 1/16 com isenção metálica.
- 200 vidros de balsamo catholico, com 125 grammas cada um.
- 200 vidros de arnica, com 125 grammas cada um.
- 200 vidros de alcool alcanthorado, com 125 grammas cada um.
- 12 bitolas de aço, para contacto das escovas de cobre dos conjunctores e dijunctores.
- 1.000 braçadeiras de ferro fundido, typo da estrada.
- 50 kilos de barbanle «Nacional».
- 32 Buwards de madeira de 0,10 X 0,18.
- 100 kilos de cabo de cobre isolado em tres camadas de algodão alcatroado e gulta-percha.
- 10 kilos de bastão de ebonite 1,00 X 0,26.
- 10 kilos de bastão de ebonite 1,00 X 0,25.
- 10 kilos de bastão de ebonite 1,00 X 0,036.
- 240 cadernetas de 100 folhas, pautadas, de 0,16 X 0,23, com capa de panno.
- 20 campainhas electricas americanas e tympano de 0,10 X 0,20.
- 60 campanulas de ebonite para telephone Ericsson.
- 1 grossa de canetas Eagle-Pencil n. 2.
- 50.000 kilos de carbureto.
- 1.000 pares de carvão agglomerado de 0,120 X 0,015 X 0,020, para pilha Leclanché.
- 12.000 carvões com mecha de 12" X 1/2 (Electra).
- 30 jogos de carvão completos com platina para telephone.
- 4.000 kilos de carvão de coke de gaz.
- 10.000 kilos de carvão de forja.
- 12.000 carvões sem mecha 12" X 1/2 (Electra).
- 30 cavadeiras americanas.
- 3.000 chaminés de mica, com guarnição de latão com duas placas para lampeão belga.
- 60 chavetas para aparelho telegraphico.
- 50 cordas paraapparehos telegraphico.
- 200 metros de cordão de lã de 2 pernas para telephone.
- 200 metros de cordão de lã de quatro pernas, para telephone.

30 caixas de colchetes para prender papéis.
 24 cestas para pepeis servidos.
 100 metros de cabo de cobre isolado em borracha e algo-
 ão de sete fios de 10/10.
 1.000 grammas de carvão espherico para microphone de
 appparelho Ericsson.
 12 depositos Belga n. 1.
 36 descãos para canetas.
 6 commutadores de 10 linhas cada um.
 50 diaphragmas para phone Ericsson.
 50 diaphragmas para transmissor.
 100 dropps para mesa telephonica fig. 983 do catalogo de
 L. M. Ericsson & Comp.
 300 kilos de estanho em verguinhas.
 8 caixas de envelopes para carta gabinete.
 12 escovas para relojoeiro, de cinco fios.
 2.500 kilos de fio de bronze silicioso 1 m/m e 10 de
 diametro, peso de 8 kilos e 45 e resistencia de 40 ohms. por
 kilometro.
 50 kilos de fio de derivação.
 600 grammas de platina de 2 e 5 m/m.
 30.000 rodas de fita telegraphica.
 200 kilos de fio duplo n. 12, chumbado.
 2.000 metros de fio duplo flexivel de 1 m/m, com iso-
 lamento de algodão verde-amarello.
 5.000 caixas de kerozene Brilhante, em latas de 18 litros,
 estrangeiro.
 1.000 Laminas de carvão para pilha Leclanche de
 140 X 40 X 10.
 132 duzias de lapis preto graphite W. Faber, qualquer
 numero.
 12 duzias de lapis bicolor W. Faber n. 2.401.
 12 duzias de lapis tinta roxa.
 12 duzias de lapis de borracha.
 3.000 litros de oleo de sebo.
 4.000 kilos de oleo de banha.
 10.000 litros de oleo de caroço de algodão.
 1.000 litros de oleo Transsiloi, para transformadores.
 12 molas de aço para relógio de parede com 0,0018.
 24 caixas de 100 pennas cada uma, de D. Leonard & Comp.
 72 caixas de 100 pennas cada uma, de J. B. Mallat ns. 10
 612.
 1.000 folhas de papel matta-borrão grosso, 120 libras.
 60 resmas de papel almasso Fiume, 33 linhas, marcado,
 em resma de 400 folhas, de 6 kilos.
 6 resmas de papel quadriculado, resma de 400 folhas, de
 0,021 X 0,38.
 8 caixas de papel gabinete, sem pauta.
 60 caixas de papel de linho para machina de escrever,
 de 0,33 X 0,22.
 60 caixas de papel fino para cópias em machina de es-
 crever de 0,33 X 0,22.
 5 kilos de parafina.
 12 phones Ericsson & Comp.
 5 kilos de peróxido de manganéz pulverizado.
 24 reguas de borracha, de 50 centimetres de comprimento.
 200 kilos de sabão commum.
 72 sabonetes em barra «Raposo».
 600 sabonetes Pears n. 1.
 350 latas de kaol.
 2.000 kilos de sulphato de cobre.
 24 botijas de tinta de copia.
 48 botijas de tinta preta Sardinha.
 72 vidros de tinta escarlate Sardinha.
 100 toreidas para lampião belga, n. 1.
 400 vassouras de piassava n. 16, para lavagens.
 400 vassouras grandes de piassava para lavagens.
 500 vasos porosos para pilha Leclanche, 260 m/m.
 10 kilos de vaselina pura.
 300 caixas de velas stearicas para carros.
 3.000 véos para gaz Pintsch, com supp. M. Saturno.
 1 transporte de gaz, com tres tubos.
 12 transmissores phone Ericson.
 5.000 kilos de zinco em barra.
 30 pelles de camurça.
 250 resmas de papel para embrulho, 1,26X0,93.
 1.000 lenços de linho de 2,10X1,50, conforme modelo.
 1.000 fronhas de linho de 0,80X0,52, conforme modelo.
 1.000 toalhas de rosto com 1,30X0,55, conforme modelo.
 60 toalhas de rosto para escriptorio.
 1.000 toalhas de carró com 2,20X0,55, conforme modelo.
 100 vidros de cor azul com 0,40X0,50X0,002.
 100 garrafas de crystal.
 100 vasos hygienicos para uso nocturno.
 200 copos de crystal para agua.
 100 copos de aluminio.
 500 páos de sapólio.
 100 receptaculos de vidro para sabão.
 50 baldes de ferro, reforçados.

100 metros de fillete branco.
 100 metros de fillete verde.
 100 metros de fillete encarnado.
 50 kilos de pavio de cera.
 500 páos de tijollo de arear.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 30 de
 abril de 1913.— O secretario José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSARIO PARA OS CAR-
 ROS ILLUMINADOS A LUZ ELECTRIC, DURANTE UM SEMESTRE

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 20
 do proximo mez de maio, nesta secretaria, serão recebidas propostas
 para o fornecimento de material necessario para os carros illumina-
 dos a luz electrica, durante um semestre, de accordo com a relação
 abaixo especificada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade
 de material entregue no caes do porto, correndo as despesas do caes
 e isenção de direitos por conta da estrada, cabendo a preferéncia de
 direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a dif-
 ferença entre ella e qualquer outra.

O prazo para a entrega do material será até 30 de julho do cor-
 rente anno.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas,
 assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entré-
 gues, em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fóra o as-
 sumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado,
 contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do
 proponente e bem assim o recibo da caução de 500%, previamente
 feita na Thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do
 contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se
 o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo con-
 tracto.

A questão de idoneidade do proponente será examinada e jul-
 gada préviamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos
 autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados,
 serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propos-
 tas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso
 os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as
 propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita
 nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa
 submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por uni-
 dade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vanta-
 gens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem
 apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais
 barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a es-
 trada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver de inteiro accordo com
 este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 29 de abril de
 1913.— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Relação do material necessario para os carros illuminados a luz ele-
 ctica, durante um semestre, a que se refere o edital acima

Quantidades—Materiaes:

10 accumuladores de 19 placas.
 10 accumuladores de 9 placas.
 1 dynamo completo C. R.
 1 dynamo completo D. Z.
 1 dynamo completo A.
 3 polias para dynamo A.
 10 polias para dynamo C. R.
 8 polias para dynamo D. Z.
 4 conjunctores dijuntores para dynamo C. R.
 4 conjunctores dijuntores para dynamo D. Z.
 4 conjunctores dijuntores para dynamo A.
 12 secções de 21 placas negativas.
 12 secções de 21 placas positivas.
 12 secções de 19 placas negativas.
 12 secções de 19 placas positivas.
 5 caixas de accumuladores de 21 placas.
 5 caixas de accumuladores de 19 placas.
 3 caixas de accumuladores de nove placas.
 50 abat-lours «Stone».
 10 interruptores de quatro fios.
 10 interruptores de dois fios.
 5 resistencias auxiliares para dynamo C. R.
 5 resistencias auxiliares para dynamo D. Z.
 5 resistencias para dynamo C. R.
 5 resistencias para dynamo D. Z.

100 placas de ebonite para isoladores, pla, da caixa.
 200 grampos de ebonite para separação das placas.
 100 calços para fundo de acumuladores.
 100 ligações completas para acumuladores.
 200 parafusos com porcas para ligações.
 50 metros de correia Stone de 4".
 50 metros de correia Stone de 3 1/2".
 100 lampadas Stone 16x16, Bahonet, pequena.
 4 chaves geraes.
 25 aspiraes para resistencia dos dynamos.
 25 aspiraes para resistencia auxiliar.
 20 sockets de metal.
 10 ventiladores de 24 volts.
 10 braços de metal para lampada de leitura.
 5 braços de metal para lampada de camarote.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 29 de abril de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido a comparecerem na 5ª secção desta sub-directoria, no prazo de 30 dias, os interessados abaixo mencionados, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem indicação de residencia, pelos paquetes *Tijuca, Arlanza, Orcoma e Voltaire*.

C. A. Reitson.
 David Borenfeld.
 Fidelis M. Batti.
 Ramos Werneck.
 Guilherme Banls/a/c D. S. Banls.
 Antonio Luiz Marques.
 Philomena & Filhos.
 Ida Paula Menezes.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1913. — Servindo de secretario, Severino Neiva, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. director geral, intimo o amanhense aposentado Sizauando Gomes de Oliveira, a comparecer na 1ª secção desta sub-directoria, dentro do prazo de 10 dias, afim de entrar para os cofres, de accordo com a portaria n. 1.164/2, de 1 de outubro de 1912, com a quantia de \$5, correspondente á metade do valor contido no registrado n. 126.714, extraviado sob sua responsabilidade.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1913. — Servindo de sub-director, Joaquim Alcares de Azevedo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE LENTE E SUBSTITUTO DA CADEIRA DE ZOOLOGIA GERAL E SYSTEMATICA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, pelo presente, que amanhã, ás 11 horas da manhã, será dado na escola o ponto para as provas pratica e escripta da 2ª turma de candidatos á cadeira de zoologia geral e systematica, constituida dos Drs. Gustavo Eduardo Hasselmann, Lafayette Rodrigues Pereira e Octavio Luiz Vianna. São convidados tambem a comparecer nesse mesmo dia os candidatos Drs. Pedro Ignacio Py Junior, Maximino Maciel, Francisco Furtado Mendes Vianna e Armando de Azevedo Sodré.

A prova pratica realizar-se-ha no dia seguinte, no Museu Nacional.

Rio de Janeiro, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 12 de maio de 1913. — Affonso Campos, servindo de secretario.

Escola Superior da Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE ZOOLOGIA GERAL E SYSTEMATICA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se realizam amanhã, no Museu Nacional, ao meio dia, as provas pratica e escripta da 1ª turma de candidatos á cadeira de zoologia geral e systematica, devendo comparecer os Drs. Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, José Jacome de Oliveira e Candido Firmino de Mello Leitão Junior.

No dia 13 (terça-feira), ás 11 horas da manhã, será dado na escola o ponto para as mesmas provas, á 2ª turma, constituida dos candidatos Drs. Gustavo Eduardo Hasselmann, Lafayette Rodrigues Pereira e Octavio Luiz Vianna.

São tambem convidados a comparecer os candidatos Drs. Pedro Ignacio Py Junior, Maximino Maciel, Francisco Furtado Mendes Vianna e Armando de Azevedo Sodré.
 Rio, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 11 de maio de 1913. — Affonso Campos, servindo de secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 5

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, tendo vagado o lugar de substituto da segunda secção da mesma escola, fica aberta nesta secretaria a inscricção para o concurso ao provimento effectivo do lugar de substituto da segunda secção, devendo a mesma inscricção encerrar-se no dia 5 de julho vindouro, ás 2 horas da tarde. Outrossim, faz publico que a referida secção compõe-se das seguintes materias: geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2º do primeiro, 3º do segundo e 2º do terceiro annos do curso fundamental); agromensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea; perspectiva, legislação de terras e principios geraes da colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4º do primeiro, 4º do segundo e 3º do terceiro annos do curso fundamental, art. 7º do regulamento de 26 de maio de 1910).

Os candidatos a inscricção devem satisfazer os requisitos das condições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 5 de abril de 1913. — O secretario, Jayme Gesteira.

Escola Agricola da Bahia

EDITAL DE CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE PREPARADOR-REPETIDOR DA SEGUNDA CADEIRA

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que, de hoje até 31 de maio corrente, estará aberta na secretaria da escola, em São Paulo das Lages, a inscricção para o concurso ao cargo de preparador-repetidor da segunda cadeira: physica agricola, chimica geral inorganica, mineralogia e geologia agricolas.

O concurso constará de provas praticas a saber:

1º, execução de trabalhos praticos sobre as materias da cadeira;
 2º, exposição escripta sobre a technica dos trabalhos executados;
 3º, exposição didactica ou lição sobre os pontos.

A lista dos pontos referentes á execução dos trabalhos praticos e para a exposição didactica será fornecida aos candidatos com antecedencia de 24 horas.

As provas começarão dous mez s depois de encerrada a inscricção, salvo caso de força maior.

Para concorrer deve o candidato requerer ao director da escola a inscricção, sendo indispensavel juntar:

Os titulos, attestados ou certificados scientificos que tiver;
 Documento de estar no gozo dos direitos civis de cidadão brasileiro;

Folha corrida tirada no lugar da residencia e relativa a seis mezes anteriores ao requerimento de inscricção.

Na falta de titulos scientificos em original poderá ser apresentada publica-fôrma.

Poderão ser juntados ao requerimento de inscricção quaesquer trabalhos do candidato sobre materia da cadeira, o que será levado em consideração como prova especial de titulos para a classificação dos candidatos habilitados no concurso.

A secretaria da escola fornecerá outras instrucções sobre o concurso, de conformidade com os regulamentos em vigor do ensino agronomico e desta escola, servindo de base o edital de 16 de janeiro de 1913, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, publicado no *Diario Official* da Republica.

Escola Agricola da Bahia, São Bento das Lages, 1 de maio de 1913. — O director, Henrique Decoto.

Camara Syndical

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores do Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em Paris em 15 de março do corrente anno o corretor de fundos publicos desta praça Sr. Arlindo de Souza Gomes, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscreevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, em 6 de maio de 1913. — A. Simonsen, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Vidraria Carmita

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos oito dias do mez de maio de mil novecentos e treze, reunidos no escritorio da companhia, á rua da Alfandega n. 7, sobrado, á 1 hora da tarde, os Srs. accionistas convocados pela directoria por annuncios, representando por si e por procurações 4.090 acções com direito a 406 votos, o Sr. presidente da companhia Eugenio Cotrim Berla declara haver numero legal para ser constituída a assembléa extraordinaria convocada e indica para presidir os trabalhos da mesma o Exmo. Sr. barão de Oliveira Castro. Esta indicação é unanimemente acceita e o Sr. barão de Oliveira Castro assumindo a presidencia da assembléa agradece aos Srs. accionistas a distincção e convida para secretarios os Srs. José Ferreira Pinto da Costa e Alfredo L. Ferreira Chaves que completam a mesa. O Sr. presidente declara que o fim da presente assembléa extraordinaria é como consta dos annuncios a apresentação aos Srs. accionistas de uma proposta da digna directoria para levantamento de um emprestimo por obrigações (*debentures*).

O Sr. presidente deixa de fazer a leitura e da approvação da acta da assembléa geral ordinaria anterior por estar assignada a mesma por todos os Srs. accionistas presentes então.

Faz ler pelo 1º secretario a proposta da digna directoria e parecer do conselho fiscal que se acham sobre a mesa, e são do teor seguinte :

Proposta apresentada á assembléa geral extraordinaria da Companhia Vidraria Carmita, em oito de maio de mil e novecentos e treze pela sua Directoria:

Srs. accionistas—A Directoria da Companhia Vidraria Carmita, para attender á conclusão das obras da fabrica á rua Viuva Claudio n. 356, propõe que seja levantado um emprestimo de mil contos de réis, em 5.000 obrigações (*debentures*) do valor nominal de 200\$ cada uma ao juro de 8% ao anno, pagos semestralmente nos dias 15 de abril e 15 de outubro de cada anno, isento de imposto de sello, que será pago pela companhia, amortização annual de 2% effectuada por compra até ao par ou mediante sorteio, quando os titulos estiverem acima do par, começando a primeira amortização em 15 de abril de 1915; reservando a companhia o direito de augmentar a amortização e resgatar o emprestimo anticipadamente no todo ou em parte, ficando a directoria autorizada a negociar ou emitir o emprestimo no minimo ao typo de 95 ou seja 190\$ por titulo.

Sendo que o presente emprestimo gosará de todos os beneficios de primeira garantia de hypotheca sobre todo o activo da companhia nos termos do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, inclusive as installações, bemfeitorias e carta patente do privilegio da machina «Owens» cujo contracto foi assignado em 8 de junho de 1912. — Os directores, E. Berla, presidente. — Raul Salgado Zenha, gerente.

Parecer do conselho fiscal :

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia Vidraria Carmita, estudando a proposta que vos é apresentada pela digna directoria para autorizar o emprestimo por obrigações (*debentures*), está de pleno accordo com a mesma e approva-a em absoluto.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1913. — Dr. João Marinho de Azevedo. — V. de Alves Matheus e pela Companhia de Cervejaria Brahma, Joseph Klepsch.

O Sr. presidente põe em discussão conjuntamente a proposta e parecer supras.

Não havendo quem uzasse da palavra, o Sr. presidente põe as mesmas em votação, sendo unanimemente approvadas.

Declara então o Sr. presidente estar a Directoria da Companhia Vidraria Carmita autorizada por esta assembléa, que approvou a a sua proposta, a negociar o emprestimo solicitado dando em garantia de hypotheca todos os bens e propriedades da companhia constantes de seu activo e investida de poderes para assignar escripturas e demais documentos para completa e perfeita legalização da transacção.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente faz lavrar a presente acta e sua cópia que depois de lida é unanimemente approvada e assignada pelos membros da mesa e demais Srs. accionistas presentes, encerrando a assembléa ás 2 1/2 horas da tarde. — Barão de Oliveira Castro, presidente. — Alfredo L. Ferreira Chaves, 1º secretario. — José Ferreira Pinto da Costa, 2º secretario. — Pelo Banco Credito Rural e Internacional, V. de Alves Matheus, director gerente. — Por procuração de D. Elvira Torres Cotrim Berla, o Banco de Credito Rural e Internacional, V. de Alves Matheus, director-gerente. — V. de Alves Matheus. — E. Berla. — Raul Salgado Zenha. — Pela Companhia Cervejaria Brahma, Joseph Klepsch. — Alfredo L. Ferreira Chaves. — Por procuração de Charles Hue, Alfredo L. Ferreira Chaves. — Joaquim Augusto Teixeira. — Augusto Alvares de Azevedo Lemos. — Sabroza & Comp. — João R. Teixeira Junior. — Por procuração do Dr. J. de S. Alves Borgerth, João R. Teixeira Junior. — Por procuração de João de Carvalho Macedo Junior, João R.

Teixeira Junior. — José Ferreira Pinto da Costa. — Por procuração de Joaquim Borges Caldeira, José Ferreira Pinto da Costa. — Barão de Oliveira Castro, por si e por procuração de D. Elisa Mendes de Oliveira Castro e do Dr. Elysio Mendes de Oliveira Castro. — Antonio Salgado Zenha. — Manoel Pestana da Silva. — Dr. João Marinho de Azevedo. — João Reynaldo de Faria, por sua malher D. Carolina de Castro Faria.

1.2

Certifico que por despacho da Junta Commercial da sessão de hoje, se archivou nesta repartição, sob n. 3.809, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Vidraria Carmita, realizada em 8 deste mez, que autorizou a directoria a levantar um emprestimo na importancia de 1:000:000\$, por *debentures*. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, passei a presente na data abaixo.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1913—Isidoro Campos, director. (Ao lado achava-se collado o carimbo da Junta Commercial.)

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1913

Activo	
Contas correntes garantidas.....	16.713:271\$193
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	19.021:686\$396
Letras descontadas.....	9.913:276\$184
Letras a receber.....	23.679:363\$294
Valores e letras caucionadas.....	15.208:641\$669
Valores depositados.....	27.666:943\$600
Caixa:	
Em moeda corrente.....	5.177:533\$648
	117.380:715\$984
Passivo	
Capital, 1 marco, 1\$000.....	15.000:000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	12.596:421\$241
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	5.906:979\$264
Deposito a prazo fixo e com prévio aviso.....	11.462:412\$950
Valores em caução e deposito e titulos a receber por conta de terceiros.....	66.551:948\$563
Diversas contas.....	5.860:523\$966
	117.380:715\$984

S. E. & O.—Os directores, John, Matthiesen.

A «Sul America»

Companhia de Seguros de Vida

BALANÇO EM 31 DE MARÇO DE 1913

Activo	
Immoveis.....	6.473:596\$319
Empréstimos sob 1ª hypotheca.....	6.873:011\$512
Empréstimos sob apolices e titulos.....	5.172:418\$804
Titulos da divida publica.....	10.424:124\$304
Outros titulos de renda.....	1.209:060\$400
Depositos a prazo fixo:	
Brasilianische Bank für Deutschland 1.500:000\$000	
Banco Allemão Transatlantico.....	900:000\$000
	2.400:000\$000
C/c em bancos.....	577:932\$034
Caixa em moeda corrente.....	22:613\$186
Juros e alugueis a receber.....	303:510\$886
C/c de agentes, no Brazil e nas succursaes do Brazil e nas estrangeiras.....	319:363\$489
Movels, utensilios e material na sede, nas succursaes do Brazil e nas estrangeiras.....	237:438\$798
Diversas contas devedoras.....	120:186\$466
	34.163:256\$198
Passivo	
Capital.....	500:000\$000
Reservas.....	30.764:205\$000
Lucros para segurados.....	2.652:736\$313
Premios em suspenso, pagos por seguros propostos e não approvados ainda.....	71:242\$708
Depositos.....	24:229\$876
Sinistros, coupons, rendas vitalicias e lucros a pagar	66:986\$888
Diversas contas credoras.....	83:855\$413
	34.163:256\$198

S. E. O. Rio de Janeiro, 31 de março de 1913. — Dr. José Augusto de Freitas, Dr. João Moreira de Magalhães e W. A. Reeves, directores. — W. S. Lemon, superintendente. — Picanço da Costa, contador. — Edmond F. Price. — F. F. A., actuário.

OPERAÇÕES NO EXERCÍLIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 1913

Receita

Premios cobrados em dinheiros sobre apolices de seguros de vida...	7.912:731\$431
Juros e alugueis, recebidos sobre apolices do Governo, titulos pertencentes á companhia e renda liquida de immoveis....	2.128:239\$413
Receita total do anno.....	10.040:970\$844

Despesa

Sinistros.....	4.803:009\$638
Resgates e liquidacoes de apolices.....	4.424:417\$251
Pagamentos de coupons e rendas vitalicias.....	100:109\$754
Total pago aos segurados.....	3.329:536\$643
Despesas medicas.....	415:723\$923
Impostos.....	139:296\$142
Commissões de agentes e banqueiros, despesas de succursaes e outras referentes aos novos negocios.....	1.770:123\$214
Despesas geraes, ordenados, sellos do Correio, telegrammas, impressos, etc., etc.....	1.183:035\$344
Excedente da receita sobre a despesa.....	3.503:253\$386
Total.....	10.040:970\$844

Aplicação do excedente

A reserva.....	3.052:108\$616
A conta de lucros para segurados.....	399:894\$770
Dividendo aos accionistas.....	50:000\$000
Imposto de dividendo.....	1.250\$000
	3.503:253\$386
As reservas foram elevadas a.....	30.764:203\$000
Os lucros para segurados foram elevados a.....	2.652:736\$313

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de março de 1913. — Dr. José Augusto de Freitas, Dr. João Moreira de Magalhães e W. A. Reeves, directores. — W. S. Le Mon, superintendente. — Picanço da Costa, contador. — Edmund F. Price. — F. F. A., actuário.

Sociedade Anonyma Garage Vera Cruz

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO D 1912

Activo

Automoveis.....	436:031\$630
Caução da directoria.....	20:000\$000
Officinas de reparações.....	53:250\$100
Titulos de propriedade.....	556:600\$000
Construção.....	170:580\$510
Cosmopolita Hotel.....	30:973\$640
Letras a receber.....	42:100\$000
Contracto de arrendamento.....	100:000\$000
Caixa.....	5:260\$370
Armazem.....	64:072\$970
Devedores diversos.....	203:038\$250
Réis	1.682:210\$190

Passivo

Capital.....	500:000\$000
Ações caucionadas.....	20:000\$000
Dividendos.....	32\$000
Imposto sobre dividendo.....	200\$000
Fundo de garantia.....	150:000\$000
Fundo de reserva.....	8:432\$630
Fundo de deterioração.....	8:132\$420
Lucros suspensos.....	352\$120
Emissão de debentures.....	500:000\$000
Obrigações a pagar.....	55:908\$400
Juros de debentures.....	17:500\$000
Credores diversos.....	421:352\$370
Réis	1.682:210\$190

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912. — Antonio Americo Barbosa de Oliveira, director-presidente. — Juvenal Soares, guarda-livros.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Garantia da Amazonia

Mais uma apolice sorteadada
5:000\$000

Recebi do Departamento dos Estados do Sul, da Sociedade de Seguros Mutuos sobre a Vida «Garantia da Amazonia», por intermedio de sua agencia de Santa Catharina, a quantia de 5:000\$ (cinco contos de réis), representada pelo cheque contra o London & River Plate Bank Ltd., numero D. 117.907, valor nominal de minha apolice n. 16.089, emitida pela dita sociedade sobre a minha vida, por ter sido a mesma contemplada no sorteio realizado em 30 de março do corrente anno. Pelo presente dou quitação á referida sociedade de todos os direitos provenientes do facto de ter sido a minha apolice contemplada no sorteio acima alludido, no que diz respeito ao beneficio que lhe cabe em dinheiro, devendo ainda receber da mesma sociedade uma apolice saldada de igual importancia, 5:000\$, que se acha em emissão; e para fazer fé, firmo o presente recibo em triplicata, para um só effeito.

Florianopolis, 22 de abril de 1913. — Victor Fungier. Como testemunhas: João S. Ramos. — Julio Nicolão de Moura.
(Firmas reconhecidas por tabellião.)

Florianopolis, 22 de abril de 1913. — Illmos. Srs. directores do Departamento dos Estados do Sul, da Sociedade de Seguros Mutuos sobre a Vida «Garantia da Amazonia» — Rio de Janeiro.

Amigos e senhores — Não tenho a menor duvida, ao contrario, é com grande satisfação que firmo esta para aconselhar um seguro de vida na «Garantia da Amazonia», poderosa e honestissima companhia que neste Estado tem a sua agencia confiada ao Sr. Eduardo Horn. As vantagens que me foram prometidas ao effectuar o meu seguro, foram todas, absolutamente todas, satisfeitas, o que realmente é digno de toda attenção. Effectuei o meu seguro na «Garantia da Amazonia», e em boa hora dei preferencia a essa companhia e confesso que estou plenamente convencido de que assim devem proceder todos os que desejam effectuar seus seguros de vida. Paguei apenas 636\$600, e tendo sido sorteadada a minha apolice em 30 de março proximo passado, e com uma promptidão admiravel e felicidade digna de nota, já estou embolsado da quantia de 5:000\$, além de mais uma apolice tambem de 5:000\$, saldada, que ainda tenho a receber, visto achar-se em emissão, e continuará em vigor a minha antiga apolice de 5:000\$; assim é que, si eu fallecer, deixo hoje á minha familia a importancia de 15:000\$ (quinze contos de réis), tendo apenas contribuido com 636\$600. Bem justificado está, pois, o meu reconhecimento a essa companhia e isso eu o demonstro de modo mais positivo, pois resolvi fazer novo seguro de vida, tomando nesta data uma outra apolice de 5:000\$, tal a confiança que me inspirou a correção e seriedade com que procedem para commigo a «Garantia da Amazonia». Faço esta declaração confirmando assim as que fizeram os Srs. Alexandre Ternes, negociante em Tijucas, e Julio Francisco de Faria, negociante em Biguaçu, que tambem foram sorteados e com a mesma promptidão e facilidade foram pagos.

Subcrevo-me com alta estima e consideração, de VV. SS. amigo e att. e crd. — Victor Fungier.

Departamento dos Estados do Sul — Avenida Rio Branco — Rio de Janeiro.

Garantia da Amazonia

Mais uma apolice sorteadada
5:000\$000

Recebi do Departamento dos Estados do Sul, da Sociedade de Seguros Mutuos Sobre a Vida «Garantia da Amazonia», por intermedio de sua agencia de Santa Catharina, a quantia de 5:000\$ (cinco contos de réis), representada pelo cheque contra o London & River Plate Bank Limited, n. D. 117.908, valor nominal da minha apolice n. 20.819, emitida pela dita sociedade sobre a minha vida, por ter sido a mesma contemplada no sorteio realizado em 30 de março do corrente anno.

Pelo presente dou quitação á referida sociedade de todos os direitos provenientes do facto de ter sido a minha apolice contemplada no sorteio acima alludido no que diz respeito ao beneficio que lhe cabe em dinheiro, devendo ainda receber da mesma sociedade uma apolice saldada de igual importancia, 5:000\$, que se acha em emissão; e para fazer fé, firmo o presente recibo em triplicata, para um só effeito.

Florianopolis, 22 de abril de 1913. — Emygdio Corrêa da Amorim. Como testemunhas: Francisco José Ramos. — Lauro Francisco da Costa.

(Firmas reconhecidas por tabellião.)

Florianópolis, 22 de abril de 1913.—Ilmos. Srs. directores do Departamento dos Estados do Sul, da Sociedade de Seguros Mutuos sobre a Vida «Garantia da Amazonia»—Rio de Janeiro.

Amigos e senhores.—Em 26 de abril do anno proximo passado, por intermedio do seu digno representante Sr. Eduardo Horn, apresentei uma proposta de seguro sobre a minha vida, na classe com sorteio, dote e seguro salgado, e no segundo sorteio, realizado após a apresentação da minha proposta, foi a minha apolice contemplada. Tive, portanto, occasião de verificar quanto vantajosas são as apolices dessa classe de seguros, emitidas pela Garantia da Amazonia, e quanto acertada foi a minha resolução em apresentar a proposta acima citada.

Além da importancia de 5:000\$ em dinheiro, que já recebi, tenho ainda direito a uma apolice saldada de igual importancia, para ser paga por meu fallecimento e que se acha em emissão e, além disso, continuando a pagar os premios para manter a minha apolice primitiva em vigor, gosando dos direitos adquiridos, poderei ser contemplado mais vezes.

Agradeço, portanto, ao Sr. Eduardo Horn ter insistido para que eu fizesse a minha proposta de seguro, e não posso sinão aconselhar a todos os meus amigos que procurem de preferencia as apolices dessa classe de seguro na GARANTIA DA AMAZONIA, cujas vantagens são reais, patentes e innegaveis.

Firmo-me com elevada estima e apreço — De VV. SS: Ag. Att. e Cr. — Emygdio Corrêa de Amorim.

Departamento dos Estados do Sul — Avenida Rio Branco, Rio de Janeiro.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.654 A — Relatorio descriptivo dos melhoramentos introduzidos na invenção de «um preparado em pó, destinado a lavar, desinfectar, clarear e branquear roupas e soalhos e para outros fins», privilegiada pela carta patente n. 6.654, para que pedem certidão Samuel & Comp.

Os melhoramentos introduzidos na invenção de um preparado em pó para lavar, desinfectar, clarear e branquear roupas, soalhos e para outros fins, consistem em adicionar-se 39 % de soda calcinada á combinação dos elementos componentes desse preparado mediante a formula e o processo seguintes:

Silicato de soda 10 %.

Natrum perborato (Enka IV), 10 %.

Potassa crystalisada, 1 %.

Soda calcinada, 39 %.

Sabão virgem em pó, 20 %.

Agua, 20 %.

Obtidas essas quantidades, dissolve-se o silicato de soda em agua e junta-se-lhe em seguida o natrum perborato. Mexe-se esta mistura com a potassa crystalisada e a soda calcinada, simultaneamente, e adiciona-se, por fim, o sabão virgem em pó.

Uma vez obtido, assim, o preparado, que, devidamente secco, fica convertido em pó, faz-se o seu emprego na razão de tres colheres de sopa em 20 litros de agua, posta em uma tina de metal, onde é elle diluido.

Faz-se a immersão da roupa nesse conteúdo da tina, e leva-se esta ao fogo, para que o liquido ferva pelo espaço de meia hora, mexendo-se a roupa durante a ebulição. Decorrido esse tempo, é a roupa retirada da tina e enxaguada em agua limpa; em seguida é torcida e estendida, afim de seccar.

Na lavagem de soalhos e outras substancias o emprego do preparado, deluido pela maneira indicada, é feito por meio da fricção de pannos embebidos na solução, quente ou fria, segundo a natureza da substancia sujeita á lavagem.

Por esse processo consegue-se lavar, desinfectar, clarear e branquear a roupa e outras substancias, sem o emprego de ingredientes prejudiciaes á sua natureza, forma e conservação.

Resumindo, reivindico como caracteres constitutivos dos melhoramentos da minha invenção:

1.º O adicionamento de 39 % de soda calcinada á combinação dos elementos componentes do preparado em pó, de minha invenção, privilegiada pela carta patente n. 6.654.

2.º A formula do preparado nas proporções de 10% de silicato de soda, 10% de natrum perborato (Enka IV), 1% de potassa crystalisada, 39% de soda calcinada, 20% de sabão virgem em pó e 20% de agua.

3.º O emprego dessa preparado em pó, na razão de tres colheres de sopa para 20 litros de agua, levada á fervura, afim de lavar, desinfectar, clarear e branquear roupas, soalhos e para outros fins, conforme ficou especificado.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1913.— Por procuração, J. F. Soares Filho.

ANNUNCIOS

Empresa das Aguas de Caxambú

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido numero legal de accionistas á reunião de assembléa geral extraordinaria convocada para 10 de maio corrente, são novamente convidados os Srs. accionistas desta empresa a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, á 1 hora da tarde, do dia 17 de maio proximo futuro, para tomarem conhecimento do teor da novação do contracto ultimamente feito com o governo do Estado de Minas Geraes, deliberar sobre diversos assumptos de interesse social e reforma de estatutos.

De accôrdo com a lei, os possuidores de acções, ao portador de verão deposital-as no cofre da empresa, pelo menos com tres dias de antecedencia da data para que é feita a presente convocação.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1913.— Os directores: Octavio Guimarães.— Alfredo da Fonseca Guimarães.

Imprensa Nacional

Publicações no «Diario Official»

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Official», constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

Companhia Constructora Brasileira

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 27 de maio proximo futuro, ás 3 horas da tarde, na sua séde á rua do Rosario n. 100 (sobrado), para não só tomarem conhecimento do relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal sobre a gestão da directoria, nos termos dos arts. 25 e 26 dos estatutos, como para proceder-se á eleição do conselho fiscal e supplentes, visto ficar extinto nesse dia o mandato dos actuaes.

Ficam suspensas as transferencias de acções até que se realize a assembléa geral.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1913.— A Directoria.

Empresa Constructora Rio Grande do Sul

De accôrdo com a determinação da lei das sociedades anonymas para os fins da reunião da assembléa geral, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta empresa, á rua S. Pedro n. 36, sobrado, os documentos a que se refere o art. n. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1913.—A Directoria.

Empresa Auto Avenida

Ficão suspensas as transferencias de acções desta empresa do dia 15 deste mez em diante até o dia em que se realizar a assembléa geral convocada para o dia 21 do corrente; e os Srs. possuidores de acções ao portador deverão deposital-as no escriptorio da empresa, á rua da Alfandega n. 28, sobrado, até o dia 18 do corrente.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1913.—A directoria.

Dividendo

O London & Brazilian Bank Limited recebeu aviso da Caixa Matriz de Londres de que foi resolvida, por deliberação geral dos accionistas do mesmo banco, a distribuição do dividendo de 20 % para o anno social que findou em 31 de janeiro proximo findo.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1913.—*London & Brazilian Bank Limited.*

Empresa Auto-Avenida**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 21 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sala das reuniões do Banco Nacional Brasileiro, á rua da Alfandega n. 28 para prestação das contas do anno findo em 31 de dezembro proximo passado, apresentação do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e eleição do mesmo para o corrente anno.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da empresa á rua da Alfandega n. 28, sobrado, a escripturação e todos os documentos relativos á mesma.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1913.—*A directoria.*

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de proceder-se á venda em leilão, no dia 21 do corrente meiz. dos penhores correspondentes ás cautelas de ns. 21.445 a 27.815, extrahidas no periodo de outubro a dezembro do anno de 1911, previne-se aos Srs. mutuários que devem resgatar os respectivos penhores ou renovar seus contractos até ás 2 horas do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1913. — O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.*

Verzi & Zambelli

Communicamos aos nossos amigos e á praça que desta data resolvemos de commun accordo e tambem de accordo com os nossos credores, dissolver a firma Verzi & Zambelli, retirando-se o socio Raul Zambelli livre e desembaraçado de qualquer responsabilidade, ficando o socio Antonio Verzi com o activo e passivo da firma, conforme o respectivo distracção archivado na Junta Commercial.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1913. — *Raul Zambelli.* — *Antonio Verzi.*

Reconheço as firmas Raul Zambelli e Antonio Verzi.

Rio, 12 de maio de 1913. — *Tabellião interino, Antonio José Leite Borges.*

Sociedade anonyma «Reserva do Futuro»**SEGUNDA CHAMADA DE CAPITAL**

São convidados os Srs. accionistas desta sociedade a entrarem com 10 % do valor nominal de suas acções, na forma do artigo 4º dos nossos estatutos, no nosso escriptorio, á avenida Rio Branco n. 177, 4º andar.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1913. — *Jonathas Chaves Campello, director secretario.*

Lloyd Brasileiro**SOCIEDADE ANONYMA**

Vapores a sahir:

Sergipe Linha do norte. Sahirá no dia 18 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Brazil Linha do norte. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Jupiter Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

Saturno Linha do sul. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45

AMANHÃ

NOVO PLANO

251 — 6ª

30:000 \$000

Por 4\$800 em sextos

Só jogam 30.000 bilhetes

Sabbado, 17 do corrente

ÁS 3 HORAS DA TARDE

PLANO 285 — 6ª

50:000 \$000

Por 9\$000, em quintos

Só jogam 20.000 bilhetes

DEPOIS DE AMANHÃ

NOVO PLANO

218 — 4ª

20:000 \$000

Por 1\$600 em meios

Sabbado, 24 do corrente

ÁS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

235 — 1ª

100:000 \$000

Por 1\$700 em meios

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL**Para S. JOÃO****EM TRES SORTEIOS**

1º em 23 de junho, ás 3 horas

PREMIO MAIOR

200 mil francos

2º em 24 de junho, ás 11 horas

PREMIO MAIOR

300 mil francos

3º em 24 de junho, á 1 hora

PREMIO MAIOR

500 mil francos

Total dos tres premios maiores

UM MILHÃO

de francos

Preços dos bilhetes inteiros com

direito aos tres sorteios.....

26\$400

Idem de quartos.....

6\$600

Idem de quadragésimos.....

87\$00

No preço dos bilhetes já está incluído o selo exigido por lei.

NB. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes. NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lnsvel.

CLUBS PATEK-PHILIPPE

Venda, sem augmento de preço, do melhor relógio do mundo a prestações
semanaes de DEZ FRANÇOS, ao cambio do dia

AUTORIZADO PELA CARTA-PATENTE N. 1, DE 23 DE MAIO DE 1911

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal,
nas segundas-feiras,
às 11 horas, na séde do estabelecimento

PARTE OFFICIAL

Amortizações do dia 12 de maio de 1913

Club XCIX — 79ª semana — N. 107 —
Ilmo. Sr. Theodomiro Espindola do Nas-
cimento, rua Nossa Senhora de Copaca-
bana n. 851.

Club C — 73ª semana — N. 81 — Ilmo.
Sr. Dr. Alberto Neumann, engenheiro,
rua Alvaro Machado n. 78, em Campi-
nas.

Club CI — 66ª semana — N. 2 — Ilmo.
Sr. Alfredo Luiz Santa Rosa, pharmaceu-
tico em Cabo Frio, Estado do Rio.

Club CII — 65ª semana — N. 101 — Ilmo.
Sr. Dr. Julio Lima, advogado, rua Hen-
rique Martins n. 47, em Manaus.

Club CIII — 58ª semana — N. 72 — Ilmo.
Sr. Augusto Pereira Soares, negociante
em Taquaritinga, Estado de S. Paulo.

Club CIV — 53ª semana — N. 124 — Exma.
Sra. D. Mathilde Nunes de Oliveira, Villa
do Remanso, Estado da Bahia.

Club CV — 58ª semana — N. 119 — Exma.
Sra. D. Maria de Oliveira e Silva, Ave-
nida Wappés n. 39, em Manaus.

Club CVI — 47ª semana — N. 93 — Ilmo.
Sr. Miguel Baptista Vieira, agricultor em
Manguba, Estado do Ceará.

Club CVII — 49ª semana — N. 21 — Ilmo.
Sr. Minervino Fernando da Costa, nego-
ciante á rua Duque de Caxias n. 47, em
Recife, Pernambuco.

Club CVIII — 41ª semana — N. 57
— Ilmo. Sr. Raul da Silva Campos, rua
Sete de Setembro n. 84, Capital Federal.

Club CIX — 35ª semana — N. 137 — Ilmo.
Sr. Americo Mendes, rua Visconde de Pa-
ranaguá n. 34, Capital Federal.

Club CX — 25ª semana — N. 160 — Ilmo.
Sr. Jeronymo José Baptista, rua XI ns. 34
e 52, no Mercado Novo, Capital Federal.

Club CXI — 30ª semana — N. 107 —
Ilmo. Sr. Cavalcante, negociante — Pa-
lais-Royal, rua Municipal, em Manaus.

Club CXII — 20ª semana — N. 151 —
Ilmo. Sr. Rinaldo Rinaldi, commercio,
rua Alexandre Rodrigues n. 7 e 9, em
Santos.

Club CXIII — 11ª semana — N. 160 —
Anonymo.

Club CXIV — 2ª semana — N. 003 — Cor-
respondendo á centena 003 da loteria
de hoje, Sr. Pedro Mendes Machado, ne-
gociante em Baturité, Estado do Ceará.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1913. — O
fiscal do governo, *Luiz da Silva Pinto*.

Club XCIC — Teve lugar hoje, a ultima fun-
ção do Club PATEK-PHILIPPE XCIX.

Conforme a praxe estabelecida, o socio
QUITE cuja inscripção fôr amortizada na ul-
tima semana tem direito a receber, além do
chronometro PATEK-PHILIPPE de 22 linhas,
com rodas de ouro massico, um outro chro-
nometro igual ou a devolução das prestações
pagas.

Esta vantagem coube hoje ao Sr. Theodo-
miro Espindola do Nascimento, militar, mora-
dor á rua Nossa Senhora de Copacabana n. 851,
nesta Capital.

O pagamento do chronometro deve ser effe-
ctuado no prazo maximo de 79 semanas, nas
datas estipuladas em cada recibo.

E' facultado ao comprador o direito de an-
teciar os pagamentos e, os completando, re-
ceberá o Chronometro Patek-Philippe; no caso
de amortização da sua inscripção, ser-lhe-hão
devolvidas as demais prestações não ven-
cidas.

Todos os recibos devem ser entregues no
acto do recebimento o chronometro.

Os direitos dos prestamistas faltosos em tres
prestações successivas poderão ser declarados
pelo estabelecimento caducos em seu beneficio.
(Art. 9º do decreto n. 8.598, de 8 de março
de 1911.)

Do serviço telegraphico do *Jornal do Com-
mercio* do dia 26 de março de 1913.

SUISSA

GENEVA, 25.

Os Srs. Patek, Philippe & C., acabam de
obter no concurso do Observatorio Astrono-
mico de Genebra, o Primeiro Premio Concursé
entre Fabricantes e o Primeiro Unico Premio
«Récord de Série». — *Jornal do Commercio*.

PARTE OFFICIOSA

Plano dos CLUBS PATEK-PHILIPPE

Os Clubs Patek-Philippe são
compostos de 180 socios, pagando cada um,
por semana, a quantia de DEZ FRANÇOS, ao
cambio do dia. Este pagamento é feito du-
rante 79 semanas, ficando, porém, o socio re-
mido nesta primeira semana si o seu numero
de inscripção fôr amortizado, recebendo incontinente um relógio de 22 linhas, PATEK-PHILIPPE & C., da marca distincto CHRONOMETRO GONDOLO, 1ª qualidade, com rodas de ouro massico.

Na segunda semana, verificado o pagamento
dos socios restantes, haverá nova extracção,
sempre em presença de todos os socios; o so-
cio amortizado receberá immediatamente um
relógio igual, que só lhe terá custado VINTE
FRANÇOS, e assim por deante, até completar
79 prestações. Nesta ultima *todos os socios*
quites restantes receberão um relógio CHRO-
NOMETRO GONDOLO de 22 linhas.

GONDOLO & LABOURIAU

(RELOJÓEIROS)

N. 81 — RUA DA QUITANDA — N. 81